

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A sessão acontecerá no dia 09 de maio de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br) [licitacao@cimag.org.br](mailto:licitacao@cimag.org.br)

Caxambu, 22 de abril de 2024.

**ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**  
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:AE49C10A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**CIMAG**

**EXTRATO DO EDITAL**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, INCLUÍDO MÓDULO DE MONITORAMENTO VEICULAR POR CÂMERAS VIA SISTEMA WEB, APLICATIVOS IOS e ANDROID CUSTOMIZÁVEL, LOGÍSTICA INTEGRADA, DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, BLOQUEIO REMOTO A VEÍCULOS, CENTRAL DE APOIO 24 HORAS, DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS, CONDUTOR E OPERADOR, SIRENE (BUZZER), TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS POR MEIO DE CÂMERA LPR INTEGRADAS COM SISTEMA DE AUTUAÇÕES E MULTAS INTEGRADAS COM O SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, INCLUÍDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOTWARES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. A sessão pública será realizada no dia **08 de maio de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.org.br](http://www.amesp.org.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: [licitacao@amesp.org.br](mailto:licitacao@amesp.org.br) –

**WAGNER DO COUTO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Moacir Franco

**Código Identificador:0730CEE2**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTRI - 12ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**  
**EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI**

12ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

**I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
3673	THAIS VIEIRA SANTOS	1º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG
1120	CARINA COSTA VELOSO	2º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG
1179	MARCIA ANDRADE DE SOUZA	3º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG

**II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

**Local:** CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patricia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

**Dia:** De 22/04/2024 À 26/04/2024

**Horário:** De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

**III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:**

**15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas

ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br). Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
  - fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
  - fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
  - fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público.
- No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
  - fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
  - fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
  - fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
  - Carteira de trabalho;
  - fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
  - 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
  - cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;
  - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
  - comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
  - cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício

do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo whatsapp 9827-9524, para agendamento do exame médico;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

#### IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rheistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524.

Uberlândia, 19 de abril de 2024.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**

Gislene Gouveia Parreira

**Código Identificador:4D2EABBE**

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

#### EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

#### 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

#### I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
51732	ABSAIL SILVA CAÇULA	9º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50794	LEANDRO MOURA OLIVEIRA	10º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50242	ANDRÉ LUIZ DOS REIS TOMAZ	11º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
51462	ANTONIO ELIVAN DE PAULA	12º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
51753	FLIX ANDRE ALMEIDA SOUZA	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	TUPACIGUARA
52281	EILTON DOS REIS FERREIRA	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	TUPACIGUARA
51721	BRUNO RODRIGUES RAMOS	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TUPACIGUARA
51396	WISLAINE BATISTA SILVA	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTA VITÓRIA
53062	LAIANE ALVES SILVA	3º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
51827	POLYANA LOURENÇO NUNES GUIMARAES	4º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
51129	RONE CARLOS CLEMENTINO	5º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
51129	ERICK DEIVIDE DIAS	6º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
52459	OTINIEL ALVES PALMEIRA	7º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
50904	RODRIGO RIBEIRO	1º	MÉDICO	ARAGUARI
51410	GILMAR ARNEZ SILVEIRA	2º	MÉDICO	UBERLÂNDIA

#### II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022.

**Local:** CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

**Dias:** De 22/04/2024 à 26/04/2024

**Horário:** De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

#### III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 002/2022 A SEREM OBSERVADOS:

#### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## 17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br). Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Carteira de trabalho;
- j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato para agendamento do exame pelo telefone 34- 9827-9524, por whatsapp;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

## IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail [rhcistrisamu@gmail.com](mailto:rhcistrisamu@gmail.com) e pelo telefone (34) 9827-9524.

Uberlândia, 19 de abril de 2024.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**

Gislene Gouveia Parreira

**Código Identificador:**6E5CF958**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE SAÚDE, E DEMAIS CONVIDADOS, NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADO NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA – MG PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO INC. IX DO, C ART. 12 DO ESTATUTO, TRATAREM DO SEGUINTE ASSUNTO EM PAUTA: 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023; 2) ALTERAÇÃO DOS ANEXOS 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 15, 17, 18 DO REGIMENTO INTERNO, PARA MODIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO; 3) ALTERAÇÃO DO ART. 53 DO ESTATUTO, PARA INCLUIR NO ROL DE RECURSOS FINANCEIROS OS VALORES PROVENIENTES DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS SALÁRIOS DE SERVIDORES DO CISTRI, SERVIÇOS PRESTADOS AO CISTRI E FORNECIMENTO DE BENS AO CISTRI; 4) DEFINIR SE OS VALORES PROVENIENTES DO IMPOSTO DE RENDA JÁ RETIDO E OS QUE SERÃO RETIDOS NO FUTURO PASSARÃO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO CISTRI; 5) DEFINIÇÃO DO VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELOS ASSOCIADOS POR MEIO DO CONTRATO DE RATEIO (INC. I, ART. 53, ESTATUTO); 6) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO. ÀS 9 HORAS REALIZOU-SE A PRIMEIRA CHAMADA. ÀS 9H30MIN REALIZOU-SE A SEGUNDA CHAMADA, E INICIOU A ASSEMBLEIA POR TER O QUÓRUM MÍNIMO NECESÁRIO NOS TERMOS DO ART. 14 DO ESTATUTO, ABERTOS OS TRABALHOS, O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, CUMPRIMENTOU E AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FALOU SOBRE O SUCATEAMENTO DAS AMBULÂNCIAS, QUE ESTÃO OPERANDO HÁ 5 ANOS E MEIO E QUE ALGUNS TEM PREVISÃO DE SUBSTITUIÇÃO, MAS NÃO SE SABE QUANDO, E ENQUANTO ISSO NÃO OCORRER O CISTRI TERÁ QUE TRABALHAR COM AS AMBULÂNCIAS QUE TEM, DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. POSTERIORMENTE PASSOU A PALAVRA AO DIRETOR EXECUTIVO, SR. RODRIGO ALVIM, APÓS OS DEVIDOS CUMPRIMENTOS, INICIOU FALANDO QUE A ORDEM DA PAUTA SERÁ INVERTIDA, COMEÇANDO PELOS ITENS 3, 4 E 5, POR SEREM OS TEMAS MAIS IMPORTANTES, E PEDIU AO ASSESSOR JURÍDICO, MARCOS TADEU QUIRINO FILHO, APRESENTAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO, APRESENTOU O TEXTO DA PROPOSTA DE INCLUSÃO DO INCISO X NO ART. 53 DO ESTATUTO EM RETROPROJETOR E FEZ A LEITURA DA PROPOSTA PARA QUE TODOS ACOMPANHASSE. EM SEGUIDA, EXPLICOU QUE A ALTERAÇÃO VISA PERMITIR QUE O CISTRI TENHA COMO FONTE DE RENDA OS VALORES PROVENIENTES DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA PAGOS PELO CISTRI. EXPLICOU QUE ATUALMENTE O IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE É PAGOS PELO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PERTENCE AO MUNICÍPIO POR FORÇA DO ART. 158 INC. I DA CONSTITUÇÃO FEDERAL. PORÉM, O ESTATUTO PODERÁ PREVER TAL RECURSO COMO FONTE DE RENDA, CASO OS MUNICÍPIOS RESOLVAM REPASSAR O

RECURSO ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO. DADA A PALAVRA AO PREFEITO DE PATROCÍNIO, DEIRÓ MOREIRA MARRA, FALOU QUE DENTRO DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA ESTÁ CLARO QUE OS MUNICÍPIOS, PODEM E É DIREITO DO MUNICÍPIO, APROPRIAR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, PORQUE PERTENCE A BASE DA RECEITA CORRENTE DO MUNICÍPIO, E ISSO ESTÁ NO REGULAMENTO. EM SEGUNDA QUESTIONOU QUE A PARTIR DO MOMENTO QUE O CISTRI PASSA A FAZER O PAPEL DO MUNICÍPIO, NÃO EXISTE PREVISÃO LEGAL PARA QUE OS CONSÓRCIOS POSSAM FAZER ISSO E QUESTIONOU SE ISSO PODE GERAR AOS MUNICÍPIOS E AO CISTRI PROBLEMA FUTURO, E SE NO FUTURO O IMPOSTO DE RENDA PODERÁ ALEGAR QUE O MUNICÍPIO NÃO PODERÁ REPASSAR AO CONSÓRCIO. NOVAMENTE COM A PALAVRA O DR. MARCOS QUIRINO DISSE QUE A PERGUNTA DO PREFEITO ENVOLVE VÁRIOS CONCEITOS. O CISTRI INTEGRA À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO. LOGO, QUANDO O CISTRI RETEM O IMPOSTO DE RENDA, ELE AGE COMO ENTIDADE MUNICIPAL PARA DEPOIS RECOLHER AO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA EXPLICOU QUE EXISTE PREVISÃO LEGAL DE REPASSE DE VERBAS DOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO, ATRAVÉS DO CONTRATO RATEIO CONFORME PREVÊ O ART.8º DA LEI 11.107/2005. ENTÃO NO MOMENTO QUE O CISTRI RETÉM O IMPOSTO, ENTRA NO PASSIVO CIRCULANTE DO CISTRI, QUE DEPOIS RECOLHE AO MUNICÍPIO. POSTERIORMENTE, PODERÁ O MUNICÍPIO FAZER O REPASSE DESSE RECURSO AO CISTRI POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO. NOVAMENTE COM A PALAVRA, O PREFEITO DEIRÓ DECLAROU TER PREOCUPAÇÃO PORQUE JÁ TEVE CASO DO MUNICÍPIO SER AUTUADO POR CAUSA DO IMPOSTO DE RENDA. EM RESPOSTA, O DR. MARCOS INFORMOU QUE A FORMA DE REPASSAE DO IMPOSTO DE RENDA DOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO POSSUI PRECEDENTE EM CONSULTA REALIZADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, QUE TRAÇOU TODOS OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, SENDO O PRIMEIRO, ALTERAR O ESTATUTO PARA INCLUIR O IMPOSTO DE RENDA COMO FONTE, E POSTERIORMENTE A ASSEMBLEIA DE MUNICÍPIOS DECIDIREM QUE OS MUNICÍPIOS FARÃO O REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA AO CONSÓRCIO. DADA A PALAVRA AO SR. REGINALDO, ASSESSOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIOS DE GRUPIARA E ESTRELA DO SUL, SALIENTOU QUE A RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA NÃO ERA UMA RECEITA COMUM DO MUNICÍPIO, MAS ERA UMA FONTE PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO, 15% PARA SAUDE E 25% EDUCAÇÃO, E AO ENTRAR O RECURSO NO MUNICÍPIO ELE ESTÁ EM DÚVIDA SE O MUNICÍPIO TERÁ QUE REFAZER UMA NOVA DIVISÃO DO ORÇAMENTO PARA ATENDER AS PERCENTAGENS PREVISTAS EM LEI. COM A PALAVRA, O DR. MARCOS QUIRINO, ESCLARECEU QUE A RECEITA DO IMPOSTO RETIDO NÃO É VINCULADA A DESPESA ESPECÍFICA, E CONCEDEU A PALAVRA A CONTADORA DO CISTRI, MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA ESCLARECER A PARTE CONTÁBIL DA SITUAÇÃO. DADA A PALAVRA, A CONTADORA ESCLARECEU QUE O TRIBUNAL DE CONTAS JÁ AUTORIZOU QUE O IMPOSTO DE RENDA PODE FICAR AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DESDE QUE CUMPRIDAS ALGUMAS CONDIÇÕES NÃO NECESSARIAMENTE NESTA ORDEM: PRIMEIRA DELAS QUE ESSE RECURSO ESTEJA PREVISTO NO ESTATUTO DO CONSORCIO COMO FONTE DE RECURSOS; SEGUNDO, QUE O CONSORCIO TENHA SIDO CRIADO COMO FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA; TERCEIRO QUE O CONSORCIO CUMpra AS EXIGENCIAS DA LEI DE CONSÓRCIOS E POR ÚLTIMO, QUE ESTEJA PREVISTO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E NO ORÇAMENTO DO CONSORCIO. QUANTO A CONTABILIZAÇÃO DESSE RECURSO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NA RESPOSTA DA CONSULTA FEITA, ESTABELECEU A FORMA COMO DEVE SER FEITA. QUANDO O CISTRI PAGA UM SALÁRIO, ELE FAZ A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA,

QUANDO ESSE SALÁRIO É PAGO A RETENÇÃO ENTRA COMO RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA DO CISTRI. E A PARTIR DAÍ POSSUI DUAS SITUAÇÕES. UMA SITUAÇÃO É A DO CISTRI DEVOLVER ESSE RECURSO AO MUNICÍPIO. AO PAGAR O RECURSO RETIDO AO MUNICÍPIO, O CISTRI O CONTABILIZA COMO DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA. QUANDO O RECURSO CHEGA AO MUNICÍPIO SERÁ CONTABILIZADO COMO RECEITA ORÇAMENTARIA NA RECEITA DE IMPOSTOS, QUE SERÁ 15% PARA SAÚDE E 25% EDUCAÇÃO. A SEGUNDA SITUAÇÃO É A PROPOSTA DE REPASSE DO IMPOSTO AO CISTRI. O CONSÓRCIO RETÉM O IMPOSTO NO MOMENTO DO PAGAMENTO DO SALÁRIO, SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BEM, CLASSIFICANDO ESSA RETENÇÃO COMO RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA; REPASSA ESSE VALOR RETIDO AO MUNICÍPIO COMO DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA; O MUNICÍPIO, POR SUA VEZ, REGISTRA COMO RECEITA ORÇAMENTARIA E DEVOLVE AO CONSÓRCIO ATRAVÉS DO CONTRATO DE RATEIO. ESCLARECEU QUE NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO, SENDO SOMENTE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO REGISTRADOS NOS ORÇAMENTOS DOS DOIS ENTES. EM SEGUIDA, O PREFEITO DE PATROCÍNIO MANIFESTOU QUE A OBSERVAÇÃO DO DR. REGINALDO ERA PERTINENTE, POIS SE O RECURSO ENTRAR NO MUNICÍPIO SERÁ NECESSÁRIO REFAZER O RATEIO SOBRE A DESTINAÇÃO DO RECURSO PARA SAÚDE, EDUCAÇÃO. INFORMOU QUE O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO APROVARÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITA QUE NÃO CHEGOU A ENTRAR. O ASSESSOR JURÍDICO INTERVEIO E DISSE QUE A RECEITA ENTRARÁ NO ORÇAMENTO, E O PREFEITO DE PATROCÍNIO ESCLARECEU QUE SE A RECEITA NÃO ENTRAR PELO BANCO O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO APROVARÁ. O ASSESSOR JURÍDICO MANIFESTOU QUE EXPLICARÁ NOVAMENTE. A RECEITA ENTRA NO CISTRI, DEPOIS ELA SAI DO CISTRI E ENTRA NA RECEITA DO MUNICÍPIO, QUE É APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LEI. DEPOIS O MUNICÍPIO REPASSA AO CISTRI E NOVAMENTE CONSTARÁ NO ORÇAMENTO DAS DUAS INSTITUIÇÕES. EXPLICOU QUE NÃO É NECESSÁRIO O REPASSE BANCÁRIO. DADA A PALAVRA AO PREFEITO DE ARAGUARI, RENATO CARVALHO FERNANDES, QUESTIONOU SE É LEGAL ESSA AUTONOMIA DO PREFEITO PARA TRANSFERIR O VALOR AO CISTRI, POIS ENTENDE QUE É NECESSÁRIO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ATRAVÉS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. O ASSESSOR JURÍDICO RESPONDEU QUE É NECESSÁRIO APROVAR NA CÂMARA MUNICIPAL. EM SEGUIDA O PREFEITO RENATO QUESTIONOU QUE SE UM MUNICÍPIO NÃO TIVER AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA, COMO SERÁ FEITO O REPASSE. O ASSESSOR JURÍDICO RESPONDEU QUE SE OS MUNICÍPIOS NÃO AUTORIZAREM O REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA, PAGARÁ O VALOR QUE SERÁ DEFINIDO DE REPASSE COMO RATEIO, QUE ATUALMENTE ESTÁ EM 0,30 CENTAVOS. DADA A PALAVRA AO DIRETOR EXECUTIVO MENCIONOU QUE NADA SERÁ FEITO FORA DA LEGALIDADE. O PRESIDENTE RECEBEU A PALAVRA E MANIFESTOU QUE PRIMEIRAMENTE SERIA VIÁVEL COLOCAR EM VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, POIS A ALTERAÇÃO NÃO VINCULA OS MUNICÍPIOS FAZEREM O REPASSE, TÃO SÓ PREVÊ A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COMO FONTE DE RENDA DO CISTRI. **COLOCADO EM VOTAÇÃO, A ASSEMBLEIA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES APROVOU A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PARA INCLUIR O INC. X AO ART. 53 COM O SEGUINTE TEOR: "X – OS RECURSOS DOS MUNICÍPIOS, A SEREM TRANSFERIDOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE RATEIO, REFERENTE AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DA UNIÃO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, PELO CISTRI."** EM SEGUIDA PASSOU A DISCUSSÃO SOBRE A NECESSIDADE DO AUMENTO DO VALOR DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS. DADA A PALAVRA AO DIRETOR

EXECUTIVO, RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA, EXPLICOU QUE SE NÃO HOUVER AUMENTO DO RATEIO, O SAMU CONSEGUE OPERAR SOMENTE ATÉ SETEMBRO 2024. EM SEGUIDA, PASSOU A APRESENTAR AS RECEITAS E DESPESAS DO CISTRI, ATRAVÉS DE PLANILHAS FINANCEIRAS APRESENTADAS POR RETROPROJETOR. DIRETOR APRESENTOU AS RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 2023 FECHANDO O ANO COM R\$ 1.700.000,00 (UM MILHAO E SETECENTOS REAIS) NEGATIVOS. APRESENTOU TAMBEM AS PROJEÇÕES 2024. POSTERIORMENTE COMPAROU O VALOR PAGO POR HABITANTE DE OUTROS CONSÓRCIOS EVIDENCIANDO QUE O CISTRI TEM O VALOR ABAIXO DE TODOS QUE UTILIZAM O IMPOSTO DE RENDA. O PREFEITO DE ARAGUARI SUGERIU FAZER UMA MINUTA ONDE OS MUNICÍPIOS SERÃO ESCLARECIDOS DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, O QUE FOI ACATADO PELA CONTADORA MÁRCIA. EM SEGUIDA O ASSESSOR JURÍDICO EXPLICOU QUE O CISTRI ELABORARÁ A MINUTA DE RATEIO E O PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO NAS CÂMARAS E VALIDAÇÃO DO REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA, CASO SEJA APROVADO O REPASSE NESTA ASSEMBLEIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE A DISCUSSÃO CONJUNTA DO ITEM 4 E 5, PARA DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DO VALOR DO RATEIO E O REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELOS MUNICÍPIOS AO CISTRI. AS ALTERNATIVAS APRESENTADAS FORAM: **PROPOSTA 1)** O AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO POR HABITANTE PARA R\$ 0,81 CENTAVOS E DEVOLVER AOS MUNICÍPIOS O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO; **PROPOSTA 2)** AUMENTAR O VALOR PARA R\$ 0,54 CENTAVOS E O IMPOSTO DE RENDA FICAR PARA O CONSÓRCIO A PARTIR DE 2024. **PROPOSTA 3)** MANTER A CONTRIBUIÇÃO DO RATEIO EM R\$ 0,30 POR HABITANTE E REPASSAR O IMPOSTO DE RENDA AO CISTRI DESDE 2018 E A ARRECADAÇÃO FUTURA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, **FOI APROVADO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, QUE O VALOR DO RATEIO PERMANECERÁ EM R\$ 0,30 POR HABITANTE E O CISTRI PODERÁ APROPRIAR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE VALORES DE QUALQUER NATUREZA PAGOS PELO CISTRI, RETIDOS DESDE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2023, NO VALOR DE R\$ 7.067.475,37 (SETE MILHÕES, SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO TODA A ARRECADAÇÃO FUTURA A PARTIR DE 01/01/2024. O VALOR DE R\$ 7.067.475,37 O CISTRI DEVERÁ EMPREGÁ-LO EM INVESTIMENTO. A ARRECADAÇÃO FUTURA PODERÁ SER DESTINADA AO CUSTEIO. EM SEGUIDA, PASSOU AO ITEM 2 DA PAUTA. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO, APRESENTOU A SEXTA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO EM RETROPROJETOR E A LEU PARA QUE TODOS ACOMPANHASSEM O CONTEÚDO DA PROPOSTA. EM SEGUIDA EXPLICOU QUE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO VISA CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR DE FROTA, SURTIDO NO MOMENTO DA CONFEÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, E ADEQUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE DIRETOR EXECUTIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO, CONTROLADOR INTERNO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, ASSESSOR TÉCNICO, SUPERVISOR DE APOIO AS BASES, COORDENADOR DE FROTA, OUVIDOR, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, COORDENADOR DE COMPRAS AO MERCADO DE UBERLÂNDIA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, A ASSEMBLEIA GERAL, POR UNANIMIDADE, APROVOU A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 15, 17, 18 DO REGIMENTO INTERNO NA FORMA DA 6ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO APRESENTADA PELO PRESIDENTE. EM PAUTA O ITEM 3. EM SEGUIDA, A CONVITE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, A CONTADORA MÁRCIA, PASSOU A APRESENTAR OS DADOS RESUMIDOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, EVIDENCIANDO AS PEÇAS CONTÁBEIS DE BALANÇO

ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO. APRESENTOU OS VALORES DE RECEITAS, DESPESAS E SALDOS BANCÁRIOS DO PERÍODO, DEMONSTRANDO QUE HOUEVE UMA ARRECADAÇÃO TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$29.874.627,73 E UMA REALIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$30.131.681,86, TENDO SIDO APURADO UM DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE R\$257.054,13; EVIDENCIOU QUE OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES FORAM ABERTOS UTILIZANDO O RECURSO DE ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$2.874.637,00; O DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$1.275.000,00, DE ACORDO COM O ART. 43, § 1º, INCISOS I E III DA LEI FEDERAL 4.320/64 E, AINDA, O DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$668.153,12 PELO REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM NÃO PREVISTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL, FICANDO, ENTÃO, A DESPESA AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO NO TOTAL DE R\$31.943.153,12 . MOSTROU OS VALORES DAS FONTES MAIS IMPORTANTES DE RECEITAS, QUE É O REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, NO VALOR TOTAL DE R\$25.251.200,64 E DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS QUE FOI NO MONTANTE DE R\$2.095.609,62, FICANDO ESCLARECIDO QUE ESTÃO INCLUÍDOS NESTE TOTAL OS VALORES RECEBIDOS DO EXERCÍCIO ATUAL E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. DANDO CONTINUIDADE À APRESENTAÇÃO, FORAM DEMONSTRADOS OS DADOS DAS DESPESAS REALIZADAS, AGREGADAS POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA, COM OS SEGUINTE VALORES: - DESPESAS DE PESSOAL NO MONTANTE DE R\$24.309.637,31; OUTRAS DESPESAS CORRENTES NO VALOR DE R\$5.551.560,67; E DESPESAS DE CAPITAL NO TOTAL DE R\$270.483,88; TODAS AS DESPESAS FORAM DEMONSTRADAS COM OS VALORES DA DESPESA FIXADA, EMPENHADA E PAGA, EVIDENCIANDO QUE O MAIOR DISPÊNDIO É COM O GASTO COM PESSOAL. CONTINUANDO A APRESENTAÇÃO, FOI DEMONSTRADO PELA CONTADORA OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, FICANDO ASSIM EVIDENCIADOS: - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO VALOR DE R\$593.978,30; - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO VALOR DE R\$938.359,38, TENDO SIDO MOSTRADAS, ATRAVÉS DE SLIDES, AS PRINCIPAIS DESPESAS QUE CONSTITUEM ESSE PASSIVO FINANCEIRO, QUE SÃO DESPESAS JÁ CONTRATADAS DURANTE O EXERCÍCIO EM QUESTÃO, ATRAVÉS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEVIDAMENTE EMPENHADOS. CONTINUANDO A APRESENTAÇÃO, A CONTADORA APRESENTOU O RESUMO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, COM OS SEGUINTE VALORES: - SALDO BANCÁRIO VINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE R\$16.293.610,85; TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS DO PERÍODO, RESPECTIVAMENTE: R\$ 29.874.627,73 E R\$3.383.282,05; AS DESPESAS PAGAS FORAM NO VALOR DE R\$28.599.344,18 (ORÇAMENTÁRIAS) E R\$1.430.630,45 (EXTRAORÇAMENTÁRIAS); FORAM PAGOS, TAMBÉM, RESTOS A PAGAR DE 2020, 2021 E 2022 NO VALOR TOTAL DE R\$2.450.275,66, RESTANTO O SALDO BANCÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO NO VALOR DE R\$ 17.071.270,34; A CONTADORA REAFIRMOU QUE O CONSÓRCIO POSSUI CINCO CONTAS BANCÁRIAS, QUAIS SEJAM: 1) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2021; 2) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS PARTÍCIPES DO CONSÓRCIO; 3) CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE REPASSES DO CONVÊNIO 3594/15 FIRMADO COM A SES (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE); 4) CONTA BANCO DO BRASIL S/A

UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022; 5) CONTA BANCO DO BRASIL S/A PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS CONFORME PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM. FOI DEMONSTRADO, AINDA, QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO JÁ ESTÃO APROVADAS PELO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO, CONFORME CÓPIA DO PARECER. EM SEGUIDA FOI FACULTADO TEMPO PELO PRESIDENTE PARA QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES QUANTO À APRESENTAÇÃO FEITA, MAS NINGUÉM SE MANIFESTOU, ENCERRANDO-SE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONTADORA. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

**CLEIDIMAR ZANOTTO RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA**

Presidente do Cistri Diretor Executivo do CISTRI

**Publicado por:**

Gislene Gouveia Parreira

**Código Identificador:DDA72E4E**

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 293/2024. **Contratada:** Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de exame de Endoscopia digestiva alta – EDA e/ ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/04/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de abril de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:57480AB8**

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 301/2023. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 301/2023, que passará a vigorar até 30/12/2024. Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023 e art. 57.II, c/c 57. § 1º. II da Lei 8.666/93. Uberlândia-MG, 29 de dezembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**

Presidente do Amvap Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:5C40620F**

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 295/2024. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$3.162,50 (três mil, cento e sessenta e dois mil e cinquenta

centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/04/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de abril de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**321B7227

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 296/2024. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$3.162,50 (três mil, cento e sessenta e dois mil e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/04/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de abril de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**15168E40

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 297/2024. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$3.162,50 (três mil, cento e sessenta e dois mil e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/04/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**E7669110

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 328/2024. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**5F981B42

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 268/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização de Consultas de Otorrinolaringologia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 12.859,98 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**607ED97A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**P.A. Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou o Pregão Eletrônico em epígrafe, para “Aquisição de materiais e utensílios de limpeza e materiais de copa e cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência”.

**Empresas vencedoras:**

**WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43- Valor global: R\$ 388,73 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)

**E.NATALINO FAZOLLO-ME**, inscrita no CNPJ 25.112.130/0001-47 – Valor Global R\$473,08 (quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos)

**COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.766.632/0001-61 – Valor Global R\$1.849,26 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)

**H & I DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.351.983/0001-74 – Valor Global R\$408,00 (quatrocentos e oito reais)

**JC TEIXEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 41.737.131/0001-33 – Valor Global R\$787,22 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

**EDUARDO SANTOS MIRANDA**, inscrita no CNPJ 46.451.995/0001-08 – Valor Global R\$1.583,29 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ 52.165.681/0001-41 – valor Global R\$30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos)

Astolfo Dutra/MG, 22 de abril 2024.

**DAIANE FURTADO SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lohana Guizilini Mendes  
**Código Identificador:**2602E9A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**DISPENSA ELETRONICA 006/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024.** A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 006/2024 – Processo nº 006/2024** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Aquisição de fragmentadora de papel para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas. Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e eventuais dúvidas poderão ser



esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio (31) 3853-1288, Bela Vista de Minas, 22 de Abril de 2024.

**JOSÉ GERALDO DOS REIS.**

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

**Publicado por:**  
José Geraldo Dos Reis  
**Código Identificador:**9E54143E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 13/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar as servidoras: Geisiane de Freitas Barbosa e Mariane Beatriz dos Santos a viajar no período de 17 a 19 de abril de 2024, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso “**Contratos Administrativos :Formação e Atualização de Gestores e Fiscais de Contrato**”, ministrado pelo Instituto Plenum Brasil.

**Art. 2º** - Fica as servidoras autorizadas a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.

**Art. 3º** - Concede as servidora, 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos ) reais e 02 (duas) diárias parciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R\$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto a mesma receberá o valor total de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução nº. 03/2023).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação Caetanópolis/MG, 15 de abril de 2024.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Geisiane de Freitas Barbosa  
**Código Identificador:**8A554AC5

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 14/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os Vereadores: Bruno Roberto de Andrade, Otávio Marinho Nascimento, Pedro Henrique Ferreira e Franco e Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha , a viajar no **dia 16 de abril de 2024**, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar de uma reunião com o diretor da operadora Vivo juntamente com o Deputado Estadual Douglas Melo, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Concede aos vereadores, 01 (uma ) diária parcial no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais cada , para custear despesas com alimentação e deslocamento (conforme a Resolução nº. 03/2023).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação Caetanópolis/MG, 15 de abril de 2024.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Geisiane de Freitas Barbosa  
**Código Identificador:**4AC149AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº17/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 17/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, para capacitação de vereador, no curso cujo tema é “FORTALECENDO A DEMOCRACIA: CAPACITAÇÃO EM DEBATE LEGISLATIVO E EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS”, nos dias 23,24,25 e 26 de abril de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.223.681/0001-71.

Valor Total R\$ 849,99 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2024.

DOTAÇÃO:  
Referência: nº 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 19 dias do mês de abril de 2024.

**VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO**

Presidente da Câmara Municipal  
Campo Belo – MG

**Publicado por:**  
Regia Vitoria da Costa  
**Código Identificador:**92F919E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU  
DISPENSA Nº 07/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS ADICIONAIS**

DISPENSA Nº 07/2024

**INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/20211, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 25/04/2024 até as 29:59 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS**

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: [licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br) com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 07/2024.

Carmo do Cajuru, 22 de abril de 2024.

**FÁBIO RODRIGUES PEREIRA**  
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

01 - **OBJETO:** Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - **FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição de purificadores de água, se faz necessária, para atender aos servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas contribuindo para a sua saúde e bem-estar.

**04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
01	- Purificador refrigerado 110v - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m³- dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomarq. Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.	Unid.	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00

**05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

**06 - DA FORMA DE ENTREGA:**

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**07 - OBRIGAÇÕES**

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza

que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

#### 7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

#### 08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

#### 09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

#### 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

#### 11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

##### 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

##### 11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

### 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/2013;

### 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R\$ 2.426 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação:4.4.90.52.00.00.00Ficha: 19 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

### 13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

### 14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

### 15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### 16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 22 de abril de 2024.

**SÉRGIO ALVES QUIRINO**

Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	DETALHADA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

• Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

• Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

• Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

**Publicado por:**  
Marcos Fonseca da Silva  
Código Identificador:254B00CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 06/2024**

**Modalidade: DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº: 02/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa por Limite Eletrônica e **ADJUDICA** a empresa GRAFICA IGUAÇU LTDA-ME- CNPJ:20.949.657/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico, para divulgação das ações administrativas do poder legislativo da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Considerando quem apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 19 de abril de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Mauro Lúcio Dos Santos  
Código Identificador:DC694E55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**ATO DA MESA Nº 183/2024**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Atestado Médico datado de 22/04/2024, enviado ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, concedendo Licença Maternidade à servidora Luísa Moreira Lopes;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora da Câmara Municipal de Curvelo, **LUÍSA MOREIRA LOPES**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/04/2024.

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Curvelo, 22 de abril de 2024.

**DANIEL ARAÚJO SOUZA**

Presidente

**CÁSSIO CORRÊA DE MATOS**

Vice- Presidente

**MARIA DORILÉIA DA SILVA**

Secretária

**Publicado por:**  
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
Código Identificador:8310D0E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**PORTARIA Nº 814/2024**

**PORTARIA Nº 814, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA A PORTARIA N.º 798, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando as disposições da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando que a servidora Luísa Moreira Lopes, gestora do Contrato Administrativo n.º 13/2024, nomeada por meio da Portaria n.º 798/2024, estará afastada de suas funções em razão de licença,

Resolve:

**Art. 1º** O inciso I do caput do artigo 1º da Portaria n.º 798, de 26 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I - *Reiner Gotschalg* – Assessor de Gabinete, na condição de gestor(a); e.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2024.

**VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**F1A07222

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Setor de Suprimentos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, informa que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à “**Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de serralheria para a Câmara Municipal de Curvelo**”.

Os interessados devem solicitar o formulário de cotação, bem como o Termo de Referência ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail: [suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br](mailto:suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br) ou pelo telefone: (38) 3721-2955.

**Prazo para entrega do orçamento/proposta: até 30/04/2024 (terça-feira).**

**Publicado por:**  
Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**F2277D50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PL 04/24 E**  
**INEXIGIBILIDADE 02/2024**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 04/2024  
Inexigibilidade n.º 02/2024

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal de 03 (três) membros da Comissão de Contratação, a ser realizado por meio de inscrição em Curso Presencial " Curso Completo Contratos Administrativos - Formação e Atualização de gestores e fiscais de contrato".

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Processo Licitatório n.º 04/2024 - Inexigibilidade n.º 02/2024, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito, a contratação de Prestação de Serviços que celebram entre si a Câmara Municipal de Diamantina/MG e a Empresa promovido pela empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda - ME proceder-se-á contratação nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda - ME inscrita no CNPJ: 21650.715/0001-60, sediada na Rua Espírito Santo, 1204, Centro CEP 30.1600-33, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por André Azevedo Gonçalves, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG 11.046.662 SSP/MG e do CPF n.º 076.679.476.862.

**Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.**

**Do Valor:** Estimativa Preliminar no valor total da Contratação R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta Reais).

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arqui vado.

Diamantina/MG, 16 de abril de 2024.

**VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**B5778E4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 017/2024**

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA N.º 17/2024**

A Câmara Municipal de Itanhandu torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta de serviço de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhandu. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site em <https://itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes>. As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [compras@itanhandu.cam.mg.gov.br](mailto:compras@itanhandu.cam.mg.gov.br), até as 08:00 do dia 26/04/2024. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [compras@itanhandu.cam.mg.gov.br](mailto:compras@itanhandu.cam.mg.gov.br).

**RIVALDO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Guilherme Ribeiro Pinto  
**Código Identificador:**5411321F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024**

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 06/2024, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-

MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI), **que a data de abertura da licitação foi remarcada para o dia 08/05/2024, às 8:30 horas.**

**Publicado por:**  
Flávio Cristiano Pena Lial  
**Código Identificador:**472061D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**

**ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 048/2024**

**Poder Legislativo Municipal – Designação – Agente de Planejamento – Agente de Contratação – Pregoeiro – Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o disposto na Lei Federal n 115 da Lei Municipal nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021 c/c o Decreto Legislativo nº 002/2023, **RESOLVE:***

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Maria Francisca de Almeida**, matrícula 00001-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Agente de Planejamento da Câmara Municipal de Martinho Campos.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Bruno Henrique Gomes Barbosa**, matrícula 00013-3, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e Tesouraria, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Martinho Campos.

**Parágrafo único** – O Agente de Contratação designado exercerá a função de Pregoeiro nos processos cuja a modalidade escolhida seja o Pregão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Martinho Campos, 22 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉ MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francisca de Almeida  
**Código Identificador:**F145FAA3

**ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 049/2024**

**Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:***

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Igor Vinicius Santos Silva, matrícula funcional nº 00044-8, com saldo compensatório de 09 (nove) horas e 07 (sete) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de março de 2024.

**Art. 2º** - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia

25/04/2024 (06h), 29/04/2024 (02h) e 30/04/2024 (01h07min) num total de 09h07min.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉ MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francisca de Almeida  
**Código Identificador:**8B66E8E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024**

<b>PERÍODO PROPOSTAS:</b>	<b>DE</b>	DE: 22/04/2024 às 08h ATÉ: 25/04/2024 às 07h59min
<b>ABERTURA SESSÃO:</b>	<b>DA</b>	25/04/2024 às 08h
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>		https://licitar.digital/
<b>PERÍODO DE LANCES:</b>		DE: 25/04/2024 às 08h ATÉ: 25/04/2024 às 11h
<b>EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>		SIM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios de padaria, sob a forma de entrega parcelada, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinho Campos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Legislativo CMMC nº 004/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Plataforma Licitar Digital, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: [www.camaramcampos.mg.gov.br](http://www.camaramcampos.mg.gov.br).

Martinho Campos, 22 de abril de 2024.

**BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Bruno Henrique Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**6487E744

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024**

<b>PERÍODO PROPOSTAS:</b>	<b>DE</b>	DE: 22/04/2024 às 08h ATÉ: 25/04/2024 às 07h59min
<b>ABERTURA DA SESSÃO:</b>		25/04/2024 às 08h
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>		https://licitar.digital/
<b>PERÍODO DE LANCES:</b>		DE: 25/04/2024 às 08h ATÉ: 25/04/2024 às 11h
<b>EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>		SIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de papel para impressão, tipo sulfite, com entrega parcelada, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Martinho Campos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Legislativo CMMC nº 004/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Plataforma Licitador Digital, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: [www.camaramcampos.mg.gov.br](http://www.camaramcampos.mg.gov.br).

Martinho Campos, 22 de abril de 2024.

**BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Bruno Henrique Gomes Barbosa  
Código Identificador:F1C69959

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PROC 017/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 017/2024 – DISPENSA Nº 019/2024**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo oficial - placa PYK-7724 - de propriedade da Câmara Municipal de Martinho Campo.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda e no termo de referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.4009 3.3.90.39.00; fonte 1.500.000.0000; do parecer jurídico favorável; das justificativas apresentadas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor **52.851.602 FERNANDO LINO FIUZA – CNPJ: 52.851.602/0001-56**, no valor global de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa nº 19/2024, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I. Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade e Tesouraria para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária;
- II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Martinho Campos, 22 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**JOSÉ MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Henrique Gomes Barbosa  
Código Identificador:C6B64C07

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO  
PROCEDIMENTO Nº 43/2024. - CURSO ELIANE**

TERMO DE REFERÊNCIA  
CURSO DE CAPACITAÇÃO

**PROCEDIMENTO Nº 43/2024.**  
**BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21**

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

**1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O(A) SERVIDOR(A) ELIANE FERREIRA NUNES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.
- Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

**2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 23/04/2024.

2.2 - A duração da vigência será:

- Pelo seguinte número de meses: 12
- Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

- Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
- Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - O objeto da contratação:

Está previsto no Plano de Contratações Anual de \_\_\_\_, conforme número de controle \_\_/\_\_, do referido PCA.

Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### 5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

( X ) Não.  
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

( X ) Não.  
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocínio.mg.gov.br.

#### 6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 23 a 26 de abril de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

( X ) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 23/04/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

#### 7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

( X ) será exercida pelo próprio gestor.

( ) pelo seguinte servidor: \_\_\_\_\_.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: \_\_\_\_\_.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente

justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será provido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

( ) Por evento.

( ) Mensalmente.

( ) Da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, \_\_, da Lei nº 14.133/21);

(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21);

( ) Pregão;

( ) Concorrência;

( ) Concurso;

( ) Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

( ) O menor preço global. Justificar: \_\_\_\_\_.

(X) O menor preço por item.

( ) Maior desconto.

( ) Melhor Técnica.

( ) Técnica e Preço.

( ) Maior retorno econômico.

( ) Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

(X) Nenhum.

( ) Atestado de capacidade técnica.

( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.

( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.

( ) Registro de profissional.

( ) Registro de empresa.

( ) Certidão de falência/recuperação judicial.

( ) Análise de índices financeiros.

( ) Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.

9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

## 10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

( X ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( X ) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

## 11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

## 12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

( ) Termo de contrato.

( X ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

## 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 19 de abril de 2024.

**HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**2CC838CD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO Nº 44/2024. - CAPACITAÇÃO**  
**VEREADORES**

TERMO DE REFERÊNCIA  
CURSO DE CAPACITAÇÃO

**PROCEDIMENTO Nº 44/2024.**  
**BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21**

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

**1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**1.1- DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADORES LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, NATANAEL OLIVEIRA DINIZ, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO SILVA E ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	5	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- ( X ) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- ( X ) Itens isolados.

( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

**2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 22/04/2024.

2.2 - A duração da vigência será:

( ) Pelo seguinte número de meses: 12

( X ) Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantagem da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

( X ) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - O objeto da contratação:

( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de \_\_\_\_, conforme número de controle \_\_/\_\_, do referido PCA.

( X ) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 - A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de Vereadores da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

**5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

( X ) Não.

( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

( X ) Não.

( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocínio.mg.gov.br.

## 6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 22 a 26 de abril de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

( X ) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 22/04/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

## 7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

( X ) será exercida pelo próprio gestor.

( ) pelo seguinte servidor: \_\_\_\_\_.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: \_\_\_\_.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita

utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

( X ) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

( ) Por evento.

( ) Mensalmente.

( ) Da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

( X ) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, \_\_, da Lei nº 14.133/21);

( X ) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21);

( ) Pregão;

( ) Concorrência;

( ) Concurso;

( ) Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

( ) O menor preço global. Justificar: \_\_\_\_\_.

( X ) O menor preço por item.

( ) Maior desconto.

( ) Melhor Técnica.

( ) Técnica e Preço.

( ) Maior retorno econômico.

( ) Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

( X ) Nenhum.

( ) Atestado de capacidade técnica.

( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.

( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.

( ) Registro de profissional.

( ) Registro de empresa.

( ) Certidão de falência/recuperação judicial.

( ) Análise de índices financeiros.

( ) Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.

9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

## 10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

( X ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( X ) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

## 11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

## 12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

( ) Termo de contrato.

( X ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

## 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.6 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 22 de abril de 2024.

**HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Lucas Favalli Barbosa Viana

**Código Identificador:37ED3127**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Processo de Licitação nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 003/2024/Dispensa de Licitação nº 002/2024, destinado para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado para manutenção das atividades da Câmara Municipal. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será realizada no dia 29/04/2024, às 08hs30min. Outras informações no endereço eletrônico [licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br). Patrocínio do Muriaé - MG, 22 de abril de 2024.

**CAMILA ALICE DE PAULA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Alice de Paula  
**Código Identificador:**4E04B24E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
LEI N. 9.865, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**Acrescenta dispositivo na Lei n. 8.602, de 22 de outubro de 2009, para vincular a destinação de contrapartidas de beneficiárias do Programa Avança Poços, para infraestrutura nas áreas de saúde, educação e assistência social.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo na Lei n. 8.602, de 22 de outubro de 2009 para vincular a destinação de contrapartidas de beneficiárias do Programa Avança Poços, para infraestrutura nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º O art. 14 da Lei n. 8.602 de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

“.....

Art. 14.....

.....

§3º *Eventuais obrigações e condições estabelecidas, nos termos do parágrafo anterior, a serem efetivadas pelas beneficiárias, deverão ser destinadas exclusivamente para infraestrutura nas áreas de Saúde, Educação, Esporte e Assistência Social.*

.....”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 19 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**C99623B4

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.  
1/2024**

**RETIFICAÇÃO I**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 20 de março de 2024, nos termos a seguir:

No item 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, fica alterado o subitem 8.2, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas discursivas e avaliação de títulos (quando houver).

**Leia-se:**

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas.

No Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Discursivas – QUADRO I, fica alterado o seguinte conteúdo específico:

**Onde se lê:**

**ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR**

1. Contabilidade Pública: Noções conceituais de Contabilidade Pública e princípios orçamentários. Orçamento Público. Instrumentos de Planejamento. Ingressos e dispêndios públicos. Fonte ou destinação de recursos. Aspectos normativos, orçamentários, patrimoniais e contábeis do Regime Próprio de Previdência Social. Patrimônio Público. Procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais. Alterações orçamentárias. Adiantamento. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Variações patrimoniais. Demonstrativos fiscais. Prestação de contas e Tomada de contas. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Conceitos sobre controle interno. 2. Contabilidade tributária: Sistema Tributário Nacional; normas gerais do direito tributário; competência tributária; retenção de tributos e obrigações acessórias. 3. Contabilidade no RH: Incidência trabalhista, previdenciária e tributária sobre a folha de pagamento e faturamento. 4. Matemática financeira: Juros simples e juros compostos; Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente; Desconto: valor presente, valor futuro e montante. 5. Prestação de contas: Conceitos para elaboração e divulgação de informação. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: demonstrativos exigidos, preenchimento e prazos. 6. Artigos 163 a 169 da Constituição da República de 1988. 7. Lei Federal nº 4.320/1964. 8. Lei Complementar Federal nº 101/2000. 9. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9. ed.). 10. Instrução Normativa do TCE-MG nº 14, de 2011. 11. Decisão Normativa do TCE-MG nº 1, de 2022. 12. Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas/MG. 13. Lei Federal nº 8.666/1993. 14. Lei Federal nº 10.520/2002. 15. Lei Federal nº 14.133/2021. 16. Lei Federal nº 8.429/1992. 17. Lei Federal nº 10.028/2000. 18. Decreto Federal nº 10.540/2020. 19. Lei Federal nº 9.755/1998. 20. Lei Federal nº 12.527/2011. 21. Decreto-Lei nº 201/1967.

**Leia-se:**

**ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR**

1. Contabilidade Pública: Noções conceituais de Contabilidade Pública e princípios orçamentários. Orçamento Público. Instrumentos de Planejamento. Ingressos e dispêndios públicos. Fonte ou destinação de recursos. Aspectos normativos, orçamentários, patrimoniais e contábeis do Regime Próprio de Previdência Social. Patrimônio Público. Procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais. Alterações orçamentárias. Adiantamento. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Variações patrimoniais. Demonstrativos fiscais. Prestação de contas e Tomada de contas. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Conceitos sobre controle interno. 2. Contabilidade tributária: Sistema Tributário Nacional; normas gerais do direito tributário; competência tributária; retenção de tributos e obrigações acessórias. 3. Contabilidade no RH: Incidência trabalhista, previdenciária e tributária sobre a folha de pagamento e faturamento. 4. Matemática financeira: Juros simples e juros compostos; Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente; Desconto: valor presente, valor futuro e montante. 5. Prestação de contas: Conceitos para elaboração e divulgação de informação. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: demonstrativos exigidos, preenchimento e prazos. 6. Artigos 163 a 169 da Constituição da República de 1988. 7. Lei Federal nº 4.320/1964. 8. Lei Complementar Federal nº 101/2000. 9. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ed.). 10. Instrução Normativa do TCE-MG nº 14, de 2011. 11. Decisão Normativa do TCE-MG nº 1, de 2022. 12. Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas/MG. 13. Lei Federal nº 14.133/2021. 14. Lei Federal nº 8.429/1992. 15. Lei Federal nº 10.028/2000. 16. Decreto Federal nº 10.540/2020. 17. Lei Federal nº 9.755/1998. 18. Lei Federal nº 12.527/2011. 19. Decreto-Lei nº 201/1967.



No Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Discursivas – QUADRO II, fica alterado o seguinte conteúdo específico:

Onde se lê:

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

(...)  
26 Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações.

(...)

Leia-se:

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

(...)  
26 Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. Lei nº 14.133/2021. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações.

(...)

O Edital nº 01/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poços de Caldas/MG, 17 de abril de 2024.

**DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**

-Presidente

**Publicado por:**

Marcuse Mesquiari e Silva

**Código Identificador:**25CC45FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO- CNPJ 37.421.520/0001-88

OBJETO:Contratação de serviços especializados destinados à realização das Solenidades da Câmara Municipal de Ubá, durante o ano de 2024, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo eles:1) confecção de materiais gráficos; 2) fornecimento e montagem de arranjos florais ornamentais, todos naturais; 3) cobertura e documentação fotográfica, a compor o acervo de imagens do órgão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Desdobramentos:3.33.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos; 3.33.90.39.20.00.00 - Festividades e Homenagens; 3.33.90.39.44.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021

VALOR:R\$11.267,98 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

DATA: 22/04/2024

**Publicado por:**

Thales Monteze de Castro

**Código Identificador:**0E8162EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna público o contrato nº 008/2024, processo nº003/2024.**Objeto contratado:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza ,para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** MERCADINHO VILELA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.960.651/0001-29 **Valor global deste contrato:**R\$1.788,28 **Dotação orçamentária:** 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030–Material de Consumo Subelemento: 3390302000- Material de Limpeza **Vigência:** 08/04/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Ademar Alves Vilela, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

**RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**

Camila Vieira de Paula

**Código Identificador:**600DC754

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023  
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**A R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 44.455.438/0001-30**

**Cujo Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

**RAFAEL GONÇALVES CHAGAS**

Presidente da CLP.

**Publicado por:**

Rafael Goncalves Chagas

**Código Identificador:A88E62A2**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 019/2024 – Dispensa de Licitação nº 009/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 1º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE; EMPRESA VENCEDORA: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA-ME-CNPJ 29.418.316/0001-80; Valor Total por item : R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); Montes Claros-MG, 22 de Abril de 2024.

**THIAGO LACERDA MAIA -**

Secretário Executivo do CIMAMS.

**Publicado por:**

Rafael Goncalves Chagas

**Código Identificador:B646FE83**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023 DO PROCESSO Nº 022/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023 DO PROCESSO Nº 022/2023**—OBJETO: O objeto do presente termo aditivo ao contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias pelo período de 12 (doze) meses. Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Vigência: 11/05/2024 a 11/05/205. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**

Presidente.

**Publicado por:**

Alice Rodrigues

**Código Identificador:33490069**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA  
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de análise de amostras de água específicas, em caráter de emergência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: JND SOLUCOES TECNICAS LTDA. Valor total: R\$ 234.500,00. Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

**WILLIAM FERNANDES MUSSI,**

Presidente.

**Publicado por:**

Alice Rodrigues

**Código Identificador:2CC35285**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL**

**CONSORCIO  
PORTARIA CISTRISUL 007-2024**

**PORTARIA Nº 07, DE 10 de abril de 2.024**

**“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CISTRISUL**

A Presidente do Cistrisul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. Leonardo Guedes Correia para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO da CISTRISUL, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito desta autarquia.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, para impulsionar o procedimento licitatório, garantindo a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e, com relação ao agente de contratações, também a responsabilidade pelas contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, quando for o caso.

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão poderão prestar assistência ao agente de contratação.

Art. 5º. Nomear como equipe de apoio: Pollyana Andrade e Kelly Max da Costa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 10 de abril de 2.024

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Presidente do CISTRISUL

**Publicado por:**  
Vanessa Silva Faria  
**Código Identificador:**6B71C2FA

**CONSORCIO  
PORTARIA CISTRISUL 008-2024**

**PORTARIA Nº 008/2024 – de 10 de abril de 2.024**

“Institui a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo para contratação profissionais que estarão atuando no SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL”

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeita de Uberaba, Presidente do Cistrisul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social do CISTRISUL,

**R E S O L V E:**

Art. 1º FICA instituída a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Classificatório, para contratação de profissionais que estarão atuando no SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL.

Art. 2º Para compor a comissão instituída no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- a) **VANESSA SILVA FARIA** – Secretária Executiva AMVALE/CISTRISUL, inscrita na OAB/MG sob o nº. 119.325;
- b) **KELLY MAX COSTA**, inscrita no CPF sob o n. 060.655.008-23
- c) **LEONARDO GUEDES DE SOUZA CORREIA**, CPF nº 044.043.216-27

- d) **POLLYANA SILVA ANDRADE**, CPF nº. ° 051.247.306-41; ;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Uberaba-MG, 10 de abril de 2.024

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**  
Presidente CISTRISUL

**Publicado por:**  
Vanessa Silva Faria  
**Código Identificador:**78EDE707

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA  
REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE  
AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 041/2024, Modalidade Inexigibilidade 37/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.811.547/0001-30 OBJETO: **“SERVICO DE ATUALIZAÇÃO V25/26 RIII E DO MÓDULO DIESEL RENAULT NO RASTREADOR DO SISTEMA VEICULAR DAS AMBULÂNCIAS DO CIS URG OESTE/SAMU 192.”** Valor previsto total de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Divinópolis/MG, 22 de abril de 2024. José Márcio Zanardi – Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**88E1F267

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA  
RESOLUÇÃO Nº 063/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 063/2024  
De 11 de Abril de 2024**

Dispõe sobre a autorização para celebração de Convênio de Cooperação com o CIS-URG Médio Piracicaba e dá outras providências.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso IX do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba – CONSMEPI fica autorizado a formalizar convênio de cooperação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Região do Médio Piracicaba - CISURG MÉDIO PIRACICABA constituído com personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública.

Parágrafo único. O convênio de cooperação autorizado no caput tem por finalidade a execução de serviços públicos de comum interesse dos Entes consorciados mediante a gestão associada dos seguintes objetos:

- I – Cooperação nas áreas técnicas e administrativas;
- II – Instalação de estruturas para o desenvolvimento das atividades institucionais do CISURG MÉDIO PIRACICABA;
- III – Assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica na implantação e no desenvolvimento das atividades o CISURG MÉDIO PIRACICABA nas seguintes áreas:
  - a) Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
  - b) Implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
  - c) Treinamento e aperfeiçoamento de empregados do CISURG MÉDIO PIRACICABA;
  - d) Planejamento e execução de licitações destinadas à implantação e ao desenvolvimento de atividades destinadas aos Municípios consorciados do CISURG MÉDIO PIRACICABA das quais decorram a aquisição de bens e a contratação de serviços para uso compartilhado dos Municípios consorciados.

Art. 2º A autorização constante do art. 1º desta Resolução observa a seguinte fundamentação constitucional, legal e normativa:

- I – Art. 241 da Constituição da República de 1988;
- II – Art. 1º, §4º c/c Art. 13, §4º, todos da Lei nº 11.107/2005;
- III – Art. 75, caput, inciso XI da Lei nº 14.133/2021;
- IV – Art. 2º, caput, incisos VIII, XIII, XVI c/c art. 31, todos do Decreto nº 6.017/2007;
- V - Art. 6º, § 1º, incisos III e VII e §3º, inciso I da Consolidação do Contrato de Consórcio;
- VI – Consulta nº 751.717 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de natureza normativa por determinação do art. 3º, caput, inciso XI e §1º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Art. 3º A efetivação das finalidades indicadas no parágrafo único do art. 1º desta Resolução serão devidamente executadas através de contrato de programa que observe o procedimento próprio e específico de contratação direta na forma art. 72 e art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**  
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni  
**Código Identificador:**10D9F381

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA  
AVISO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 007/2024  
Concorrência Pública RP nº 001/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES  
CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

**INTERESSADO:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

**ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Até as 07h59min de **13/05/2024** na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 08h00min de **13/05/2024** na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos:** Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital CON 001/2024 > esclarecimentos.  
Telefones: (31) 3852-1541 – Ramal 1 - Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Regulamentação do Agente de contratação:** PORTARIA Nº 017/2024; 01 de Abril de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeiro; Equipe de Apoio: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e Evair Anderson da Silva

**VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 80.172.397,32 (oitenta milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**Publicado por:**  
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni  
**Código Identificador:**9A7AE0E1

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA  
PORTARIA 19/2024**

**PORTARIA 19/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre os requisitos para o controle da qualidade da água de abastecimento nos estabelecimentos registrados no S.I.M. CONSMEPI.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA,** no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Esta portaria define os requisitos para o controle da qualidade da água de abastecimento nos estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI.

**Art. 2º** - A água utilizada na indústria, seja na elaboração de produtos de origem animal (POA) ou na higienização de instalações, equipamentos e utensílios, deve atender ao padrão de potabilidade estabelecido pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - É responsabilidade do estabelecimento fabricante de POA monitorar a qualidade da água utilizada, independente da forma de abastecimento ou de captação, conforme seus programas de autocontrole - PAC.

**Art. 4º** - O estabelecimento deve realizar análises laboratoriais para verificação contínua da qualidade da água, mantendo os respectivos registros.

§1º - As análises laboratoriais para controle da qualidade da água podem ser realizadas em laboratórios próprios ou terceirizados.

§2º - As metodologias analíticas devem atender às normas nacionais e internacionais mais recentes, conforme disposto no art. nº 22 do Anexo da Portaria GM/MS nº 888/2021.

§3º - O plano amostral definido pelo estabelecimento para autocontrole da água nas áreas de produção deve atender, no mínimo, a menor frequência de análise para controle do sistema de distribuição (reservatórios e rede), quando previsto pelo Ministério da Saúde.

§4º - Quando a água for proveniente de sistema de abastecimento público ou privado, o estabelecimento poderá apresentar ao S.I.M. CONSMEPI os relatórios de controle de qualidade e laudos de análises realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento.

**Art. 5º** - Cabe ao S.I.M. CONSMEPI a verificação da potabilidade da água utilizada pelo estabelecimento nos pontos de consumo nas áreas de produção industrial de produtos de origem animal, considerando o risco de contaminação. Serão verificados conforme parâmetros e valores definidos no Anexo desta portaria.

**Art. 6º** - O S.I.M. CONSMEPI poderá determinar a coleta de amostras da água de abastecimento sempre que julgar necessário, na área de produção do estabelecimento, devendo ser acompanhada pela fiscalização, com preenchimento obrigatório do Termo de Coleta.

§ 1º - As análises estabelecidas no caput serão custeadas pelo estabelecimento e realizadas em laboratórios, considerando os critérios físico-químicos e microbiológicos definidos no Anexo desta portaria. Em casos excepcionais, outros parâmetros poderão ser exigidos, desde que justificado.

§2º - O estabelecimento deverá acondicionar e transportar as amostras, de modo a garantir a integridade física e a adequada conservação até a entrega no laboratório de sua escolha.

§3º - Quando forem constatados resultados não conformes com os parâmetros e padrões definidos pela legislação vigente, o estabelecimento deverá adotar ações corretivas previstas no PAC.

**Art. 7º** - Nos casos de resultados de análises oficiais que não atendam ao disposto na legislação, o S.I.M. CONSMEPI notificará o interessado dos resultados obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

**Art. 8º** – Ficam revogadas a Portaria 33/2021 de 19 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

**Art.9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
Presidente

**ANEXO**

Quadro para avaliação dos parâmetros microbiológicos e físico-químicos para água coletada em pontos de consumo das áreas de produção industrial de POA	
PARÂMETROS	VALORES PERMITIDOS
E. Coli	Ausência em 100 ml
Coliformes Totais	Ausência em 100 ml
Turbidez	5,0 uT (unidade de turbidez)
Cor aparente	15 uH (unidade Hazen)
Cloro Residual Livre	0,2 mg/L a 5mg/L
pH	6,0 a 9,0

**Publicado por:**  
Marilda Crispim Santiago  
**Código Identificador:**2C5D93CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**  
**Processo Licitatório Nº 066/2022**  
**Modalidade:** DISPENSA Nº 021/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41  
**Contratada:** SYNERGY CONSULTORIA EM TI EIRELI  
CNPJ nº 33.599.842/0001-60

**Objeto:** Opresente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogaçãodo contrato que tem como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DETERCEIRIZACÃO E GESTAO DE TI E SUPORTE TECNICOEM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISREC.

**Data da assinatura:** 16 de janeiro de 2024.  
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**CFFFBA1C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**  
**Processo Licitatório Nº 060/2022**  
**Modalidade:** DISPENSA Nº 019/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** MARCOS COLLOR BORGES DE SOUZA  
**09586489647**  
CNPJ nº 23.801.573/0001-10

**Objeto:** Opresente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogaçãodo contrato que tem como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM COM E SEM DRONE PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO CISREC.

**Data da assinatura:** 10 de janeiro de 2024  
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**3B4AD5A4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**  
**Processo Licitatório Nº 013/2022**  
**Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 001//2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES  
CNPJ nº 21.595.944/0001-29

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a e supressão de itens do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, exames e demais procedimentos, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

**Valor do Contrato:** R\$3.177.532,26 (três milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

**Data da assinatura:** 26 de março de 2024  
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**8B8B9E3B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**  
**Processo Licitatório Nº 033/2023**  
**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/ 2023

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** IBDSOCIAL  
CNPJ nº 05.843.874/0001-24

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do CONTRATO DE GESTÃO que tem por objeto a contratação de organização social para fins de atuação na área da saúde, especificamente de Enfermagem, através da gestão e prestação de serviço, com fornecimento de mão de obra de profissionais da área da

saúde, a serem executados para a composição das Equipes de Saúde do Município de Santa Luzia, conforme descrição/especificação do cargo e quantitativos estabelecidos no Plano de Trabalho/Plano Operativo.

**Data da assinatura:** 06 de março de 2023

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**B63EB8B5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**

**Processo Licitatório Nº 007/202021**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** x ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

CNPJ nº 20.513.859/0001-01

**Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido **entre 16 de abril de 2024 à 15 de abril de 2025.**

**Data da assinatura:** 16 de abril de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**4F140B59

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/202023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/202023**

**Processo Licitatório Nº 017/2023**

**Modalidade:** ADESÃO Nº 001/ 2023

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.403.266/0001-24

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto a Prestação de Serviços de **Solução Integrada de Telefonia Virtual IP, PABX Em Nuvem**, com aparelhos, ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), softphone e o Plano de Telefonia Voip , para atender as CISREC, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 111/2022, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 073/2022, Ata de Registro de Preços n.º 232/2022 do Município de Ribeirão das Neves, pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R\$ 7.774,52** (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

**Data da assinatura:** 27 de março de 2023

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**E991D0DC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023**

**Processo Licitatório Nº 075/2023**

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** F7 ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ nº 23.878..672/0001-08

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

**Valor do Contrato: R\$31.200,00** (Trinta e um mil e cem reais)

**Data da assinatura:** 09 de abril de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**946DCB5F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023**

**Processo Licitatório Nº 108/2023**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** MIGUEL ARCANJO DA SILVA JESUS – C S E EMPREENDIMENTO

CNPJ nº 46.162.138/0001-98

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no importe de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato, fundamentado no art. 65 §1º, da Lei 8.666/1993, perfazendo um aumento de **R\$7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).**

**Valor do Contrato: R\$39.720,00** (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).

**Data da assinatura:** 25 de março de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**D8C377A2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022**

**Processo Licitatório Nº 059/2021**

**Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009 /2021

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE –AVANTE SOCIAL

CNPJ nº 03.893.350/0001-12

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do CONTRATO DE GESTÃO que tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando à prestação de serviços médicos a serem prestados pela entidade nas Equipes de Estratégia e Saúde da Família dos Municípios Consorciados sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por demanda, de acordo com a Tabela própria de Serviços Médicos, nos termos do Edital de Chamamento Público e demais documentos que fazem parte deste instrumento.

**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**82512916

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022**

**Processo Licitatório Nº 007/2022**

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 25.294.299/0001-65

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**Valor do Contrato:** R\$4.636.756,80 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

**Data da assinatura:** 05 de abril de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**00F43009

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022**

**Processo Licitatório Nº 007/2022**

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** CLÍNICA MÉDICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA

CNPJ nº 21.437.399/0001-42

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.312.508,80 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

**Data da assinatura:** 03 de abril de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**A10C795A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022**

**Processo Licitatório Nº 75/2022**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** IBDSOCIAL

CNPJ nº 05.843.874/0001-24

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA UNIDADE DE SAÚDE – 24 HORAS - CENTRAL – MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, CONFORME DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

**Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**4A3B4F76

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024**  
**Processo Licitatório Nº 131/2023**  
**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** GHS QUINTELLA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 35.553.548/0001-43

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica predial que tem como objeto a revisão na parte elétrica da sede do CISREC.

**Valor do Contrato: R\$ 58.752,37 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**

**Data de assinatura:** 08 de janeiro de 2024

**Vigência:** 03 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**7BE85B39

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024**  
**Processo Licitatório Nº 150/2023**  
**Modalidade: ADESÃO Nº 002/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** ENGEPALECOS E PROMOÇÕES LTDA ME  
CNPJ nº 07.794.543/0001-77

**Objeto:** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2023, instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2023, Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Município de Prudente de Moraes, pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Valor do Contrato: R\$ 661.083,30 (Seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e três reais e trinta centavos)**

**Data de assinatura:** 25 de janeiro de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**39E63EA7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024**  
**Processo Licitatório Nº 101/2023**  
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA - REABILITAR FISIOTERAPIA  
CNPJ nº 06.186.045/0001-89

**Objeto:** O objeto do presente Contrato corporifica-se no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM NOMENCLATURAS DA TABELA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DOS SUS (SIGTAP) – GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SUB-GRUPO 02 – FISIOTERAPIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

**Valor do Contrato: R\$ 1.015.998,34 (um milhão e quinze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**

**Data de assinatura:** 01 de fevereiro de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**EF9BA88E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024**  
**Processo Licitatório Nº 101/2023**  
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** CLINICA DE FISIOTERAPIA MARANI LTDA - EQUILÍBRIO  
CNPJ nº 07.910.048/0001-86

**Objeto:** O objeto do presente Contrato corporifica-se no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM NOMENCLATURAS DA TABELA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DOS SUS (SIGTAP) –GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SUB-GRUPO 02 – FISIOTERAPIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

**Valor do Contrato: R\$ 1.015.998,34 (um milhão e quinze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**

**Data de assinatura:** 01 de fevereiro de 2024



**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**2EE35C0F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024**  
**Processo Licitatório Nº 143/2023**  
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA  
CNPJ nº 34.140.729/0001-85

**Objeto:** Contrato decorrente de credenciamento da empresa de Agência de Viagens KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, para contratação de transporte aéreo em voos regulares domésticos nos afastamentos de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço dos órgãos e entidades do órgão contratante, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas regulares, conforme especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento - Processo nº 143/2023 e anexos.

**Valor do Contrato:** R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

**Data de assinatura:** 16 de fevereiro de 2024

**Vigência:** 12 MESES

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**A05E58B3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024**  
**Processo Licitatório Nº 003/2023**  
**Modalidade: ADESÃO Nº001/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ nº 14.569.854/0001-06

**Objeto:** Contratação de empresa para o AQUISIÇÃO DE LANCHES E CONGÊNERES PARA ATENDER EM REUNIÕES EXTERNAS E INTERNAS, EVENTOS, TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS INSTITUCIONAIS, CURSOS, ENTRE OUTROS, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 039/2023, instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2023, Ata de Registro de Preços nº 075/2023 do Município de Pedro Leopoldo, pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor do Contrato:** R\$ 22.685,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

**Data de assinatura:** 26 de fevereiro de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**91EFE386

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2024**  
**Processo Licitatório Nº 136/2023**  
**Modalidade: DISPENSA Nº49**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL  
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

**Objeto:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando à prestação de serviços para gestão de mão obra de profissionais de saúde e assessoria técnica para atuar na Regulação em saúde do município de Lagoa Santa/MG conforme Política Nacional de Regulação.

**Valor do Contrato:** R\$ 715.420,20 (setecentos quinze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

**Data de assinatura:** 26 de fevereiro de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**A28E8D34

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2024**  
**Processo Licitatório Nº 136/2023**  
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº023/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** REALMED SERVICOS MEDICOS EIRELI EPP  
CNPJ nº 24.331.062/0001-44

**Objeto:** O objeto do presente Contrato corporifica-se no Credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas, procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, sendo eles: Baldim, Capim Branco, Confins, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Santana do Riacho, São José da Lapa, Vespasiano, Taquaraçu de Minas.

**Valor do Contrato:** R\$ 18.807.078,75 (dezoito milhões oitocentos e sete mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Data de assinatura:** 11 de abril de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**113C54CD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2024**  
**Processo Licitatório Nº 136/2023**  
**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA ME  
CNPJ nº 06.057.026/000152

**Objeto:** O objeto do presente Contrato corporifica-se no **Credenciamento** de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas, procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, sendo eles: Baldim, Capim Branco, Confins, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Santana do Riacho, São José da Lapa, Vespasiano, Taquaruçu de Minas.

**Valor do Contrato:** R\$ 18.807.078,75 (dezoito milhões oitocentos e sete mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Data de assinatura:** 11 de abril de 2024

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**7419D80D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PRC 004/2024-PREGÃO ELETRONICO 002/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Cisnorte torna público a retificação do edital do PRC 004/2024 – PE 02/2024 – PE p/ contratação de empresa especializada p/ execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática do CISNORTE, serviço de hospedagem, manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva do portal do CISNORTE e do portal da transparência do CISNORTE e serviço de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, manutenção e/ou construção de rede para entrega e distribuição do sinal por todos os prédios e setores vinculados ao CISNORTE, em forma de comodato – Nova data de abertura – 09/05/2024, ÀS 09 H 15 MIN - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

**Publicado por:**  
Thaís Braga Botelho  
**Código Identificador:**88AA4ACE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE**

**CISVERDE  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO**

**DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 045/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **HOSPITAL VISION LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.798.833/0001-98, com sede à Rua Nelson Wellerson, 10, Alfa Sul – Manhuaçu/MG, CPF: 36.904-216, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICO – VIGÊNCIA 22/04/2024 À 22/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 22 de Abril de 2024. Gilberto Damas de Sousa, presidente do Consórcio CIS-VERDE.

**Publicado por:**  
Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**D970CAF8

**CISVERDE  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 046/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **DALCOL PERON SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.024.511/0001-93, com sede à Rua Duarte Peixoto, 266 APT 601, Bairro Coqueiro - Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-371 para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA – VIGÊNCIA 22/04/2024 À 22/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 22 de Abril de 2024.

**GILBERTO DAMAS DE SOUSA,**  
Presidente do Consórcio CISVERDE

**Publicado por:**  
Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**93824A4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI  
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2022**

Tornamos público o Termo de Retificação ao 2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa 001/2022 firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A, CNPJ 45.321.562/0001-75, oriundo do PROCESSO Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021. Objeto: A retificação visa registrar a quantidade de pontos atendidos nos municípios consorciados a partir do 2º e 3º Termo Aditivo. **DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, DO 2º TERMO ADITIVO: 1.1.1. A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL passa de 11.122 (onze mil, cento e vinte e dois) para 12.500 (doze mil e quinhentos) pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA. DA RETIFICAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, DO 3º TERMO ADITIVO: 1.1.1.A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA passa de 12.500 (doze mil e quinhentos) para 14.018 (quatorze mil e dezoito) pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA relativos à expansão vegetativa no curso do contrato. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento. O termo foi assinado em 19 de abril de 2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI, Ricardo de Souza Adenes e Antonio Roberto Beldi, diretores da Concessionária. Andradas/MG, 22 de abril de 2024.**

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**

Presidente do CPGI

**Publicado por:**  
Tatiane Raposo Miranda  
**Código Identificador:**9BA3B80F

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI  
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº. 02/2024 ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a urgência para deliberações sobre o aterro sanitário.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de data da assembleia geral para o dia 02 de maio de 2024.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, Sr. **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Geral que ocorrerá no dia 02 de maio de 2024 (quinta-feira), às 15:00 horas, no **auditório da Prefeitura de Andradas, localizada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Centro, CEP: 37838-042 – Andradas/MG.**

**ORDEM DO DIA – PAUTA:**

- . Apresentação do status do novo pedido de licença ambiental para o aterro sanitário – cenário pós reunião com o órgão ambiental licenciador FEAM;
- . Apresentação dos déficits de repasses para o Consórcio no escopo do aterro;
- . Planilha de investimentos necessários para adequação do desempenho ambiental no aterro sanitário para as próximas licenças;
- . Apresentação dos credenciamentos possíveis para destinação correta dos resíduos sólidos;
- . Possibilidades para a disposição final de resíduos sólidos urbanos – RSU.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no Diário on line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 22 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**

Presidente – CPGI

**Publicado por:**  
Tatiane Raposo Miranda  
**Código Identificador:**95CED473

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024 PREGÃO  
ELETRONICO 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º  
003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024  
PREGÃO ELETRONICO 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 003/2024**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 017/2024 - Pregão Eletrônico n.º 003/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://dmaeof.com/licitacoes/>,

na aba Licitações. **Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a contratação de empresa para aquisição de Produtos químicos destinados ao tratamento de água. Para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, necessários para o funcionamento da Estação de Tratamento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 06/05/2024 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/05/2024 às 08h50min. Abertura das Propostas e análises: 06/05/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 06/05/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: [www.dmaeof.com.br](http://www.dmaeof.com.br)**

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**34C127AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE  
ATO DE CONVOCAÇÃO**

**ATO DE CONVOCAÇÃO 11/2024.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.**A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Funções de, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA**, no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail [itamarandibafhap@gmail.com](mailto:itamarandibafhap@gmail.com)Itamarandiba, 22 de abril de 2024.**Ludimila Brunely Fernandes Andrade***Diretora Executiva***Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**

**ANEXO ÚNICO  
CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data Nascimento
13910	Girleene Maria Dos Santos Cordeiro	***.545.246-**	30/05/1989

<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA</b>			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data Nascimento
4700	Geisiane De Azevedo Vieira	***.535.226-**	29/01/1993

**Publicado por:**  
Ana Clara Silva Pereira  
**Código Identificador:**37707FCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
02/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

**PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 86.754.348/0001-90 E ALGAR TELECOM S/A, INSCRITA NO CNPJSOBNº 71.208.516/0001-74.**

**OBJETO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE DO VALORDO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATOPRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE ABRIL DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR:** APÓS O REAJUSTE A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R\$ 21.078,00(VINTEE UM MILESETENTA E OITO REAIS), DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS MENSALFIXAS DE R\$1.756,50(UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTACENTAVOS).

**MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICONº 02/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

**VIGÊNCIA:**FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12(DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 29 DE ABRIL DE 2024A 28 DE ABRIL DE 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 DE ABRIL DE 2024.

**FORO:**COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA-**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**

Vitória Regina Silveira Junho  
Código Identificador:9733DE41

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Fica Revogado o Processo Licitatório n.º 014/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024. Açucena, 19/04/2024. Raulisson Morais – Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
Código Identificador:38E4461F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Licita Bem Mais Ltda, CNPJ 29.412.936/0001-01. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar 2024. **Valor:** R\$ 125.684,60 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 17/04/2024 a 17/04/2025. **Data da assinatura:** 17/04/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 002/2024.

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva  
Código Identificador:AD6B5C58

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.12. Processo Adesão nº 0020/2024 Adesão nº 001/2024 - Adesão ao Processo Licitatório 005/2023, Pregão

Eletrônico 03/2023, Ata de Registro nº 19/23- CODAP – CNPJ: 08.753.385/0001-70. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ 23.762.552/0003-02. Valor Total de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais). Objeto: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CODAP - CONSÓRCIO DO ALTO PARA OPEBA Nº 19/2023 PARA COMPRA DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL.

Alagoa, 22 de abril de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano Diniz de Oliveira  
Código Identificador:5A166363

**PROCURADORIA  
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 017/2024, Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 20.720.582/0001-98. Valor Total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Alagoa, 22 de abril de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliano Diniz de Oliveira  
Código Identificador:E0921FCA

**PROCURADORIA  
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato da Ata Registro de Preços 07/2024 - Processo licitatório nº 017/2024, Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 20.720.582/0001-98. Valor Total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Alagoa, 22 de abril de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliano Diniz de Oliveira  
Código Identificador:C88BBEF5

**PROCURADORIA  
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 018/2024, Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e EXCELLENCE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.171.258/0001-50, Valor Total de R\$ 15.323,00 (quinze mil e trezentos e vinte e três reais); MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 52.071.749/0001-23, Valor Total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor Total de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Alagoa, 22 de abril de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**DA4CD7D9

**PROCURADORIA  
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Ata Registro de Preços 08/2024, 09/2024 e 10/2024 - Processo licitatório nº 018/2024, Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e Ata 08/2024 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.171.258/0001-50, Valor Total de R\$ 15.323,00 (quinze mil e trezentos e vinte e três reais); Ata 09/2024 - MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 52.071.749/0001-23, Valor Total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Ata 10/2024 - FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor Total de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Alagoa, 22 de abril de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**BB7F567B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE  
LICITAÇÃO PAL 021/2024 PE 009/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS, COM REGIME DE COMODATO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 09/05/2024, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PÚBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

**Publicado por:**  
Lorena Luiz Moura  
**Código Identificador:**67435943

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE**

**PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão da Servidora **ROSIANE DIAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 73531, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**§1º.** Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**E21FD1EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão da Servidora **MARIA JÚLIA PEREIRA CARDOSO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 77852, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**§1º.** Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**219599D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão da Servidora **ANA TEREZA MARQUES ROCHA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 80824, a prestar seus serviços a Junta Militar, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**§1º.** Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**1AD6D41D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão do Servidor **MATOSALEM COUTO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 72030, a prestar seus serviços a Junta Militar, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**§1º**. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**E326D575

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão da Servidora **ELIANE BARROS SILVA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 73443, a prestar seus serviços a AF Administração Fazendária de Araçuaí, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**§1º**. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**C2C67EC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão da Servidora **ELIANE SANTOS OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 72156, a prestar seus serviços ao Ministério Do Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**§1º**. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**51C37153

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão do Servidor **MANOEL DOS PASSOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, matrícula nº 73118, a prestar seus serviços ao IEF – Instituto Estadual de Floresta, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**§1º**. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**C2B1C681

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAPONGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
INSTITUI O PROGRAMA “PLANTANDO ÁGUA”, QUE  
CONSISTE NA POLÍTICA DE INCENTIVO A  
RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E À  
RECOMPOSIÇÃO DE VEGETAÇÃO EM ESPAÇOS  
TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS” NO  
MUNICÍPIO DE ARAPONGA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica instituído o Programa “Plantando Água”, que tem o objetivo de estimular a recuperação de espaços territoriais especialmente protegidos, principalmente aqueles relacionados no art. 23, I e V, da Lei nº 1138/2023, através da doação de mudas de árvores.

**Parágrafo único** - Consideram-se espaços territoriais especialmente protegidos abrangidos as áreas de preservação permanente e áreas de nascentes e as bacias de captação de mananciais de abastecimento de água, bem como os corpos d’água superficiais ou subterrâneos.

**Art 2º** O Programa “Plantando Água” tem como objetivo geral a doação de mudas nativas nas áreas delimitadas e demarcadas pelo órgão municipal de meio ambiente como espaços territoriais especialmente protegidos, com o objetivo específico a restauração ecológica, revegetação e recuperação de áreas degradadas, sendo suas principais diretrizes:

- I - conservação dos recursos hídricos;
- II - ampliação da cobertura natural, em áreas prioritárias;
- III - conservação da biodiversidade;
- IV - mitigação das mudanças climáticas, por meio da captura e armazenamento de carbono em biomassa e no solo.

**Art 3º** O município fornecerá as mudas nativas por meio do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Araponga e o Instituto Estadual de Florestal, com o fornecimento de no mínimo 20.000 (vinte) mil mudas, durante a vigência do termo.

**Art 4º** Fica o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA responsável por deliberar como será feito a seleção das áreas e o processo de doação de mudas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 22 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**D4C6ED56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO  
DE VALORES DEVIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA NOS CASOS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O procedimento para ressarcimento à Fazenda Pública Municipal de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Araponga em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito e por perda, extravio, danos ao veículo, obedecerá ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Araponga sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Araponga, o órgão responsável pelo controle de frotas analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

III - provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle do órgão responsável pelo controle de frotas;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Secretaria Municipal de Administração, para coleta de sua assinatura, em 03 (três) vias, na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada na Secretaria Municipal de Administração, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

**Parágrafo único** – No caso de se tratar de infração por falta de conservação do veículo e/ou de seus equipamentos de segurança

obrigatórios, a responsabilidade pela multa será do servidor imediato responsável pela vistoria e manutenção da frota.

**Art. 3º** O desconto na remuneração do servidor deverá ser processado no mês seguinte à notificação do servidor, de forma integral.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz.

**Art. 5º** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto à JARI, visando à plena aplicação do disposto nesta Lei.

**Art. 6º** O procedimento de ressarcimento instituído nesta Lei não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, MG, 22 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**6B72F674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE  
ENFERMEIRO PLANTONISTA PREVISTO NA LEI Nº  
1.145/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O cargo de Enfermeiro Plantonista criado pela Lei nº 1.145/2023 passa a vigorar com o quantitativo consolidado de 3 (três) vagas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, MG, 11 de abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**7493E4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
CRIA CARGOS NO ÂMBITO DA LEI Nº 1.148/2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.148/2023 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**Art. 4º-A** Ficam criadas 6 (seis) vagas do cargo de Educador Físico vinculadas ao o programa instituído pela Portaria GMS nº 1.105, de 15 de maio de 2022, nos seguintes termos:

I – Vigência do cargo: temporária, enquanto viger o programa instituído pela Portaria GMS nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

II – Forma de provimento: contratação temporária por excepcional interesse público.

III – Atribuições:

a) executar as ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS) instituídas pelo Ministério da Saúde instituída por meio da Portaria GMS nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ou outra que vier a substituí-la;

b) responder, perante o Ministério da Saúde, como responsável técnico do programa;

c) cumprir as normas, metas e demais exigências do Ministério da Saúde para recebimento da transferência financeira.

IV – Valor do vencimento: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V – Requisito: formação na área de educação física.

VI – Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

VII – Número de vagas: 06 (seis).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, MG, 22 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**69A0B420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
INCLUI PARÁGRAFOS NOS ARTS. 24 E 27 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araponga promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O art. 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 4º Aplica-se o regime jurídico único dos servidores municipais aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias que tenham sido contratados mediante prévio processo seletivo público, nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O art. 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º A admissão dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias poderá ser feita mediante contratação por prazo indeterminado precedida de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º O agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias contratado nos termos do parágrafo anterior somente perderá o cargo na ocorrência das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal ou no art. 10 da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às contratações vigentes e futuras.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, 22 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**2F636A48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOBRE A REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAPONGA – MG.**

A Câmara Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - A título de recomposição do poder aquisitivo, fica concedido reajuste de vencimento aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araponga, no percentual de 4.62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme somatório do acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

**Art.2º** - Em razão do disposto no art. 17,§ 6º , da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Araponga - MG, 08 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**FB52A3DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
RERRATIFICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº  
004/2024**

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Rerratificação. Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Torna público a seguinte Rerratificação do Edital nº 010/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, trecho Alto da Bocaina. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 942397/2023/MIDR/CAIXA. Onde se lê, abertura na data de 02/05/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 10/05/2024, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. Informações pelo telefone (31) 3894-1100. **Araponga/MG, 19/04/2024. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**

Leidiane Ribas

**Código Identificador:**E0F25C7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
RERRATIFICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº  
005/2024**

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Rerratificação. Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Torna público a seguinte Rerratificação do Edital nº 011/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, Morro Salazar. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 947574/MIDR/CAIXA. Onde se lê, abertura na data de 06/05/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 10/05/2024, às 10h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. Informações pelo telefone (31) 3894-1100. **Araponga/MG, 19/04/2024.**

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.**

Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Leidiane Ribas  
**Código Identificador:**10592BCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE ARAPONGA-MG PARA O BIÊNIO  
2024/2026.**

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Macedo Teixeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal de nº481/1997 de 26 de setembro de 1997, alterada pela Lei 932/2015 de 12 de junho de 2015 e a Lei 1017/2019 de 05 de abril de 2019:

**DECRETA:**

Art.1- Ficam nomeados para o biênio 08/02/2024 a 08/02/2026, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da seguinte forma:

**DO PODER MUNICIPAL:**

**Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:**

Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira - Titular,  
João Paulo Assis Macedo -Suplente;

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Leticia Macedo Rodrigues - Titular,  
Josiane Gomes Sampaio Moura - Suplente;

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Nicolas Paulo da Silva- Titular  
Aline Elizabet Ribas Souza Cruz - Suplente;

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Elizabet Laureano Miranda- Titular  
Maria de Lurdes Assunção - Suplente

**DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representante de Bairro:**

Terezinha Sylvania do Prado Forneas- Titular  
Giane Gomes da Silva- Suplente

**Representante da Igreja Católica:**

Maria Helena dos Reis Laia - Titular  
Márcia Aparecida da Silva Gomes- Suplente

**Representante da Igreja Evangélica**

João Allafeer Rodrigues da Silva Batista - Titular  
Andressa Aparecida Ribas- Suplente

**Representante de Pais de Crianças e/ou Adolescentes Usuários da Política Municipal de Assistência Social (BPC/LOAS)**

Jakline Aparecida Gomes de Paula - Titular  
Durvalina das Dores Castro - Suplente

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogando as disposições em contrário.

Araponga, 07 de fevereiro de 2024.

***LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gomes Botelho  
**Código Identificador:**E5622CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E NOMEAÇÃO DA NOVA  
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica instituído e nomeado a nova composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz e contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º- O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência Social:

Titular: Letícia Macedo Rodrigues

Suplente: Josiane Gomes Sampaio Moura

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Elizabeth Laureano Miranda

Suplente: Maria de Lurdes Assunção

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Nicolas Paulo da Silva

Suplente: Aline Elizabet Ribas Souza Cruz

IV - Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:

Titular- Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira

Suplente - João Paulo Assis Macedo

Art. 3º- Serão atribuições do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz:

I – Acompanhar, monitorar e avaliar todas as etapas de implantação e execução do Programa Criança Feliz no Município;

II – Garantir a articulação intersetorial na execução do Programa Criança Feliz no Município, contribuindo com a coleta de indicadores da primeira infância e elaboração de diagnóstico necessário.

III – Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz, respeitando as diretrizes, estratégias e metas pactuadas na Adesão do Município ao Programa;

IV – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

V – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI – Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

VII – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VIII – Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

IX – Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Araponga/MG;

X – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança; e

XI – Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º - Das disposições gerais:

§ 1º - Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos;

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

§ 3º - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araponga, 01 de abril de 2024.

***LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA***

Prefeito Municipal de Araponga/MG.

**Publicado por:**  
Tatiane Gomes Botelho  
**Código Identificador:**65E53C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**“PROÍBE O USO DE CAIXAS DE SOM E QUAISQUER**  
**EQUIPAMENTOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA, E O**  
**COMERCIO E USO DE BEBIDAS EM VASILHAMES DE**  
**VIDRO NOS ESPAÇOS DA PRAÇA PRINCIPAL DURANTE A**  
**FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE**  
**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AR**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGA-MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos dias 05 e 06 de abril acontecerá, na Praça Manoel Romualdo de Lima (Praça Principal), a festividade de comemoração aos 61 anos de emancipação política do Município de Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se preservar a organização do evento, a ordem pública e de garantir a segurança entre participantes, tendo em vista os riscos ocasionados pelo uso de bebidas em garrafas e copos de vidro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Entre os dias 05 (cinco) e 06 (seis) de abril de 2024, a partir das 18h:30min., fica proibido o uso de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora nos espaços da Praça Manoel Romualdo de Lima, seja por estabelecimentos comerciais ou pessoa física.

**Parágrafo Único** – A proibição prevista neste artigo não se aplica aos equipamentos de som contratados pela Prefeitura Municipal de Araponga e utilizados durante a promoção dos Shows e demais atrações.

**Art. 2º.** Também fica proibido, entre os dias 05 (cinco) e 06 (seis) de abril de 2024, a partir das 18h:30min., a venda e o uso de bebidas em vasilhames de vidro e a utilização de copos de vidro nos espaços da Praça Manoel Romualdo de Lima.

**Art. 3º.** Incumbe aos servidores públicos que se ocupam da fiscalização, designados pelo Prefeito Municipal, fazerem cumprir as determinações deste Decreto.

**Art. 4º.** O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará o infrator à pena de multa no valor de 50 (cinquenta) UFEMG – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, aplicável em dobro em cada reincidência, além da imediata apreensão dos equipamentos sonoros ou dos vasilhames de vidro, e o consequente fechamento do estabelecimento comercial, cassação de alvará, apreensão de mercadoria, quando aplicável, e outras penalidades previstas em lei.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga-MG, 20 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:55BEC3F8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**DISPÕE SOBRE A POSSE DAS CONSELHEIRAS**  
**TUTELARES ELEITAS, PARA EXERCER O MANDATO**  
**REFERENTE AO QUADRIÊNIO 10/01/2024 Á 10/01/2028.**

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Macedo Teixeira, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o resultado do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho tutelar do Município de Araponga-MG, referente ao quadriênio 2024/2028 realizado por meio do Edital aprovado pela Resolução nº02/2023, expedida pelo CMDCA; Considerando o disposto no item 25.0 - Da homologação, Diplomação, nomeação, posse e exercício, no subitem 25.5 do Edital de Escolha;

**DECRETA:**

Art.1º- Ficam empossados para composição do Conselho Tutelar referente ao quadriênio 2024/2028, as seguintes candidatas eleitas e nomeadas que entrarão em exercício a partir da posse a ocorrer no dia 10 de janeiro de 2024:

**TITULARES:**

I- Tatiane Martins Batista

II- Adriane Aparecida Dias Martins

III- Adriana Maria Teixeira

IV- Thaynara Gonzaga Belo

V- Eliane Rosana de Souza

Art 2º- Fica empossada a Conselheira Tutelar Suplente **Valéria Teixeira Santos**, para cobrir férias de Tatiane Martins Batista, seguido da licença maternidade de Thaynara Gonzaga Belo.

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Araponga, 10 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:0B2C0CEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA**  
**SERVIDORA SIMONE GOMES MARTINS”**

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**” com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **SIMONE GOMES MARTINS**, portadora do RG nº MG-5.020-293 e **CPF nº 805.444.796-53**, Matrícula nº 029, titular do cargo efetivo de “**Auxiliar Administrativo**“, desde de 22/09/1999, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 61 da Lei Municipal nº 834/2011, e art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 61, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 834/2011.

**Art. 3º** - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 3.198/2021**, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em **09/12/2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 11 de abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:2543CBDC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR**  
**IDADE DA SERVIDORA DALVA LÚCIA MONTEIRO”**

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**” com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, em conformidade com o art. 66 da Lei Municipal nº 834/2011, ao servidor **DALVA LUCIA MONTEIRO**, portador do RG nº M-MG-13.222.134 SSP/MG, inscrito no **CPF nº 906.347.806-20**, Matrícula nº 183, titular do cargo efetivo de “**Serviçal Escolar**”, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, com fundamento legal no Art. 40, §1º, III, “b” da CF/1988, na redação dada pela EC nº 41/2003. Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Art. 37 c/c 66 da Lei Municipal nº 834/2011. Art. 10, §7º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 67 da Lei Municipal nº 834/2011.

**Art. 3º** - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 01 de abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**CB1D471D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 4º da Lei n.º 876/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

I – Representantes dos órgãos governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:  
Nicolas Paulo Da Silva (Titular)  
Luiz Fernando Gonzaga (Suplente)

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Letícia Macedo Rodrigues (Titular)  
Maria do Carmo de Assis (Suplente)

II – Representantes dos trabalhadores da área de saúde:

a) Servidores de Nível Superior:  
Débora Germano (Titular)  
Estael Bicalho Martins (Suplente)

b) Servidores de Nível Médio:

Elizabete Amaral de Assis (Titular)  
Angelina Ramos Malta (Suplente)

III – Representantes dos usuários dos serviços de saúde:

Comunidade São Domingos:  
Norval Domingos Moreira (Titular)

Valdeci Carlos Rodrigues (Suplente)

Comunidade Estouros:

Divino Carlos Pereira (Titular)  
Ronei de Souza Ladário (Suplente)

Comunidade Araponga

Diva Márcia Pereira Pino (Titular)  
Marilda de Assis Longuinho (Suplente)

Distrito de Estevão Araújo:

Ivanir Jânia da Silva Dias (Titular)  
Patrícia Gomes de Castro (Suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araponga, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**48848726

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
INSTITUI COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO  
MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Macedo Teixeira, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

Considerando a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais em Araponga/MG;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionados à primeira infância em Araponga/MG.

Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos:

**I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência Social:**

Titular: Letícia Macedo Rodrigues  
Suplente: Flávia Márcia Gonzaga

**II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;**

Titular: Elizabeth Laureano Miranda  
Suplente: Maria de Lurdes Assunção

**III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular: Nicolas Paulo da Silva  
Suplente: Aline Elizabet Ribas Souza Cruz

**IV - Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:**

Titular- Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira  
Suplente - João Paulo Assis Macedo

**V – 01 (um) representante da Câmara Municipal;**

Titular: Mário Henrique Assis Macedo  
Suplente: Dalila Aparecida Germano

**VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;**

Titular: Eliane Rosana de Souza  
Suplente: Valéria Teixeira Santos

**VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);**

Titular: Terezinha Silvania do Prado Forneas  
Suplente: Maria Helena dos Reis Laia

**VIII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.**

Titular: Eunice do Socorro Rosa

Suplente: Cléia Maria Gonzaga Lessa

**IX – 01 (um) representante do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS**

Titular: Josiane Gomes Sampaio Moura

Suplente: Maria Lúcia de Lima Ribas

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º A Coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 27 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**D5A5F2BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA**

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais, observada a competência que lhe atribui a Lei Municipal nº 982/2017 e considerando a indicação das entidades representativas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, conforme os segmentos que representam:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira

Suplente: Francisco Gurgel Viana

b) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Raquel Aparecida Malta

Suplente: João Derlei Macedo

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elizabet Laureano Miranda

Suplente: Maria de Lourdes Assunção

d) EMATER:

Titular: Regivaldo Moreira Dias

Suplente: Felipe Ramos Gomes

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) ACAF – Associação dos Cafeicultores de Araponga

Titular: Edmar Miranda

Suplente: Wilson Lopes

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araponga:

Titular: Niuto Teotônio Lopes

Suplente: Donizete Lopes

c) AEFA – Associação Escola Família Agrícola - PURIS:

Titular: Lucas Guarda Lopes

Suplente: Bruno Felisberto de Oliveira

d) AAFA – Associação dos Agricultores Familiares de Araponga:

Titular: Maria Francisca Gonçalves

Suplente: Neide Leal Lopes da Silva

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 7 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**59F5BBAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
ESTABELECE NORMAS PARA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO NO PERÍODO DO PRÉ-CARNAVAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina o uso do espaço público nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, em que se realizará as festividades de pré-carnaval de Araponga.

**Art. 2º** No período mencionado no artigo anterior, fica proibido:

I – o estacionamento de caminhões, ônibus e máquinas pesadas na Praça Manoel Romualdo de Lima e Ruas Bemvindo dos Anjos Macedo, Francisco Anacleto Pereira, São José e Sebastião Lucílio de Assis e Praça do Rosário;

II – o comércio ambulante e a instalação de barracas, *trailers* e similares sem o prévio licenciamento da Prefeitura;

III – a circulação e o estacionamento em via pública de veículo com som automotivo ligado.

Parágrafo único – A proibição prevista no inciso III não se aplica aos veículos dos blocos carnavalescos durante a apresentação do respectivo bloco.

**Art. 3º** O comércio ambulante, incluindo *trailers*, barracas e similares, bem como em veículos automotores e nas residências, somente poderá ser feito na Praça do Rosário e na Rua Sebastião Lucílio de Assis, mediante alvará individual e intransferível expedido pela Prefeitura.

**Parágrafo único** – Nos demais logradouros da cidade, o comércio de bebidas e alimentos somente poderá ser feito por bares, lanchonetes e restaurantes já instalados e com alvará.

**Art. 4º** A Prefeitura promoverá a demarcação da área de ocupação dos foliões, isolando faixa destinada ao fluxo de veículos, em especial para os casos de emergência para atendimento por viaturas ou ambulâncias.

**Parágrafo único** – A Prefeitura fará a sinalização do local, indicando as áreas que devem permanecer para segurança e fluidez do trânsito.

**Art. 5º** É vedado aos responsáveis pelo comércio ambulante ou pelos participantes do pré-carnaval:

I – consumir, servir, fornecer, disponibilizar, portar ou comercializar bebidas em vasilhames de vidro (garrafas ou copo);

II – consumir ou servir talheres ou outros utensílios pontiagudos ou perfurocortantes;

III – colocar som mecânico ou ao vivo, sem qualquer volume que seja, na barraca, antes, durante ou depois do evento.

**Art. 6º** É de responsabilidade do organizador do evento:

I – fiscalizar os responsáveis pelo comércio ambulante e os participantes do evento quanto às proibições previstas no art. 5º e comunicar, imediatamente, à Polícia Militar qualquer irregularidade;

II – fornecer à Polícia Militar número de telefone, com *Whatsapp*, para contato pessoal, e mantê-lo ligado e em área de cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia, para que seja acionado para tomar eventuais providências que se fizerem necessárias;

III – fiscalizar a participação de crianças e adolescentes no evento e comunicar, imediatamente, ao Conselho Tutelar qualquer situação irregular, em especial quanto ao uso de bebidas alcoólicas e estarem desacompanhados de pais ou responsáveis;

IV – zelar pela manutenção do isolamento a área de ocupação das vias públicas, mantendo sempre um corredor livre para trânsito de veículos, conforme previsto no art. 4º deste Decreto;

V – fazer a delimitação física do espaço de demarcado pela Prefeitura (art. 4º);

VI – contratar equipe de segurança composta de, no mínimo, 15 (quinze) integrantes, iniciando-se os trabalhos 2 (duas) horas antes e terminando 2 (duas) horas depois do horário de funcionamento do evento;

VII – orientar os seguranças que, em caso de usar a força para a intervenção, se mantenha no local para ser qualificado na ocorrência e acompanhe até o final;

VIII – providenciar os documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

IX – fornecer lanche para a equipe da Polícia Militar, através de ticket, além de local apropriado para que a tropa se alimente, bem como banheiro de uso exclusivo;

X – demarcar local para a presença ostensiva da Polícia Militar no evento, conforme orientação de localização que será repassada pelo comandante do Destacamento local;

XI – colaborar para que não haja perturbação ao sossego alheio pelos foliões em horário fora daquele autorizado neste Decreto;

XII – cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, o horário permitido para a realização do evento previsto no art. 7º deste Decreto;

XIII – proibir a execução de músicas que incitem a violência, faça apologia a crime, principalmente ao uso de drogas, e que contenham palavras ofensivas à moral e bons costumes.

**Art. 7º** O horário autorizado para a realização do pré-carnaval, sem tolerância, é das 17h (dezesete) horas do dia 03 de fevereiro de 2024 (sábado) até à 01h (uma hora) do dia 04 de fevereiro de 2024 (domingo).

**Art. 8º** A Polícia Militar fica autorizada a tomar as providências cabíveis quanto à sua competência de trânsito e de manutenção de ordem, sossego e segurança pública, com base no disposto neste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, 12 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:6D60DD4F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS E  
PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o seguinte calendário de feriados municipais e pontos facultativos das repartições municipais para o ano de 2024:

I – Fevereiro:

12 e 13 – Ponto facultativo – Carnaval

14 – Ponto facultativo – Quarta-feira de cinza

II – Março:

1 – Feriado municipal – Dia da Emancipação político-administrativa do Município de Araponga

28 – Ponto facultativo – Quinta-feira Santa

III – Maio:

31 – Ponto facultativo

IV – Setembro:

29 – Feriado municipal – Dia do Padroeiro da cidade

V – Novembro:

1 – Ponto facultativo – Dia do Servidor Público

VIII – Dezembro:

16 a 31 – Recesso

**Art. 2º** Deverão funcionar normalmente os serviços essenciais à população de saúde e limpeza urbana, além da manutenção da obrigatoriedade de atendimento de situações emergenciais e urgentes.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araponga, 12 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:37921F4E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
DESIGA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO  
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº  
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO  
MUNICÍPIO DE ARAPONGA.**

O Prefeito Municipal de Araponga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Araponga-MG, até a data de 30 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado como agente de contratação a servidora LEIDIANE RIBAS, matrícula n.º 874, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

**Parágrafo Único.** O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

**Art. 2º.** Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme Decreto Municipal n.º 3541, a servidora ELUANE GOMES DA COSTA, matrícula n.º 983.

**Art. 3º.** Fica designado como responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a servidora ELUANE GOMES DA COSTA, matrícula 983.

**§1º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

**II** - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 4º.** - Fica designado como responsável pela realização do Termo de Referência, a servidora LEIDIANE RIBAS, matrícula 874.

**Art. 5º.** - Fica designado como Gestor de Contrato, a servidora LUCIENE DE PAULA MOREIRA, matrícula 351.

**Art. 6º.** - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada Secretaria, para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

**I** – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

**II** – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

**III** - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

#### **Vigência**

**Art. 7º.** Revogam-se o Decreto Municipal nº 3542 de 26 de dezembro de 2023, bem como todas as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Araponga-MG, 01 de abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gomes Botelho

**Código Identificador:**9E9B8920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
REGULAMENTA O PAGAMENTO DO DESEMPENHO DA  
SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS,  
NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,  
INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17/07/2023.**

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, instituiu o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o pagamento será feito mediante transferência voluntária de recursos financeiros da União em favor do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS em favor dos servidores das equipes de Saúde Bucal – eSB do Município de Araponga, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas à Estratégia Saúde da Família.

**Art. 2º** O Município de Araponga transferirá aos servidores das equipes de Saúde Bucal – eSB do Município de Araponga, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas à Estratégia Saúde da Família o valor integral recebido da União a título de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, por força da Portaria GM/MS 960, de 17/07/2023.

**Art. 3º** Terão direito ao pagamento os servidores públicos ocupantes dos seguintes cargos das equipes de Saúde Bucal - eSB, desde que vinculados à Estratégia Saúde da Família:

I – Dentista ou Cirurgião Dentista;

II – Técnico de Higiene Dental;

III – Auxiliar de Saúde Bucal.

§ 1º O pagamento será feito de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos servidores das equipes de saúde bucal.

§ 2º O pagamento não será devido nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.

§ 3º O pagamento será feito ao servidor, independente da natureza de seu vínculo, estatutário ou contratado.

**Art. 4º** O pagamento de que trata este Decreto será feito de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria GM/MS 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal, respeitando-se a seguinte proporcionalidade de rateio:

I – Para equipe da Modalidade I:

a) Dentista ou cirurgião dentista: 60% (sessenta por cento) do total recebido;

b) Auxiliar de Saúde Bucal: 40% (quarenta por cento) do total recebido.

II – Para equipe da Modalidade II:

a) Dentista ou cirurgião dentista: 50% (cinquenta por cento) do total recebido;

b) Técnico de Higiene Dental: 25% (vinte e cinco por cento) do total recebido;

b) Auxiliar de Saúde Bucal: 25% (vinte e cinco por cento) do total recebido.

**Parágrafo único** – O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referido neste Decreto, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** O pagamento regulamentado por este Decreto não implica aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, bem como não constituirá base de cálculo para adicionais, vantagens ou gratificações.

**Art. 7º** O Município de Araponga não assumirá a responsabilidade de realizar o pagamento no caso de a União não fizer o repasse ou o fizer em valor insuficiente.

**Art. 8º** O Município de Araponga concederá o pagamento até o limite do valor transferido pela União.

**Art. 9º** O incentivo financeiro será pago a título de abono.

**Art. 10.** Caso haja recebimento de valor retroativo transferido pela União, será pago na mesma proporção aos servidores destinatários.

**Art. 11.** Os valores serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso ao plano orçamentário Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde.

**Art. 13.** O pagamento perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Araponga.

**Art. 14.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros na folha de pagamento do corrente mês.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, 20 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gomes Botelho  
**Código Identificador:**3BECDACB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA ÁREA DE  
PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ARAPONGA**

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais, observada a competência que lhe atribui a Lei Municipal nº 891/2013, e considerando a indicação das entidades representativas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Araponga, nos termos do art. 1º da Lei nº 891/2013:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira (Presidente)

Suplente: Francisco Gurgel Viana

II – Representantes da Divisão de Meio Ambiente:

Titular: Agnaldo Arelis de Assis Macedo (Vice-Presidente);

Suplente: Raquel Aparecida Malta

III – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: José Carlos Ribeiro

Suplente: José Ermelindo Germano

IV – Representantes dos servidores lotados nos órgãos de agricultura e educação:

Titular: Elizabet Laureano Miranda;

Suplente: Maria de Lourdes Assunção

V – Representantes de órgãos da Administração Estadual ou Federal que tenha atribuição na área de meio ambiente e saneamento em Araponga:

Titular: Regivaldo Dias Moreira (EMATER)

Suplente: Felipe Ramos Gomes

VI – Representantes de entidades civis regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Araponga, com atuação ou interesse na defesa e preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável:

Titular: Mário Henrique Assis Macedo (GPA)

Suplente: João Bosco Macedo (GPA)

Titular: Wilton Célio Batista Mudesto (ACMAC)

Suplente: Hamilton Ramos (ACMAC)

VII – Representantes de entidades civis regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Araponga, com atuação ou interesse na defesa dos interesses coletivos ou difusos:

Titular: Edimar Miranda (ACAF)

Suplente: Geraldo Magela dos Santos (ACAF)

Titular: Misrael Carlos Lourenço (Associação Mor. e Amigos da Fundação)

Suplente: Wilson Lopes (Associação Mor. e Amigos da Fundação)

VIII – Representantes de produtores rurais residentes na APA:

Titular: Maria Lúcia de Lima Ribas (Comunidade da Serra)

Suplente: Lucilene Macedo Rodrigues (Comunidade da Serra)

Titular: Luiz Antônio Bailon (Comunidade dos Estouros)

Suplente: Wilson Luiz Glória (Comunidade dos Estouros)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 04 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gomes Botelho  
**Código Identificador:**7866EE28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA DE  
ARAPONGA.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1125, de 10 de abril de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica convocada a Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Araponga, a se realizar no dia 04 de maio de 2024, de 12:00h às 18:00h, na Quadra Poliesportiva Juarez Martins Teixeira, localizada na Rua Sebastião Lucílio de Assis, s/nº, Araponga/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Araponga desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA CULTURAL INCLUSIVA E INTEGRADA”

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Araponga, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira

b) Mário Henrique Assis Macedo

c)Raquel Aparecida Malta

d) Letcia Macedo Rodrigues

II – Representantes da sociedade civil:

a) Tatiana da Rocha Vieira

b) Ivo Jucksch

**Art. 4º** A Comissão Organizadora elaborará a Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Araponga, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal e disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 01 de abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gomes Botelho  
**Código Identificador:**A8698B03

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito em Vias Públicas com fornecimento de materiais/insumos necessários à Solução.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 22 de abril de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**DEAB2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito em Vias Públicas com fornecimento de materiais/insumos necessários à Solução.

Dia 22 de abril de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

**SUFOKS SERVIÇOS LTDA**

LOTE 01 – ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT REFERÊNC	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	DEMARCAÇÃO A FRIO, PINTURA DE FAIXAS COM TINTA A BASE DE RESINA METACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, APLICAÇÃO MANUAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO	M2	6.000	21,65	129.900,00
02	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO A QUENTE COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ESTRUTURADO REFLETIVO COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA ÚMIDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO	M2	1.500	58,60	87.900,00
03	IMPLANTAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO	UND	200	27,68	5.536,00
04	IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES BIDIRECIONAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO	UND	200	33,32	6.664,00
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)</b>					<b>230.000,00</b>

**MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA**  
Pregoeira

**Equipe de Apoio:**

<b>THAÍS MESQUITA RIBEIRO</b>	<b>LUIS FERNANDO DUARTE</b>
-------------------------------	-----------------------------

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**AEDB7867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**

N.º Processo: 28/2024 – Pregão Presencial nº 10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SUFOKS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.450.690/0001-92OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Pintura de Sinalização Horizontal de Trânsito em Vias Públicas com fornecimento de materiais/insumos necessários à Solução. Vigência: 12 Meses. Valor: R\$ 230.000,00. Data de assinatura: 22 de abril de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**86950221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMET Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **JONATHAN PAULO SANTOS PAIXAO**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 42, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/04/2024.

Araújos, MG, 22 de abril de 2024.

**LEONICIO BERNADINO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Estradas e Serviço Público

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**42A0844F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-097/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**  
**CRENCIAMENTO Nº 007/2024**  
**CHAMAMENTO PUBLICO**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO delaboratório paraprestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica.

ABERTURA DA SESSÃO:SESSÃO PÚBLICA DIA 10/05/2024 AS 13:30 HORAS DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS ATÉ O DIA 09/05/2024 E O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO até 31/12/2024.

LOCALPARA ENTREGA DOS ENVELOPES:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail:

[arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br),telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22/04/2024

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**72C75ED1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 304/2023**



**PROCESSO LICITATORIO Nº 304/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

**CONTRATO Nº 302/2023**

**Aditivo 02**

**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal Claudenir José de Melo.

**CONTRATADA:** MJ RIBEIRO – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 64.280.993/0001-85, estabelecido à Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, Bairro Calcita, Arcos/MG, representado por Márcio José Ribeiro, portador(a) CPF (MF) n.º 496.119.846-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para construção de **(01) uma passarela** de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o contrato original por 06 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2. A contagem se dá a partir da ordem de serviço de serviço de 10/10/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1 Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.**

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 10 de abril de 2024..

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**200BD5D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 062/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023  
ATA 288/2023  
CONTRATO Nº 068/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. e EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 neste ato representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato:

**OBJETO** O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Lote Item Qtde Estimada Unid. Descrição Vlr. Unit. Vlr Total 1 1 40.000 It Emulsão asfáltica RL 1C 3,20 128.000,00

**DO VALOR/** 1. O valor total deste contrato é de R\$128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).

Arcos/MG, 11 de abril de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**  
**ATA 288/2023**  
**CONTRATO Nº 068/2024**  
**REALINHAMENTO**

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. e EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 neste ato representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato:

**OBJETO**-O presente instrumento tem como objeto aAquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Lote	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	Emulsão asfáltica RL 1C	3,35	3,41

Arcos/MG, 11 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**B58670CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOSPL345**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/22023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº014/2023**

**CONTRATO Nº224/2023**

**ADITIVO 03**

**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

**CONTRATADA:** MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o processo até 30/08/2024 por solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2 Fica retroagido os efeito deste aditivo à 30/08/2024 por solicitação e justificativa do setor requisitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.**

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**F71A531B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PL : 522 / 2023 EXTRATO ADJUDICAÇÃO-  
HOMOLOGACAO-ATA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2023**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais para o setor de endemias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	3	3	59,30
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	5	5	155,61
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	6	6	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	7	7	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	8	8	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	9	9	750,00
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	1	1	1.190,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	4	4	7.075,83

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	3.214,91
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	1.190,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	7.075,83

Valor Total Adjudicado	11.480,74
------------------------	-----------

Arcos, 02 de abril de 2024.

**GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA**  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2023**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023**

Objeto: Aquisição de materiais para o setor de endemias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 522/2023 Pregão nº 256/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	3	3	29,6500	59,30
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	5	5	51,8700	155,61
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	6	6	75,0000	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	7	7	75,0000	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	8	8	75,0000	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	9	9	75,0000	750,00
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	1	1	11,9000	1.190,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	4	4	2.358,6100	7.075,83

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	3.214,91
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	1.190,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	7.075,83

Arcos, 02 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

Extarato da Ata

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2023**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023**

Objeto: Aquisição de materiais para o setor de endemias.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	3	3	29,6500	59,30
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	5	5	51,8700	155,61
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	6	6	75,0000	750,00

BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	7	7	75,0000	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	8	8	75,0000	750,00
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	9	9	75,0000	750,00
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	1	1	11,9000	1.190,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	4	4	2.358,6100	7.075,83

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	3.214,91
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	1.190,00
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI	7.075,83

Arcos, 02 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:BBEFD57**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 - PROFESSOR**  
**DE APOIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE ACLTA- APOIO - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública ( PROFESSOR DE ACLTA - APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade para Contrato Temporário, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.  
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, no dia seguinte à convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades caso não tenha entregue a documentação no prazo estabelecido.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);  
Original e fotocópia do CPF próprio;  
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;  
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;  
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;  
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;  
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
02 (duas) fotografias 3X4, recente;  
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;  
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*  
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.  
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacusável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

Avenida Iolando Sebastião Logli, 255  
Prédio da PUC Minas em Arcos

Professor de ACLTA - Professor de Apoio

Data: 24/04/2024: 14h30

Arcos , 22 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal de Arcos MG

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de ACLTA, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Especial/Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

**OBSERVAÇÃO: o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do órgão competente.**

Arcos, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:D02F5838**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2.024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.024  
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024  
DATA: 22 de abril de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para manutenção das atividades do Sistema de Tratamento e Abastecimento de água.

CONTRATADO: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR -040, nº 23110, Bairro Santa Terezinha, no Município Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.157.268/0003-91.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 22/04/2024 a 22/04/2025.

Publique-se.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquíria Iria Silveira  
**Código Identificador:**EC6798D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de construção de extensão de rede elétrica no prolongamento da Rua Mário Rosa Cunha no Bairro Antônio Vasconcelos, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras.

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 23/04/2024, às 07h30m do dia 07/05/2024.

Data da sessão: 07/05/2024

Horário: 08h30min

Local: Portal de Compras Públicas –  
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 08h30 do dia 02/05/2024.

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site www.argirita.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, site do PNCP; telefone (32) 3445-1288/1176/1179; e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br, ou pessoalmente com a Equipe de Licitações no endereço da Prefeitura Municipal (Rua Joaquim Babosa de Castro, nº 22 – Centro, Argirita/MG).

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Portal Nacional de Compras Públicas, Imprensa Oficial do Município (Jornal Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e no site www.argirita.mg.gov.br .

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**08E01412

**GABINETE**  
**LEI Nº 343/2024**

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e remunerações dos Servidores Públicos e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências.

**Art. 1:** Ficam recompostos, a título de revisão geral anual, com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2024, os vencimentos e remunerações dos Servidores Públicos e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Argirita, no percentual de 4,62 % (quatro, sessenta e dois por cento) correspondente à variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

**Artigo 2:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

**Artigo 3:** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.  
Argirita, 22 de Abril de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal de Argirita

**Publicado por:**  
Amanda de Jesus Bernardo  
**Código Identificador:**03EF25F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando, que o processo nº 065/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 025/2024, em favor da empresa, Unai Industria de Concreto e Argamassa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.613.363/0003-34. Objeto: Aquisição de Concreto Usinado para reparação em asfalto em asfalto no perímetro urbano, da secretaria Municipal de Obras e Transporte Público. Valor Global, R\$ 10.080,00. Arinos, 22 de abril de 2024.

**MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 61/2024, Dispensa nº 029/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II), Objeto: locação de transporte fluvial (balsa), com dimensões de 15x5 m com rebocador, manutenção mobilização e desmobilização a caro da contratada para atender a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Empresa De Navegação VJB Ltda, valor mensal R\$ 15.000,00, vigência 12 meses. Arinos, 22 de abril de 2024.

**MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**397D35A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**MINUTA EDITAL PROCESSO 005/2024**

TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.  
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dia: 19/04/2024 às 12:00:00

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dia: 23/04/2024 às 13:05:00

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 23/04/2024 às 13:10:00

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 23/04/2024 às 13:15:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 23/04/2024 às 13:17:00

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 23/04/2024 às 19:17:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail:  
licitacao@camarabarroso.mg.gov.br

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$10,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Link para edital e anexos:  
https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**D48CF0B3

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**RJESULTADO CREDECNCIAMENTO 001/2021 PROCESSO**  
**076/2021**

**CREDECNCIAMENTO001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2021, objetivando o Chamamento público para **Credenciamento público de atividades técnicas de engenharia , arquitetura e topografia**

CREDECNCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Fraga Marques Engenharia Ltda	21.762.193/0001-98	Engenharia Civil

Barroso,10 de Abril de 2024.

**RAQUEL FERREIRA DINIZ**

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**E9AAB673

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**EXTTAAO AO CONTRTAAO 066/2024 PROCESSO 076/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO AO CONTRATO066/2024 PROCESSO 076/2021**  
**INEXIGIBILIDADE 007/2021 CREDECNCIAMENTO 001/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 06/2024 Inexigibilidade 007/2024, **Credenciamento público de atividades técnicas de engenharia , arquitetura e topografia.**

FRAGA E MARQUES ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 21.762.193/0001-98  
Vigência : 10/04/2024 a 10/05/2025

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**076E4C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos,** em atendimento à solicitação das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

**Ata de Registro de Preços: Nº 047/2024**  
**Detentora: RAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO CNPJ: 09.203.385/0001-69**  
**Valor da ARP: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**  
**Vigência: De 19/04/2024 a 19/04/2025**

**Ata de Registro de Preços: Nº 048/2024**  
**Detentora: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME CNPJ: 20.280.479/0001-74**  
**Valor da ARP: R\$ 1.393.470,00 (hum milhão trezentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais)**  
**Vigência: De 19/04/2024 a 19/04/2025**

**Ata de Registro de Preços: Nº 049/2024**  
**Detentora: OTMZ LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 16.541.495/0001-04**  
**Valor da ARP: R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**

**Vigência:** De 19/04/2024 a 19/04/2025

**Ata de Registro de Preços: Nº 050/2024**  
**Detentora: ADILSON DA SILVA LADEIRA CNPJ: 66.367.517/0001-21**  
**Valor da ARP: R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)**  
**Vigência:** De 19/04/2024 a 19/04/2025

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**60F0341F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ADITVO AO CONTRTAAO 053/2022 PROCESSO 022/2022**

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivo de prazo ao contrato0532022 Processo020/2022 Tomada de Preços 001/2022 Contratação de ésoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo consistente no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários, tributários e contratuais devidos ao Município de Barroso/MG.

**TERCIO VOTOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA**  
**CNPJ: .276.277/0001-00**  
**Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025**

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**094C9CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ADITIVO AOS CONTRATOS 050/22, 051/22,052/22 WE 98/2022**  
**PROCESSO 121/21 INEXIGIBILIDADE 015/2021**

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivo de prazo aos contratos 50/2022,051/2022,052/2022 e 98/2022 Processo121/2022 Inexigibilidade 015/2021. Credenciamento das Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de TRIBUTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PUBLICAS devidos à Municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRARAM, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

**BANCO ITAU CNPJ: 60.701.190/0001-04**  
**Contrato: 050/2022**

**BANCO BRASIL CNPJ: 00.000.000/0001-91**  
**Contrato: 051/2022**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04**  
**Contrato: 052/2022**

**BANCO BRADESCO CNPJ: 60.746.948/0001-12**  
**Contrato: 098/2022**

**Vigência: 18/04/2024 a 18/06/2024**

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**DFBD4F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 045/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 010/2024 - EDITAL 017/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0010/2024 Após averiguar o resultado do Pregão nº0010/2024 referente ao processo 00004524, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.  
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	NACIONAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	-	384.999,9900	19/04/2024

19 de abril de 2024 14:49:48

**ANDERSON GERALDO DE PAULA**

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**5CAC6BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 045/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 010/2024 - EDITAL 017/2024**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0010/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00102024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/04/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	NACIONAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	-	384.999,9900	19/04/2024

19 de abril de 2024

**ANDERSON GERALDO DE PAULA**

CPF: 037.545.276-14

Autoridade competente

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**BAAF57D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO CONTRATO 075/2024 - PROCESSO 045/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 075/2024-PROCESSO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024- OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de “Construção de Galpão” em estrutura metálica com fechamento em alvenaria, ao lado do Ginásio do CECLANS, com recursos próprios do Município.**

NACIONAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ:39.601.389/0001-66

Valor total : R\$384.999,99 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.

FICHA: 635

FONTES: 2501, 2720 e 2711.

VIGÊNCIA 19/04/2024 a 19/10/2024.

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**579D1C90

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA DE LOTES VAGOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Contratada: **JOSE ILSO ALVES DE SOUZA/CPF: 127.932.876-28.** Valor: **R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura: 10/04/2024.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA DE LOTES VAGOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Contratada: **GIOVANI ALVES DO AMORIM/CPF: 700.784.686-63.** Valor: **R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura: 10/04/2024.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA DE LOTES VAGOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Contratada: **ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA/CPF: 095.041.626-65.** Valor: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).** Data de assinatura: 10/04/2024.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA DE LOTES VAGOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Contratada: **ADELSON ALVES DE JESUS/CPF: 086.815.236-60.** Valor: **R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura: 10/04/2024.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.** AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (VENTILADOR DE RESPIRAÇÃO PULMONAR E CIRCUITO COMPLETO), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO- MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME COTAÇÃO DE PREÇOS. Contratada: **HOME & HOSP SAUDE LTDA/CNPJ: 22.910.610/0001-65.** Valor: **R\$ 39.890,00 ( trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais).** Data de assinatura: 19/04/2024.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.** AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (VENTILADOR DE RESPIRAÇÃO PULMONAR E CIRCUITO COMPLETO), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO- MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME COTAÇÃO DE PREÇOS. Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 13 704 844/0001-65.** Valor: **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais )**. Data de assinatura: 19/04/2024.

**FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Flávia Ferreira Neves Amaral

**Código Identificador:**247A2BB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
18/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –** Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 18/2024. **OBJETO:** Organização e execução da final da “Copa do Brasil de Moto Aquática – Brazil Cup 2023/2024” na cidade de Boa Esperança - MG

entre os dias 30 de maio a 02 de junho de 2024 na orla do Lago dos Encantos. **PROPONENTE:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – ASSEEMG, inscrita no CNPJ nº 18.772.031/0001-26. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 74, I. Sandra Mara Santos Pimenta. Secretária Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**F76B9F43

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**18/2024**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**18/2024**

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

**OBJETIVO:** Organização e execução da final da “Copa do Brasil de Moto Aquática – Brazil Cup 2023/2024” na cidade de Boa Esperança - MG entre os dias 30 de maio a 02 de junho de 2024 na orla do Lago dos Encantos.

**PROPONENTE:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – ASSEEMG, inscrita no CNPJ nº 18.772.031/0001-26.  
**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 22 de abril de 2024.

**SANDRA MARA SANTOS PIMENTA**  
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**2E8EA9A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **174/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **54.769.954 WALLACE KENNED ROCHA PEIXOTO**, inscrito no CNPJ: **54.769.954/0001-9**. Valor total estimado: **R\$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Início: 22/04/2024. Vigência: 22/04/2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.04.2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**EC802C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 024/2024 - Inexigibilidade 006/2024** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 23/04/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: [licitabonfinopolis@gmail.com](mailto:licitabonfinopolis@gmail.com) Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de abril 2024.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**BD7D4B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 025/2024 - Inexigibilidade 007/2024** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, e marceneiro com seus auxiliares para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 23/04/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: [licitabonfinopolis@gmail.com](mailto:licitabonfinopolis@gmail.com) Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de abril 2024.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**44DAF311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 027/2024 - Inexigibilidade 008/2024** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavajato e aplicação de insulfilmes em veículos da frota municipal para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 23/04/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: [licitabonfinopolis@gmail.com](mailto:licitabonfinopolis@gmail.com) Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de abril 2024. Nadylla Aparecida Silva e Souza – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**A64D3A2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**PROCESSO 026/2024 - PREGÃO 017/2024**

**MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.** Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização do Evento “Dia de Campo”, nos dias 10 e 11 de maio de 2024. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 23/04/2024. **Fim do Recebimento de propostas:** 08h00min do dia 03/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 03/05/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: [licitabonfinopolis@gmail.com](mailto:licitabonfinopolis@gmail.com). Bonfinópolis de Minas - MG, 22/04/2024.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**88E55FC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SAMIRY MARQUES DA SILVA.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE SAMIRY MARQUES DA SILVA.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 005/2024.**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005- CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTY.**OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00.-Ficha: 266** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **SAMIRY MARQUES DA SILVA** – CPF nº 139.738.456-54 – Valor: **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 22 de abril de 2024

**PAULO FERREIRA MACHADO**  
 Agente de Contratação.  
 Portaria 108/2023.

**Publicado por:**  
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:9BF2BB27**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RODRIGO BARBOSA DE OLIVERA**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 – CREDENCIAMENTO **Servente de Pedreiro.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar **como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor** para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou: **RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº - 160.515.496-25. Valor: **R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 22 de Abril de 2024.

**LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:7270C7E3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 61/24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 14/2024, PRC nº 061/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de nitrogênio líquido, para recarga em botijão criogênico. A abertura da sessão pública dar-

se-á no dia 29/04/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br) e [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br). Tel. (35) 3463-1377.

**JANAÍNA DAS GRAÇAS TELES**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Claudilaine Rozana Reginato Destro  
**Código Identificador:814D83AF**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 62/2024**

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 21/2024, PRC 62/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de EPI'S . As propostas serão aceitas até o dia 26/04/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail [compras@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:compras@buenobrandao.mg.gov.br), e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

**CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.**  
 Divisão de compras

**Publicado por:**  
 Claudilaine Rozana Reginato Destro  
**Código Identificador:E138A2D7**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura com montagem e desmontagem, para realização do evento “MARCHA PARA JESUS 2024” no dia 1 de maio de 2024, em Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 26/04/2024, a partir das 09:00h, maiores informações site: [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e [https://ammlcita.org.br/](http://ammlcita.org.br/). Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 22 de abril de 2024. Vânia Ferreira da Costa. Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:D5062501**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 - PROCESSO Nº 069/2024 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação Credenciamento de empresas para prestação de serviços de jardinagem, a ser realizado a partir do dia 30/04/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: [licitacoes@buritis.mg.gov.br](mailto:licitacoes@buritis.mg.gov.br). Informações (38) 3662-5256, e-mail: [licitacoes@buritis.mg.gov.br](mailto:licitacoes@buritis.mg.gov.br). Buritis-MG, 22 de abril de 2024.

**VÂNIA FERREIRA DA COSTA.**  
 Agente de Contratação.



**Publicado por:**  
Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**BB28170C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-PERFORMANCE MUSIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto: Contratação de Show musical de artista e banda consagrado artisticamente, com duração de no mínimo 1H30minh (uma hora e trinta min), para apresentação no dia 11 de maio de 2024. Incluso as taxas de desempenho esperadas com base em seu portfólio e reconhecimento, bem como quaisquer custos adicionais relacionados à logística de sua apresentação (transporte, equipamento técnico necessário para as apresentações). Esta contratação é focada e justificada com base no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que aborda a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. **CONTRATO 013/2024: PERFORMANCE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 47.538.008/0001-70;** O início de execução do CONTRATO será em 22 de abril de 2024, e terá sua vigência por 22 (vinte e dois) dias, até o término da execução, que se dará em 14 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; Valor global de R\$ 45.000,00. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 22 de Abril de 2024.

**ELDSO AMORIM DUARTE -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A1B47E73

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-ENVIO DE E-SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia 26 de Abril de 2024 as 08h00min até às 15h00min, licitação na modalidade de **dispensa de licitação na forma eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, fundamento legal: art. 75, II da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à **Prestação de serviço para envio, conferência e fechamento do e-Social e DCTF-web, para atender os órgãos da Prefeitura Municipal e PREVCAB Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG. Prazo para Cadastro/Proposta de Preço:** A partir das 08h00min do dia 23 de abril de 2024 até as 07h59min do dia 26 de abril de 2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços:** As 08h até as 15h00 do dia 26 de abril de 2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço:** Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site <https://bnc.org.br/> – “Acesso Identificado”, Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaocabeceiragrande@hotmail.com](mailto:licitacaocabeceiragrande@hotmail.com) ou telefãx: (38) 3677-8044/8093 - Cabeceira Grande (MG), 22 de Abril de 2024.**

**PATRÍCIA LEMES RODRIGUES**  
– Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**31D4FF46

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
TERMO CESSÃO DE BEM MÓVEL**

**EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE BEM MÓVEL:**

OBJETO: formalizar a cessão de uso direta ao **CESSIONÁRIO**, de UM VEÍCULO Fiat Argo, zero km, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a **CEDENTE**.

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a partir de 15/04/2024, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos específicos. Cabo Verde – MG, 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Celso Alberto Lourenço Filho  
**Código Identificador:**476A20BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01422023 PRC 208 23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO

CONTRATO N.º.: 1422023

PROCESSO.....: PRC 0208 23 LICITACAO:

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG

VALOR.....: R\$0,00

ASSINATURA...: 01/04/2024

OBJETO.....: INCLUSÃO DO ITEM 4.3 O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELO CNPJ DA MATRIZ, CONFORME CENTRALIZAÇÃO CONTÁBIL DA EMPRESA.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**8500A388

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 027/2024**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 027/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024**, através do Sistema de Registro de Preços – SRP a **contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **D & D AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.236.115/0001-78, no valor total de R\$ 353.146,92 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de abril de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**3E934104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 085/2023:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para realização de serviços de execução da reabilitação da Ponte Mello Viana, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Rezende no Município de Cachoeira de Minas/MG.

Processo Licitatório n.º 069/2023 – Tomada de Preços n.º 005/2023.

Vigência: 18/04/24 a 17/07/2024.

Cachoeira de Minas, 17 de abril de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**49D962BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços n.º 001/2024 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 012/2023, Processo Licitatório n.º 028/2023 para a aquisição de *vestuário escolar*. A referida Adesão foi feita com a pessoa jurídica **DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 19 (dezenove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), bem como a aprovação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – (CIDRUS), para a contratação mencionada anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 22 de abril de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**FCA17CD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2024**. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 06 de Maio de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de abril de 2024.

**ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**3BB194C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2024.**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2024.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**. Regem a presente Licitação, a

Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 02/05/2024 para abertura do certame. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: [www.cachoeiradourada.mg.gov.br](http://www.cachoeiradourada.mg.gov.br), via e-mail: [licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br). Tel. 034-35145200.

**LISSIA GONÇALVES DE AQUINO**  
AgentedeContratação

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**B4B406F8

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 002/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 002/2024, Processo Licitatório n.º 008/2024, que tem por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG”**, e a adjudicação do objeto a empresa EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.674.369/0001-97, com o Valor Global de R\$ 204.390,00 (duzentos e quatro mil trezentos e noventa reais).

Cachoeira Dourada-MG, 22/04/2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**4C0173DC

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA  
TRATAMENTO JACSON ALEXANDRE MOURA**

**DECRETO S/Nº, DE 19 DE ABRIL 2024.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JACSON ALEXANDRE MOURA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 15 de setembro de 2022 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **JACSON ALEXANDRE MOURA** inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º **033.736.156-82**, efetivo(a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula funcional **848**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180(cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em **18 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19**

**dias do mês de abril de 2024** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**6365FA2B

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO CONCESSÃO DE RETORNO DA LINCEÇA DE  
SAÚDE SUELLEN SALEH DIB**

**-DECRETO S/Nº, DE 19 DE ABRIL 2024.**

*Concede retorno da Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) SUELLEN SALEH DIB.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992; CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 06 de fevereiro de 2024 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **SUELLEN SALEH DIB** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **082.146.926-60**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, Matrícula funcional **775**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**B1E6D11D

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA  
TRATAMENTO CLEIDE APARECIDA DE SOUSA PEREIRA**

**DECRETO S/Nº, DE 19 DE ABRIL 2024.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) CLEIDE APARECIDA DE SOUSA PEREIRA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992; CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 19 de janeiro de 2024 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **CLEIDE APARECIDA DE SOUSA PEREIRA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **044.081.806-02**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, Matrícula funcional **0317**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um

período de 180 (cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 18 de outubro de 2024.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**4124B8F5

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA  
TRATAMENTO MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES**

**DECRETO S/Nº, DE 19 DE ABRIL 2024.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992; CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 13 de março de 2023 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a (o) servidor (a) o (a) Senhor (a) **MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES** inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **699.760.153-72**, efetivo (a) no cargo de **OPERARIO AJUDANTE I**, matrícula funcional **1283**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**0463888A

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA  
TRATAMENTO JOSE WILSON SOARES DE ARAÚJO**

**DECRETO S/Nº, DE 19 DE ABRIL 2024.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JOSE WILSON SOARES DE ARAÚJO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 24 de novembro de 2023 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **JOSE WILSON SOARES DE ARAÚJO** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **637.433.026-91**, efetivo(a) no cargo de **OPERARIO AJUDANTE I**, Matrícula funcional **375**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:05D294AA**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA  
TRATAMENTO MARIA JOSE GOMES DA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 19 DE ABRIL 2024.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA JOSE GOMES DA SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 01 de janeiro de 2021 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE GOMES DA SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **039.903.006-95**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, Matrícula funcional **1165**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período **indeterminado**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:0106FF9F**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA  
TRATAMENTO ARILDO CAMILO DE LIMA**

**DECRETO S/Nº, DE 19 DE ABRIL 2024.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ARILDO CAMILO DE LIMA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 02 de março de 2022 resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) o(a) Senhor(a) **ARILDO CAMILO DE LIMA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **986.697.886-91**, efetivo(a) no cargo de **PEDREIRO**, Matrícula funcional **547**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 320 (trezentos e vinte) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:38CD0433**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2024**

Ato Convocatório nº 03/2024

Chamamento público 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação divulga o ato convocatório nº 03/2024 para seleção de contratação temporária conforme chamamento público nº 004/2024 para seleção de PROFESSOR PEB I para substituir as férias prêmio da professora Sonia Santos Barbosa na Escola Municipal Marechal Rondon.

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
3º	DINAMAR EVANGELISTA DE FARIA SANTOS	17,0

Cachoeira Dourada – MG, 22 de abril de 2024.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gláucia Pereira Silva de Azevedo

**Código Identificador:A98EDED3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
E O PROFISSIONAL JUACY OLIVEIRA DE FREITAS.**

O **MUNICÍPIO DE CAJURI**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº M – 2.893.436 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e o Contador, **JUACY OLIVEIRA DE FREITAS**, portador do registro do CRC: MG-075353/O-0 e do CPF: 453.902.666-68, residente e domiciliado no Condomínio Bosque Acamari, nº. Casa 30, Setor E, bairro: Acamari, na cidade de Viçosa / MG, Tel.: (31) 9 8710-2577 e e-mail: juacyfreitas@gmail.com, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 30/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021, precedido do processo licitatório nº 028/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula segunda do contrato nº 030/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 18 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Com base na clausula terceira do contrato nº 030/2022, o **valor mensal passa a ser de R\$ 10.462,62 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** a partir de maio de 2024 reajustado de acordo com o índice abaixo.

**Publicado por:**

Uderlindo José Batalha

**Código Identificador:**43EA274C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
E A EMPRESA JOTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAJURI**, com inscrição no CNPJ sob o nº-----  
----- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **JOTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 44.167.455/0001-71, com sede e administração na Rua Silviano Brandão nº 84, bairro centro, município de São Geraldo - MG, CEP: 36.530-000, neste ato representada pelo sócio Gustavo Ribeiro Jotta, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão empresário, portador do CPF nº 112.053.596-48 e da Carteira de Identidade nº MG14844554 residente e domiciliado na Rua Silviano Brandão, nº 84, bairro centro, município de São Geraldo-MG, CEP: 36.530-000, doravante denominada **CONTRATADA**, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 027/2023, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 015/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula do contrato nº 27/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual até 27/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0016.1.0033.

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 28 de março de 2024.

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de Cajuri

Contratante

Jotta Teixeira Construções LTDA

**GUSTAVO RIBEIRO JOTTA**

CPF nº 112.053.596-48

Contratada

**Publicado por:**

Uderlindo José Batalha

**Código Identificador:**D175E683

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 4.860/2024**

**Portaria nº 4.860/2024**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Raquel Carvalho Santos Elias, Secretária Municipal da Fazenda, estará de licença maternidade, no período de 22/04/2024 a 11/05/2024,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Leila Carvalho de Andrade, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

**Art. 2º**- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

**Art. 3º**- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Campanha, 22 de abril de 2024

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Berto Borges

**Código Identificador:**DA98E1CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 4.861/2024**

**Portaria nº 4.861/2024**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Conceder pensão à **Sra. Maria Adelia dos Santos Andrade**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado Sr. Jorge Donizeti Andrade, falecido em 10/04/2024, com proventos mensais integrais percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito.

**Art. 2º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024.

Campanha, 22 de abril de 2024

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**BA0CFEC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº  
305/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00305/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 0008/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa **DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 07.016.283/0001-09, situada na Rua Padre João Batista Ghetta nº 210 – Bairro Ludovico Pavoni – Elói Mendes – MG CEP 37.110-000, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS, com o valor total de R\$ 2.448.299,38 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) portanto, encaminho os presentes autos ao Exmo. Sr. Prefeito para homologação da decisão.**

Campanha, 19 de Abril de 2024.

**MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES**

Presidente C.P.L.

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00305/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 0008/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 07.016.283/0001-09, situada na Rua Padre João Batista Ghetta nº 210 – Bairro Ludovico Pavoni – Elói Mendes – MG CEP 37.110-000, com o valor total de R\$ 2.448.299,38 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão realizada em 19 de Abril de 2024.**

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 22 de Abril de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**9AAB0DED

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0248/2023 - PREGÃO  
Nº 74/2023**

**ATA DELIBERATIVA**

**Processo nº 00248/2023  
Pregão nº 0074/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL ESPECÍFICO E PLAYGROUND.**

Às quatorze horas do dia dezoito de Abril de 2024 reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4819/2024, para deliberação referente ao processo citado. A empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA CNPJ nº 14.282.205/0001-11, foi devidamente notificada pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da entrega em atraso referente aos empenhos nº 8315 e 8316 , sendo todos emitidos no mês de Dezembro 2023. O fornecedor foi devidamente notificado na data de 19/02/2024. Obedecido o prazo recursal, o fornecedor não se manifestou. Foi constatado que a referida empresa não cumpriu as exigências contratuais constantes no contrato citado. Sendo assim, esta comissão, de acordo com o parecer jurídico nº 078/2024 apresentado, onde a procuradoria opina pela rescisão unilateral, esta C.P.L segue o parecer determinando a rescisão unilateral do contrato nos termos do Art. 79, inciso I, e que seja aplicada a penalidade de acordo com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, suspendendo a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA CNPJ nº 14.282.205/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com endereço estabelecido na R VICTOR TYSKI, 40 – SALA – Bairro Industrial – Rio Azul – PR CEP 84.560-000 de contratar com a Prefeitura Municipal da Campanha / MG pelo prazo de 02 (dois) anos. Toda documentação será enviada via e-mail e sedex com A.R. O referido contrato será rescindido, empresa intimada, e aguardado o prazo para ampla defesa de cinco dias úteis a partir da intimação conforme previsão legal. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Os empenhos oriundos das compras efetivadas serão cancelados. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

**Assinaturas:**

**Márcia Cristina S. Borges**  
Presidente C.P.L.

**Danya Oliveira Silvado**  
Membro

**Carolina da Silva Arantes**  
Membro

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**267B9792

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00009/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital nº 10/2024 - Processo nº 00032/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, AMBULÂNCIA TIPO “A” – SIMPLES**

**REMOÇÃO – TIPO FURGÃO - Valor Total R\$ 295.056,00**  
(Duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta e seis reais)- **Dotação Orçamentária 2024:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
490	02.06.05-4490.52.00-10.302.0019-3.006	2.601.99	R\$ 295.056,00
Despesa foi contemplada pelo incentivo financeiro disposto na Portaria GM/MS nº544, de 03 de maio de 2023			

- **Data:** 09/05/2024 às 13:00 horas. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 22 de abril de 2024

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**511E76BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório nº: 0040/2024  
Dispensa Emergencial nº: 0016/2024  
**Favorecido:** **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME** – CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, com sede na Avenida Gentil Reis, nº 50, bairro Vila Verde – Varginha/MG – CEP: 37.012-010.

**Objeto:** Contratação emergencial de UTI móvel para atender munícipe/paciente que necessita de transferência de urgência.  
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.  
**Valor global:** R\$ 8.619,00 (oito mil, seiscentos e dezenove reais).  
Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 18 de abril de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito do Município da Campanha

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**6E1A3219

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00124/2024 – PROCESSO Nº 00141/2023 – PREGÃO Nº 0039/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00124/2024 – Edital nº 49/2023 - Processo nº 00141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2023 – Contratada: **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 – Centro – Cambuquira/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.311.554/0001-87**, com o valor total de R\$ 105.092,30 (Cento e cinco mil, noventa e dois reais e trinta centavos) - **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA** - **Dotação:** exercício 2024: 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110. - Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

Campanha/MG, 22 de Abril de 2024

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**C659FE20

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 – PROCESSO Nº 00141/2023 – PREGÃO Nº 0039/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 122/2024 – Edital nº 49/2023 - Processo nº 00141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2023 – Contratada: **PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOIS DE OUTUBRO, 650 – Chapada – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.661.826/0001-02**, com o valor total de R\$ 10.660,00 (Dez mil e seiscentos e sessenta reais) - **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA** - **Dotação:** exercício 2024: 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110. - Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

Campanha/MG, 22 de Abril de 2024

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**34849320

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00123/2024 – PROCESSO Nº 00141/2023 – PREGÃO Nº 0039/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00123/2024 – Edital nº 49/2023 - Processo nº 00141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2023 – Contratada: **PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DR. SERAFIM DE VILHENA, 88 – Santo Antonio – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.763.515/0001-25**, com o valor total de R\$ 46.245,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) - **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA** - **Dotação:** exercício 2024: 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110. - Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

Campanha/MG, 22 de Abril de 2024

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**7CF83CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 000101/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0035/2024 – Dispensa eletrônica nº 0013/2024 – Contrato nº 00101/2024 - **Contratada:** **WILSON DE PAULA LICO IPUA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 57.844.938/0001-05, com o valor total estimado de **R\$ 3.321,12** (Três mil, trezentos e vinte e hum reais e doze centavos). –**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GUIAS DE IPTU 2024.**  
- Vigência: 12/04/2024 a 12/10/2024. **Dotação 2024:** 02.03.03.04.123.0004.4.021.3390.40.00 - 201.

Campanha/MG, 12 de abril de 2024

**LILIANE BIANCHI R DE VILHENA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
Código Identificador:83F985A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº055 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*“Revoga a Portaria nº 051 de 18 de Abril de 2024 que Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares”.*

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 051 de 18 de Abril de 2024 que Prorroga a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida ao servidor WILLIAM MARCELINO SILVA, Matrícula Funcional nº 1757, ocupante do cargo de Motorista, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 22 de Abril de 2024.

*assinado digitalmente*

**ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO**

Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Zuclei Vanilda de Carvalho  
Código Identificador:A18A157C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº056 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*“Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares”.*

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida ao servidor WILLIAM MARCELINO SILVA, Matrícula Funcional nº 1757, ocupante do cargo de Motorista, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 22 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente

**ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO**

Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Zuclei Vanilda de Carvalho  
Código Identificador:76753D01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 057 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*“Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica.”*

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, por motivo de desligamento, a Servidora Pública Municipal VANIA APARECIDA ANTONIO RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 1173, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 22/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 22 de Abril de 2024.

*assinado digitalmente*

**ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO**

Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Zuclei Vanilda de Carvalho  
Código Identificador:A8FC12F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL  
001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PRESENCIAL 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, Concorrência nº 001/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **04 de junho de 2024** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site [www.candeias.mg.gov.br](http://www.candeias.mg.gov.br), tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

**RODRIGO CAMPOS CASTRO.**

Secretário de Transportes e Obras Públicas.



**Publicado por:**  
Renato Baesso Das Chagas  
**Código Identificador:**5A8F9C8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** – Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 024/2020– Processo Licitatório nº. 072/2020 - Pregão Presencial nº. 016/2020 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa: **P.A.R NAJAR CASTRO-EPP** - **Objeto do Aditivo:** Prorrogação vigência do referido contrato, conforme art.57,II Lei Federal nº.8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal Obas e Serviços Urbanos - **Vigência do Termo Aditivo:** 01/04/2024 a 30/10/2024 - **Valor do Aditivo:** R\$153.873,72 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) - **Data do Termo Aditivo:** 21 de Março de 2024 -

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**825F53F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG** – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Inexigibilidade de Licitação nº **006/2024** – Processo Licitatório Nº **049/2024**. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 22/04/2024, nos termos do Artigo 75, V, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, que objetiva a locação de imóvel residencial destinado ao atendimento das atividades do quartel da Polícia Militar de Minas Gerais no Município. Vencedor: **JOSÉ GERALDO DE SÃO JOSÉ**, valor: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dias Silvestre Silva  
**Código Identificador:**43B1D32F

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG** – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Inexigibilidade de Licitação nº **007/2024** – Processo Licitatório Nº **050/2024**. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 22/04/2024, nos termos do Artigo 75, V, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, que objetiva a locação de imóvel comercial destinado ao atendimento das atividades do Conselho Tutelar no Município. Vencedor: **PAULO DE CASTRO**, valor: R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dias Silvestre Silva  
**Código Identificador:**A23E1C26

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGÃO ELETRONICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação** – Pregão Eletrônico nº **016/2024** – Processo Licitatório nº **051/2024**. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de laboratório para realização de Hemograma Completo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 14/05/2024. Sessão da disputa de preços: dia 14/05/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br). e portal da Licitar Digital.

**JOSÉ CARLOS LOBATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**A40B4E2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** torna pública **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 - DISPENSA Nº. 82/2024**. Objeto: Aquisição de medalhas e premiações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

De **23/04/2024** às **09h00min** - Até **26/04/2024** às **08h59min**

**PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:**

De **26/04/2024** às **09:00min** - Até **26/04/2024** às **11h00min**.

Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bll.org.br/> e [carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net) (Contato (37)3244-0704).

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**2F5D194D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** torna pública **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 - DISPENSA Nº. 83/2024**. Objeto: Aquisição de caixa térmica 100 litros galvanizada, para atender na distribuição de leite para a Secretária de Promoção Social e Defesa Civil.

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

De **23/04/2024** às **13h00min** - Até **29/04/2024** às **08h59min**

**PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:**

De **29/04/2024** às **09:00min** - Até **29/04/2024** às **11h00min**.

Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bll.org.br/> e [carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net) (Contato (37)3244-0704).

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**A8F24560

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº.  
04/2024**

**DESPACHO – RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 04/2024  
PROCESSO Nº 036/2024**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 47.180.483/0001-17, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 590, Vila Magalhães, na cidade de José Bonifácio/SP, na cidade de Uberlândia/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERACIONALIZAR A LEI PAULO GUSTAVO, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS NA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS A SEREM INSCRITOS NA REFERIDA LEI; CONSULTORIA E ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do qual o valor total é de **R\$5.090,00 (cinco mil e noventa reais)**.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 19 de abril de 2024.

**WILLIAN MARTINS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:0CB476E2**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
21/2024**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. **AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR, o Pregão presencial RP nº 11/2024, nos termos Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de realizar o replanejamento, eventual alteração das especificações do objeto e de suas quantidades. Data da revogação: 22/04/2024. Carneirinho/MG, 22 de abril de 2024.

**WILLIAN MARTINS MAIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:7B967527**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 020-2024 FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS  
ALIMENTARES PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE CÁSSIA/MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 112/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/24 - REGISTRO DE PREÇOS 014/24.** A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: “Futura e Eventual Aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares para o Setor de Saúde do Município de Cássia/MG”, sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 07 de MAIO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por LOTE (ITEM)”, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br), [vinicius.melo@cassia.mg.gov.br](mailto:vinicius.melo@cassia.mg.gov.br) e [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br). Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5110 / 99739-8106 (Tainá Campos – Farmácia Municipal) e pelo e-mail [taina.campos@cassia.mg.gov.br](mailto:taina.campos@cassia.mg.gov.br). Cássia/MG, 22 de ABRIL de 2.024. Rêmulô Carvalho Pinto – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:75B97093**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS TIPO MOTO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG.** Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 061/2024**. Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS TIPO MOTO, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E ACESSÓRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br). Disponível para enviar propostas até dia 25/04/2024 às 16h no email [compras@cassia.mg.gov.br](mailto:compras@cassia.mg.gov.br) ou [taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br](mailto:taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br). Cássia/MG, 22 de Abril de 2024.

**RÊMULO CARVALHO PINTO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taynara Fortunato Santos  
**Código Identificador:73CCF641**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024**

Concorrência nº 005/2023  
Processo autuado nº 176/2023  
Contrato nº 087/2024  
Contratada: CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: contratação de empresa especializada para a Execução de Infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.  
Vigência: até 12/07/2025  
Valor Total: R\$6.758.474,05 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)  
Data da assinatura: 12/04/2024

Catas Altas, 22 de abril de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**F5816B5B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024

Processo nº 10/2024

Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *peçoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

**Contrato nº 090/2024**

**Contratado: 51.147.082 LUCCA ANTONIO ORNELLAS FONSECA**

**Valor: R\$ 21.882,50 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Vigência: 18/04/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura: 18/04/2024

Catas Altas, 22 de abril de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ceny Aparecida Rocha  
**Código Identificador:**235313B1

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI N.º 837/2024**

**LEI N.º 837/2024**

**Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Catas Altas/MG a “Vestias dos Mascarados” do Distrito do Morro D’Água Quente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Catas Altas por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Catas Altas, a “Vestia dos Mascarados” que ocorre no Distrito do Morro D’Água Quente.

**Art. 2º** – A Vestia dos Mascarados, bem como suas manifestações artísticas-culturais, passa a ser considerada integrando do patrimônio cultural imaterial do Município de Catas Altas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no *caput*, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de abril de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**1FC2B897

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI N.º 838/2024**

**LEI N.º 838/2024**

**Dispõe sobre o atendimento psicológico ao responsável, ao atendimento pessoal e ao familiar de pessoa com deficiência no Município de Catas Altas/MG e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal disponibilizará atendimento psicológico ao responsável, ao atendente pessoal e ao familiar da pessoa com deficiência.

Parágrafo Único – O atendimento referido no *caput* deverá ser disponibilizado preferencialmente, no mesmo dia, horário e local de atendimento da pessoa com deficiência.

**Art. 2º** – Para efeitos desta Lei consideram-se:

I – responsável: o indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;

II – atendente pessoal: a pessoa, membro ou não da família, que, como ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício das suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; e

III – familiar: o indivíduo pertencente ao conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vivem na mesma casa formando um lar.

**Art. 3º** – O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior, por meio de convênios e protocolos que assegurem as providências previstas nesta Lei.

**Art.4º** – O atendimento de que trata a presente Lei poderá ser realizado nas Unidades de Saúde Públicas ou conveniadas que já disponibilizam em seu quadro um profissional da áreas de Psicologia.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de abril de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**A139A95F

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI N.º 839/2024**

**LEI N.º 839/2024**

**Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Catas Altas por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Catas Altas, que terá função consultiva ou deliberativa, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento rural em implementação.

**Art. 2º** - O CMDRS será composto de 15 (quinze) membros, sendo permitida a sua composição por quantidade inferior de membros, que serão definidos no Regimento Interno.

§ 1º - Os membros do CMDRS serão nomeados mediante decreto do Prefeito Municipal, por indicação dos titulares dos órgãos e entidades representadas.

§ 2º - O CMDRS deverá ter, obrigatoriamente, como maioria de seus membros, na proporção de 50% mais um, representantes dos agricultores(as) familiares.

§ 3º - Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições que representam:

I - para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

II - para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde não haja associação constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;

III - para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

§ 4º - As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação através de Decreto ou Portaria municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento.

§ 5º - Todos os membros indicados, na forma do *caput*, deverão vir acompanhado da indicação de seu suplente.

**Art. 3º -** Ao CMDRS compete promover:

I - O desenvolvimento rural sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este contemple ações de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar e à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e à organização dos agricultores(as) familiares, buscando sua promoção social, à geração de ocupações produtivas e à elevação da renda;

II - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no plano municipal de desenvolvimento rural sustentável do município, e dos impactos dessas ações, no desenvolvimento municipal, e propor direcionamento;

III - A formulação, articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural buscando compatibilizá-las à realidade do município, objetivando o desenvolvimento rural sustentável;

IV - A inclusão dos objetivos e ações do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Municipal (LOA);

V - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, regionais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, e para a conquista e consolidação da plena cidadania no espaço rural;

VI - A criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais, e a sua participação no CMDRS;

VII - A articulação com os municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;

VIII - A articulação com os agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamentos à Agricultura Familiar;

IX - Ações que revitalizem a cultura local;

X - A diversidade e a representação dos diferentes atores sociais do município, no Plenário do Conselho, estimulando a participação de mulheres e jovens;

XI - elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS atestando a sua viabilidade técnico financeira, a legitimação das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores e recomendando a sua execução;

XII - aprovar, anualmente, o Plano de Trabalho emitindo parecer conclusivo sobre a legitimidade do seu objeto e de suas metas, bem como da viabilidade técnica, social e ambiental do Plano, e recomendando a sua execução;

XIII - promover a avaliação dos impactos das ações do PMDRS no desenvolvimento municipal, propondo os direcionamentos que se fizeram necessários;

XIV - acompanhar e monitorar as ações previstas no PMDRS e nos Planos de Trabalho, exercendo vigilância sobre as execuções;

XV - sugerir ao Executivo Municipal, e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam

para buscar o aumento da produção agropecuária e para a geração de empregos e renda no meio rural;

XVI - propor políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à organização dos agricultores, bem como à regularidade do abastecimento alimentar do município;

XVII - assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município;

XVIII - sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne a produção, a preservação do Meio Ambiente, ao fomento agropecuário, a organização dos agricultores e a realidade alimentar do município.

**Art. 4º -** Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor(a) familiar aquele(a) que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - Não detenha a qualquer título área maior do que (4) módulos fiscais

II - Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - Tenha renda familiar originada, predominantemente, de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, nos termos estabelecidos pelo Plano Safra do PRONAF;

IV - Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;

V - Resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades.

Parágrafo Único - São também beneficiários desta Lei os agricultores(as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as).

**Art. 5º -** O CMDRS tem sede no Município de Catas Altas e foro no Município de Santa Bárbara.

**Art. 6º - O mandato dos membros do CMDRS será de 2 (dois) anos, e será exercido sem ônus para os cofres públicos ou qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município e será permitida uma única reeleição, não se admitindo prorrogação de mandato.**

**Art. 7º -** O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

**Art. 8º -** O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento e composição, que deverá ser aprovado por sua Diretoria e publicado no site oficial do Município e outras formas de publicidade utilizadas pelos instrumentos públicos municipais.

**Art. 9º -** No prazo máximo de 30 (trinta dias) após as indicações dos Conselheiros e seus suplentes será feita a eleição da Diretoria do Conselho, composta pelos Membros indicados.

§ 1º - A Diretoria do CMDRS será composta por 1 presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Secretário.

§ 2º - A forma e procedimentos para realização da Diretoria será regulamentada no Regimento Interno.

§ 3º - Em caso de vencimento de mandato, sem eleição, será constituída uma comissão responsável pela condução da eleição de nova diretoria do CMDRS, composta por no mínimo (03) três membros de diferentes entidades representativas, que será destituída após a condução do processo.

**Art. 10º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 126/2002.

Catas Altas, 18 de abril de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:3632F2F1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público, nos termos da Lei 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 005/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 016/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:** MACAAN CONSTRUÇOES E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 20.772.187/0001-59.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de obra de ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS, conforme informações constantes no projeto básico e demais documentos que integram este edital; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes de contrato de repasse nº 938924/2022/MAPA/CAIXA, firmado entre a União federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Chapada do Norte/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.765.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Abril de 2024.

Chapada do Norte/MG, 22 de abril de 2024.

**DEISIANE RAMALHO LEITE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Deisiane Ramalho Leite

**Código Identificador:**584606E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO N.º 125/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**

**O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA** o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **06/05/2.024**– Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **[www.claraval.mg.gov.br](http://www.claraval.mg.gov.br)** ou **[www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 24 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

**FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Flavia Peixoto Cintra  
**Código Identificador:**8BE28DE3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO N.º 126/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**

**O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA** o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, como critério de julgamento o menor lance GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **08/05/2.024**– Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **[www.claraval.mg.gov.br](http://www.claraval.mg.gov.br)** ou **[www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

**Publicado por:**  
Flavia Peixoto Cintra  
**Código Identificador:**401AADDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022 - CONTRATO - 023/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRIO 293/2022-CREDENCIAMENTO 008/2022- EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.**O Prefeito do Município de Cláudio torna público nos termos da lei 8.666/93, com fulcro no Artigo 79, Inciso II, rescindir o contrato N.º **023/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG. Contrato nº **023/2023** firmado entre o Município de Cláudio, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94e **SANTA INÊS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. Fica rescindido o contrato supracitado a partir do dia 16/04/2024. Cláudio, 22 de Abril de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**0EB3AA95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PRC 003/2024 - PE 003/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.** Conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, no dia 17 de abril de 2024, **REVOGO** o Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, em razão de interesse público. Cláudio(MG), 22 de abril de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS-**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**BADAA946

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE REVOGAÇÃO PRC 039/2024 -  
 CONCORRÊNCIA 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.** Conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, no dia 17 de abril de 2024, **REVOGO**o Processo Licitatório nº 039/2024, Concorrência nº. 001/2024, em razão de interesse público. Cláudio(MG),22 de abril de 2024.Reginaldo de Freitas Santos-Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**439FC7B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
 HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2024 -  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 48/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2024 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E ZERO LACTOSE (EMBALAGEM LONGA VIDA) EM ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E OUTROS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 22 de abril de 2024. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**14271AB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA -  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2024 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 0005/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 48/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 5/2024**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E ZERO LACTOSE (EMBALAGEM LONGA VIDA) EM ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E OUTROS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. Empresa vencedora: **EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA - 32.740.414/0001-43**, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG , CNPJ/CPF 32.740.414/0001-43, situada na RUA BIAS FORTES, 440 CENTRO CONGONHAL - MG com o valor total do Processo: R\$ 68.410,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.Congonhal/MG, 22 de abril de 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**3F688C9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
 0044/2024 -PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE  
 PREÇOS N.º 0004/2024.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 044/2024 - Pregão Eletrônico n.º 004/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 23/05/2024 – 12h00MIM. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/05/2024 – 09H00MIN. Abertura das Propostas e análises: 07/05/2024 – 09H15MIN. Fase de Disputa de Lances: 08/05/2024 – 09H30MIN. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Canal de Suporte: 0800 730 5455.**

**Publicado por:**

Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**C6A67EB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024**

**CONTRATANTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CARTILHA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
 R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 23/04/2024 às 08:00h  
 Até 30/04/2024 às 08:15h

**PERÍODO DE LANCES**

De 30/04/2024 às 08:15h  
 Até 30/04/2024 às 15:15h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**  
 ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br). Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 22 de ABRIL de 2024.

**KEULA ALVES SOARES TURRA**  
Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
**Código Identificador:**AEAC70F6

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5082/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5082/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **PAULO CEZAR BIZINOTO**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, pelo período de 15(quinze) dias, de 08/04/2024 a 23/04/2024, para tratamento médico;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 22 de abril de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**954B9E0C

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

**CONQUISTA/MG, 18 DE ABRIL DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora-adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**C4D74D49

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4310/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4310/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

*Extingue pensão, em virtude de falecimento.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 512/1993 de 01/07/1993;

Considerando o falecimento da Sra. **Marlene Ribeiro de Souza Barra**, viúva do ex-servidor Júlio da Silva Barra, em 26/03/2024, conforme certidão de óbito apresentada;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica **EXTINTA** a pensão concedida à Sra. **Marlene Ribeiro de Souza Barra**, viúva do ex-servidor Júlio da Silva Barra, por meio da Lei Municipal Nº 512/93, **a partir do dia 26 de março de 2024**, tendo em vista seu óbito, conforme certidão apresentada a esta municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de abril de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**46892187

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5083/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5083/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
TATIANA ZAGO GOMES	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	2022/2023	20.05 a 18.06.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PAULO CESAR BIZINOTO	TECNICO CONTABILIDADE	2019/2020	23.04 a 07.05.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
RAFAELA FILLACI STORT	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	2023/2024	15.05 a 29.05.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 22 de abril de 2024

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

**Código Identificador:**4143E4F7

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**REPUBLIÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4307/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4307/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Secretária M. Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Sra. **MALENA CRISTINA SANTANA SILVA** fica nomeada, a partir do dia 11 de abril de 2024, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – símbolo – SEC.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de abril de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 15 de abril de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

**Código Identificador:**BBF82C00

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 017/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

Processo Licitatório nº 041/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 – Sistema de Registro de Preço - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para aquisição de bica corrida comum a ser utilizado em obras de melhoria, recuperação e pavimentação asfáltica de trechos de estradas vicinais do município de Coqueiral/MG. Data da abertura da Sessão Pública: **08/05/2024** às 08h00min - Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/> e Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Coqueiral, 19 de abril de 2024.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA –**

Pregoeira –

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cristina de Jesus Marques

**Código Identificador:**1791AFF2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - DIRETRIZ  
INFORMÁTICA LTDA**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

**CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, resolvem celebrar 1º Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 016/2023. Objeto do contrato: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço global, para contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico especializado nos softwares de sistemas informatizados de gestão pública (gestão da controladoria, recursos humanos e tributação), por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada na utilização do sistema e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, o presente pregão visa atender as exigências do SIAFIC. **Vigência de 02 de maio de 2024 a 01 maio de 2025.**

Coqueiral-MG, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**

Talita de Sousa Tavares

**Código Identificador:**DD21C429

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – DISPENSA  
ELETRÔNICA 007/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. **Dispensa Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de placas de sinalização, envelopes e folders com fornecimento de materiais, conforme modelos, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Estimado R\$ 3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais). O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2024 às 08hs e a abertura da Sessão Pública: será dia 26/04/2024 das 8h02min às 14h02min - **Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/> e Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Coqueiral (MG), 22 de abril de 2024.

**TALITA DE SOUSA TAVARES**

Agente de Contratação

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Diretor Geral.

**Publicado por:**

Talita de Sousa Tavares

**Código Identificador:**ACBD83C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORINTO**



**LICITAÇÕES E PREGÕES  
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO -**  
Nas publicações dos dias 10 de abril de 2024, referente à publicação do edital de licitação nº: 17/2024, Pregão Eletrônico nº: 01/2024, compreendendo aquisição de um veículo, zero km, tipo camionete, flex, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Ação Social; retifica-se, a **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER LICITADO**. Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe o **Início de Recebimento das Propostas**: das 09:00h do dia 06/05/2024, às 09:29h do dia 06/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 06/05/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>. **Endereço Eletrônico**: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: [licitacao@corinto.mg.gov.br](mailto:licitacao@corinto.mg.gov.br). **Paulo Sergio Silva Ribeiro** – Pregoeiro Oficial.

**RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO -**  
Nas publicações dos dias 17 de abril de 2024, referente à publicação do edital de licitação nº: 19/2024, Pregão Eletrônico nº: 03/2024, compreendendo a aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, flex, com recurso oriundo do convênio nº 1231001988/2023, através da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; retifica-se, a **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER LICITADO**. Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe o **Início de Recebimento das Propostas**: das 09:00h do dia 07/05/2024, às 09:29h do dia 07/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 07/05/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>. **Endereço Eletrônico**: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: [licitacao@corinto.mg.gov.br](mailto:licitacao@corinto.mg.gov.br). **Paulo Sergio Silva Ribeiro** – Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante  
**Código Identificador:**E2766A0B

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Torna público o edital de licitação 21/2024, Pregão Eletrônico 05/2024, compreendendo a aquisição de uma retroescavadeira, zero hora, através de recursos oriundos do convênio nº 1231001253/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Corinto e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. **Início de Recebimento das Propostas**: das 09:00h do dia 23/04/2024, às 09:29h do dia 08/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 08/05/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>. **Endereço Eletrônico**: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: [licitacao@corinto.mg.gov.br](mailto:licitacao@corinto.mg.gov.br). **PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO** – Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante  
**Código Identificador:**37E43ADB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATORIO 016/2024  
DISPENSA ELETRONICA 006/2024**

**Contrato n.º:** 038/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Adubo NPK 20-05-20, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente,  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas  
**Contratado:** D'MAGNOS AGRO PECUARIA LTDA.  
**CNPJ: n.º** 10.848.599/0001-71  
**Data da assinatura:** 22/04/2024.  
**Vigência:** 60 Dias.  
**Valor global:** R\$ 4.842,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).

**Publicado por:**  
Natane Tarcisia Veloso  
**Código Identificador:**301D259D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO 015/2024  
DISPENSA ELETRONICA 005/2024**

**Contraton.º:** 039/2024

**Objeto:** Aquisição de equipamentos (ventiladores), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas  
**Contratado:** ES LICITACOES REGIONAIS LTDA.  
**CNPJ: n.º** 44.506.209/0001-05  
**Data da assinatura:** 22/04/2024.  
**Vigência:** 60 Dias.  
**Valor global:** R\$ 5.542,25 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Natane Tarcisia Veloso  
**Código Identificador:**5C683551

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA  
ATA Nº 021/2023.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro aditivo de reequilíbrio da Ata nº 021/2023, Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, Contratada: COMERCIAL JBC LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.157.786/0001-16. Vigência:** 11/04/2024 a 13/11/2024. Presidente da CPL: Tamires Ribeiro

**Publicado por:**  
Letícia Daiany de Oliveira  
**Código Identificador:**62B99D0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/04/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 115.853,37
22/04/24	73049-1 – ITR	R\$ 4.117,00

Curvelo, 22 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**749B3785

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024, registrada na Ata nº 412,

Considerando o saldo remanescente do ano de 2023 nas contas bancárias das Unidades de Serviço: Projeto Fortalecimento de Vínculos e SIGTV ESTR4;

Considerando a necessidade de realizar alocação dos recursos em programas, serviços ou projetos específicos;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com relação à reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação para o exercício de 2024 do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2023 das seguintes contas bancárias:

Conta Bancária	Unidade de Serviço	Valor da Reprogramação
75.334-3	Projeto Fortalecimento de vínculos	R\$ 387.755,77
77.725-0	SIGTV ESTR4	R\$ 104.530,79

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – Cmas  
**THIAGO DE JESUS SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**C307256F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 5.822, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CURVELO MOTOSHOW 2024”, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a realização do evento “CURVELO MOTOSHOW 2024”, a realizar-se no período de 2 a 4 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município de Curvelo, durante os festejos do “CURVELO MOTOSHOW 2024” exclusivamente nos seguintes logradouros:

I – Rua Marechal Deodoro: trecho entre a Praça Central do Brasil e Rua José Bonifácio;

II – Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva: trecho da Rua Xavier Rolim e Praça Central do Brasil;

III – demais vias no entorno da Praça Central do Brasil, a critério da Fiscalização.

§ 1º Fica proibido o comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil e seu entorno, exceto os autorizados pelo Município e/ou pela entidade promotora do evento.

§ 2º A marcação para o comércio eventual ocorrerá a partir de 18 horas do dia 29 de abril de 2024, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento.

§ 3º Terão isenção de cobrança os ambulantes já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo.

§ 4º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão estar desocupadas no dia 5 de maio de 2024.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos, observados os valores e critérios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – comercializar sem a respectiva licença;

II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – comercializar fora do local determinado pela Fiscalização;

VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas e utilização de mesas e cadeiras;

Art. 4º Do Documento de Arrecadação Municipal deverá constar:

I – nome ou denominação cuja responsabilidade funciona a atividade comercial;

II – valor pago e a respectiva metragem, quando necessária;

III – documento de identidade ou CPF;

IV – atividade comercial;

V – identificação do local;

VI – a natureza da atividade (ambulante ou ponto fixo).

Art. 5º Fica proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na área externa da delimitada para a realização do evento “CURVELO MOTOSHOW 2024”, excetuando-se o autorizado pelo Município.

Parágrafo único. A não observância da proibição prevista no caput deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som, não dispensando a aplicação de outras penalidades.

Art. 6º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 6 de maio de 2024;

II – apreensão de mercadorias e recipientes;

III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 7º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 6º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.

§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas as instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 8º Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16, da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 9º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições durante o evento “Curvelo Motoshow 2024”:

I – Rua Domingos Viana com Avenida Antônio Olinto;

II – Praça Central do Brasil nos dois sentidos de circulação de veículos;

III – Rua Marechal Deodoro com Praça Central do Brasil;

IV – Praça Mauá nos dois sentidos de circulação de veículos.

§ 1º A interdição ocorrerá no dia 30 de abril de 2024, a partir das 7 horas.

§ 2º A retirada das interdições das ruas ocorrerá no dia 6 de maio de 2024, a partir das 7 horas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

**Tabela A – comércio eventual em ponto fixo:**

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL EM PONTO FIXO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio realizado em logradouro público com	R\$75,00 (setenta e cinco reais) por

	venda de pipoca, água de coco e demais produtos comestíveis, em carrinhos, nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público	carrinho
2	Comércio realizado em logradouro público com venda exclusivamente de bebidas, nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público	R\$115,00 (cento e quinze reais) o metro linear
3	Prestação de serviço de estacionamento privado, realizado em imóveis particulares	R\$180,00 (cento e oitenta reais) o metro linear
4	Comércio realizado em logradouro público na venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados (food truck), exclusivamente nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público	R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) por veículo
5	Comércio realizado em imóveis particulares	R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) o metro linear

**Tabela B – comércio eventual sem ponto fixo:**

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO, NA PARTE EXTERNA DO EVENTO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem balões, doces, algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares	R\$80,00 (oitenta reais) por pessoa
2	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem chapéus, redes, mantas, copos e similares	R\$170,00 (cento e setenta reais) por pessoa
3	Demais atividades, sem ponto fixo	R\$170,00 (cento e setenta reais) por pessoa

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**D55F963F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.714, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FILHO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 82/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio José Pereira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.869.896-00, para exercer função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Curvelo, 19 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**426B6F00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.715, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, LUCIANA ALVES COELHO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 83/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciana Alves Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 072.709.136-09, da função pública de Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Curvelo, 19 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**9F2FFF78

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL ERRATA Nº. 01 EDITAL PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 06/2024**

**ERRATA Nº. 01**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL  
06/2024**

Considerando a necessidade de retificação do resultado divulgado para o cargo de Monitor de Creche, o Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 06/2024, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Divulgação do Resultado Parcial Retificado (retificado apenas para o cargo de monitor de creche)	24 de abril de 2024
Recurso (apenas para o cargo de monitor de creche)	25 de abril de 2024
Publicação do Resultado do Recurso e Resultado Final Classificatório (para todos os cargos)	29 de abril de 2024

Art. 2º- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 22 de abril de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**1C0477AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 486/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 108/2023. Objeto: Registro de preços para futuras eventuais aquisições de materiais de uso odontológico. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da seguinte empresa: Duarte Dental Eireli, CNPJ: 65.122.590/0001-70, no valor total estimado da contratação R\$ 181.928,40.

Diamantina, 22 de abril de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**E62C357F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2015**

– Dispensa de Licitação Nº 012/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2015 - **Contratada: THAIS RIBEIRO COELHO RESENDE COSTA** representada pela **LOCADORA PALUMA IMÓVEIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

**Divinópolis, 19 de Abril de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**SHEILA SALVINO -**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5886F90E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0014/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 26, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0014/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 26, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.

Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:8B2D2199**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0015/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 286, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação

de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0015/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 286, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.

Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:C7F1019A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0016/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 15, BAIRRO SANTA ROSA**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0016/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 15, BAIRRO SANTA ROSA**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.

Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal De Regularização Fundiária Urbana

Assinado Digitalmente, Pelo Sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D4A6CD13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0018/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 153, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0018/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 153, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.

Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:62D6F3E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0019/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 154, BAIRRO SANTA ROSA**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0019/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 154, BAIRRO SANTA ROSA**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.

Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**Sheila Aparecida da Costa Fonseca**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:01F8B549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0029/2024**

**QUADRA 111, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA AZUL**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pelacomissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulaçãodos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parceladapara que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo jádeu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessáriasà análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**Sheila Aparecida da Costa Fonseca**  
**Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana**  
 Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:A0239B0F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO REURB Nº 0028/2024**

**QUADRA 195, BAIRRO JUSA FONSECA**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pelacomissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulaçãodos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parceladapara que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo jádeu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessáriasà análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**  
 Presidente da Comissão Municipal De Regularização Fundiária Urbana  
 Assinado Digitalmente, em 19/04/2024, Pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:F573492F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO REURB Nº 0027/2024**

**QUADRA 145, BAIRRO JARDIM BELVEDERE II**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pelacomissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulaçãodos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parceladapara que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo jádeu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessáriasà análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem

cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal De Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**10FA6DA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0020/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 154, BAIRRO RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0020/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 154, BAIRRO RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A3CC2245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0021/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 22, BAIRRO QUINTA DAS PALMEIRAS**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0021/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 22, BAIRRO QUINTA DAS PALMEIRAS**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.

Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C001C0BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0026/2024**

**QUADRA 36, BAIRRO JUSA FONSECA**



Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pelacomissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: B497F511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0025/2024**

**QUADRA 336, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA AZUL**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pelacomissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo

confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: A475FBBF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0024/2024**

**QUADRA 21, BAIRRO JARDINÓPOLIS**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pelacomissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**466B6850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0023/2024**

**QUADRA 26, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**Sheila Aparecida da Costa Fonseca**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9CAD8A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0022/2024**

**QUADRA 196, BAIRRO SANTA ROSA**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente

procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado Digitalmente, em 19/04/2024, Pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**11F1600B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0021/2024**

**QUADRA 22, BAIRRO QUINTA DAS PALMEIRAS**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de

direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**Sheila Aparecida da Costa Fonseca**  
**Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana**  
 Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**100DB65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO REURB Nº 0020/2024**

**QUADRA 154, BAIRRO RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**  
 Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana  
 Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AE2A8F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO REURB Nº 0019/2024**

**QUADRA 154, BAIRRO SANTA ROSA**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**  
 Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana  
 Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2E44CE7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DESPACHO SANEADOR PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO REURB Nº 0018/2024**

**QUADRA 153, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente

procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:9B97F46D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0016/2024**

**QUADRA 15, BAIRRO SANTA ROSA**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de

direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:165A6CC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0015/2024**

**QUADRA 286, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C032081C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 DESPACHO SANEADOR - PROCEDIMENTO  
 ADMINISTRATIVO REURB Nº 0014/2024**

**QUADRA 26, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei 13.465/17 e do art. 21, inciso IV do Decreto 9.310/18, que o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a prática dos atos administrativos necessários para o regular processamento da REURB, e foram devidamente aprovados pela comissão constituída.

Trata-se de uma REURB meramente titulatória, e como tal, tem-se um procedimento mais simples para conferir a propriedade aos ocupantes dos lotes do parcelamento já aprovado pelo município e registrado pelo CRI competente, ou seja, o parcelamento foi realizado com base na Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e por motivos diversos, não foi possível à época a titulação dos ocupantes.

Portanto, se temos o loteamento já registrado, significa que a gleba estava devidamente descrita e permitiu a aprovação do projeto do loteamento. Isso nos permite afirmar que não há questões envolvendo confrontantes, desde que o parcelamento de fato seja idêntico ao de direito, como na prática é, no caso do núcleo urbano informal objeto da presente REURB.

Também, na REURB titulatória, não existe interferência do titular tabular da matrícula parcelada para que aconteça o registro do loteamento/parcelamento, que, nesse caso, é o próprio município, já que o mesmo já deu anuência expressa quando da aprovação do mesmo. **Assim sendo, não há necessidade alguma de realizar a fase de notificações, prevista na Lei Federal 13.465/2017, pois, o objetivo dessa fase já está alcançado com o registro do loteamento anteriormente.**

Por fim, considerando o SANEAMENTO do presente, verificou-se que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, deverá o procedimento ser finalizado/concluído com o ato próprio. Sem mais, é o que se faz constar.

Divinópolis, 18 de abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, em 19/04/2024, pelo Sistema Gov.br

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5D13DDD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
 ADMINISTRATIVO REURB Nº 0029/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 111, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA AZUL**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis, objeto desta REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0029/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 111, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA AZUL**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
 Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B8DDE879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
 ADMINISTRATIVO REURB Nº 0028/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 195, BAIRRO JUSA FONSECA**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis, objeto desta REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0028/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 195, BAIRRO JUSA FONSECA**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**  
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

**Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**47802874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO REURB Nº 0022/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 196, BAIRRO SANTA ROSA**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a

titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0022/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 196, BAIRRO SANTA ROSA**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**  
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

**Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**10D6630C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO REURB Nº 0023/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 26, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA AZUL**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0023/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 26, BAIRRO RESIDENCIAL COSTA**

**AZUL**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**B78438F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0024/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 21, BAIRRO JARDINÓPOLIS**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0024/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 21, BAIRRO JARDINÓPOLIS AZUL**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**E5831334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0025/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 336, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA AZUL**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis, objeto desta REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0025/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 336, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA AZUL**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**AD76B169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0026/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 36, BAIRRO JUSA FONSECA**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis, objeto desta REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0026/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 36, BAIRRO JUSA FONSECA**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**  
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana  
Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C2707804

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO REURB Nº 0027/2024**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e com o Decreto nº 9.310/18, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal, denominado **QUADRA 145, BAIRRO JARDIM BELVEDERE II**, localizado no Bairro Jardimópolis no município de Divinópolis-MG, e, nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

Não será necessária execução de obras de infraestrutura essencial uma vez que a REURB instaurada é meramente titulatória, o que dispensa a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária-PRF, nos termos do art. 21, §2º, inciso II, e do art. 38, parágrafo único do Decreto 9.310/18;

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual, fica aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB instaurado nos autos do Procedimento Administrativo nº001/2024;

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no bojo do procedimento administrativo, sendo que cada um está devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real;

Tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis, objeto desta REURB.

Conclui-se que o núcleo urbano informal encontra-se aprovado, devidamente registrado no CRI competente, cuja pendência é apenas a titulação de seus ocupantes, o que não ocorreu ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, constituindo situação de fato, reunindo os pressupostos legais para sua aprovação conforme já mencionado nas leis supra.

Isto posto, declaro **CONCLUÍDO** o **Procedimento Administrativo nº 0027/2024**, e **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado **QUADRA 145, BAIRRO JARDIM BELVEDERE II**, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a **Certidão de Regularização Fundiária – CRF** e o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao oficial do cartório de registro de imóveis, com a dispensa do projeto de regularização fundiária, em conformidade com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Publique-se, nos termos do art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17 e do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310/18.  
Divinópolis, 18 DE Abril de 2024

**SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA**  
Presidente da Comissão Municipal  
de Regularização Fundiária Urbana  
Assinado digitalmente, pelo sistema GOV.BR, em 19/04/2024

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**13F94AFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº: 16/2021**

**Servidores: R.A.P.S. - Cargo: Fisioterapeuta - Matrícula nº 9903515-2**

**J.O. - Cargo: Técnico em Enfermagem - Matrícula nº 9903681-7**

**M.A.S.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços I – Matrícula nº 9902164-1**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 09/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2021, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelas servidoras acima identificadas e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 50/53, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 071/2021, datado de 18 de fevereiro de 2021 e aos documentos juntados às fls. 03/04, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2021, em 11 de maio de 2021, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na



Lei Complementar nº 09/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de maio de 2021, edição 3007, conforme consta às fls. 09;

2 – A servidora R.A.P.S. foi devidamente notificada em 25 de maio de 2021, conforme fls. 11, constituindo advogado às fls. 19;

3 – A servidora J.O. foi devidamente notificada em 24 de maio de 2021, conforme fls. 12;

4 – A servidora M.A.S.R. foi devidamente notificada em 18 de maio de 2021, conforme fls. 13, constituindo advogado às fls. 16;

5 – Em 13 de agosto de 2021, foi realizada audiência para a oitiva de 03 (três) testemunhas (fls. 29/36), bem como o interrogatório das servidoras (fls. 37/42), estando as servidoras M.A.S.R. e R.A.P.S. acompanhadas de advogado;

6 – As servidoras foram indiciadas em 20 de janeiro de 2022, conforme termo de indicição constante às fls. 44;

7 – As servidoras foram citadas em 01 de fevereiro de 2022 (fls. 45), para apresentar defesa escrita, sendo essa juntada aos autos em 07 de fevereiro de 2022, conforme consta às fls. 46/49;

8 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 13 de maio de 2022, constante às fls. 50/53, concluindo, pela absolvição das indiciadas R.A.P.S., matrícula nº 9903515-2, J.O., matrícula nº 9903681-7 e M.A.S.R., matrícula nº 9902164-1 com publicação em 16 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3262 (fls. 55);

9 - O termo de encerramento consta às fls. 56, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 02 de junho de 2022, foi acostado aos autos nas fls. 57.

**É o breve relatório, passo a decidir:**

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2021 em desfavor das servidoras **R.A.P.S. - Cargo: Fisioterapeuta - Matrícula nº 9903515-2, J.O. - Cargo: Técnico em Enfermagem - Matrícula nº 9903681-7 e M.A.S.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 9902164-1;**

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico e adoto**, como razões de decidir, **ABSOLVO** as servidoras R.A.P.S. - Cargo: Fisioterapeuta - Matrícula nº 9903515-2, J.O. - Cargo: Técnico em Enfermagem - Matrícula nº 9903681-7 e M.A.S.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 9902164-1, da prática da infração disciplinar prevista no art. 180, III, da Lei Complementar nº 09/1992, conforme apurado no PAD nº 16/2021;

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente as servidoras; Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:2C9DF838**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 843/2024  
 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCAS ARAÚJO MEDEIROS**

– Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:833FE255**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 844/2024  
 – SEMED - CONTRATADO(A) JOICE ESTEFANE SILVA  
 SALDANHA**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:8B8977CB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 845/2024  
 – SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA FERREIRA SANTOS  
 GONÇALVES**

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:5E364A70**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 846/2024  
 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA ALVES DE  
 VASCONCELOS**

– Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:7D9B214D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 847/2024  
 – SEMED - CONTRATADO(A) CÁSSIA SILVA DE ABREU**

– Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:626B86E6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 848/2024  
 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINE CAMPOS BARBOSA  
 DE OLIVEIRA**

– Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:604E7379**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 850/2024  
 – SEMED - CONTRATADO(A) NEUSA MARIA VILELA DE  
 OLIVEIRA**

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1922A94F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 852/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) FRANCISCA MARIA MARÇAL

– Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B45E8531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 854/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) GLEICY KELLY DE OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**724B592C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 855/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) TALITA GOMES SANTOS

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3C4C412D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 856/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA GOMES BRANQUINHO RIBEIRO

– Lotação: **CMEI CANDIDÉS /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**17228784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 885/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELLA TIFFANE PEREIRA ALVES

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**191B946A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 887/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA COELHO VIEIRA

– Lotação: **E.M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**328EF6FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 888/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) KARINE ANDRADE AMARAL

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5732DD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 889/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) CAROLINA PEREIRA POLICARPO

– Lotação: **E.M. MARIA FONSCA PEÇANHA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DC7F0E49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 890/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) KENIA CRISTINA VALADÃO OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. MARIA FONSCA PEÇANHA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5F9CBE32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 891/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) ANA CECÍLIA MARTINS

– Lotação: **CETEPE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A21B1B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 892/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) RAQUEL ESTER DA SILVA

– Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6425BB65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 894/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) JÚLIA GOULART OLIVEIRA GOMES

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**552A3FD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 895/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) ANGELA RODRIGUES

– Lotação: **E.M. MARIA FONSCA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**89B5D1A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 896/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIELLA CAMPOS FERNANDES

– Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F9D04FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 917/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) ARILTON DA SILVA JUNIOR

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**56B8EEB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 918/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**823A0E3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 919/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) IOLANDA DA SILVA TAVARES COSTA

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D6AACF52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 920/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) KATRINI ROSA NUNES DINIZ

– Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**29A4DD8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 921/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) THAÍS CARDOZO SILVA

– Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F793665E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 922/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) JÉSSICA MAIA MÁXIMO

– Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8BFE6D0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 923/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) CASSIA CHAVES DA SILVA

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D5886666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 925/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) BRENDA SALDANHA SILVA**

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9D249FB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 926/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) TAMIRES CARDOSO ARANTES**

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA/SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**10120FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 927/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) FABÍOLA GREGÓRIO ARAÚJO**

– Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F8276C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1135/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GREISIANE CAETANO DA SILVA**

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B7DE6B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1134/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ALCIONE CRISTINA RIBEIRO**

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**06C240C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1133/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GLAUCIELE DO PINHO ALVIM**

– Lotação: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**44D2AE21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1129/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO**

– Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C100314D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1128/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) SIMONE ALVINA DA SILVA**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**660A3C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1127/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) REISLA GOMES DOS SANTOS**

– Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**079F4778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1126/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELA APARECIDA ALVES**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BD765E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1125/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA**

– Lotação: **CETEPE /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8A07BA32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1124/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **JOSILENE NARA DE OLIVEIRA DIOGO**

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E10DC8E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1122/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **ROBERTA MARA GATTONI**

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9E32DD7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1121/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **ÉRICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES**

– Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FE9BA94E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1120/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **FRANCIELLE MARIA MARTINS MOREIRA**

– Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E11176CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1117/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4CD3FDE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1116/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **VITÓRIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA**

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6C9972B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1115/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **AMANDA GABRIELA SOUSA ALVES**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ED8D25BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1114/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **LARISSA DE SANTANA SOUZA**

– Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F802AD38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1113/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **HELLEN NATALY CHAGAS CAETANO**

– Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**80A13AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1112/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **ROSÂNGELA MARIA MARQUES OLIVEIRA**

– Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PEÇANHA /SEMED-** Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**554763D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1111/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA NONATO FRANCO**

– Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**43053153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1110/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ANA LUISA DIAS BRANDÃO**

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**54E20AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1109/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELLE GALDINO DE SOUSA**

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D5E073A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1109/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELLE GALDINO DE SOUSA**

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6B4017D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1103/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ISABELLA FERREIRA SILVA**

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E826F2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1102/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) KAROLINE GARCIA DIAS**

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**617F1097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1101/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LAÍS FERNANDA DE SOUSA**

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF56EB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1100/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ALESSANDRA ROCHA DA SILVA**

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**53A5FF3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1096/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) JOÃO VICTOR COSTA RIOS**

– Lotação: **CETEPE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FB4C4134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1095/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) THAISSA FERNANDES SOUZA**

– Lotação: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AB364CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1094/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FBA12947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1093/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) THAIS SABRINA NUNES DA SILVA**

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**29FCD07D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1092/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) RAQUEL MARIA DA SILVEIRA**

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**585CEC6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1091/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LUCAS RAFAEL DE SOUSA BERNARDES**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BD5E3AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1090/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) PATRICIA NATALIA MENDONÇA BASILIO**

– Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**60FAB59D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1089/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) CAROLINE DOMINGUES DE OLIVEIRA**

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**18C09CF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1088/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) RAQUEL FONSECA GONTIJO**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**724B96DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1087/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ADMA APARECIDA TEIXEIRA DE LÉLIS**

– Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5476AFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1086/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) THAINA LUIZA RODRIGUES FERREIRA**

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**63D6579E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1085/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) CECÍLIA FARIA**

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5B870DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1084/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LORRAYNE LOPES SANTOS**

– Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F70C0406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1083/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA**

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED-  
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DFDAF5EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1082/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **FABIANE INÊS DA SILVEIRA**

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED-  
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C6867EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1081/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **JANAINA IZABELLE FERNANDES TEIXEIRA**

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8139B696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1080/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **TAMARA CÁSSIA DOMINGOS RUFINO**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A850E955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1079/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **JENNIPHER SIQUEIRA DE MENDONÇA**

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E55F209C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1078/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **BRUNA GUIMARÃES RABELO RODRIGUES**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL -

Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CFFA2A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1077/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **AMANDA GUERRA BORGES SILVA**

– Lotação: **CMEI CANDIDÊS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C7FAFB99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1076/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **THUANY VALESKA DOS SANTOS DIOGO**

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7F030CF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1075/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **MARIA ELIZABETE DA SILVEIRA**

– Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**81B01639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1075/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **MARIA ELIZABETE DA SILVEIRA**

– Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3C02A4CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1055/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **KAREN KARYNE DE FARIA**

– Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:05/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55



**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E034EDF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1050/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) REGINA BERNARDINO**  
**MACHADO**

– Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D989209E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1049/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) CAMILA NOGUEIRA MATOS**

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**095EC0B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1048/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) PABLO DE ASSIS VIEIRA**  
**SANCHES**

– Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8564AC9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1046/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) PATRICIA AQUINO**  
**MARQUES**

– Lotação: **CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**199995E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1045/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ESTÉFANE HORRAINE**  
**LOPES RABELO**

– Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**32970706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1044/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) EDUARDO SANTOS**  
**GONÇALVES**

– Lotação: **E.M. BOM PASTOR/SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**11702640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1043/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA CAMILA DA SILVA**

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**21C9F47C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1042/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GILDA GERALDA**  
**VASCONCELOS MARQUES**

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E199A2DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1040/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ARIELLE CRISTINA VIEIRA**

– Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**39AB07FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1038/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) FLAVIA LOPES DE ANDRADE**

– Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1A8F3329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1037/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) MELISSA CABRAL VIEIRA**

– Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2E52F37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1034/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) EDILAMAR EZIMERIA DE**  
**FARIA FERREIRA**

– Lotação: **E.M DONA MARIA ROSA /SEMED- Cargo:**  
**ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter**  
**temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0859099F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 075/2024**

– Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código  
UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e  
eventuais de **materiais médicos** para atender a mandados judiciais  
(tais como sondas de gastrostomia e insumos da bomba infusora de  
insulina Medtronic dentre outros), conforme especificações e  
quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/05/2024 às 13h.  
Disponibilização do edital e informações nos portais  
[www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
[www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 23 de abril de 2024.

**SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7CBA62A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº. 069/2024**

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900039/2024 – No Portal de Compras  
do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços  
para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para  
assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme  
descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo  
de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão  
pública: as 9:00 horas do dia 13/05/2024. Disponibilização do edital e  
informações nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br);  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).  
Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**KARINA ALVES.**  
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EAE1993F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.135/24 (RETIFICADO[1])**

Altera o Decreto nº. 14.998, de 19 de abril de 2022, que “nomeia  
Membros para composição da Junta de Julgamento da Saúde e da  
Junta de Recursos da Saúde, instituídas no âmbito da Secretaria  
Municipal de Saúde”

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe  
confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.998/22 passa a vigorar  
com a seguinte redação:

“Art. 1º ....  
I - Ana Cláudia Araújo Quadros – matrícula 9902153-8;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, surtindo  
seus efeitos a partir de 16.05.2024.  
Divinópolis, 10 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)  
**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-geral do Município

Correção da data contida no art. 2º.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F310E621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1033/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) OLIVIA ALICE MARTINS**

– Lotação: **E.M PROFESSORA MARIA DE LOURDES**  
**TEIXEIRA /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL -**  
**Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de**  
**alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6649F524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1032/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) THAIS ARAGÃO GONTIJO**

– Lotação: **E.M SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA /SEMED- Cargo:**  
**ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter**  
**temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A7B737AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1031/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA ALVES**  
**DE CARVALHO**

– Lotação: **E.M JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED- Cargo:**  
**ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter**  
**temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**63E17056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1030/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) PALOMA ESTEPHANE  
 SOUZA

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:DB8F0ED1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1029/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) CAROLINA MARIA DA  
 SILVEIRA

– Lotação: **E.M SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:0774956B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1028/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) DAYANA APARECIDA  
 FERREIRA

– Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:E4682346**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1027/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) PATRÍCIA COIMBRA RAMOS

– Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:370A59E1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1026/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA DO ROSÁRIO  
 FERREIRA

– Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:DEE7D7AD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1021/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) LORENA FERREIRA SANTOS

– Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:10A2B2B4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1019/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) LILIANE BATISTA MATOS

– Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:5060C3E6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1018/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) JOANA DARC BATISTA

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:0BC1B896**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1017/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) TATIANA MARTINS DE ASSIS  
 SANCHES

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:162E203A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1016/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) DAIANA GODOI RODRIGUES

– Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:9B2878F0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1015/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) POLYANA GABRIELA  
 RIBEIRO

– Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**52B97CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1014/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) MARCIA HELENA SOUZA**  
**RODRIGUES**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**22C1FEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1012/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE RODRIGUES**  
**SANTIAGO**

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**132BCEC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1010/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ALIANDRA DA SILVA**  
**TAVARES**

– Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C55500BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1009/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELLE APARECIDA DA**  
**SILVA NONATO**

– Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**19333AED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1008/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) MILENA VASCONCELOS DA**  
**SILVA COSTA**

– Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9B0E511F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1005/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) KARLA APARECIDA**  
**SANTANA**

– Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**48CFB093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1004/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA DE OLIVEIRA**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3B934F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1003/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ALBENIR APARECIDO**  
**SANTOS GOMES**

– Lotação: **CETEPE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D74E7FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1002/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA SANTOS FARIA**

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**41989844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1001/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) VANUSA RIBEIRO FERREIRA**  
**FRIAS**

– Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CD84CB86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1000/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) VANUZA FONSECA MAIA**  
**ALVES**

– Lotação: **CETEPE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C80BC14D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 999/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) ANGELITA MARIA RODRIGUES

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FD956E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 998/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) CLEIDILENE DA SILVA CRUZ

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**04CF146B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 997/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) REYSLA FONSECA DA CRUZ

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BC1E9F42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 996/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) MARUZA ARAÚJO COSTA

– Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E9C5D41C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 995/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE DE BRITO ALVES BUENO

– Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9AF5F0E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 994/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) IVAN DA SILVA BESSAS

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1335E287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 993/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) LUIZA FERNANDA MOREIRA LOPES

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F8DA8237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 992/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) CAMILA ESTEVES SANTOS

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A11BA443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 991/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) RÚBIA NUNES REIS GARCIA

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D9F7FA75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 990/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) KESSIA KIARA RODRIGUES

– Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**839E1761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 989/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) LARA FRIAÇA DE ARAGÃO SILVA

– Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**099F309B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 988/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **BRENDA TALITA ALVES DA SILVA**

– Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F5E8542B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 986/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **HUDSON MARTINS PAIM**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F31D2716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 985/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **ALESSANDRA DE FÁTIMA CORRÊA**

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**263B5B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 984/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **SIMONE VIEIRA DA SILVA**

– Lotação: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1D410F42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 980/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **JUSSARA APARECIDA DE SOUSA SILVA**

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DBF9E2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 981/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **BRUNA DA SILVA ARAÚJO**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6E3A3C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 982/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **JUSSARA BRAVIN BRAGA**

– Lotação: **E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7780CCBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 983/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **CRISTIANE GERALDINE ROCHA FERREIRA**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3EBF238B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 979/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **LAÍS BRANDÃO SILVA**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**600AEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 978/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **ALESSANDRA MARIA PEREIRA**

– Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**624F8B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 977/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) GISELLE CRISTINA  
 FONSECA SILVA SOARES

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ACF67658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 976/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIANA ARMANDA  
 BARBOSA DOS SANTOS

– Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D538757F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 975/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) JANAÍNA MENDES SOUKI

– Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A7FD7694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 973/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) KAREN CLICIA SENA  
 MARTINS TERRA CRUS

– Lotação: **E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E74A47AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 972/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) LILUANA FERNANDA  
 FERREIRA DE ARAÚJO

– Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6F294E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 971/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA DE AZEVEDO BENTO

– Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CA73E36B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 969/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) ALYNE MYTALLE DA SILVA  
 PEREIRA

– Lotação: **E.M. CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8961C70D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 968/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA APARECIDA DE  
 ARAÚJO

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E1A8F4E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 967/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA CLÁUDIA TAVARES DA  
 SILVA

– Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**784C5CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 966/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) JOSIANE MEIRE FERREIRA

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**792E9674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 965/2024**  
 – SEMED - CONTRATADO(A) KARYNA ROBERTA  
 SILVEIRA

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
 Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**40414D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 964/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) JANSEN ROSA MACHADO**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B8A8FC4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 963/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GEAN PAULO DE ASSIS**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**36F43E62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 962/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) KAMILA SILVA**

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**41C7AEF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 961/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GEZIELLE PEREIRA BRAGA LEMOS**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**635E6A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 944/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) CATIA DANIELE DE MORAIS**

– Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C8D4F12A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 943/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) JORGEANA PAULA DE CASTRO**

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**030FAC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 942/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) GLASIELE CRISTINA DE PAULA**

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2D5A1C50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 941/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) FATIMA APARECIDA DE SOUSA**

– Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6353AF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 940/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA**

– Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0F1014BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 939/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LIDIANE FATIMA SILVA**

– Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**96C84C92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 938/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA GUIMARAES RABELO RODRIGUES**



– Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6EFBDB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 937/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **MARCIA MARIA ALVES FREITAS**

– Lotação: **E.M. RAIO DE SOL /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6C0BB932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 936/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **LEIDA DE CASSIA CARVALHO**

– Lotação: **E.M. RAIO DE SOL /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**415915AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 935/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **PATRICIA CAMARGOS DE MORAIS**

– Lotação: **E.M. RAIO DE SOL /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D0C99AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 934/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **ALINE SILVA MARCIANO**

– Lotação: **E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F0F0063A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 933/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **ANA KARLA AUGUSTO**

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**24E9C11B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 931/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **MICHELY RODRIGUES VAZ**

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**51D4837F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 930/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **VITÓRIA EMANUELLE GOMIDES MEDEIROS**

– Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A0B79DFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 929/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **CRISTIANE MENDES DE SOUZA**

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3E211D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 928/2024**  
– SEMED - CONTRATADO(A) **VANESSA DE SOUSA VALERIO MONTAK**

– Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ /SEMED-** Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**  
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.761,55

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4853DFBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 084/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **RENATO MOREIRA ROCHA;**

**CONSIDERANDO** que o servidor está matriculado no 7º período do curso de Enfermagem - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, pelo período de 19/03/2024 a 18/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **RENATO MOREIRA ROCHA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº. 9903509-2, lotado na E.S.F. Djalma Dutra - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Em virtude do curso, o horário de estudos será às terças-feiras de 07:00 às 11:00 horas, nos dias 19/03; 02, 09, 16 e 23/04; 21 e 28/05; 04, 11 e 18/06/2024.

**Art. 3º.** O **horário de trabalho do servidor nos dias citados no artigo anterior, será de 11:30 às 16:00 horas e de 17:00 às 20:30 horas. (O servidor será liberado da sua unidade de lotação nas terças-feiras, durante o curso, em virtude de trabalhar em Zona Rural, sendo as horas faltas já compensadas nos mesmos dias, na E.S.F Planalto, mesmo local da realização das disciplinas práticas).**

**Art. 4º.** Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo.

**Art. 5º.** A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

**Art. 6º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:7018DE49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2024**

**Concede aposentadoria voluntária a Sra. Monica Fernanda Barbosa de Almeida, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aginaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Monica Fernanda Barbosa de Almeida**, matriculada sob o nº 02020559, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.796-\*\*, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:5F153330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2024**

**Concede aposentadoria voluntária a Sra. Christiane Querino Dos Reis, conforme dispõe ART. 40, §4º, III DA CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aginaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF** a segurada **Christiane Querino dos Reis**, matriculada sob o nº 97033154, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.896-\*\*, no cargo efetivo de Bioquímico - A, GH 28, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:E96541D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1350/2023**

– **Contratado (a):** Ana Claudia Teixeira Tonaco. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 29/02/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:797D2696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1465/2023**

– **Contratado (a):** Ana Paula Lopes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 12/04/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:EB6A1891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº. 083/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que somente servidores estatutários são regidos pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis;

Considerando que servidores contratados não se enquadram nos benefícios da Lei citada no parágrafo anterior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar** em todos os termos, a Portaria nº. 053/2024, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/03/2024, edição 3732, que concede afastamento para estudos à servidora D.M.L, matrícula 99042231.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 22/04/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BCFBC061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 135**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
292º	HELEN ROSA FLORENCIO	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.
302º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F53773BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 160**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
303º	MISLENE ELAINE DE LELIS GONÇALVES
304º	DAIANA GOMES DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**88EA7773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 114**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
352º	LAURA CAMILA LOURENÇO MOTA	Não manifestou interesse na vaga.
354º	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5D3E05F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 141**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
356º	THAINA SANTOS GUERRA
357º	JÉSSICA GRAZIELE SILVA
358º	HELEN ALVARENGA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023. Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6F3E35F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 47**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
85º	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	Não manifestou interesse na vaga.
92º	JOSE ROBERTO DIOGO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2D6B5CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 COMUNICAÇÃO 47**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023–SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
85º	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	Não manifestou interesse na vaga.
92º	JOSE ROBERTO DIOGO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D2AFD6CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 PORTARIA Nº 267/2024 – SEMUSA**

*Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o recebimento de notícia de fato atinente à possível ocorrência de erro/imperícia médica no atendimento dispensado à paciente **T.S.F.**, na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, determinado o recrutamento de profissionais médicos, sem conflito de interesse, para composição da Comissão que deverá ser nomeada em até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º** - A Comissão a ser nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua nomeação, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas, caso elas se apresentem necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2024

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EEA5AB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 66**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023–SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
95º	MICHEEL DOUGLAS SILVA
96º	LUIZA MAYLINE FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF6907CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 COMUNICAÇÃO 41**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023–SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
71º	ALINE DO ROSÁRIO ALTIVO XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B93278F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 57**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023–SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
72º	CAMILA TERREZA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5BC54BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 38**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
56º	NARA ANA GONTIJO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**567812EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF- 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º PCD	DIOCELIA FORTUNATO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
2º PCD	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0EECA7C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 09**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
12º	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2024.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**47DB8BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ERRATA**

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 118, Edição 3751, do dia 22/04/2024. Onde se lê... Semad - Extrato do Ta 01/2024, Ct 005/2023, Pl 412/2022. Contratada: Petranet Internet Ltda. Prorrogação do prazo contratual em 12 meses, contados a partir de 02 de maio de 2024. Leia se... Semad - Extrato do Ta 01/2024, Ct 005/2023, Pl 412/2022. Contratada: Petranet Internet Ltda. Prorrogação do prazo contratual em 12 meses, contados a partir de 17 de abril de 2024. Ass: 17/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**77F41FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEGOV - EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO**

– Centro de Formação de Condutores Coimbra LTDA. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura, a vigência da parceria, conforme item “5” do Temo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 16/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0A023ABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEGOV - EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO**

– Eliodonto Bom Pastor LTDA. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura, a vigência da parceria, conforme item “5” do Temo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 12/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**985F6613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO  
1525/2024**

– Contratado (a): Bianca Sarah Barros Nascimento, CPF XXX.401.776-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo. Prazo: até 21/10/2024. Valor: R\$ 2.510,63. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.122.0002.2819. Ass: 19/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**824C601B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO  
1520/2024 – CONTRATADO (A): MARIA LUCIA ROSENDO,  
CPF XXX.637.166-XX.**

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo. Prazo: até 21/10/2024. Valor: R\$ 2.510,63. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808. Ass: 19/04/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5CF5788B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL SEMUSA Nº 01/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA PATROCÍNIO NO I SEMINÁRIO REGIONAL DA  
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Saúde, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO I SEMINÁRIO REGIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, com inscrições abertas entre os dias 24/04/2024 a 03/05/2024.

**OBJETO**

O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na promoção do **I Seminário Regional da Atenção Primária à Saúde**.

O presente edital faz referência **I Seminário Regional da Atenção Primária à Saúde**, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024.

O Seminário Regional da Atenção Primária à Saúde é uma iniciativa articulada pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como objetivo o fortalecimento da APS na cidade de Divinópolis e toda região, através do debate de assuntos extremamente pertinentes aos serviços e a troca de experiências dos diversos municípios que participarão do mesmo, através de palestras, workshops e mesas redondas.

**DA PARTICIPAÇÃO**

Para participar, os interessados deverão, entre o período **24/04/2024 a 03/05/2024**, se inscrever através do formulário a ser disponibilizado de forma on-line, no link: <https://forms.gle/jsp3YgvmwJvyb9DS7>

**DAS CONDIÇÕES**

Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores; será considerado apto o patrocinador que se inscrever corretamente dentro do prazo estabelecido.

As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação- digitais e físicas.

O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

Para todas as cotas, o valor do investimento financeiro deverá ser efetivado por meio de pagamento diretamente a fornecedores e prestadores de serviços, conforme solicitação da comissão organizadora do seminário ou depositado no FundoMunicipal de Saúde, em conta bancária a ser informada pela comissão organizadora, até o dia 10 de maio de 2024.

A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o programa, de acordo com a cota de cada patrocinador.

**DAS CONTRAPARTIDAS**

Cada participante poderá escolher a cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no evento.

As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do evento, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida e se darão da seguinte forma:

**Cota 1 - Diamante:** Investimento de 10 (dez) mil reais, sendo revertido para o custeio do seminário com palestrantes, coquetel de abertura, cafés, despesas com papelaria, divulgação, entre outros de acordo com a necessidade do evento a ser decidido pela Comissão Organizadora.

**Cota 2 - Esmeralda:** Investimento de 5 (cinco) mil reais, sendo revertido para o custeio do seminário com palestrantes, coquetel de abertura, cafés, despesas com papelaria, divulgação, entre outros de acordo com a necessidade do evento a ser decidido pela Comissão Organizadora.

**Cota 3 - Safira:** Investimento de 3 (três) mil reais, sendo revertido para o custeio do seminário com palestrantes, coquetel de abertura, cafés, despesas com papelaria, divulgação, entre outros de acordo com a necessidade do evento a ser decidido pela Comissão Organizadora.

**Cota 4 - Ouro:** Investimento de 2 (dois) mil reais, sendo revertido para o custeio do seminário com palestrantes, coquetel de abertura, cafés, despesas com papelaria, divulgação, entre outros de acordo com a necessidade do evento a ser decidido pela Comissão Organizadora.

**Cota 5 – Prata :** Investimento de 1.500 (um mil e quinhentos) reais, sendo revertido para o custeio do seminário com palestrantes, coquetel de abertura, cafés, despesas com papelaria, divulgação, entre outros de acordo com a necessidade do evento a ser decidido pela Comissão Organizadora.

**Cota 6 - Bronze:** Investimento de 1000 (um) mil reais, sendo revertido para o custeio do seminário com palestrantes, coquetel de abertura, cafés, despesas com papelaria, divulgação, entre outros de acordo com a necessidade do evento a ser decidido pela Comissão Organizadora.

**DOS RESULTADOS**

Após a finalização do período de preenchimento do formulário, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados no dia 06 de maio de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis.

A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no 4.0 – Das Contrapartidas.

As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>).

**DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

A não efetivação do pagamento do patrocínio na data do item 3.4 ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis

**GERALDO LUCAS LAMOUNIER**

Diretor de Atenção Primária à Saúde

**ANEXO I**

Cotas	Valores	Disponibilidade
Diamante	RS10.000,00	Espaço para tenda até 3x3 metros Divulgação em destaque no material gráfico do seminário Agradecimento oral Vídeo institucional de até 2 minutos entre as palestras
Esmeralda	RS5.000,00	Espaço para stand de até 2 metros Divulgação no material gráfico do seminário Agradecimento oral
Safira	RS3.000,00	Espaço para mesa Divulgação no material gráfico do seminário Agradecimento oral
Ouro	RS2.000,00	Poderá realizar distribuição de panfletos Divulgação no material gráfico do seminário Banner de divulgação
Prata	RS1.500,00	Divulgação no material gráfico do seminário Banner de divulgação
Bronze	RS1.000,00	o Divulgação no material gráfico do seminário

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:864AA431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.146/24**

Altera o Decreto nº. 16.100, de 15 de março de 2024, que “nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - para o biênio 2024/2025.”

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 16.100/2024 passa a vigorar acrescido dos incisos XIV, XV e XVI, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...  
XIV - 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais:

- a) efetivo: Lucas Henrique Viegas Araújo;
- b) suplente: Ana Luíza Brandão Aguiar Vilaça.

XV - Gabinete do Prefeito:

- a) efetivo: Gustavo Guimarães de Oliveira;
- b) suplente: Fernando Henrique Costa de Oliveira;

XVI - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) efetiva: Fabiana Ferreira dos Santos;
- b) suplente: Henrique Meckler Santos.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.  
Divinópolis, 19 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)  
**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:0F4CE083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de dois imóveis em Divinópolis/MG, sendo um para a ampliação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) e o outro para a instalação do Centro de Convivência e Cultura (CCC) para os usuários da saúde mental do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. O envelope com a proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 deste Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 402, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis. O prazo para entrega dos documentos foi prorrogado, podendo ser entregue **das 8:00h do dia 23/04/2024 até as 16:30h do dia 30/04/2024**, devidamente identificados, ou pelo e-mail [secundaria.semusa@gmail.com](mailto:secundaria.semusa@gmail.com), no mesmo período. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6845 ou presencialmente no endereço acima citado. Divinópolis, 01 de abril de 2024. Comissão de Avaliação e Contratação de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:CE195F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Administração Pública Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que pretende locar imóveis residenciais urbanos, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital e seus anexos.

**DO OBJETO**

- Prospecção do mercado imobiliário em Divinópolis/MG com vistas à futura locação de imóveis, sendo um para a ampliação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) e o outro para a instalação do Centro de Convivência e Cultura (CCC) para os usuários da saúde mental do município de Divinópolis nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas condições abaixo especificadas.

**DO OBJETIVO**

- O objetivo deste Edital é fornecer elementos com as regras do chamamento público que poderá resultar na escolha de imóveis adequados para instalação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) e o outro para a instalação do Centro de Convivência e Cultura (CCC).

- As especificações deste Edital contêm as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

**DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES GERAIS DOS IMÓVEIS**

- **IMÓVEL 1: Imóvel para SRT** - Casa residencial com aproximadamente 150 m2 (área total), com 05 quartos, sendo 01 com suíte, sala, copa, cozinha com armários, banheiro social, área de

serviço, quintal, varanda. Região: Niterói, Manoel Valinhos, Itai, São Luís, Espírito Santo, Porto Velho.

- **IMÓVEL 2: Imóvel para CCC** - casa residencial com área de aproximadamente 200 m<sup>2</sup>, 03 quartos, sendo 01 suíte, sala ampla, 01 ou mais banheiros sociais, cozinha com armário, área de serviço, varanda ampla, de preferência com área externa ampla. Região: central ou bairros próximos a área central do município, sendo: Centro, Vila Belo Horizonte, Sidil, Bom Pastor, São José, Esplanada, Afonso Pena, Porto Velho, Niterói, Manoel Valinhos e Interlagos.

– Os Imóveis deverão estar disponíveis e desimpedidos para ocupação imediata no momento da assinatura do contrato e para a realização das adaptações necessárias aos layouts das unidades (rede elétrica, lógica, divisórias, ar condicionado, etc.) no momento da entrega das chaves.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

##### - Não poderão participar deste certame:

- Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

- Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com

a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de Divinópolis.

- Empresa cujo proprietário seja servidor da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG ou possua sócio que tenha vínculo de parentesco com servidor da Administração municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a vedação e constitui indício de simulação e fraude à licitação.

– É vedada a participação do próprio servidor, pessoa física, no caso de ser proprietário do imóvel objeto da locação.

- Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste chamamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

##### - A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo I - Modelo de Proposta – e deverá conter:

Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato; Descritivo detalhado do imóvel

Valor;

Prazo de validade da proposta e esta deverá ser no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Assinatura do proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

##### 5.1.2 – Os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta:

Cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato

da locação e adequado às necessidades desta Administração.

Cópia da matrícula do imóvel com prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão;

Cópia dos documentos dos proprietários e dados para contato;

Acervo fotográfico e/ou croqui de todo o imóvel;

Material descritivo detalhado de todo o imóvel;

Título de propriedade com o respectivo registro;

Certidão negativa de IPTU, devendo estar quitado, inclusive o imposto referente ao exercício em que for realizada a locação.

Carta de “Habite-se” e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis

competente, quando se tratar de imóvel novo;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista, em caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica.

- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento.

#### PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O interessado poderá retirar este Aviso no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis por meio do endereço eletrônico [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), Aba > ARQUIVOS ÚTEIS.

- O envelope com a proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 deste Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 402, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis. O prazo para entrega dos documentos foi prorrogado, podendo ser entregue **das 8:00h do dia 23/04/2024 até as 16:30h do dia 30/04/2024**, devidamente identificados.

- Não será considerada proposta encaminhada após a data limite constante do item anterior.

- Até a data limite para apresentação das propostas, o proponente poderá reencaminhar sua proposta e será considerada pela Comissão, para fins de avaliação, a última proposta recebida.

– A proposta e os documentos de que se trata o item 5 deste edital e seus subitens deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
Nº45/2024 ENVELOPE DE PROPOSTA E DOCUMENTOS  
LOCADOR (A):. ENDEREÇO:.. CPF/CNPJ:.. FONE:..  
EMAIL:..

#### CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

O Participante deverá formular, por escrito, as consultas à Comissão de Avaliação de Imóveis da SEMUSA, até 03 (três) dias úteis anteriores à data final do Credenciamento, através do email: [secundaria.semusa@gmail.com](mailto:secundaria.semusa@gmail.com), ou pelo telefone (37) 3229-6845, ou ainda pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Atenção Secundária

– Avenida Paraná, nº 2.601, sala 402 – Bairro São José Divinópolis/MG.

#### DO PREÇO

- O preço máximo para locação de cada imóvel está previsto na tabela de especificação do Termo de Referência **Anexo III** desse edital e foram obtidos por meio de pesquisa de preços no mercado local.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O contrato vigorará por 12 (DOZE) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, mediante termo aditivo.

- O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura, mediante a solicitação formalizada pelo CONTRATADO



ao CONTRATANTE, através da variação dos índices INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele que apresentar vantajosidade para a Administração e será formalizado por termo aditivo.

#### **- FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS IMÓVEIS**

- Após a entrega das propostas, a Comissão de Contratação as analisará e, se necessário for, realizará visitas por intermédio da Comissão Especial de Imóveis para esclarecer eventuais dúvidas.

- A Comissão de contratação, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) proponentes(s) para apresentar(em) a mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- Os imóveis de interesse serão submetidos à avaliação da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pela Portaria nº 264/2024, quanto ao atendimento dos requisitos para atendimento pleno da demanda. A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidades e conveniência para a proposta mais vantajosa visando o interesse público.

- O imóvel será definido baseado nos seguintes requisitos cumulativos: O limite da dotação orçamentaria e o valor ofertado, a menor necessidade de reforma para adaptação/adequação do imóvel para cumprir com os requisitos dos programas, atendimento da qualificação jurídica e fiscal, e avaliação positiva quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.

- Após análise final dos documentos apresentados pelos ofertantes dos imóveis selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a avaliação, a Comissão de Contratação/Avaliação de Imóveis elaborará relatório fundamentado, listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação dos diretores e Secretário (a) da pasta. Obtendo a aprovação da Diretoria e Secretária, a Comissão de Contratação intimará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos complementares, que se fizerem necessários para a formalização do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa plausível do pedido, a critério da Comissão de Contratação.

- Após atendimento das exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado sobre a adequação do valor do aluguel ao preço de mercado, pela Comissão de Cadastro

Imobiliário da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

- Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação dos imóveis, será iniciado o processo de locação de imóvel da demanda solicitada.

- No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, a Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá realizar um procedimento licitatório público, visando a concorrência entre os mesmos para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar mais viável, inexistindo-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

- Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes.

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante do locador para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

##### **- O LOCADOR obriga-se a:**

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

- Fornecer, no ato da assinatura do Contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

- Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

- Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

- Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

- Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

- Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

- Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

- Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

- Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício.

- Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (arcondicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);

- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

- Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

- Pagar os impostos (IPTU e outros) e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo e condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

- Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

- Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **- O LOCATÁRIO obriga-se a:**

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;  
 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

- Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;

- Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá reparar ao Locador, desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

- Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

- Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

- Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;

- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

- Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além de advertência, as sanções de:

- Multa de 2% do valor do contrato;

- Além das sanções previstas neste instrumento convocatório aplicam-se as sanções contidas na Cláusula Décima Terceira do Anexo II - MINUTA DO CONTRATO.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- Para o Serviço Residencial Terapêutico o custo estimado total da contratação é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil) valor anual, conforme custos unitários apostos na tabela conforme item 1.2 do Termo de Referência.

- Para o Centro de Convivência e Cultura o custo estimado total da contratação é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil) valor anual, conforme custos unitários apostos na tabela conforme item 1.2 do Termo de Referência.

#### **A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO**

Ficha: 1110

Fonte de Recursos: 1621

Elemento de Despesa: 3.3.30.39.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

##### **- Prazo de pagamento:**

- O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o mês subsequente do aluguel, contados da finalização da liquidação da despesa.

- Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele que apresentar vantajosidade para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Para recebimento dos aluguéis, a CONTRATADA obriga-se a manter atualizadas as certificações de regularidade com a Fazenda Municipal, INSS, FGTS e CNDT.

- O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

##### **- Forma de pagamento:**

- O pagamento será realizado por meio de empenho/liquidação, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a liquidação para pagamento.

- Conforme orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis

OBRIGADO a efetuar a retenção/ recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas. Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à

Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu artigo 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

- Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Gestor e fiscal da contratação**

- A Gestora da contratação oriunda deste Termo de Referência, será a Secretária de Saúde: Sheila Salvino / Matrícula – 9702001

- Os fiscais de acompanhamento, fiscalização e avaliação serão os servidores: Fiscal imóvel CCC: Thiago Magela Ramos – Matrícula 9903941-5  
Fiscal imóvel SRT: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula - 99039839

INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Proposta;  
Anexo II – Minuta de Contrato de Locação;  
Anexo III – Termo de Referência; Divinópolis, 02 de abril de 2024

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome do Responsável: Endereço Completo:

CPF/CNPJ:

Telefone: E-mail:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(,)

ITEM	DESCRIÇÃO e nº do Registro do item	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1				
2				
			TOTAL	RS

PRAZO DE ENTREGA DAS CHAVES: Conforme edital e Termo de Referência. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias.

**Observações:**

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de garantia contratual dos itens e bens será aquele estabelecido pela legislação vigente, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa) Nome RG/CPF

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO DE COMPRA Nº ORGÃO GERENCIADOR:**

**GESTOR DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO:**

**LOCATÁRIO: O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede Avenida Paraná nº 2.601 (Centro Administrativo Municipal de Divinópolis) 4º andar, sala 401, bairro: São José, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-170, neste ato representado por (NOME – ENDEREÇO – DOCUMENTOS)

**LOCADOR: (NOME – ENDEREÇO – DOCUMENTOS)**

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.245/91 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO....**, para receber as instalações ....

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presente contrato será decorrente do Processo Licitatório ou da Inexigibilidade, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e a localização

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**

O LOCADOR obriga-se a:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU, bem como de todas as taxas relacionadas ao imóvel objeto de locação;
- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração; **3.1.4.**Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes; **3.1.8.**Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.9.**Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo: obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia e de intercomunicação;
- entregar, quando for o caso, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de ar-condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- pagar as despesas atinentes ao IPTU e das taxas relacionadas ao imóvel
- pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;
- providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;

informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

**CLAUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

A LOCATÁRIA obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse; **4.1.3.** Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo: salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum; limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

manutenção e conservação, quando for o caso, de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

**4.1.10.1.** A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

A efetuar a devolução das respectivas chaves do imóvel ao término do contrato, após prévia vistoria, hipótese em que esta deverá ocorrer imediatamente após a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO, desobrigando-se este de eventuais irregularidades e pagamentos, caso a vistoria não seja realizada no lapso de tempo previsto.

**4.1.13.1.** Se após a prévia vistoria constatar-se qualquer irregularidade relativa ao uso do imóvel, o Locatário deverá saná-la, em tempo hábil, sob pena de responsabilidade dos aluguéis até à efetiva entrega das chaves;

Não ceder, sublocar, ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, ou ainda qualquer outra forma de transferência a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do locador, cuja falta de anuência implicará na imediata restituição do imóvel;

**CLAUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborada

quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

**CLAUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

**O valor do aluguel mensal é de R\$..., com início de vigência a contar a partir da data de assinatura do contrato, perfazendo o valor global anual de R\$...**

As despesas bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas, após a vistoria e liberação do imóvel para uso, bem como a assinatura do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, **todo dia ... do mês vencido**, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com a antecedência mínima exigida pelo Setor Financeiro.

Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pelo LOCADOR.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADOR, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite previsto para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data de assinatura do contrato, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE**

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do índice INPC ou IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

**9.1.1.**Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

**FICHA ... –**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da LOCATÁRIA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A LOCATÁRIA, no seu lido interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os parágrafos 2º e 3º, desde que ausente à culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) aluguéis, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoraamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Divinópolis, de de 2024.

**REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**

CARGO / MATRÍCULA / CPF

**REPRESENTANTE LEGAL DO IMÓVEL**

CPF

setordecomprasdivinopolis@gmail.com

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

RG:

CPF:

RG:

31

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**– DO OBJETO E CONDIÇÕES:**

- Constitui objeto desta contratação: locação de dois imóveis, sendo um para a ampliação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) e o outro para a instalação do Centro de Convivência e Cultura (CCC) para os usuários da saúde mental do município de Divinópolis nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**– TABELA DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE IMÓVEIS	PRAZO CONTRATO (MESES)	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Imóvel para SRT - Casa residencial com aproximadamente 150 m2 (área total), com 05 quartos, sendo 01 com suíte, sala, copa, cozinha com armários, banheiro social, área de serviço, quintal, varanda. Região: Niterói, Manoel Valinhos, Itai, São Luis, Espírito Santo, Porto Velho.	01	12	RS3.000,00	RS36.000,00
2	Imóvel para CCC - casa residencial com área de aproximadamente 200 m², 03 quartos, sendo 01 suíte, sala ampla, 01 ou mais banheiros sociais, cozinha com armário, área de serviço, varanda ampla, de preferência com área externa ampla. Região: central ou bairros próximos a	01	12	RS3.000,00	RS36.000,00

área central do município, sendo: Centro, Vila Belo Horizonte, Sidil, Bom Pastor, São José, Esplanada, Afonso Pena, Porto Velho, Niterói, Manoel Valinhos e Interlagos.				
---	--	--	--	--

– Os imóveis deverão atender a Lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

– Os bairros sugeridos para a instalação do SRT foram definidos visando maior facilidade de acesso dos moradores do SRT ao CAPS III (SERSAM) que, atualmente, se localiza no bairro Manoel Valinhos.

- As regiões escolhidas para a implantação do CCC, que atenderá em média 40 usuários/dia, também foram escolhidas primando o fácil acesso dos futuros usuários do serviço, levando em consideração maior quantidade de linhas de ônibus disponíveis e melhor possibilidade de deslocamento por deambulação dos usuários, etc.

**- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- A presente contratação justifica-se pela necessidade da ampliação do SRP - Serviço Residencial Terapêutico, que segundo a Portaria 3.588/2017, são moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra

forma de reinserção. E também, da implantação do CCC, que são os Centros de Convivência e Cultura, considerados estratégicos para a inclusão social das pessoas com transtornos mentais e pessoas que fazem uso de crack, álcool e outras drogas, por meio da construção de espaços de convívio e sustentação das diferenças na comunidade e em variados espaços da cidade.

Conforme já informado no estudo técnico preliminar, o município não possui nenhum imóvel, de sua propriedade, que atenda essas demandas. Portanto, se faz necessário as locações dos imóveis.

**- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- Após a entrega das propostas a Comissão de Contratação as analisará e, se necessário for, realizará visitas por intermédio da Comissão Especial de Imóveis para esclarecer eventuais dúvidas.

- A Comissão de contratação, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) proponentes(s) para apresentar(em) a mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- Os imóveis de interesse serão submetidos à avaliação desta Comissão quanto ao atendimento dos requisitos para atendimento pleno da demanda. A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidades e conveniência para a proposta mais vantajosa visando o interesse público.

- O imóvel será definido baseado nos seguintes requisitos cumulativos: O limite da dotação orçamentaria e o valor ofertado, a menor necessidade de reforma para adaptação/adequação do imóvel para cumprir com os requisitos dos programas, atendimento da qualificação jurídica e fiscal, e avaliação positiva quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.

- No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, a Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá realizar um procedimento licitatório público, visando a concorrência entre os mesmos para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar mais viável, inexigindo-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

- Após análise final dos documentos apresentados pelos ofertantes dos imóveis selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a avaliação, a Comissão de Contratação elaborará relatório fundamentado listando

todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação dos diretores e Secretário (a) da pasta. Obtendo a aprovação da Diretoria e Secretária, a Comissão de Contratação intimará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos complementares, que se fizerem necessários para a formalização do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa plausível do pedido, a critério da Comissão de Contratação.

**- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:**

Cópia da matrícula do imóvel com prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão;

Cópia dos documentos dos proprietários e dados para contato;

Acervo fotográfico e/ou croqui de todo o imóvel;

Material descritivo detalhado de todo o imóvel;

Mapa de localização com indicação dos comércios aos arredores;

Título de propriedade com o respectivo registro;

Certidão negativa de IPTU, devendo estar quitado, inclusive o imposto referente ao exercício em que for realizada a aquisição.

Carta de “Habite-se” e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando se tratar de imóvel novo;

Proposta de aluguel do imóvel;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista, em caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica.

**- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- Para o Serviço Residencial Terapêutico o custo estimado total da contratação é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil) valor anual, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

- Para o Centro de Convivência e Cultura o custo estimado total da contratação é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil) valor anual, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**- A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO:**

Secretaria: Municipal de Saúde Ficha: 1110

Fonte de Recursos: 1621

Elemento de Despesa: 3.3.30.39.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

**- Prazo de pagamento:**

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

- Para recebimento dos aluguéis, a CONTRATADA obriga-se a manter atualizadas as certificações de regularidade com a Fazenda Municipal, INSS, FGTS e CNDT.

- O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

**- Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado por meio de empenho/liquidação, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a liquidação para pagamento.

- Conforme orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis OBRIGADO a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas. Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB nº1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu artigo 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

- Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- O contrato vigorará por 12 (DOZE) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, mediante termo aditivo.

**- DO REAJUSTE CONTRATUAL:**

- O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura, com base no INPC, podendo ser renovado posteriormente a cada período de doze meses, mediante termo aditivo.

**- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e

cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante do locador para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- O LOCADOR obriga-se a:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

- Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

- Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

- Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

- Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

- Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

- Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

- Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

- Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

- Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício.

- **Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar- condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

- Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

- Pagar os impostos (IPTU e outros) e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo e condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

- Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

- Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- O LOCATÁRIO obriga-se a:

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

- Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;

- Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, desde que aceite por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

- Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

- Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

- **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

- Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

**- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além de advertência, as sanções de:

- Multa de 2% do valor do contrato;

**- DO FORO:**

- Renunciando a qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Divinópolis/MG como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

**- GESTOR E FISCAL DA CONTRAÇÃO:**

- A Gestora da contratação oriunda deste Termo de Referência, será a Secretária de Saúde:

Nome: Sheila Salvino / Matrícula – 9702001

- Os fiscais de acompanhamento, fiscalização e avaliação serão os servidores: Fiscal imóvel CCC: Thiago Magela Ramos – Matrícula 9903941-5

Fiscal imóvel SRT: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula - 99039839

- Caso seja necessária a substituição dos Fiscais, será através de Portaria, que será publicado no Diário Oficial.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:07539AFD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CANDIDATO (A): REGINALDO ROSA DA SILVA**

**CARGO: PEDREIRO**

**COLOCAÇÃO: 12º LUGAR**

**EDITAL: 001/2022**

Fica V. Sª. Convocado (a) para comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, situada na Rua José Balbino



Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG, para tratar de sua admissão.

O prazo de apresentação é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta convocação.

Quanto a posse, ressalta-se que esta, deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do ato de provimento (Redação Lei 9.527/1997).

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**

Setor Pessoal

Recebido por:  
Parentesco:  
Data: Horário:

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6D1360D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 36/2024  
PROCESSO: Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº  
008/2024**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 36/2024  
PROCESSO: Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024  
Contrato nº 36/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: PLANNER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua Dona Queta, nº 116, Bairro Caramuru, cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 52.083.305/0001-08. Constitui objeto do presente contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL, PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES (POÇOS ARTESIANOS) JÁ PERFURADOS NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INFRAESTRUTURA E DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, MONTAGEM DE PROCESSO E PROTOCOLO DOS MESMOS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Conforme proposta de preços da vencedora. Dotação orçamentária: 02.09.02.26.782.2601.2016.3.3.90.39.00 Ficha 595, fonte 1.500.000.000. Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025, a partir da assinatura da ordem de serviço. DOM BOSCO/MG, 22 de Abril de 2024.

**NELSON PEREIRA DE BRITO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Pollyanna Borges  
**Código Identificador:**294B501A

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 023/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da

Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 006/2024, em favor da empresa, empresa **JB ACESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.313.815/0001-97, com sede na Rua Rio Preto, AP 204, Bairro Cruzeiro, Unai-MG. **Objeto:** Contratação de serviço profissional Analista em Saneamento Básico com especialidade Laboratorista para monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água de Dom Bosco. Valor global R\$ 55.199,97 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Com o valor mensal de R\$ 6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

**Dom Bosco – MG, 22 de Abril de 2024.**

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pollyanna Borges  
**Código Identificador:**6ACA896D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O Município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra, a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS E DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO DIAS MOREIRA E CRECHE DONA MARIA DE LOURDES TOLEDO RIBEIRO PARA O ANO LETIVO DE 2024, COM O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**Onde se Lê:**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:  
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 22 de abril de 2024, às 09:00 do dia 03 de maio de 2024.**  
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 03 de maio de 2024,** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

**Leia-se:**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:  
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 24 de abril de 2024, às 09:00 do dia 08 de maio de 2024.**  
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 08 de maio de 2024,** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais cláusulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: [licitacao.donaezebia@gmail.com](mailto:licitacao.donaezebia@gmail.com) ou pelo site: [www.donaezebia.mg.gov.br](http://www.donaezebia.mg.gov.br).

Dona Euzébia, 22 de abril de 2024.

**MARCELO FERREIRA SOUZA -**  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**384F7786

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 019/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 012/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que a “Caixa Escolar São Luis” desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014. Dores do Indaiá, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**FD851FF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 007/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2024, Pregão Eletrônica n.º 007/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO– Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, ZERO KM, COR BRANCA, PARA RESGATE ANIMAL, CONFORME CONVÊNIO Nº1371001683/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresa vencedora: L D COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ nº: 52.306.879/0001-06, no valor de R\$ 97.499,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**D8F87EA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 007/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, ZERO KM, COR BRANCA, PARA RESGATE ANIMAL, CONFORME CONVÊNIO Nº1371001683/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE**

EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato nº: 78/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: L D COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ Nº: 52.306.879/0001-06. Total estimado para este fornecedor R\$ 97.499,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**72878B27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 038/2023 AP 001**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.586.871/0002-50**, com sede na Av. José Soares de Araújo, 285, Jardim California – patos de Minas/MG, CEP 38703-103, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Valdirene de Cássia Fraga**, portadora da carteira de identidade nº MG 3.745.592, órgão expedidor PC/MG e CPF nº 929.091.086-00, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2023**, onde figuram, respectivamente, como **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, apostilam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA VEZ**, ao aludido instrumento, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela **CONTRATADA** e diligenciado e aceito pela **CONTRATANTE**. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Diego Coutinho da Costa – Prefeito Municipal Estrela Dalva, aos 08 de abril de 2024.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Unid.	Valor Ajustado
155	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 20ML	FC	RS 2,01

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**FB350BB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 018/2024**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 018/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 002/2024, Registro de Preços nº: 002/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º122/2023”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 002/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ 86.451.358/0001-56. Total estimado para este fornecedor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**EB9D762C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 17/2023**  
**CONTRATO: Nº 26/2023**  
**TERMO ADITIVO: Nº 01/2024**  
**CONTRATADO: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE**  
**MEDICAMENTOS EIRELI.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA**  
**ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA**  
**UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE**  
**ALMEIDA, COM BASE NO MAIOR DESCONTO DA TABELA**  
**CMED.**  
**VENCIMENTO DO CONTRATO: 06/06/2024**

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**DD3D6675

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 18/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de extensão de rede para melhoria da iluminação pública na Rua Silvio Costa no Distrito de São Félix, conforme projeto de extensão de Rede de Distribuição Urbana (RDU) elaborado pelo Engenheiro Municipal Emerson Salvi, para a instalação de postes e luminárias.

Termo de Referência disponível em <https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes>

**Prazo:** Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 23/04/2024 às 08 horas e findando-se em 26/04/2024 às 17:00.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**3D6AF5B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO**  
**27/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 27/2024 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo do Município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse nº 920416/2021/MTUR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado (...).** Firmado com a empresa: **JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no

CNPJ nº **32.740.308/0001-60**, situada na Rua Buenópolis Nº 279, Bairro Santa Rita de Cássia, cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35700441, no valor de **R\$ 414.358,68** (quatrocentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Contrato assinado em 18/04/2024 com vigência de 12 (doze) meses.

**ELZA HELENA KIPIGEN TARANTO.**  
Chefe do Departamento de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Keliene Aparecida Alves Pereira  
**Código Identificador:**F505209D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 27/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**06/2024**

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 27/2024 – Concorrência Eletrônica 06/2024, em 18/04/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo do Município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse nº 920416/2021/MTUR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado(...), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Chefe do Departamento de Cultura e Turismo: Elza Helena Kipigen Taranto.

**Publicado por:**  
Keliene Aparecida Alves Pereira  
**Código Identificador:**F07B3595

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PORTARIA Nº 3801 DE 18/04/2024**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR, mat. 1128**, Motorista, **02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do dia 16/04/2024 a 15/04/2026.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16/04/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Abril de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**973D5350

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PORTARIA Nº 3802 DE 22/04/2024**

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Considerando o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, matrícula nº **1187**, a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE(limpeza)**, passando do **Nível I - Padrão G**, para o **Nível I - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **22 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Abril de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**BE8F017F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 3803 DE 22/04/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR ALINE TERTULIANO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível V, Padrão A**, a partir do dia **22/04/2024**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Abril de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

- Diretor Geral

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**8B0F581F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 384**

O(a) candidato(a) **MS**, inscrição nº **968003562**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **BN056935211BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/04/2024.

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**5C68B858

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 385**

O(a) candidato(a) **LLS**, inscrição nº **968011408**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PEDAGOGO**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **BN056935171BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/04/2024.

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**6C945649

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 386**

O(a) candidato(a) **ACS**, inscrição nº **968012567**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **BN056935066BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/04/2024.

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**FC224DBB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 387**

O(a) candidato(a) **ARA**, inscrição nº **968003911**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **BN056935154BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/04/2024.

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**0F5665EC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 388**

O(a) candidato(a) **ESCS**, inscrição nº **968002327**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **BN056935052BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/04/2024.

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**1A5AE30D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LENZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** vencedora no item **único**, no valor total estimado de: **RS10.190,00 (dez mil cento e noventa reais)** – Processo Licitatório nº

**0001/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2024** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG, **22/04/2024**.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**3FD64F8C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024**

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **019/2024**. Processo Licitatório nº **0001/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2024** – Registro de preços. Contratada: **LENZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** vencedora no item **único**, no valor estimado de: **R\$10.190,00** (dez mil cento e noventa reais). Vigência: **22/04/2024 a 21/04/2025** –

**WAINY KEITMAN TORRES** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**3FC247C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024**

“Dispõe sobre a Aprovação da Aquisição de Aparelhagem de Som para o Centro de Convivência do Idoso - CCI.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º**- Aprovar a Aquisição de uma Aparelhagem de Som para o Centro de Convivência do Idoso - CCI, no valor aproximado de vinte mil reais (R\$20.000,00), custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Artigo 2º**- A aquisição de uma Aparelhagem de Som para Centro de Convivência do Idoso - CCI foi aprovada, por unanimidade.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de fevereiro de 2024.

**RIQUELME COSTA PINHEIRO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**FE399024

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 206/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO 129/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 095/2023. Processo Licitatório 206/2022. Pregão Eletrônico 129/2022. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PEG INFORMATICA EIRELI. **Da rescisão:** O presente contrato fica rescindido a partir de 15/04/2024, tendo em vista a inexecução de seu objeto, o qual, é a aquisição de equipamentos eletrônicos e seus acessórios que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde na Comunicação Interna 101/2024 de fl. 666, e Parecer Jurídico de

fls.667/670 constantes no Processo Licitatório, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**9847819D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.569, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Designa servidores para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 121/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem como fiscais do processo licitatório referente à aquisição de medicamentos para dispensação e tratamento aos pacientes da rede pública municipal com prescrição médica, através da Farmácia Básica Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro Municipal de Atendimento Especializado – CEMAS, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Unidades Básicas de Saúde – UBS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Brayan Jonas Mano Sousa;  
Lud Rani Costa Bottrel;  
Patrícia Arantes Leão Alves Melo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**B5D53EB7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.570, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera dispositivo da Portaria nº 5.466, de 14 de dezembro de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio da Comunicação Interna nº 34/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A alínea “g” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.466, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**g) Representantes de Associação Comunitária Legalmente Constituída:**  
**Titular:** Henrique Dhoni de Oliveira;  
**Suplente:** Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**83C116D7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.571, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera dispositivos da Portaria nº 5.464, de 14 de dezembro de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 254/2024/SMADDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As alíneas “b” e “d” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.464, de 14 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Representantes da Procuradoria Geral do Município:  
Lucas Chaves Mascarenhas – Titular;  
Samuel José Rodrigues – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:  
Rodrigo Ribeiro Arantes – Titular;  
Ivar Salviano;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**9778F4D7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.572, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera dispositivo da Portaria nº 5.175, de 27 de abril de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 255/2024/SMADDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 5.175, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para constituírem a Diretoria do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Formiga – Comctite:

Millena Ribeiro da Silva – Presidente;  
Washington Santos da Silva – Vice-Presidente;  
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima – 1ª Secretária;  
Ana Caroline Pessoni – 2ª Secretária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**D6FB0680

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

PROCESSO: 018/2024. Inexigibilidade 003/2024. Objeto: Contratação da empresa ULISSES BRAGA SPAGIARI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.973.779/0001-67, para realização de Apresentação Artística/Animação adulto-infantil no dia 21/04/2024 durante o Dia do Evangélico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ULISSES BRAGA SPAGIARI**, inscrita no CNPJ nº 39.973.779/0001-67. **Valor Total: R\$ 3000,00 (Três mil reais)**, sendo:  
- 1 Cachê apresentação infantil: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
- 1 Cachê apresentação público geral: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
- Alimentação: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
- Locomoção: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 19/04/2024.

Guaraciaba/MG, 22 de Abril 2024.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**29786D5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

ORGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO 017/2024 – COMPRA COMPARTILHADA: CIMVALPI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório 07.0012/2024, Pregão Eletrônico nº002/2024 (CIMVALPI), conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA			
CNPJ:25.165.749/0001-10	Telefone: (11) 3631 7730	e-mail: licita.neo@neofacilidades.com.br	
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP			
LOTE 02 – Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos e serviços/fornecimento de peças			
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL
Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos e serviços/fornecimento de peças.	01	SERV	R\$ 1.086.689,87(um milhão oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 17/02/2024 a 17/02/2025, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

Maiores informações, Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 22/04/2024.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Barbosa

**Código Identificador:**B129CA5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
008/2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM DOAR UM RELÓGIO DIGITAL COM TERMÔMETRO (EM FORMA DE TOTENS/PAINÉIS) PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS, EM GUARANI/MG.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

**LOCAL:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

**DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ DIA 15/05/2024 ÀS 16H00MIN.

**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 16/05/2024 ÀS 08H30MIN.

Guarani – MG, aos 22 dias de abril de 2024.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Tavares Muscardi

**Código Identificador:**108BDE95

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.270.248/0001-36, com sede na Rua Padre Dehon, n.º 3300, Boqueirão, Curitiba/PR, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. José Salésio Muniz do Amaral, inscrita no CPF sob n.º 509.124.029-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 40/2023, Pregão n.º 21/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO SALDO:**

Fica acrescido o importe de 25% ao saldo principal constante na cláusula segunda da ata n.º 94 de registro de preço inserida no processo licitatório n.º 40/2023 – pregão n.º 21/2023, mantida as demais disposições contidas na referida ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Contratante.

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:**5AE3123F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.072.808/0001-59, com sede na Av. General Osório, bloco D, n.º 1127, centro, Chapecó/SC, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Danieli Trento Gonsalez, inscrita no CPF sob n.º 003.873.079-07, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 40/2023, Pregão n.º 21/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO SALDO:**

Fica acrescido o importe de 25% ao saldo principal constante na cláusula segunda da ata n.º 998 de registro de preço inserida no processo licitatório n.º 40/2023 – pregão n.º 21/2023, mantida as demais disposições contidas na referida ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A807FFEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediada na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.759.958/0001-24, com sede na Av. Jacob Lopes de Castro, n.º 651, Nova Era, Viçosa/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Alixandre Sanquetta Laporte Luppi, inscrita no CPF sob n.º 055.668.547-45, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 40/2023, Pregão n.º 21/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO SALDO:**

Fica acrescido o importe de 25% ao saldo principal constante na cláusula segunda da ata n.º 97 de registro de preço inserida no processo licitatório n.º 40/2023 – pregão n.º 21/2023, mantida as demais disposições contidas na referida ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7CAC3455

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediada na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.353.937/0001-00, com sede na Av. Prof. Aristides Memória, n.º 149, Jardim Paulistano, Patos de Minas /MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Juliana de Carvalho Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 032.534.886-32, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 40/2023, Pregão n.º 21/2023, nos

termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO SALDO:**

Fica acrescido o importe de 25% ao saldo principal constante na cláusula segunda da ata n.º 92 de registro de preço inserida no processo licitatório n.º 40/2023 – pregão n.º 21/2023, mantida as demais disposições contidas na referida ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**91BDB1D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediada na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na Rod. Antônio Heil, n.º 800, km 01, Itaipava, Itajaí/SC, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Felipe da Silva Leite, inscrita no CPF sob n.º 355.624.938-37, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 40/2023, Pregão n.º 21/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO SALDO:**

Fica acrescido o importe de 25% ao saldo principal constante na cláusula segunda da ata n.º 93 de registro de preço inserida no processo licitatório n.º 40/2023 – pregão n.º 21/2023, mantida as demais disposições contidas na referida ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de abril de 2024.



**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E4EE3428

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CV TYRES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.888.423/0001-09, com sede na Av. Nebreu Ramos, n.º 544, Centro, Ipanema/SC, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cleici Vendruscolo, inscrita no CPF sob n.º 862.776.699-15, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 40/2023, Pregão n.º 21/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO SALDO:**

Fica acrescido o importe de 25% ao saldo principal constante na cláusula segunda da ata n.º 95 de registro de preço inserida no processo licitatório n.º 40/2023 – pregão n.º 21/2023, mantida as demais disposições contidas na referida ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**6D7E9269

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ERIVANDO GARCIA COELHO-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.185.062/0001-90, com sede na Rua Sete Lagoas, n.º 222, JK, Guarda-Mor/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Erivando Garcia Coelho, inscrita no CPF sob n.º 056.571.006-44, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório

40/2023, Pregão n.º 21/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO SALDO:**

Fica acrescido o importe de 25% ao saldo principal constante na cláusula segunda da ata n.º 96 de registro de preço inserida no processo licitatório n.º 40/2023 – pregão n.º 21/2023, mantida as demais disposições contidas na referida ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
Contratante.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**61BBEEF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
161/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato n° 161/2023**, originado da Concorrência Pública n° 011/2023, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 95.082,58 (noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a 22,10% do valor contratado e a supressão de R\$ 12.158,57 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a 2,83% do valor do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma da praça da Herma do Cel. Antônio Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, II e 125 da Lei Federal n° 14.133/21. Guaxupé, MG, 17/04/2024.

**ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**581363C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
210/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato n° 210/2022**, originado da Tomada de Preços n° 022/2022, firmado com a empresa **WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato que tem por objeto a construção de oficina mecânica, lavador e infraestrutura para a usina de asfalto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo

57 § 1º, II , § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 19/04/2024.

**ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**B69E8E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
046/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022**, originado do Pregão Presencial nº 026/2022, firmado com a empresa **CAMINHO DA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provimento de acesso à rede de dados de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme Resolução nº 614/13 da Anatel e demais regulamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II , § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 22/04/2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**A74DFEAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**. Processo de Licitação – **Pregão nº 025/2024**, forma de realização: **Eletrônica**, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 118/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. **Objeto:** **Futura e eventual contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de palco, gerador, painel de led, barricada de contenção, piso para área de acessibilidade, som e iluminação para eventos de médio e grande porte a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **07 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **23 de abril de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **22 de abril de 2024**.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Correia

**Código Identificador:**333820DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com as empresas: **ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ALFALAGOS LTDA, ATIVA MEDICO CIRÚRGICA LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, KENAN MEDICAMENTOS LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, SIRIO PHARMA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALE COMERCIAL LTDA e VIVA FARMACÊUTICA SA. **Objeto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 7.678.889,90 Guaxupé/MG, 23/04/2024. **Adilson de Iório Freitas**. Secretário Municipal de Saúde.**

**Publicado por:**

Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini

**Código Identificador:**38CE2415

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ERRATA DE AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
004/2024**

ERRATA DE AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024.

O Município de Gurinhata-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA**, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. **ONDE SE LÊ:** “Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 02/05/2024”, **LEIA-SE:** “Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 06/05/2024”. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: [www.gurinhata.mg.gov.br](http://www.gurinhata.mg.gov.br), via e-mail: [licitacao@gurinhata.mg.gov.br](mailto:licitacao@gurinhata.mg.gov.br).

**MARCELO SILVA BORGES PARREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lucelia Medeiros da Silva

**Código Identificador:**81E1DF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 065/2024  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
 CNPJ: 39.985.011/0001-03  
 Objeto: Contrato a prestação de serviços de Consultoria Ambiental em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração.  
 Origem: Processo nº 048/2024 – Dispensa com Disputa nº 012/2024.  
 Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).  
 Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.  
 Data de assinatura: 08 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 068/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 CNPJ: 39.542.216/0001-14  
 Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades do III Encontro de Congadas do município.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 060/2024 – Inexigibilidade nº 012/2024.  
 Valor: R\$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais).  
 Data de assinatura: 20 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 069/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: GABRIEL SANTOS FORESTI DE BIASO  
 CNPJ: 49.142.007/0001-37  
 Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades do III Encontro de Congadas do município.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 061/2024 – Inexigibilidade nº 013/2024.  
 Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
 Data de assinatura: 20 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 070/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL 14709669643  
 CNPJ: 48.029.249/0001-56  
 Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades do III Encontro de Congadas do município.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 062/2024 – Inexigibilidade nº 014/2024.  
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).  
 Data de assinatura: 20 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 071/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: JOAQUIM DONIZETE ROCHA  
 CPF: 313.804.846-34  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Heliadora para o ano letivo de 2024.  
 Origem: Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 414/2023.  
 Valor Global estimado: R\$ 25.801,11 (Vinte e cinco mil oitocentos e um reais e onze centavos).  
 Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.  
 Data de assinatura: 25 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 072/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: NELSON ALVES  
 CPF: 498.970.806-78  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Heliadora para o ano letivo de 2024.  
 Origem: Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 414/2023.  
 Valor Global estimado: R\$ 29.642,96 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).  
 Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.  
 Data de assinatura: 25 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 073/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: ADÃO DOS REIS BARRA  
 CPF: 069.501.118-94  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Heliadora para o ano letivo de 2024.  
 Origem: Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 414/2023.  
 Valor Global estimado: R\$ 991,38 (Novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).  
 Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.  
 Data de assinatura: 25 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 074/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: JOSÉ VALDECI ALVES  
 CPF: 739.286.826-87  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Heliadora para o ano letivo de 2024.  
 Origem: Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 414/2023.  
 Valor Global estimado: R\$ 4.022,00 (Quatro mil e vinte e dois reais).  
 Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.  
 Data de assinatura: 25 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 075/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: JOSÉ LUIZ RAFAEL CHAVES  
 CPF: 077.499.406-18  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Heliadora para o ano letivo de 2024.  
 Origem: Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 414/2023.  
 Valor Global estimado: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).  
 Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.  
 Data de assinatura: 25 de Março de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 079/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG

CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: CARDIO LIFE LTDA  
 CNPJ: 27.766.455/0001-79  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 080/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: NUNES & NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 52.432.355/0001-53  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 081/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: MOREIRA GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 49.184.218/0001-32  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 082/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: NINA CLÍNICA MÉDICA LTDA  
 CNPJ: 07.820.478/0001-07  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 083/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS VILAS BOAS & VIEIRA LTDA  
 CNPJ: 33.602.940/0001-00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 084/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: PORTO FINAMOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
 CNPJ: 21.017.703/0001-00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 085/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE VARGINHA LTDA  
 CNPJ: 29.045.348/0001-87  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 086/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: CLÍNICA A&C SERVIÇOS MÉDICOS  
 CNPJ: 28.806.791/0001-60  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO REUMATOLOGISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 087/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: 50.318.999 JANAINA DE CASSIA PIRES  
 CNPJ: 50.318.999/0001-00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Origem: Processo Licitatório nº 043/2024, Chamada Pública nº 003/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: 53.815.961 ADRIANO ALFREDO MAXIMO  
 CNPJ: 53.815.961/0001-10  
 Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE.  
 Origem: Chamada Pública nº 002/2024, Processo de Licitação nº 035/2024.  
 Valor Global estimado: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
 Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 072/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA  
 CNPJ: 23.946.916/0001-34  
 Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes destinados a manutenção da frota municipal.  
 Origem: Processo Licitatório nº 075/2023 - Pregão n.º 013/2023.  
 Vigência: 23/03/2024 a 22/03/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 071/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
 CNPJ: 22.371.329/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes destinados a manutenção da frota municipal.  
 Origem: Processo Licitatório nº 075/2023 - Pregão n.º 013/2023.  
 Vigência: 23/03/2024 a 22/03/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 096/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA  
 CNPJ: 23.946.916/0001-34  
 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Montagem de Pneus, destinados aos veículos da Frota Municipal.  
 Origem: Processo Licitatório nº 088/2023 - Pregão n.º 014/2023.  
 Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
 CNPJ: 22.371.329/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Montagem de Pneus, destinados aos veículos da Frota Municipal.  
 Origem: Processo Licitatório nº 088/2023 - Pregão n.º 014/2023.  
 Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025.  
 Data de assinatura: 02 de Abril de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 184/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: RONALDO CASSIANO ME  
 CNPJ: 17.190.591/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes, em estradas rurais do Município, num total de 3.299,96 m2, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.

Origem: Processo Licitatório nº 327/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023.

Vigência: 02/04/2024 a 30/09/2024.

Data de assinatura: 01 de Abril de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 155/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI  
 CNPJ: 04.932.093/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Fisioterapia Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.

Origem: Processo Licitatório nº 282/2023 – Pregão n.º 023/2023.

Vigência: 16/02/2024 a 16/08/2024.

Data de assinatura: 16 de Fevereiro de 2024.

Extrato 2º Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 124/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: GEAN RAFAEL CANDIDO 11935060694  
 CNPJ: 44.266.763/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de veículos da frota do município.

Origem: Processo Licitatório nº 069/2022 – Chamada Pública nº 004/2022.

Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

Data de assinatura: 05 de Abril de 2024.

Extrato 2º Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato nº 125/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: BIANCA PEREIRA DE ARAUJO 13380993611  
 CNPJ: 44.804.921/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de veículos da frota do município.

Origem: Processo Licitatório nº 069/2022 – Chamada Pública nº 004/2022.

Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

Data de assinatura: 05 de Abril de 2024.

Heliadora-MG, 23 de Abril de 2024.

**DEJAIR BATISTA DE AGUIAR**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Michel Antunes Coutinho Dos Reis

**Código Identificador:**C446164F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
 017/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– Pregão Eletrônico - 017/2024. Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 017/2024 – que tem por

objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 08/05/24 às 09:00 (nove horas) pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites [www.ibia.mg.gov.br](http://www.ibia.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) –

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabricio Antonio de Araujo  
**Código Identificador:**613A687E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP**  
**016/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– Pregão Eletrônico - 016/2024. Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 08/04/24 às 14:00 (quatorze horas) pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites [www.ibia.mg.gov.br](http://www.ibia.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) – Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabricio Antonio de Araujo  
**Código Identificador:**5EBAB246

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 007/2024**

**ORIGEM:** Inexigibilidade 007/2024  
**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica do direito privado especializada em treinamento referente a Nova Lei de Licitação, em formato presencial, para servidores da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG.  
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá-MG.  
**CONTRATADO:** **PLENUM GESTÃO LTDA – CNPJ: 41.209.777/0001-48**  
**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 22 de junho de 2024.  
**DATA DO CONTRATO:** 22 de abril de 2024

Ibiá(MG), 22 de abril de 2024.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Eduardo Henrique Brito  
**Código Identificador:**EDE25F12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2023, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 57/2023, TOMADA DE PREÇO Nº**  
**01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de

nº 088/2023. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.867.065/0001-13. Fundamentação: art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º; art. 57, §1º, I e IV c/c § 2º, todos da lei federal 8.666/93, bem como o contrato originário.

**LUCAS VIEIRA LOPES,**  
Prefeito de Iguatama 22/04/2024.

**Publicado por:**  
Bruno Dias Oliveira  
**Código Identificador:**5E4FD671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024**  
**PROCESSO 103/2024**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviços para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II (não perigoso) para atender as necessidades da secretaria municipal de ind.com. agro e meio ambiente do município de Iguatama/MG. Abertura: 08/05/2024 às 09:00h. Edital disponível: 23/04/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site [www.iguatama.mg.gov.br](http://www.iguatama.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . Iguatama, 23 de abril de 2024 Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Dias Oliveira  
**Código Identificador:**F361B1AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024**  
**PROCESSO 104/2024**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de pemsso e realização de exames mediante contratação de funcionários para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/MG. Abertura: 08/05/2024 às 09:00h. Edital disponível: 23/04/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site [www.iguatama.mg.gov.br](http://www.iguatama.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

Iguatama, 23 de abril de 2024

**LUCAS VIEIRA LOPES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruno Dias Oliveira  
**Código Identificador:**866B57AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9, DE 2024**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional do veículo oficial Volkswagen Virtus 1.6 16V Flex, de propriedade da Câmara Municipal de Indianópolis.

**Período de recebimento de propostas:** das 8 horas do dia 24 de abril, às 17 horas do dia 29 de abril de 2024.

**E-mail:** [camara@indianopolis.mg.leg.br](mailto:camara@indianopolis.mg.leg.br)

**Sessão de julgamento:** 30 de abril de 2024, às 9 horas.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: [camara@indianopolis.mg.leg.br](mailto:camara@indianopolis.mg.leg.br), ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 23 de abril de 2024.

**WELBEMAR ALVES XAVIER**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho  
**Código Identificador:**A4CBE204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 003/2023

Vistos, etc...

O município de Indianópolis por intermédio do Pregão nº048/20233- Registro de Preço nº 24/2023- Ata de Registro de Preços nº 003/2023- ficou registrado o menor preço da empresa MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em relação a vários itens medicamentosos.

O município requisitou fornecimento por duas vezes, inclusive com notificação e a empresa recusou o fornecimento.

O relatório final da Comissão ao analisar a documentação reconheceu a omissão da empresa. A fundamentação da Comissão Processante fica adotada na presente decisão.

Assim, acatando a sanção sugerida pela Comissão, prevista no inc. I, do art. 87 da lei 8666/93, vigente a época, agora trasladado para o inc. I, do art.156, da lei 14.133/21, aplico a sanção de advertência à empresa.

Intime, Registre e Publique.

Indianópolis-MG, 22 de abril de 2024

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**28E8AE58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 005/2023

Vistos, etc...

O município de Indianópolis por intermédio do Pregão nº048/20233- Registro de Preço nº 24/2023- Ata de Registro de Preços nº 001/2023- ficou registrado o menor preço da empresa CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA em relação a vários itens medicamentosos.

O município requisitou fornecimento por duas vezes, inclusive com notificação e a empresa recusou o fornecimento.

O relatório final da Comissão ao analisar a documentação reconheceu a omissão da empresa. A fundamentação da Comissão Processante fica adotada na presente decisão.

Assim, acatando a sanção sugerida pela Comissão, prevista no inc. I, do art. 87 da lei 8666/93, vigente a época, agora trasladado para o inc. I, do art.156, da lei 14.133/21, aplico a sanção de advertência à empresa.

Intime, Registre e Publique.

Indianópolis-MG, 22 de abril de 2024

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**44F56090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, visando cumprir o acolhimento institucional de pessoa idosa decorrente de ordem judicial proferida nos Autos nº 5002873-03.2024.8.13.0035 para acolhimento de um idoso, Sr. M. T. S., dentro do prazo determinando em juízo, nos termos do Processo nº 004/2024, Dispensa nº 002/2024, tendo como contratada a empresa **CASA DE REPOUSO PADRE EUSTAQUIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.820.964/0001-68, pelo valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 268/01.0500.0000.0000, com vigência a partir da data de assinatura e término em 21/04/2025. Indianópolis-MG, 22 de abril de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**109F74D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 167/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº  
071/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 22/04/2024. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
02	LT	ETANOL	R\$ 3,38	R\$ 3,90

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**98C3600A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPANEMA**

**GABINETE MUNICIPAL  
LEI Nº. 1746 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº. 1.746 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**Dispõe sobre a denominação da Sala de Cinema Municipal da Secretaria Municipal de Cultura do município de Ipanema.O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu **Júlio Fontoura de Moraes Junior**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica denominado “**CINEMA MUNICIPAL CARLOS ALBERTO**

**ALMEIDA**”, a sala de Cinema da Secretaria Municipal de Cultura de Ipanema, localizada na Av. Dr. José Xavier Pinto. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Ipanema, 22 de abril de 2024.

**JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elivander de Oliveira Dias Machado

**Código Identificador:**FAA0BB38

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 103/2023– Decorrência:** Pregão Presencial nº 24/2023- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.** Item Reajustado: item 16- Avental descartável com manga tamanho médio a importância de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) correspondente a 4,61%% (quatro virgula sessenta e um por cento) do valor inicial do contrato; **Dotação Orçamentária nº** Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Publicado por:**

Lidia Maria de Paula Franco

**Código Identificador:**4ED5D22C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023. OBJETO:** PARA DELEGAÇÃO DE 03 (TRÊS) PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, SOB O REGIME JURÍDICO DE PERMISSÃO À PESSOAS FÍSICAS, COM VEÍCULOS DOTADOS DE 04 (QUATRO) PORTAS E ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO. Adjudico e Homologo 01 (uma) Permissão do Serviço de Táxi ao vencedor: **CARLOS EDUARDO VIEIRA DE SOUZA CPF: \*\*\*.\*\*\*.576-\*\*, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).** Itacarambi-MG, 19 de abril de 2024.

**CARLOS VENICIO DOURADO,**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**

John Charles Almeida Silva

**Código Identificador:**3E2A2005

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 133/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do **Contrato nº 133/2024. CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua José Alves da Cunha, no trecho localizado entre a Rua Padre Geraldo

Rodrigues Costa, Bairro dos Dias, e a Rua Donato de Oliveira Rezende, Bairro Novo Dias, no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse nº 931572/2022/MDR/CAIXA, Operação nº 1083271-96, Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R\$ 422.750,00. **PROCESSO Nº 47/2024, CONCORRÊNCIA Nº 04/2024. Vigência:** 19/04/2024 a 18/04/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 19/04/2024.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Resende Fonseca

**Código Identificador:**5504DD54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º ADITIVO ATA Nº 184/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 184/2023. **CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara e solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. Processo Licitatório nº 51/2023, Pregão nº 34/2023. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo:** R\$ 1.543,50. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 22/04/2024.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Resende Fonseca

**Código Identificador:**5CE8744E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º ADITIVO A ATA Nº 185/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 185/2023. **CONTRATADA: KALUB COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara e solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. Processo Licitatório nº 51/2023, Pregão nº 34/2023. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo:** R\$ 12.900,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 22/04/2024.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Resende Fonseca

**Código Identificador:**6EEB89F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023 CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 04/2023 AVISO DE DECISÃO  
ADMINISTRATIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Proc. Licitatório 161/2023 Concorrência 04/2023 – Aviso de decisão – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda. A Prefeitura Municipal de Itaguara, por intermédio do Prefeito Municipal torna público a continuidade no presente certame: CONSIDERANDO recursos e contrarrecurso encaminhado pelas empresas participantes; CONSIDERANDO que a subcomissão foi constituída através de Chamamento público, sendo esta imparcial no julgamento e decisões; CONSIDERANDO que nenhum integrante da Administração Pública compõe a Comissão de análise técnica; CONSIDERANDO que a subcomissão apresentou justificativa detalhada dos pontos; CONSIDERANDO ainda Parecer Jurídico, em anexo; DECIDO conhecer os recursos, para, no mérito, julgá-los improcedentes. Fica agendado para o dia 29/04/2024 às 14:00 h a abertura dos envelopes das empresas participantes. Maiores informações. 031-3184.1232. Itaguara, 22/04/2024.



**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**C88B7F58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**  
**EXTRATO**

Convênio. Contratantes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG e o Município de Itanhandu. Objeto: conjugação de esforços entre o Município de Itanhandu e a Emater-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural do Município. Valor mensal: R\$ 9.893,19 - reajustado anualmente pela variação do INPC/IBGE. Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2029.

**Publicado por:**  
 Luciana Nogueira  
**Código Identificador:**5A982A8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 459/2023 – MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 356/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024.**

Processo administrativo nº 459/2023 - processo licitatório nº 459/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 356/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 347/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com o item 02 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$44.953,09 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos).** Vigência: 04/04/2024 à 03/04/2025. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**403A3EFC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 459/2023 – MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 356/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2024 E Nº 349/2024.**

Processo administrativo nº 459/2023 - processo licitatório nº 459/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 356/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 348/2024 e nº 349/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Debrin Brasil Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.540/0001-67. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com o item 02 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações

técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$ 23.622,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e dois reais).** Vigência: 04/04/2024 à 03/04/2025. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Esportes. Secretária Municipal de Cultura. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretário Municipal de Administração. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Procurador-Geral do Município. Secretária Municipal de Fazenda. Comandante da Guarda Municipal. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**6F8ED9EF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 459/2023 – MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 356/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2024.**

Processo administrativo nº 459/2023 - processo licitatório nº 459/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 356/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 350/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com o item 02 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$ 7.664,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 04/04/2024 à 03/04/2025. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**2A0AA922

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 – DISPENSA 15/2024**

**Extrato do resultado do processo administrativo nº 145/2024 –** Dispensa 15/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e GH Farma Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.059.194/0001-27. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) do medicamento Linezolida 600 mg, conforme Termo de Referência”. **Valor total da dispensa R\$ 5.874,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**BF090B35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação

para **Contratação de Pessoa Jurídica para Preenchimento e Entrega dos Relatórios de Atividade Potencialmente Poluidora – RAP, referente ao período 2023/2024 da UTC e Cadastramento e Envio do RAP, referente a 02 Cascalheiras, do município de Jacuí/MG**, bem como o valor R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais), O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/compra, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **NUCLEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA SOCIEDADE LTDA** sediada a Rua AVENIDA DR.DELFIM MOREIRA, 1775, Centro, Município de São Sebastião do Paraíso/Mg.

Jacuí/MG, 22 de Abril de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**F0211BA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 311/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
342/2023 CONTRATO Nº 311/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.  
CONTRATADA: CELSO JOSÉ DA SILVA LTDA  
CNPJ:03.135.714/0001-03**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 311/2023, pelo período de mais 40 (quarenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 311/2023, com vencimento para 08 de abril de 2024, passando a vigorar até 17 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 05 de abril de 2024.

**PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**88DAD54D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 10/2023,  
DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO n.º 06/2023,  
DISPENSA n.º 01/2023**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38 a seguir denominada LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Sr.ª Helenita Pinto Melo Lopes, CPF 993.280.626-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG e o Sr. **Levi Nicolau Claudino**, CPF 631.118.536-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, n.º 49, bairro Rosário, João Monlevade - MG, a seguir denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023**, referente ao procedimento licitatório, Dispensa de Licitação n.º 02/2022, cujo objeto é objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDO DIAS, N.º 865, BAIRRO LOANDA, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DO BAIRRO LOANDA DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DE PRAZO**

O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência em mais **12 (doze) meses**, sobre o prazo original do contrato.

**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 16 de abril de 2024.

**HELENITA PINTO MELO LOPES**  
Diretora Executiva da Fundação Crê-ser  
Locatária

**LEVI NICOLAU CLAUDINO**  
Locador

**Publicado por:**  
Heládio Jose da Silveira  
**Código Identificador:**B9354BE8

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021–  
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO  
MONLEVADE**

**41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto:** Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021 - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Portaria GM/MS Nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023, referente ao Ofício nº 092/2024/ADM, de 04 de abril de 2024, o qual encaminha o plano de trabalho, previamente assinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com programação para início de repasse em março/2024 e a décima em dezembro de 2024, em 10 (dez) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Hospital Margarida. Os recursos financeiros tratados neste plano de trabalho referem-se à aplicação em Urgência e Emergência e Obstetrícia do Hospital Margarida para incremento temporário ao custeio das despesas com recursos humanos, devido a epidemia de arbovirose e doenças respiratórias. A saber: • 04 (quatro) técnicos de enfermagem; • 01 (um) enfermeiro; • 01 (um) assistente administrativo (SUSfácil); • 01 (um) recepcionista (PS); • 02 (dois) auxiliares de limpeza; • 01 (um) médico horizontal - todos dias (06 horas/manhã); • 01 (um) médico plantonista - segunda a sexta-feira (06 horas/noite); • 01 (um) médico plantonista/obstetra - segunda a sexta-feira (12 horas/dia). O monitoramento e a avaliação da utilização deste recurso serão realizados de forma sistemática pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde – **Valor:** R\$ 1.000.000,00- **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105/ 33.90.39.00- **Ficha:** 514- **F.R.:** 2.500.000.01002 - **Data:** 05/04/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 09/04/2024, Edição 3742.

**Onde se lê:**

“com programação para início de repasse em março/2024 e a décima em dezembro de 2024, em 10 (dez) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Hospital Margarida.”

**Leia-se:**

“comprovação de repasse sendo 1(uma) parcela de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e oito parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o dia 31/12/2024 para o Hospital Margarida.”

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**B631BDA2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**01/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 01/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 26/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciadosuspende temporariamente a abertura agendada para o dia 24/04/2024às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de impugnação recebido referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

**BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**5397D047

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**10/2024**

Homologoa **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024**, fundamentada nos termos do art. 74 da Lei14.133/2021suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 272/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 033/2024, com fundamento no inciso II, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA MPBAIXINHOS EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA”.

**Prestador:**MÁRCIA BUENO PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.375.323/0001-72.  
**Valor Global:**R\$ 19.000,00(dezenove mil reais).

**Condições de pagamento:**Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

**Dotação Orçamentária:**1339213021.033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 18de abril de 2024.

**NADJA LÍRIO FURTADO**  
Diretora Presidente  
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**C75945C8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023–**  
**LABORATÓRIO MÉDICO CARLOS CHAGAS LTDA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023–**  
**LABORATÓRIO MÉDICO CARLOS CHAGAS LTDA - EPP–**  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO), a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 101/2023, **Ato de Inexigibilidade nº 07/2023**, com fundamento no Artigo 57 e 65, da Lei 8666/93–**Vigência:** 02/05/2024a 01/05/2025–**Valor:** R\$ 200.000,00 – **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2107 / 3.3.90.39.00 - **Ficha:** 523 – **F.R.:** 1.600.000.00000- **Data:** 18/04/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8FECE9A5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2023– H2F**  
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO**  
**DE OBRA LTDA-**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2023– H2F**  
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO**  
**DE OBRA LTDA- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i, doedital, decorrente do Pregão 115/2022, com fundamento no Artigo65da Lei 8666/93 - **Valor:** R\$ 322.967,17 - **Dotações Orçamentárias:**

Dotação	Ficha	F.R	Valor
1030110022.100/ 33.90.39.00	475	26210000000	R\$ 66.769,56
1030210032.100/33.90.39.00	521	26210000000	R\$ 24.049,20
1236112021.007-49.90.51.00	173	25500000000	R\$ 232.148,41

**Data:** 13/04/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**B1C8D9A4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2023– SANSTEC**  
**EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2023– SANSTEC**  
**EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA– Objeto:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM TRECHO DA RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA E RECAPEAMENTO DA RUA DO ENTORNO DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO(CONTRATO CAIXA Nº OPERAÇÃO 1079278-83), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital. , decorrente do Processo Licitatório nº 304/2023, **CONCORRÊNCIA nº 19/2023**, com fundamento no Artigo 57da Lei Federal nº 8.666– **Vigência:** 16/05/2024a 15/11/2024–**Data:** 17/04/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**032F5A61

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023– HEMOLAB**  
**SAÚDE LTDA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023– HEMOLAB**  
**SAÚDE LTDA– Objeto:** CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS

**LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)** constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a ser prestada a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 101/2023, **Ato de Inexigibilidade nº 07/2023**, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93– **Valor:** R\$ 240.000,00 - **Vigência:** 02/05/2024 a 01/05/2025– **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2107 / 3.3.90.39.00 - **Ficha:** 523 – **F.R.:** 1.600.000.00000- **Data:** 18/04/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8EB369BC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022– QUASAR**  
**PRODUÇÕES LTDA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022– QUASAR**  
**PRODUÇÕES LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**GESTÃO INTEGRADA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE**  
**GESTÃO, CALL CENTER E APLICATIVO**  
**CORRELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**  
**DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS**  
**MUNICÍPIOS PARTICIPANTES CONSORCIADOS AO**  
**CONSMEPI, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2022, Ata de**  
**Registro de Preços 10/2022, realizado pelo CONSMEPI - Valor:**R\$  
10.319,64- **Vigência:** 06/05/2024 a 05/05/2025-  
**Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2085 **Ficha** 365 **F.R**  
1.751.000.00000-**Data:**12/04/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**EE2976E7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2022– BK**  
**INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2022– BK**  
**INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA– Objeto:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**EMIÇÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA**  
**DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS,**  
**NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO” PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, decorrente da**  
**Inexigibilidade 12/2022-Valor:**R\$ 2.664.915,55-  
**Fundamentação:**Artigo 65da Lei 8666/93 -**Dotações**  
**Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Ficha	F.R	REEQUILIBRIO	TOTAL
ADM	04.122.0401.2036	94	1.500.000.00000	R\$ 364.405,00	R\$ 402.256,49
EDUCAÇÃO	12.122.1201.2042	133	1.500.000.1001	R\$ 477.555,00	R\$ 572.185,34
SAÚDE	10.122.1001.2099	464	1.500.000.1002	R\$ 275.845,00	R\$ 322.749,16

**Data:**16/04/2024

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**18EA54D5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023– ENSAIOS**  
**MEDICINA LABORATORIAL LTDA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023– ENSAIOS**  
**MEDICINA LABORATORIAL LTDA – Objeto: Prestação de**  
**serviços de análise de exames análises clínicas (coleta, realização e**  
**distribuição), constantes da Tabela Unificada de Procedimentos**  
**SUS, Grupo 2 - Diagnóstico em Laboratório Clínico, a ser prestada**  
**a Secretaria Municipal de Saúde / SUS - João Monlevade, dentro dos**  
**limites financeiros fixados, decorrente do Ato de Inexigibilidade**  
**07/2023, com fundamento no Artigo 65da Lei 8666/93–Vigência:**  
**02/05/2024 a 01/05/2025-Valor:** R\$ 250.000,00 – **Dotação**

**Orçamentária:** 10.302.1003.2107 / 3.3.90.39.00 - **Ficha:**523 – **F.R.:**  
1.600.000.00000- **Data:** 18/04/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**ACD437FF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023– MARCELO**  
**FERNANDO FERREIRA SILVA - ME**

**3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023– MARCELO**  
**FERNANDO FERREIRA SILVA - ME– Objeto:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE MÁQUINA**  
**RETROESCAVADEIRAECAMINHÃO PIPA, em atendimento a**  
**Secretaria Municipal de Obras,decorrente doPregão nº**  
**18/2023,Processo Licitatório Nº 99/2023, com fundamento no Artigo**  
**65da Lei 8666/93 – Valor:** R\$ 31.235,20– **Dotação Orçamentária:**  
15.451.1501.2080 - **Ficha:** 337 – **F.R.:** 1.500.000.0000- **Data:**  
18/04/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**9ED4A28D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2022– BK**  
**INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2022– BK**  
**INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA– Objeto:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**EMIÇÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA**  
**DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS,**  
**NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO” PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, decorrente da**  
**Inexigibilidade 12/2022-Valor:**R\$ 580.800,00 -  
**Fundamentação:**Artigo 65da Lei 8666/93 -**Dotações**  
**Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Ficha	F.R	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUCAÇÃO	12.122.1201.2042	133	1.500.000.1001	R\$ 292.800,00	
SAÚDE	10.122.1001.2099	464	1.500.000.1002	R\$288.000,00	R\$ 580.800,00

**Data:**17/04/2024

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**229F24E9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**CONTRATAÇÃO**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 16/2024, fundamentada no nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 264/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 034/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:  
**Objeto:** “AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA ADULTO E FILHOTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO AO CANIL MUNICIPAL”  
**Fornecedor:** ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA  
**CNPJ:** 18.107.045/0002-06  
**Valor Global:** R\$ 26.377,60 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).  
**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 02013001.1545215021.019, 33.90.3000000, Ficha 359, Fonte 15000000000. João Monlevade, 19 de abril de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**5489C356

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAISDE JOÃO MONLEVADE.**

OBJETO:Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal, Sra. Janua Coeli Alves Matrícula: 002116, Função: Oficial Administrativo.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 22/04/2024

João Monlevade, 22de abrilde 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito do Município

**DR. BERNARDO DE BARROS MACHADO**

Polícia Civil – João Monlevade

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E5D41D84

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO.**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAISDE JOÃO MONLEVADE.**

OBJETO:Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal,Sra. Lucia Anuniação da Silva Matrícula: 012656, Função: Auxiliar de Necropsia.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 22/04/2024

João Monlevade, 22de abrilde 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito do Município

**DR. BERNARDO DE BARROS MACHADO**

Polícia Civil – João Monlevade

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**A90A5032

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAISDE JOÃO MONLEVADE.**

OBJETO:Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal,Sra. Maria Goretti Silva Navarro Matrícula: 002036, Função: Auxiliar Administrativo.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 22/04/2024

João Monlevade, 22de abrilde 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito do Município

**DR. BERNARDO DE BARROS MACHADO**

Polícia Civil – João Monlevade

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**4E1D6701

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAISDE JOÃO MONLEVADE.**

OBJETO:Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal, Sra. Geralda Aparecida Lemos de Freitas Matrícula: 002717, Função: Auxiliar de Serviços Operacionais 1.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 22/04/2024

João Monlevade, 22de abrilde 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito do Município

**DR. BERNARDO DE BARROS MACHADO**

Polícia Civil – João Monlevade

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**88D52412

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO..**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAISDE JOÃO MONLEVADE.**

OBJETO:Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal, Sr. Gilberto Alves Pereira, Matrícula: 001183, Função: Auxiliar Administrativo.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 22/04/2024

João Monlevade, 22de abrilde 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito do Município

**DR. BERNARDO DE BARROS MACHADO**

Polícia Civil – João Monlevade

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**AB304CDF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO:Nº.  
06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014

**OSC: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03

**OBJETO:**O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto possibilitar o acolhimento de idosos na instituição de longa permanência oferecendo assistência e suprimento de suas necessidades, utilizando recursopróprio do Município, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo que integra o presente instrumento.

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA:**R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e doismilreais) a ser repassado em 08 (nove) parcelas mensais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.1003.2103 – 3.3.50.43.00 – FICHA 500, FONTE 15000001002e as que vierem a substituir.

**VIGÊNCIA:**1º de maio a 31 de dezembro de 2024.

**DATA:**22/04/2024

**RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**

Secretária Municipal de Saúde

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**1586884E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 – TREMG**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
RUA FLORIANÓPOLIS, 181 - Bairro CARNEIRINHOS - CEP 35930018 - João Monlevade - MG

**Acordo de Cooperação nº 001/2024 – TREMG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ nº18.401.259/0001-57, com sede em João Monlevade/MG, na Rua Geraldo Miranda, nº337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LAÉRCIO JOSÉ

RIBEIRO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

**Parágrafo Único:**Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

- I - Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
- II - Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;
- III - Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

- I - Ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es);
- II - Divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 22/03/2024 e encerra-se em 09/05/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO**

Faculta-se a qualquer um dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único:**Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao TRE/MG proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados

peçoais e os dados peçoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado peçoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Parágrafo Segundo:** Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados peçoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Peçoais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21 e na Portaria nº 176/2023 do TREMG.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação. Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicarão suas(seus) representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas (os).

Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres — SECOL —, para registros e providências pertinentes.

#### CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas(os) e acordadas(os), as(os) partícipes assinam o presente instrumento.

João Monlevade, 22 de março de 2024.

**ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO**  
Juiz Eleitoral

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Hortência de Carvalho Trindade – CPF 031.398.056-08

Euzilene Silva Caetano Ferreira – CPF 058.425.626-42

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, DE 22 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

Na cláusula terceira, onde se lê "O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 22/03/2024 e encerra-se em 09/05/2022", leia-se "O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 22/03/2024 e encerra-se em 09/05/2024."

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento.

João Monlevade, 10 de abril de 2024.

**ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO**  
Juiz Eleitoral

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**29F65443

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 160/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 160/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: Drogaria Nossa Senhora Aparecida de Ubá LTDA**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2024.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 070/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

**Valor do Contrato:** R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).

**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 10.301.1002.2622.3.3.90.91.00 ficha 297 – da Secretaria de Saúde.

**Vigência:** 19/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**89A0BCB3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 154/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 154/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 005/2024-SMS.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do Chamamento Público nº 005/2024-SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21) mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Valor do Contrato:** R\$ 183.240,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais).

**Dotações Orçamentárias:** 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 326.

**Vigência:** 12/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**BDEEF385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 123/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 123/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: Thais Freitas de Souza e Cia LTDA**

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**Fundamento:** O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

**Valor do Contrato:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 20/03/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**700F5D59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 157/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 157/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda.**

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**Fundamento:** O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

**Valor do Contrato:** R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 12/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**D92AAA47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA 087/2024**

**ALTERA A PORTARIA 063/2024, EXONERANDO DO CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**O artigo 1º da Portaria Municipal n.063/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Exonerar Sra. **Junia Carneiro Rodrigues**, das funções do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde.”

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de abril de 2024.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**73EC496A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.**

**ABERTURA DE EDITAL**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 009/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos de nsº 1261002033/2022 e 1261001937/2022 fortalecimentos das escolas municipais. E transferência especial indicação nº 119811 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar-MG.

**Abertura no dia 06 de maio de 2024 às 08h00min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

**LUANA CRISTINA BRAGA**  
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 22/04/2024.

**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipa

**Publicado por:**  
Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**B4318F0D

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 -**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**

**ABERTURA DE EDITAL**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 012/2024 - Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de ponte em estrutura mista de aço e concreto armado com vão de 15,00x4,20 mt sobre o córrego do Riacho conforme convênio 000357/2024 no município de Lagamar - MG.

**Abertura no dia 29 de maio de 2024 às 08:00h.**



Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

**Luana Cristina Braga**  
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 22/04/2024.

**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**98643656

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 –  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.**

**ABERTURA DE EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 014/2024 –  
Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços de reforma no posto de vacinação na comunidade de Boa  
Vista no município de Lagamar - MG.

**Abertura no dia 29 de maio de 2024 às 15:00h.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo  
telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

**Luana Cristina Braga**  
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 22/04/2024.

**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**9C3FB2FB

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 –  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

**ABERTURA DE EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 013/2024 –  
Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços de construção de posto de vacinação na comunidade de  
Morrinhos no município de Lagamar - MG.

**Abertura no dia 29 de maio de 2024 às 13 :00h.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo  
telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

**LUANA CRISTINA BRAGA**  
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 22/04/2024.

**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**EA693FFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 14/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas  
atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de  
Licitação: 14/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021,  
junto à empresa **MBM SEGURADORA SA**, CNPJ sob o nº:  
**87.883.807/0001-06**, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE  
SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES  
PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS QUE TRABALHAM PARA  
O MUNICÍPIO CONFORME A LEI 11788/2008 PELO  
PERÍODO DE 12 MESES**, no valor de R\$ 4.008,00 (quatro mil e  
oito reais), conforme Processo nº: 100/2024, Dispensa de Licitação  
14/2024.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

**GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS**  
Secretario Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**C905E98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a  
Dispensa de Licitação: 14/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei  
14.133/2021, junto à empresa **MBM SEGURADORA SA**, CNPJ sob  
o nº: **87.883.807/0001-06**, visando **CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA  
ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS QUE  
TRABALHAM PARA O MUNICÍPIO CONFORME A LEI  
11788/2008 PELO PERÍODO DE 12 MESES**, no valor de R\$  
4.008,00 (quatro mil e oito reais), conforme Processo nº: 100/2024,  
Dispensa de Licitação 14/2024.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**7D88766F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO  
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a  
**NOTIFICAÇÃO** enviada à **OXI QUIMICA LTDA** - CNPJ:  
**65.271/868/0001-71** – ARP Nº 072/2023. A **Notificação** encontra-se  
disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo  
Interno nº **5703/2024**. Em 22/04/2024.

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**5781C12B

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO  
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO  
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o **Pedido de Reconsideração** enviado à ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 – ARP Nº 072/2023. O **pedido de reconsideração** encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 12030/2024. Em 22/04/2024.

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**990FD7DB

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO  
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO  
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o **Pedido de Reconsideração** enviado à DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA01.417.694/00001-20 - CNPJ: 01.417.694/0001-20 – ARP Nº 079/2022. O **pedido de reconsideração** encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 14387/2024. Em 22/04/2024.

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**10A10D23

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO  
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO  
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o **Pedido de Reconsideração** enviado à ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 – ARP Nº 079/2023. O **pedido de reconsideração** encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 12713/2024. Em 22/04/2024.

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**1900DE42

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.206, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Aprova o desmembramento do lote nº 06, da quadra 11-A, Bairro Recanto do Poeta, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Associação Comunitária dos Proprietários do Bairro Recanto do Poeta e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1378/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do lote nº 06, da quadra 11-A, Bairro Recanto do Poeta, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Associação Comunitária dos Proprietários do Bairro Recanto do Poeta, registrado sob a matrícula nº 48.328, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 11-A	Lote 06 com área de 1.000,00m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	Quadra 11-A	Lote nº 6A, com área de 500,00m <sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) Lote nº 6B, com área de 500,00m <sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados)

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 1378/2024.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Associação Comunitária dos Proprietários do Bairro Recanto do Poeta.

**Art. 4º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias o registro deste desmembramento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denis Luiz Cardoso Fonseca  
**Código Identificador:**FA61F8BF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.212, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Aprova o remembramento dos lotes ns. 05 e 07 da quadra 15, Bairro Novo Santos Dumont, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ricardo Molinari Moreira e Ana Paula Sarrizo Molinari Moreira e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2940/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 05 e 07 da quadra 15, Bairro Novo Santos Dumont, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ricardo Molinari Moreira e Ana Paula Sarrizo Molinari Moreira, registrados sob a matrícula nº 56.642, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 15	Lote nº 05, com área de 360,00m <sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 07, com área de 360,00m <sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados)	Quadra 15	Lote nº 05A, com área de 720,00m <sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados)

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2940/2024.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste rememoração como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Ricardo Molinari Moreira e Ana Paula Sarrizo Molinari Moreira.

**Art. 4º** O rememoração tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do rememoração aprovado por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denis Luiz Cardoso Fonseca  
Código Identificador:83BDF13C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.213, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Aprova o desmembramento do lote nº 04, da quadra C, Bairro Manancial, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Alan Afonso Azzi e Alan Jota Azzi e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4090/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do lote nº 04, da quadra C, Bairro Manancial, neste Município de Lagoa Santa/MG, pertencente a Alan Afonso Azzi e Alan Jota Azzi (conforme escritura pública de inventário e partilha do Espólio de Maria Isabel Jota Azzi), registrado sob a matrícula nº 31.512, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra C	Lote nº 04, com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados)	Quadra C	Lote nº 04A, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) Lote nº 04B, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados)

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 4090/2023.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva de Alan Afonso Azzi e Alan Jota Azzi.

**Art. 4º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, os beneficiários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias o registro deste desmembramento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denis Luiz Cardoso Fonseca  
Código Identificador:1A400865

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.214, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal nº 3.193, de 2011, que regulamenta o Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Lagoa Santa, e a manifestação da Diretoria Municipal de Trânsito quanto a necessidade de atualização do valor da tarifa do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Lagoa Santa, visto que a última atualização ocorreu em 08 de março de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa, passando a vigorar os seguintes valores:

**I** - bandeirada: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

**II** - quilômetro rodado bandeira 1: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos);

**III** - quilômetro rodado bandeira 2: R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos);

**IV** - hora parada: R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.846, de 08 de março de 2023 e demais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denis Luiz Cardoso Fonseca  
Código Identificador:FC24F8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2024**

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Portaria Interna 004 de 18 de abril de 2024, a qual designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços 026/2024. Objeto: prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado e/ou diária para atender aos programas e demandas das diversas secretarias. Legislação: Decreto Municipal nº 4.805 de 01/02/2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à

execução da Lei 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**  
Daniele Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**179F6BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 001/2023 – 41ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR –  
ASSINATURA DE CONTRATO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 22/04/2024**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
459	CLEIDE REJANE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	23/04/2024 -- Comparecimento às 15:00

**Publicado por:**  
Daniele Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**B147A1D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais e seus componentes, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 até 22/04/2025

**VALOR ESTIMADO:** R\$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Registro de Preço

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Cassiano Tiago Chies pela Contratada DELTA SHOP – Distribuidora De Produtos Hospitalaes LTDA.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**7526035A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais e seus componentes, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 até 22/04/2025

**VALOR ESTIMADO:** R\$2.099,80 (dois mil noventa e nove reais e oitenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Registro de Preço

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lucas Ribeiro Vieira pela Contratada Millenium Comercio Serviços LTDA - EPP.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**48030C88

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais e seus componentes, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 até 22/04/2025

**VALOR ESTIMADO:** R\$128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Registro de Preço

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Maria Torres de Oliveira pela Contratada Oxigênio Fácil LTDA - EPP.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**54F951EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 029/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 REGISTRO  
DE PREÇO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS10 e Arla 32), por um período de 12 (doze) meses, para frota de veículos de todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**Empresa vencedora:**

**AUTO POSTO C & A DE LARANJAL LTDA**

**CNPJ:** 52.944.685/0001-28

**RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 20, A – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000**

**Valor Global R\$2.181.297,00 (dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e sete reais)**

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**Data da assinatura da homologação:** 19/04/2024.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**2A5C7434

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, AUTO POSTO C & A DE LARANJAL LTDA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS10 e Arla 32), por um período de 12 (doze) meses, para frota de veículos de todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024

**VIGÊNCIA:** 19/04/2024 até 19/04/2025

**VALOR ESTIMADO:** R\$2.181.297,00 (dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e sete reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Presencial nº 008/2024, Registro De Preço

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camilla Leite Gomes pela Contratada Auto Posto C & A De Laranjal LTDA.

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**C1AF08E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS**

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

O Pregoeiro do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 004/2024, resolve:

- 1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 030/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024, por vício de especificação de objeto, erro insanável.
- 2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação de certos itens, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.
- 3) Publique-se

Laranjal, 19 de abril de 2024.

**ALIF GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro

Portaria 004/2024

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**C5A70174

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco para os eventos festivos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

O Pregoeiro do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/21 e Portaria Municipal 004/2024, resolve;

- 1) **SUSPENDER** por tempo indeterminado o andamento do Processo Licitatório Nº 032/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024, por interesse público, afim de que se faça correções no edital.

- 2) Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.
- 3) Publique-se

Laranjal 22 de abril de 2024.

**ALIF GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro

Portaria 004/2024

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**7879701A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024 – PRC Nº. 042/2024**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 08/08/2024 (quinta-feira), do gênero gospel, por parte do artista ELI SOARES e sua banda (“Artista”), representados com exclusividade pela empresa **ES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.205.732/0001-50, com endereço à Rua Piauí, nº 1627 Loja 1, Bairro Funcionário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-323, com valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais).**

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 de abril de 2024.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**1535A1A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 011/2024 - PRC Nº 017/2024**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 017/2024

Dispensa Eletrônica nº 011/2024

Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 011/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para “Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM.” no valor total de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), para a empresa Comercial Santos Silva Ltda., CNPJ 46.766.632/0001-61, com sede na Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº 76, bairro Imperial, CEP: 36.512-000, Tocantins, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Leopoldina, 18 de abril de 2024.

**BRUNO RIBEIRO.**

Presidente do CISUM.

**Publicado por:**

Tarcilia Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**5E5A2436

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 73, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA,

JUNTO AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DO MUNICÍPIO - VISA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 167/2024, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica designado para exercer a função de Autoridade Sanitária, o servidor José Claudio Campos de Carvalho, matrícula nº 0745, para prestar seus afazeres junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município – VISA, podendo exercer as funções inerentes de Fiscal Sanitário, assinar e emitir alvarás sanitários.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

169º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**C343E49A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.**

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, e legislação aplicável.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ e suas respectivas obras complementares de terraplanagem, drenagem e sinalização, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R\$ 6.338.831,91 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Prazo de vigência e execução: 05 (cinco) meses.

Data e horário da sessão pública: 08/05/2024, às 09h30min.

Sítio eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br).

Leopoldina/MG, 19 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima

**Código Identificador:**E647261A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PRC 54/2024.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material de Serralheria**, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos; Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**Dia da Licitação:** 13/05/2024, às 10:00 horas. **Local:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), link Licitação. Leopoldina, MG, 22 de abril de 2024.

**MARIA DA PENHA ESTEVÃO –**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima

**Código Identificador:**566A2069

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, PRC 62/2024.**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza para as escolas e creches municipais, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 08/05/2024, às 09:30 horas. **Local:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), link Licitação. Leopoldina, MG, 22 de abril.

**GISELE DO NASCIMENTO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima

**Código Identificador:**1B66C4FE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO OR-3392**

**Contratante:** Município de Leopoldina

**Contratada:** **INSPER -INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA – CNPJ Nº.06.070.152/0001-47**

**Valor Total :** R\$ 5.203,00 (cinco mil, duzentos e três reais )

**Objeto:** contratação direta do Instituto Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa para curso de capacitação na construção do plano diretor com foco em políticas habitacionais.

**Recursos:** Próprio.

**Condições de pagamento:** Pagamento será efetuado após prestação de serviço ,em até 15 (quinze) dias ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .

**Data dos Empenhos:**15/04/2024

**Processo Licitatório – nº.41/24**

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Inper -Instituto de Ensino e Pesquisa

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima

**Código Identificador:**E0091912

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2024, PRC 036/2024**

**Objeto:** Pregão eletrônico Abertura de processo para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas neste termo de referência., **Dia da Licitação: 06/05/2024, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 18 de abril de 2024. Karine Louzada Gomes Namorato – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**C4903B60

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DO SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de abril de 2024

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**6315B41C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente **COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE UM SUPORTE PARA BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

**Determino** a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

**Encaminhe-se** a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de Abril de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**E20E5A95

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 028/2024. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2024.**

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 028/2024. PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024.

**OBJETO:**

**“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL” LOCALIZADO À RUA GOVERNADOR VALADARES, TOPO DO TRECHO CONHECIDO COMO “MORRO DO JORGE” NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura das Propostas: 10/05/2024 às 08:30 horas. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 22.04.2024. Denise V. Macedo Chaves. <https://www.luz.mg.gov.br/editais.php>

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**FFC68A16

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
4ª ATA Nº 009/2022 DE 19/07/2022**

**4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 de 19/07/2022**

**OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS”, com remuneração a preço descrito em tabela (anexo), nos termos das regras estabelecidas no edital.**

Aos vinte e dois do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS”**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103345/2024 de 25/01/2024, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 09/2022 de 19/07/2022, pela empresa: **FENIX SAÚDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.833.783/0001-50**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Felipe Albano do Carmo Patricio, portador do CPF: 046.423.456-55, onde solicita o credenciamento para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade conforme exigências previstas no edital acima mencionado, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante: **FENIX SAÚDE**

**ANIMAL LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente encaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

**DENISE MARIA CHAVES**

Presidente da CPL

Membros Da Comissão De Licitação:

**BIANCA PEREIRA ALVES**

**TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa  
Código Identificador:F88FAE67

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 43/2024 DE 12/04/2024 – INEXIGIBILIDADE 029/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024 DE 12/04/2024. PRC Nº 008/2024– INEXIGIBILIDADE 029/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MENDES CAMPOS ORTOPEDIA LTDA. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS”. VALOR GLOBAL: R\$ 20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CIIQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. LUZ/MG, 12/04/2024. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA. PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa  
Código Identificador:777D052B

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 47/2024 DE 15/04/2024 – INEXIGIBILIDADE 082/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024 DE 15/04/2024. PRC Nº 214/2023 – INEXIGIBILIDADE 082/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA - ME. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS”. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. LUZ/MG, 15/04/2024. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA. PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa  
Código Identificador:AE5F01AD

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º ADITIVO DE VALOR Nº 311/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 225/2023- PREGÃO Nº 069/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos**

**Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio nº 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 311/2022 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor de **R\$ 11.289,92 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)** alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R\$ 202.900,00 (duzentos e dois mil, novecentos reais)** para **191.610,08 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e oito centavos)**. E será acrescido o valor de **R\$ 23.382,35 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, alterando o valor global do Contrato para **R\$ 214.992,43 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, alterando o valor global previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 11 de Abril de 2024.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	Constroi Gomes Ltda
Prefeito Municipal	<b>DIEGO SILVA GOMES</b>
Contratante	Contratada

**Testemunhas:**

<b>ILFRAN ARAÚJO FONSECA</b>	<b>SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa  
Código Identificador:7B608758

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 3.613, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº. 3.613, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EDITAL N.º 01/2024, e dá outras providências**

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;  
Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.795/2021, na Lei Complementar N.º 034/2013 e na Lei Complementar N.º 073/2016;  
Considerando que houve divulgação, na forma da lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários, Edital N.º 01/2024, realizado em 07 de abril de 2024, e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;  
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários, Edital N.º 01/2024, está apto a ser homologado na forma da Lei;



O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A : Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatas para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários, Edital N.º 01/2024, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital. **Art. 2º.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Luz, 19 de abril de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

**Código Identificador:**F0DD999C

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO N° 049/2024 – PREGÃO N° 070/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2024. PRC N° 227/2023 – PREGÃO N° 070/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL”, VALOR GLOBAL: **R\$ 549.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS REAIS)**, VIGÊNCIA: **O PRAZO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS.** LUZ/MG. 16/04/2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Laura Mesquita Barbosa

**Código Identificador:**FF60CB2F

**SETOR DE CONVÊNIOS**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2024**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**Processo n.º:** 024/2024

**Modalidade:** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 020/2024

**Município de Luz**

**OSC – Organização da Sociedade Civil:** a Associação Equestre de Luz – ASSEL

**Objeto:** “ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL, PARA PERMISSÃO DE USO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO”.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 024/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 020/2024, visando à formalização de Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de

entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 22 de abril de 2024.

**MOZART BASÍLIO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Ana Laura Mesquita Barbosa

**Código Identificador:**B09444FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 042/2024  
DISPENSA N° 018/2024**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO  
PROCESSO N° 042/2024 DISPENSA N° 018/2024**

Processo n° 042/2024 Dispensa n° 018/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDÃO DE CAPOEIRA TRANÇADA PARA OS ALUNOS DE CAPOEIRA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENTREGA DE GRADUAÇÃO DOS ALUNOS DE CAPOEIRA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CORPO E ALMA - CNPJ: 04.606.623/0001-63 Valor Total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 19 de Abril de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Pozenato Soares

**Código Identificador:**1D590F8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 042/2024  
NÚMERO DE CONTRATO: 042/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 042/2024  
NÚMERO DE CONTRATO: 042/2024**

**Processo n°:** 042/2024

**Número de Contrato:** 042/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CORDÃO DE CAPOEIRA TRANÇADA PARA OS ALUNOS DE CAPOEIRA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENTREGA DE GRADUAÇÃO DOS ALUNOS DE CAPOEIRA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

**Empresa Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CORPO E ALMA

**NPJ da Contratada:** 04.606.623/0001-63

**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63

**Valor:** R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 22/04/2024

**JOICE POZENATO SOARES**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Joice Pozenato Soares

**Código Identificador:**DD6703D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024**

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). **PAL 16/2024 – Pregão Eletrônico 04/2024.** Objeto: **Prestação de Serviços de Transbordo, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos urbano domiciliares de Classe II A e B.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: <https://licitanet.com.br/>, abertura prevista para **07/05/2024, às 08:00 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítios <https://licitanet.com.br/>, [www.matutina.mg.gov.br/editais](http://www.matutina.mg.gov.br/editais) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Mais Informações no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: [licitacaomat@matutina.mg.gov.br](mailto:licitacaomat@matutina.mg.gov.br).

**VILMAR MARTINS** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vilmar Martins  
**Código Identificador:**32DA26E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

*PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO 163/2022 TOMADA DE PREÇOS 014/2022. CONTRATO Nº 114/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LSS TIPOLOGIA T1D, CONFORME RESOLUÇÃO 3771/2013 E RESOLUÇÃO 8158/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. FORNECEDOR: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 18.270.503/0001-42. DATA ASSINATURA: 22/04/2024. VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 29/07/2024.*

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**10444AA3

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 163/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06. CONTRATO Nº 114/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 163/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LSS TIPOLOGIA T1D, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 3771/2013 E RESOLUÇÃO 8158/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: Nº 18.270.503/0001-42. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. VALOR R\$108.763,92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA “B”, § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair José Barbosa  
**Código Identificador:**606B02E8

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO QUE DECIDU tornar sem efeito A publicação REALIZADA NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO PROTOCOLO Nº 000789 DO DIA 17/04/2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000297 NO DIA 17/04/2024, E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº CFDE2AEA, NO DIA 18/04/2024, O EXTRATO SEGUINTE:** Prefeitura de Minas Novas-MG – Extrato de Contrato nº 038/2024. Processo Administrativo de Licitação nº 009/2024. Concorrência nº 001/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133/2021. Objeto: Construção da unidade Básica de apoio do Programa Estratégica de Saúde da Família, Bairro Dom Bosco, na sede do Município, com recursos provenientes de repasses da secretaria de Estado de Saúde/MG, conforme Lei Complementar nº 172/2023, que altera a Lei Complementar 171, de 09/05/2023. Contratada: RMC Empreendimentos e Serviços de Moura. CNPJ Nº 49.466.764/0001-02.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**B76686AD

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 701, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.74, INC. V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. FORNECEDOR(ES): ELIZÂNGELA RODRIGUES GUEDES. CPF: 059.550.646-13. DATA RATIFICAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024. PROCESSO INEXIGIBILIDADE, Nº. 008/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 701, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.74, INC. V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. CONTRATADO(S): ELIZÂNGELA RODRIGUES GUEDES. CPF: 059.550.646-13. VALOR CONTRATO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
PRefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**67A1AD08

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02. CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS – MG, CONFORME PORTARIA N.º 2.176, DE 30/08/2021. CONTRATADA: J. L. F. NUNES CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL CNPJ: Nº 15.809.168/0001-10. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. VALOR R\$133.568,71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA “B”, § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03. CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS – MG, CONFORME PORTARIA N.º 2.176, DE 30/08/2021. CONTRATADA: J. L. F. NUNES CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL CNPJ: Nº 15.809.168/0001-10. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. VALOR R\$12.843,56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA “B”, § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Odair José Barbosa  
**Código Identificador:**0B0961BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.496, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE “PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2023”**

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a previsão contida no item 2.1 do Edital nº 01/2023, que regulamenta o processo seletivo SIMPLIFICADO para contratação temporária convocado pelo Município;

Considerando as necessidades do Município;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, até 19 de abril de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** e realizado pelo **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED**, nos termos do Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.020/2023, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 15 de abril de 2024.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**1737AD80

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 08/2024**

Dispõe sobre aprovação de programação no SIGTV destinada à instituição Abrigo São Vicente de Paulo.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021 de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **22 de abril de 2024**.

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, **Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar Emenda SIGTV Nº: 202427640010; Número da Programação: 314210620240001; Funcional Programática:08.244.5131.219G.0031; Valor da Programação: R\$ 50.000,00; finalidade: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS destinada à instituição Abrigo São Vicente de Paulo.  
**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de abril de 2024.

**RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**62CB8E65

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 09/2024**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Relatório de Atividades da Entidade Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **22 de abril de 2024**.

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, **Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação de 2024 e Relatório de Atividades de 2023 da Instituição Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo.  
**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de abril de 2024.

**RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**CDB69A7E

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 10/2024**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Relatório de Atividades da Entidade Apae.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **22 de abril de 2024**.

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, **Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação de 2024 e Relatório de Atividades de 2023 da entidade Apae de Miradouro/MG

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de abril de 2024.

**RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**67663A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2024. Inexigibilidade N.º 013/2024. EMPRESA: Excpetaculo Produções LTDA. VALOR:R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação direta do Eduardo Costa para apresentação artística na 34ª Exposição Agropecuária de Miradouro, no dia 04 de julho de 2024. Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**6BD1B716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. EMPRESA: **Dias Mello LTDA.**, VALOR:R\$ **R\$ 23.263,00** (vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais ). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE”, no Município de Miradouro. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**9D438990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

EMPRESA: empresa **orthovida industria e negócios digitais ltda** VALOR:R\$ (**R\$ 1.160,00**) (um mil, cento e sessenta reais). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. GERAÇÃO ESPORTE”, no Município de Miradouro. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**B96CEEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. EMPRESA: empresa **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** VALOR: (R\$ 11.922,60) (Onze mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE”, no Município de Miradouro. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**840DAF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. EMPRESA: empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA BARBOSA** VALOR:R\$ (**R\$ 6.327,60**) (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE”, no Município de Miradouro. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**2C5EEB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2024. Dipensa 010/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para animais de pequeno porte (animais de rua, consultas, vermifugação, controle de parasitas externos, administração de medicações, quimioterapia) entre outros. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Data da Ratificação: 22/04/2024 –

**CLOVES DA SILVA BOTELHO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**585BD868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0212024. Pregão eletrônico N.º 002/2024 EMPRESA: Laboratório de Prótese Dentária R&A LTDA. VALOR:R\$ 36.000,00 (trinta E Seis mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de próteses dentárias, para o laboratório regional de prótese dentária – LRPD, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do Município de Miradouro.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**70F7F784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº077/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Vigência do Contrato :18/04/2024 a 06/05/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**48E4699F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. Dispensa N.º 009/2024. EMPRESA: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no atendimento do fator de qualidade da Área de Preservação Ambiental- APA e sua manutenção. Vigência: 18/04/2024 a 07/04/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**BC41B98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto :Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. REPROGRAMAÇÃO: Pavimentação em bloquete sextavado na Rua Capitão Antônio Bernardino. Vigência do Contrato :18/04/2024 a 06/05/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**FDA21E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2024. Dispensa N.º 010/2024. EMPRESA: Raul Otaviano de Araujo Neto Ltda. VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para animais de pequeno porte (animais de rua, consultas, vermifugação, controle de parasitas externos, administração de medicações, quimioterapia) entre outros.. Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**CB53779A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2024 – Processo Licitatório n.º 53/2024**, abertura dia **09/05/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da quadra esportiva de grama sintética do Bairro Palmeiras, a qual será transformada em quadra poliesportiva, nos exatos termos do Edital e planilhas anexas – maiores informações: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações - Moema/MG - 22/04/2024 –

**ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**154A7AFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º. 1831/2024 “AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DOS  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA”**

**LEI N.º. 1831/2024**

“AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DOS  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOEMA”

A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do Art. 62, parágrafo único da Lei Orgânica, bem como o Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Moema no percentual de 4,62% a incidir no pagamento do mês de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único** - O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo IPCA do IBGE correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**Art. 2º.** A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e não incide na hipótese prevista no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2024.

**Art. 4º.** Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de Abril de 2024.

**GUSTAVO RENÉ VAZ**  
Presidente da Câmara

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de MOEMA em 2021, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Sala das sessões, 18 de abril de 2024.

**GUSTAVO RENÊ VAZ**

Vereador/Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**87679106

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**  
**N.º 040/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**  
**N.º 040/2024**  
**(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipais	01	Horários alternados	Contrato com vigência de 26/04/2024 à 30/06/2024, em razão da concessão de licença sem vencimento à servidora. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/04/2024 às 14:00hs.

**I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços educacionais” e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Candidato com Pós-Graduação na área da educação;

Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);  
Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

**II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência.
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG 22 de abril de 2024.

**ALAEALSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**414A0DDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG  
N.º 041/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG  
N.º 041/2024  
(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	40 horas semanais	Contrato com início em 26/04/2024 e vigência até 30/06/2024. Para atender as demandas da escola.

A designação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moema, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/04/2024 às 14:30 horas.

**I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE SUPERVISOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços educacionais” e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, caso não compareça no processo de designação, candidato aprovado no último concurso público, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais. O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

**II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto

no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência.
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Fundamental incompleto);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG 22 de abril de 2024.

**ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
Código Identificador: E1080817

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 - PREGÃO Nº 84/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 84/2023,  
FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 135/2023.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação

Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Tatiana Ramos Soares - ME, CNPJ: 17.500.850/0001-51; Valor: R\$ 798.378,50. Contrato nº 032/2024. **Data:** 05/04/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 22 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**AB7EB66E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 32/24 -**  
**PREGÃO Nº 84/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão nº 84/2023. 1º T.A ao Contrato 32/2024 – Contratada:** Tatiana Ramos Soares - Me, CNPJ: 17.500.850/0001-51. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 32/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 199.594,63. Data: 05/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**16A84BD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 14/2024 – Processo nº 19/2024 - na Forma: Eletrônica.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2024, às 09:00 horas, o Pregão nº 14/2024 – Processo nº 19/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria especializada para a supervisão da execução dos contratos de operação de crédito, voltados a garantir que suas execuções estejam de acordo com o especificado nos Projetos, e dentro das normas vigentes pelos Bancos contratados pelo Município de Monte Carmelo - MG. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 10/05/2024 a partir das 09h00min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 17/04/2024. Monte Carmelo, 22 de abril de 2024.

**ANA PAULA PEREIRA –**  
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**57A2E0CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**ERRATA DO DECRETO N.º 12.665, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.*

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º (...)

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE	NOME
IGOR RORIZ SILVA	AS-64		CC – 05		IGOR RORIZ SILVA

(...)”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º (...)

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE	NOME
ASSESSOR DE AUDITORIAS I	AS-64		CC – 05		IGOR RORIZ SILVA

(...)”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de abril de 2024

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**B55A1D25

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP**, que se realizará no dia **23 de Abril de 2024, às 14:00 horas**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas aos Conselheiros;
- Devolutiva das ações realizadas nos meses de Março e abril
- Ações para mês de maio
- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 22 de abril de 2024.

**WESLEY FERREIRA DA SILVA**

Secretário ExEcutivo do Conselho Municipal Das Pessoas Com Deficiência

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**37DC5249

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 08, DE 23 DE**  
**ABRIL DE 2024**

*Divulga o resultado preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.*

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 11 de março de 2024;



**RESOLVE**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 11 de março de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação na área de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo.

RESULTADO PRELIMINAR ( ARQUITETURA E URBANISMO)				
COLOCAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JOSÉ WILLIAM SILVEIRA FRANÇA	20	100	CLASSIFICADO
2º	PRISCILA ANDRADE TORRES	16	80	CLASSIFICADO
3º	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	16	80	CLASSIFICADO
4º	JORGE LUIZ CERQUEIRA	15	75	CLASSIFICADO
5º	ANTONIEMI OLIVEIRA ROSÁRIO	15	75	CLASSIFICADO
6º	GIOVANNA ALEXANDRE MOREIRA	14	70	CLASSIFICADO
7º	LIVIA DE MELO SOUZA	11	55	DESCLASSIFICADO
8º	JULIANA PAULA DA CUNHA AQUINO	10	50	DESCLASSIFICADO
9º	LAIS GOUVEA AMARAL DE OLIVEIRA	10	50	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR ( ENGENHARIA CIVIL)				
COLOCAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	RAYSSA FAGUNDES CASTELLANO	15	75	CLASSIFICADO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Muriaé, 23 de abril de 2024.

<b>MAURO FRANCISCO DE AQUINO</b> Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	<b>JORGE FERES FILHO</b> Secretário Municipal de Obras Públicas
---	--

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**93266201

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 56 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*Altera o percentual da gratificação concedida à Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.*

**Luiza Agostini de Andrade**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

**CONSIDERANDO** os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

**CONSIDERANDO** o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o percentual da função gratificada do servidor abaixo relacionado, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR GRATIFICAÇÃO	DE
Paulo Vicente Vieira Júnior	3709.001	Coordenador do Laboratório Municipal	80% do vencimento básico	

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 22 de abril de 2024.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**A415B875

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial”

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.295/2021 em conformidade com a deliberação de sua Plenária ordinária realizada em 14 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar posse a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR Muriaé, para o biênio 2023-2025, sendo composta por:

Presidente: Antônio Carlos Campos - Loja Maçônica Seareiros da Paz  
Vice Presidente: Ariane Souza Lima – Secretaria Municipal de Educação  
Secretária: Mayara Lanusse Barbosa Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Tesoureira – Lilian Gomes Werneck – APAC

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2024.

Muriaé, 18 de abril de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

**Publicado por:**  
Fabio Leandro Santana  
**Código Identificador:**E1DC0972

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTONA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA, CARTILHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO MATERIAL DE APOIO E BANNER, BEM COMO A CRIAÇÃO DAS ARTES DO JOGO E DA CARTILHA, PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DA FUNDARTE - MURIAÉ/MG – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – O AVISO PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL [licitacoesfundarte@gmail.com](mailto:licitacoesfundarte@gmail.com), RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> – MAIORES

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: [licitacoesfundarte@gmail.com](mailto:licitacoesfundarte@gmail.com) OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**2B5228E7

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV**

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária abril de 2024 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 25/04/2024 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

**Publicado por:**  
Nancy Lieta Lima  
**Código Identificador:**C966563A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV**

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária abril de 2024 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 25/04/2024 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé

**Publicado por:**  
Nancy Lieta Lima  
**Código Identificador:**F74941E4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS, LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF), VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E À ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA: ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – VALOR: R\$ 159.277,67 – VIGÊNCIA: 08/04/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.08.122.0001.2.172 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 22/04/2024

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**D6E9C774

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Objeto: Registro de Preço aquisição de materiais de limpeza para as escolas municipais, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII partes integrantes deste edital. Fica marcada a nova data de sessão para o dia 07/05/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

**Publicado por:**  
Lucas Paulo Sabino  
**Código Identificador:**B5646B60

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS – SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO OFFLINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-MG, A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GERADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - **CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 28/04/2024 A 27/04/2025.**

MURIAÉ/MG, 22/04/2024

**CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**AB5C1E12

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS – SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO OFFLINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-MG, A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GERADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - **CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 84.276,00 PARA R\$ 87.360,00.**

MURIAÉ/MG, 22/04/2024

**CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**A5DD4C55

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2023 - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste edital, que dele faz parte integrante - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 02030106.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 02040108.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha 099: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;Ficha 249: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;Ficha 342: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.30.00;Ficha 344: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;Ficha 391: 3.3.90.30.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;Ficha 400: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.0015.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 02090015.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: KS PNEUS LTDA, estabelecida à Rua Zita Soares De Oliveira, nº 284, Bairro centro, na cidade de Ipatinga, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.324.767/0001-25– VALOR GLOBAL: R\$ 20.696,20 (vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)- VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 08 de março de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**4DC9C3C9

**GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2023 - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste edital, que dele faz parte integrante - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 074:

02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 02030106.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 02040108.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha 099: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;Ficha 249: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;Ficha 342: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.30.00;Ficha 344: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;Ficha 391: 3.3.90.30.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;Ficha 400: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.0015.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 02090015.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: KS PNEUS LTDA, estabelecida à Rua Zita Soares De Oliveira, nº 284, Bairro centro, na cidade de Ipatinga, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.324.767/0001-25– VALOR GLOBAL: R\$ 20.696,20 (vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)- VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 08 de março de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**E5692F5D

**GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2023 - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste edital, que dele faz parte integrante - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 02030106.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 02040108.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha 099: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;Ficha 249: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;Ficha 342: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.30.00;Ficha 344: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;Ficha 391: 3.3.90.30.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;Ficha 400: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.0015.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 02090015.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: TOP CAR PNEUS LTDA ME, estabelecida à Av Selim Jose De Sales, nº 1497, Bairro Canaã, na cidade de Ipatinga, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.695.456/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 72.424,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)- VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 08 de março de 2024.

10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 020802  
 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 020802  
 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;Ficha 400: 020802  
 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 020900  
 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 020900  
 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.00  
 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 020900  
 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 - CONTRATADO JOÃO DE FATIMA MARTINS - ME - AUTO PEÇAS ELETRICA E MECANICA MARTINS - ME, estabelecida à Rod. BR 381 KM 201,78, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, CEP 35117-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.261.143/0001-90- VALOR GLOBAL: R\$ 31.089,15 (trinta e um mil, oitenta e nove reais e quinze centavos)- VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 08 de março de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**04BDA7BC

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2023 - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste edital, que dele faz parte integrante - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 02030106.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 02040108.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha 099: 02040108.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;Ficha 249: 02070212.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 02070412.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 02070412.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;Ficha 342: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.30.00;Ficha 344: 02080110.301.0008.2310.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;Ficha 391: 3.3.90.30.0010.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;Ficha 400: 02080210.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.0015.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 02090015.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 - REGIONAL FLEX SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº. 32.291.875/0001-86, estabelecida à Rua Eclesiastes, 523, Residencial Ayrton Senna, na cidade de Ipatinga , Município de Minas Gerais – VALOR GLOBAL: R\$ 74.902,08 (setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oito centavos)- VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 08 de março de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**FEC87FE1

**GABINETE**  
**CONTRATO Nº. 032/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – CONTRATO Nº. 032/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.005/2023 -OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de escritório destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG – MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 061 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 074 – 020301 06181 000 0009 2.364 339030; Ficha 096 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 131 – 020402 08244 0004 2343 339030; Ficha 247 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 306 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 342 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 427 – 0209 04122 0001 2234 339030; Ficha 494 – 0210 2012200012336 339030 – CONTRATADA: COLORS COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida à Rua Prata, nº. 190, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.768.048/0001-03- VALOR GLOBAL: R\$ 202.977,03 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos)- VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 12 de março de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**0B454900

**GABINETE**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2023- OBJETO: Aquisição parcelada de laticínios, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 078 – 02040108.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 096 – 02040108.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 107 – 02040208.241.0004.2387 0000 339030; Ficha 112 – 02040208.241.0004.2382 0000 339030; Ficha 284 – 020704 12306 0002 2.275 339030 ; Ficha 285– 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 286– 020704 12306 0002 2.275 339030 – CONTRATADA: RIVAINY MATOS DE ALMEIDA-MERCADINHO RD, estabelecida à Rua Dorcelino,340 , Bairro Centro, CEP: 35.117-000, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.799.842/0001-30- VALOR GLOBAL: R\$ 13.706,42 (treze mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)- VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 15 de março de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**E04518B7

**GABINETE**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 036/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO Nº. 036/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2023- OBJETO: Aquisição parcelada de laticínios, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 078 – 02040108.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 096 – 020401

08.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 107 – 020402  
 08.241.0004.2387 0000 339030; Ficha 112 – 020402  
 08.241.0004.2382 0000 339030; Ficha 284 – 020704 12306 0002  
 2.275 339030 ; Ficha 285– 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha  
 286– 020704 12306 0002 2.275 339030 – CONTRATADA: WA  
 RIBEIRO -ME, CNPJ: 10.896.566/0001-05, estabelecida à Rua Elias  
 Mathias, 35, Josefino Anicio Oliveira, na Cidade de Santana Do  
 Paraíso, Estado de Minas Gerais – VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00  
 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).- VALIDADE: até 31 de  
 dezembro de 2024- Data: 15 de março de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**FCDF4713

**GABINETE**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO  
 Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO  
 DE PREÇO Nº 027/2023 -OBJETO: Registro de Preços para  
 aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de  
 Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301  
 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-  
 02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801  
 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: VALEMAC  
 LTDA, CNPJ: 26.108.209/0001-67 , Situada na rua Afonso Pena, nº  
 3541, Centro de Governador Valadares-MG – VALOR GLOBAL: R\$  
 74.840,90 ( setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa  
 centavos )- VALIDADE: 12 (doze) meses - Data: 08 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**2548FCE7

**GABINETE**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO  
 Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO  
 DE PREÇO Nº 027/2023 -OBJETO: Registro de Preços para  
 aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de  
 Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301  
 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-  
 02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801  
 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: ABADE &  
 CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ:  
 20.323.529/0001-53 , Situada na rua R Dois, nº 11, Alegre, Timoteo-  
 MG – VALOR GLOBAL: R\$ 53.854,50 ( cinquenta e oito mil,  
 oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos )-  
 VALIDADE: 12 (doze) meses - Data: 08 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**CA1042E4

**GABINETE**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO  
 Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO  
 DE PREÇO Nº 027/2023 -OBJETO: Registro de Preços para  
 aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de

Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301  
 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-  
 02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801  
 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: ASTEM  
 MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , CNPJ: 07.422.644/0001-17,  
 Situada na Av Abilio Machado, nº 88, Bairro Sagrado Coracao De  
 Jesus , Formiga-MG – VALOR GLOBAL: R\$ 26.770,00 ( vinte e seis  
 mil, setecentos e setenta reais)- VALIDADE: 12 (doze) meses - Data:  
 08 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**EF85495F

**GABINETE**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO  
 Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO  
 DE PREÇO Nº 027/2023 -OBJETO: Registro de Preços para  
 aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de  
 Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301  
 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-  
 02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801  
 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: ASTEM  
 MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , CNPJ: 07.422.644/0001-17,  
 Situada na Av Abilio Machado, nº 88, Bairro Sagrado Coracao De  
 Jesus , Formiga-MG – VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 ( oito mil  
 reais )- VALIDADE: 12 (doze) meses - Data: 08 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**DA71EA36

**GABINETE**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO  
 Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO  
 DE PREÇO Nº 027/2023 -OBJETO: Registro de Preços para  
 aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de  
 Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301  
 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-  
 02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801  
 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: LUCAS  
 ANTONIO FRAKLIN REIS LTDA , CNPJ: 29.579.214/0001-46,  
 Situada na RUA Goias, nº 2787, Bairro Jardim Colegio De Passos,  
 Passos-MG – VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 ( sete mil, seiscentos e  
 cinquenta reais)- VALIDADE: 12 (doze) meses - Data: 08 de abril de  
 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**BA2DDF7C

**GABINETE**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO  
 Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO  
 DE PREÇO Nº 027/2023 -OBJETO: Registro de Preços para  
 aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de

Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRAKLIN REIS LTDA , CNPJ: 29.579.214/0001-46, Situada na RUA Goias, nº 2787, Bairro Jardim Colegio De Passos, Passos-MG – VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)- VALIDADE: 12 (doze) meses - Data: 08 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**DAD94F54

**GABINETE**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 -OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 50.387.433/0001-10, Situada na Rua Argentina, nº 971, Bairro Mangabeiras, Formiga-MG – VALOR GLOBAL: 62.125,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)- VALIDADE: 12 (doze) meses - Data: 09 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**229C4232

**GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 028/2024**

**DISPENSA Nº 017/2024**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 017/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de chinelos para serem utilizados na Oficina de Artesanato do Projeto "Arte em Movimento", voltado para o público idoso, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque, Minas Gerais.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: RIVAINY MATOS DE ALMEIRA, CNPJ: 35.799,842/0001-30 com valor global da contratação: R\$ 1.499,00 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**4F764391

**GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 028/2024**

**DISPENSA Nº 017/2024**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 017/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de chinelos para serem utilizados na Oficina de Artesanato do Projeto "Arte em Movimento", voltado para o público idoso, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque, Minas Gerais.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa RIVAINY MATOS DE ALMEIRA, CNPJ: 35.799,842/0001-30 com valor global da contratação: R\$ 1.499,00 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 22 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Costa Silva

**Código Identificador:**7993E53D

**GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 029/2024**

**DISPENSA Nº 019/2024**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 029/2024 – Dispensa de Licitação nº 018/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de materiais permanentes destinados à realização de oficinas de confecção de flores em EVA e tecidos, promovidas pela Secretaria de Assistência Social / CRAS de Naque, Minas Gerais. Os materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades com famílias em situação de vulnerabilidade social participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo às necessidades específicas e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: INDÚSTRIA PARLUMIN LTDA, CNPJ: 49.080.597/0001-10 com valor global da contratação: R\$ 3.003,00 (três mil e três reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**C38776CB

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 029/2024**  
**DISPENSA Nº 019/2024**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 029/2024 – Dispensa de Licitação nº 018/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de materiais permanentes destinados à realização de oficinas de confecção de flores em EVA e tecidos, promovidas pela Secretaria de Assistência Social / CRAS de Naque, Minas Gerais. Os materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades com famílias em situação de vulnerabilidade social participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo às necessidades específicas e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa INDÚSTRIA PARLUMIN LTDA, CNPJ: 49.080.597/0001-10 com valor global da contratação: R\$ 3.003,00 (três mil e três reais). Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 22 de abril de 2024.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**BC076385

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 PROCESSO: PRC nº0068/2024  
LICITACAO: DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº0007/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG  
CONTRATADA.: ILUMINAÇÕES PEREIRA GARCIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, EM TODA REDE ELÉTRICA DISTRIBUIDA NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG.  
VALOR.....: R\$27.760,00  
VIGÊNCIA...: 16/04/2024 a 31/12/2024  
DOTAÇÕES...:  
0519 - 339039 - 1545200152.079 - ILUMIN

**Publicado por:**  
Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**B0B5D169

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de 1º Termo Aditivo de Convênio nº 005/2023. Objeto: Fica adicionado ao Plano de Trabalho do Convênio nº 005/2023 o pagamento de combustível, motorista e faxineiras (serviços gerais) no item VI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Nepomuceno, 22/04/2024. Jennifer aparecida da Silva Guimarães Abreu. Secretária Municipal de Saúde. Francisca Moreira Gonçalves. Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nepomuceno.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**D6AB87A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 017/2024. Dispensa Eletrônica nº 012/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em especial hortifrutigranjeiros, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **23/04/2024 às 13:00 horas**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **29/04/2024, às 12:00**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: [www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br) e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: [licitacao@nepomuceno.mg.gov.br](mailto:licitacao@nepomuceno.mg.gov.br). Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 22/04/2024.

**MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**6EC6771D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Sessão de Habilitação. Processo Licitatório nº 048/2022. Concorrência nº 001/2022. Após abertura dos Envelopes nº 04 – Documentação, fica constatado que o Consórcio Águas de Nepomuceno, composto pelas empresas PLANEX S/A Consultoria de Planejamento e Execução CNPJ nº 17.453.978/0001-01 e INFRACON Engenharia e Comércio Ltda, inscrito no CNPJ nº 57.444.283/0001-88, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita que seja registrado em ata que, para a data prevista para abertura de sessão em 21/06/2022, a documentação de habilitação apresentada pela licitante em questão encontra-se regular. Tendo em vista o tempo transcorrido, dada a complexidade do objeto, algumas das documentações encontram-se vencida. Assim sendo, foi requerida a atualização dos documentos, o que foi atendido prontamente pela licitante em questão. A Comissão Permanente de Licitação fez nova conferência dos documentos apresentados e confirma que a licitante Consórcio Águas de Nepomuceno encontra-se **HABILITADA**, uma vez que a mesma atendeu o exigido no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente. Nepomuceno, 17/04/2024.

**FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**F854A929

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01. A Exma. Srª Luiza Maria Lima

Menezes, DD. Prefeita do Município de Nepomuceno/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Nepomuceno/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br). Nepomuceno, 22/04/2024. Luiza Maria Lima Menezes – Prefeita.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**E12EF834

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 018/2024. Dispensa Eletrônica nº 013/2024. Objeto: Aquisição de inseticida líquido, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **23/04/2024 às 15:00 horas**. Modo sem Disputa. Data de Encerramento: **26/04/2024, às 15:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: [www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br) e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: [licitacao@nepomuceno.mg.gov.br](mailto:licitacao@nepomuceno.mg.gov.br). Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 22/04/2024. Jennifer Aparecida da Silva Guimarães Abreu. Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**9E5907B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.  
PROCESSO 033/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP, do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de serviços de som volante para veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos, avisos, convocações de interesse geral desta administração, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/05/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 22 de abril de 2024.

**PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:**B9B6FE20

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.  
PROCESSO 034/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP, do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha 13 kg para serem entregues no bairro Parque das Árvores e no bairro Almeida Campos, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/05/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 22 de abril de 2024.

**PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:**4C0A7CA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/22/2023**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/22/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE – OBEC. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 32/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, ampliar o prazo do termo em epígrafe para o dia 31/12/2024, bem como aditiva o valor de R\$ 30.000,00 compreendendo as novas metas para o período, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 19/04/2024

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**6383DF6E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 095/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 095/2024** tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. Na descrição do título da publicação veiculada no dia 22 de Abril de 2024, ANO XVI, nº 3751, pág. 214 - onde se lê TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 095/2024, deve-se ler: **AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 095/2024.**

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**08574B52

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PRC  
Nº 037/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA** a contratação da empresa **LAERCIO SOUZA CARDOSO – CPF 32493177649**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 – PRC nº 037/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE E CADEIRAS ESTOFADAS. Fica ratificado o processo no valor total de R\$36.422,17 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). **EDVANIA**



**DOS SANTOS PEREIRA.** Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 18/04/2024.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**DA7576C3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/084/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**005/2024 – PRC Nº 037/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/084/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LAERCIO SOUZA CARDOSO – CPF 32493177649, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 – PRC nº 037/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE E CADEIRAS ESTOFADAS, no valor total de R\$36.422,17(Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Data assinatura: 19/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**EEAB857E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PRC**  
**Nº 085/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2024 – PRC nº 085/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GUIAS DE IPTU. Fica ratificado o processo no valor total de R\$ 25.970,00(Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais). ROSMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO. Secretária Municipal de Finanças. Data: 18/04/2024.**

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**BDD2A575

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/085/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**010/2024 – PRC Nº 085/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/085/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2024 – PRC nº 085/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GUIAS DE IPTU, no valor total de R\$ 25.970,00(Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais). Data assinatura: 22/04/2024. Vigência: 31/12/2024.**

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**1F4245C0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO 27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO - 001/2022**

**27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022.** A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de 02 de fevereiro de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de 20 de setembro de 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco: <https://www.ourobranco.mg.gov.br>

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**862A9AFC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**  
**Nº.: 001/2024; INEXIGIBILIDADE Nº.: 025/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº.: 001/2024; INEXIGIBILIDADE Nº.: 025/2024; Processo Administrativo nº 066/2024; que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em atividades artístico-culturais com a finalidade de atuar na emissão de pareceres técnicos sobre propostas culturais inscritas em processos seletivos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Fica AJUDICADO o objeto do certame os licitantes habilitados e HOMOLOGADO o processo. Wilson Da Rocha Vilela -Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data: 22/04/2024.**

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**E2E527ED

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**  
**– PRC Nº 096/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024 – PRC nº 096/2024, que tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **25/04/2024** até as **08:00 horas** do dia **08/05/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **08/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – [www.ourobranco.mg.gov.br](http://www.ourobranco.mg.gov.br). Ouro Branco, 22 de abril de 2024.

**KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**4CD5A243

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**– PRC Nº 097/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024 – PRC nº 097/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS ARTÍSTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **24/04/2024** até as **08:00 horas** do dia **08/05/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **08/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – [www.ourobranco.mg.gov.br](http://www.ourobranco.mg.gov.br). Ouro Branco, 22 de abril de 2024.

**MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**A0144827

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 047/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Extrato de Contrato - Objeto. Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso do Departamento de Comunicação da Prefeitura de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 043/2024 – Contratada: Fabrício Rodrigues Pereira ME – Valor R\$ 1.204,02 - Data: 22/04/2024 – Validade até 31/12/2024 após assinatura do Contrato –

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**C366D037

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Extrato de Contrato - Objeto. Aquisição de 01 (um) veículo 0KM 05 lugares para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Convênio de Saída nº 1491001344/2023/SEGOV/PADEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 041/2024 – Contratada: Usina Comércio de Veículos Ltda ME – Valor R\$ 65.990,00 - Data: 22/04/2024 – Validade até 31/12/2024 após assinatura do Contrato – Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**C3E538A5

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA CHEFIA DE GABINETE 002/2024**

***“Relota Servidor”***

MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições: **Considerando** o art. 103, II “b” da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo; **Considerando** o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Relotar a Servidora Pública Municipal, Sra. Rachele Cadan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Departamento de Administração, na sede da Prefeitura a partir de 22 de abril de 2024.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.  
Ouro Fino, 22 de abril de 2024.

**MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Larissa Silva de Lima  
**Código Identificador:**666D3078

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 062/2024**

**PORTARIA Nº 062/2024**

***“Instaura Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica”***

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “f”, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº xxxxxxxxxx e Ofício nº xxxxxxxxxx;

**Considerando** a necessidade de se apurar responsabilidade pelos fatos narrados nos Ofícios em questão;

**Considerando** que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos administrativos e civis;

**Considerando** o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados nos Ofícios xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**Artigo 2º** - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 177/2023.

**Artigo 3º** - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 22 de Abril de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**7217104E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 023-2024 PREGÃO 009-2024 SRP - MATERIAL  
ESPORTIVO**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Recebimento de propostas e documentação até as 00:00h do dia 07/05/2024. Abertura da sessão do pregão: 07/05/2024

as 09:00h. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**5DDCC920

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 024-2024 PREGÃO 010-2024 SPR - GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO. Recebimento de propostas e documentação até as 08:00h do dia 06/05/2024. Abertura da sessão do pregão: 06/05/2024 as 09:00h. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**42614BC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 4675/2024.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação dos produtores Rurais da Comunidade José Maria de Oliveira. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos produtores Rurais da Comunidade José Maria de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 05.566.466/0001-72, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 19 de abril de 2024. **CAIO SILVA QUIRINO**,Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**2FACC373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**PROCESSO Nº5918/2024. OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Feirantes de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Feirantes de Paracatu no CNPJ nº20.208.989/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual

seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 19 de Abril de 2024. **CAIO SILVA QUIRINO**, Secretário Municipal de Agropecuária,Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**281C7C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 225897/2024. OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Esporte Clube AMABAP.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alto do Açude, inscrita no CNPJ nº: 00.927.602/0001-99, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 29 de março de 2024.

**THIAGO BATISTA RAMO,**  
Secretaria Municipal de Esporte, Portaria: 0524/2022.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**E85F1790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 37/2024 PROCESSO: 4098/2024**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **DATA:** 18/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4098/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Gradagem e Ensilagem para atender aos pequenos produtores da região do PA Hebert de Souza, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha: 1078, Fonte: 1708. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e José Antônio Ferreira Braga pela conveniada.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**9A5790CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024 PROCESSO: 4092/2024**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e a Central das Associações Rurais de Paracatu. **DATA:** 19/04/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4092/2024. **OBJETIVO:** Apoio às Associações Rurais de Paracatu/MG, com o intuito de auxiliar na realização das seguintes atividades: Montagem de atas das reuniões; Elaboração de editais e

divulgação de eventos e assembleias; elaboração dos estatutos; listas de presença em eventos e assembleias; Prestação de contas entre as Associações e a Administração pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **Fonte:** 1.708. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Deusdete Soares Santana pela conveniada.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**D02FC1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº005901/2024.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Real Sociedade Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Real Sociedade Esporte Clube, inscrita no CNPJ nº: 20.209.185/0001-56, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 28 de março de 2024.

**THIAGO BATISTA RAMOS,**  
Secretaria Municipal de Esporte, Portaria: 0524/2022.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**33C9DE55

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 49/2024**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**  
**Processo: 17618/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 49/2024**  
**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e HG ENGENHARIA EPP LTDA. Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17618/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURAS DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG - CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS, CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE CALCULO EM ANEXO. **DATA: 02/04/2024. VENCIMENTO: 21/10/2024. VALOR: R\$265.979,22. ASSINATURA:** FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela contratante e HG ENGENHARIA EPP LTDA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**AA579720

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 50/2024**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**  
**Processo: 17618/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 50/2024**  
**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e HG ENGENHARIA EPP LTDA. Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17618/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURAS DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG -

**CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS, CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE CALCULO EM ANEXO. DATA: 02/04/2024. VENCIMENTO: 21/10/2024. VALOR: R\$282.819,69. ASSINATURA:** FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela contratante e HG ENGENHARIA EPP LTDA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**35E8DE60

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 51/2024**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**  
**Processo: 17618/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 51/2024**  
**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e HG ENGENHARIA EPP LTDA. Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17618/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURAS DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG - CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS, CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE CALCULO EM ANEXO. **DATA: 02/04/2024. VENCIMENTO: 21/10/2024. VALOR: R\$451.655,18. ASSINATURA:** FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela contratante e HG ENGENHARIA EPP LTDA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**0CDB05DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 PL 022/2022 DISP: 007/2022. Partes: Município de Paula Cândido e Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda ME – CNPJ nº 37.658.395/0001-24. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria à secretaria municipal de educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa secretaria bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC E CAGEC. Prazo de vigência: 29/04/2024 à 28/04/2025. Paula Cândido, 22 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**013758E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2022**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022.**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG
<b>ADITANTE-CONTRATADA:</b>	INTEGRA SOLUÇÕES LTDA
<b>OBJETO:</b>	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 14/04/2024 A 14/04/2025, cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA A

	REESTRUTURAÇÃO LEGISLATIVA DAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS DE PEDRINÓPOLIS A FIM DE COMPATIBILIZÁ-LAS COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E SUA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019, BEM COMO AS REGRAS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária n°: Código Classificação 331 02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00 Fonte de recurso: PRÓPRIO
PROCESSO Nº:	040/2022
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação Nº 017/2022.
CONTRATO Nº:	036/2022.
TERMO ADITIVO Nº	002
VALOR ADITIVO:	DO R\$ 17.021,64 (Dezessete mil e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Pedrinópolis - MG, 12 de Abril de 2024.

Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Pedrinópolis/Mg  
**WESLEY BATISTA MALAQUIAS**  
Aditante-Contratante

Publicado por:  
Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:1860CEE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG
ADITANTE-CONTRATADA:	INTEGRA SOLUÇÕES LTDA
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 07/04/2024 A 07/04/2025, cujo objeto do contrato é a Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, em conformidade com as condições e especificações contidas neste Instrumento Contratual.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária n°: Código Classificação 005 05.01.00.09.272.0137.2.0066.00.00.3.3.90.35.00.00 Fonte de recurso: PRÓPRIO
PROCESSO Nº:	002/2022
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação Nº 001/2022.
CONTRATO Nº:	002/2022.
TERMO ADITIVO Nº	002
VALOR ADITIVO:	DO R\$ 20.031,72 (Vinte mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Pedrinópolis - MG, 07 de Abril de 2024.

Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Pedrinópolis/Mg  
**WESLEY BATISTA MALAQUIAS**  
Aditante-Contratante

Publicado por:  
Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:A6E95C71

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO 5.128/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

**DECRETO 5.128/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.608 de 04.08.2009 que criou o Conselho Municipal de Trânsito;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nas pessoas a seguir nominadas:**

**I – REPRESENTANTE DOS TAXISTAS:**  
- Ednaldo Pádua Pereira.

**II - REPRESENTANTE DOS CAMINHONEIROS INDICADOS PELA COOPERCAPE:**  
- Cláudio Resende Vitor.

**III - REPRESENTANTES DA ACE:**  
- José Geraldo Rodrigues.

**IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:**  
- 2º Sargento PM Márcio José de Souza.

**V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**  
1- Aquiles José de Rezende;  
2- Livia Alvarenga Bastos Pereira.

**VI - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**  
1- Rogério Aparecido Barros;  
2- Marcus Paulo Carneiro.

**VII- REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:**  
- Thaiane de Cássia Carvalho

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:  
Wilton Teixeira  
Código Identificador:A6E24BA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 9.742/2024 DE 03 DE ABRIL 2024. “NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.”**

**PORTARIA Nº 9.742/2024 DE 03 DE ABRIL 2024.**

**“NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.”**

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO**, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012;  
**CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e  
**CONSIDERANDO**, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:

**I** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:  
O Sr. Jeverson Mendes Rocha CPF- 090.561.416-00

**II** - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo:  
A Sra. Lívia Alvarenga Bastos Pereira - CPF – 854.509.446-91;

**III** - Representante do Independente Esporte Clube sendo:  
O Sr. Cley Anderson de Paula Alves - CPF – 737.089.926-87;

**IV** - Representante da Associação Top Volley sendo:  
O Sr. Wagner Seródio Carvalho - CPF – 931.875.727-47,

**V** - Representante do Conselho Tutelar sendo:

A Sra. Raíssa Lelis Selvati - CPF – 108.938.896.95

**VI** - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:

O Sr. Leandro Willian Fernandes- CPF – 063.117.376-55;

**VII** - Representante da Associação dos Moradores da Palestina sendo:  
O Sr. Gabriel Lucio Dias – CPF 086.540.366-05

**VIII** - Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:

A Sra. Lisiany Gomes Moreira Pedrosa – CPF – 942.111.676-34

**IX** - Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:

A Sra. Rita Graziela Rodrigues Batista – CPF – 057.991.286-80

**X** - Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:

A Sra. Cristiane Guimarães Pedrosa Lasmar - CPF – 039.508.046-09;

**XI** - Representante da Escola Cenequista Dulce Oliveira sendo:

A Sra. Cristiane Guimarães Carvalho- CPF – 036.802.726-00;

**XII** - Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:

O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;

**XIII** - Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:

O Sr. Nicolas Junior de Melo Constantino - CPF – 177.062.756-12;

**XIV** - Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:

A Sra. Milena Aparecida Faria dos Santos- CPF – 103.687.196-77;

**XV** - Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:

A Sra. Juliana Freire de Carvalho CPF – 042.950.426-84

**XVI** - Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:

A Sra. Lília Mara Gonçalves - CPF – 102.574.106-43

**XVII** - Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:

A Sra. Tatiane Santos Luciano - CPF – 076.996.026-09;

**XVIII** - Representante do Legislativo sendo:

O Sra. Adriana Bertoni;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando disposições em contrário, revogando PORTARIA Nº 9.575/2023 DE 11 DE OUTUBRO 2023.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**EC753E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.237/2024 - KELVIA  
CRISTINA DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.237/2024 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

– **KELVIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 133.149.096-08, residente na Avenida J.K., bairro João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Rosimeire Ap.ª Cardoso, que se encontra de licença médica;

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELVIA CRISTINA DA SILVA**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **19 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 19 de abril de 2024.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**KELVIA CRISTINA DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**50D8D273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.236/2024 - RITA  
GRAZIELA RODRIGUES BATISTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.236/2024 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

– **RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA**, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 057.991.286-80, residente na Rua Maria das Dores Alvarenga, n.º 545 – A, Jardim das Flores /MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.  
**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;  
**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e Lei Complementar n.º 131/2024;  
**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA**, como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;  
**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;  
**6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO**

- 7.1** – Por acordo entre as partes;  
**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;  
**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;  
**7.4** – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **19 de abril de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 e Lei Complementar n.º 131/2024;

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 19 de abril de 2024**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**5FF979F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.238/2024 - ELISA  
REGINA RODRIGUES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.238/2024 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

– **ELISA REGINA RODRIGUES**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (APOIO), portadora do CPF nº 076.250.546-08, residente na Rua Júlio Geraldo dos Santos, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (APOIO) em vaga existente;  
**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;  
**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;  
**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISA REGINA RODRIGUES**, como Professora II-A (APOIO), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;  
**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;  
**6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **19 de abril de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
- 9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de abril de 2024

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**ELISA REGINA RODRIGUES**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**95322091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 9.843/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024 AFASTA  
POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.**

**PORTARIA N.º 9.843/2024 de 19 de abril de 2024  
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ANA MARIA DE CASTRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/04/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.04.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**D505A40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 9.844/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REVELI RODRIGUES.**

**PORTARIA n.º 9.844/2024 de 19 de abril de 2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REVELI RODRIGUES.**

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **REVELI RODRIGUES**, de 15 (quinze) dias, no período de 02/04/2024 a 11/04/2024 e de 15/04/2024 a 19/04/2024, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de abril de 2024

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**EA4712AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 9.845/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024 AFASTA  
POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.**

**PORTARIA N.º 9.845/2024 de 19 de abril de 2024  
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA  
CARDOSO.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/04/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.04.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**46608608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 9.846/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024. AFASTA  
POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA.**

**PORTARIA N.º 9.846/2024 de 19 de abril de 2024.  
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA  
ALVARENGA.**



O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, a partir de 16/04/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.04.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de abril de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**35957DFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EXTRATO DE SALDO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de TERMO ADITIVO DE SALDO DE CONTRATO ORIUNDO Nº044/2023 Processo Licitatório nº 061/2023, Modalidade Pregão nº 0026/2023** da Prefeitura de Municipal de Ipanema /MG. **Objeto:** "Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para a Aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas oficinas de artesanato oferecidas pelo centro de referência de assistência social – CRAS e materiais didáticos para manutenção das atividades da secretaria de assistência social do município de Pescador/MG. Empresa: COLORS COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.768.048/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 313.164.552-0048, sediada à Rua Prata n.º 190 Bairro Iguaçu na cidade de Ipatinga/MG, neste Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu administrador Sr. Euclides Mauro Costa Reis, portador do Documento de Identidade n.º MG6.564.686, inscrito no CPF sob o n.º 821.873.806-10, com o valor global de R\$ 140.542,21 (Cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) global -

**GERALDO ANASTÁCIO JARDIM**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elaine Almeida Eller

**Código Identificador:**5AADF0DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Proc. Licitatório nº. 071/2024. Inexigibilidade nº. 036/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO FELIPE DIAS RODRIGUES PARA CONFECÇÃO DO MONUMENTO "GUERRA DOS EMBOABAS", INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Contratada:

FELIPE DIAS RODRIGUES 07220920679, CNPJ: 25.016.997/0001-07 Valor total: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), Prazo: 10 (dez) meses.

Piranga/MG, 22/04/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**CBE3C3E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90016/2024)

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 14/05/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes que visam atender a Farmácia de Todos, tendo como base seu desenvolvimento e atividades diárias desenvolvidas pelos seus servidores.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico>

(Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Abril de 2024.

**Publicado por:**

Alan Rambaldi de Souza Costa '

**Código Identificador:**F061EE84

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 034 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 034 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

*Altera composição dos integrantes do CMEP- Conselho Municipal de Esportes de Pirapora.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Alterar a composição dos integrantes do CMEP - Conselho Municipal de Esportes de Pirapora, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

**I - Governo Municipal**

**Presidente:** Alain jefferson Oliveira Gitirana

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura - SEJUC

**Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC**

Titular: Daniel de Souza Lins  
Suplente: Adriana Diniz Ferreira

Titular: Marco Gutemberg Marcos  
Suplente: Paulo Henrique Mendes Veloso

**Representantes da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais – SEFAM**

Titular: Ângelo Clemente Rocha  
Suplente: Célia Cardoso Ferreira

**Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Titular: Jader Gabriel da Silva Alves  
Suplente: Herbert Nascimento Brahim

**II - Das Organizações Sociais**

**Representante da Liga Piraporense de Desportos**

Titular: Antônio Dias Cardoso  
Suplente: Bruna Eduarda Guimarães Cardoso

**Representante de Notório Saber**

Titular: Silvano de Freitas Lopes  
Suplente: Wesley Kalill Carvalho

Titular: Wilton Rodrigues Silva  
Suplente: José Gilson dos Santos Mota

**Representante de Clube Social**

Titular: Francisco José Oliveira Caires  
Suplente: Pedro Henrique Ferreira

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 113 de 23 de outubro de 2023.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal de Pirapora

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**DE1E9AF6

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 086/2024**

**Portaria Nº 086/2024**

*Dispõe sobre substituição de servidor.*

O **Prefeito do Município**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

**Resolve:**

**Art.1º.** Designar o servidor **José Geraldo Bento** para ocupar interinamente o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a **Warlen Ermínio Cardoso da Cruz** por motivo de licença médica a partir da data de 15/04/2024, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2024.

Pirapora, 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**0CE6C58E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 087/2024**

**Portaria Nº 087/2024**

*Torna sem efeito convocação por não comparecimento.*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito, os nomeados da 9ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

**Parágrafo único.** Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 087/2024**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

•  
**BAIRRO SANTA TEREZINHA**

THALYA VIDAL PORTO MENDES

•  
**BAIRROS BOM JESUS I e II E BARREIRO**

**ELIANE CARDOSO MENDES**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**D20FF7BB

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 088/2024**

**Portaria Nº 088/2024**

*Torna sem efeito convocação por não comparecimento.*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito, os nomeados da 30ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 088/2024**

**TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR ESF – PSICÓLOGO**

ANNA PAULA LEITE CAMELO

**MÉDICO - ESF**  
FERNANDA MOREIRA SOARES

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**B05FA87D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 089/2024**

**Portaria Nº 089/2024**

*Torna sem efeito convocação por não comparecimento.*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito, os nomeados da 17ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 089/2024**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**

- MARIANE SOUZA BORGES DA SILVA

- ELIENE DA COSTA GOMES XAVIER

- ILZA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**DDE03677

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**19ª CONVOCAÇÃO**

**19ª CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**, para nos dias **29 a 30 de abril e 02 a 14 de maio de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**

GIULIANA NEPOMUCENO LIMA  
JACQUELINE DUARTE DE OLIVEIRA  
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAMOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**66707FD8

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**33ª CONVOCAÇÃO**

**33ª CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**, para nos dias **29 a 30 de abril a 02 a 14 de maio de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR ESF – PSICÓLOGO**  
AVYLLA SOARES SOUZA

**ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ATA**  
GLEIDSON CANDIDO FELIX COSTA

**MÉDICO – ESF**  
CAMILA SILVA PASSOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**1F1EEB47

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**10ª CONVOCAÇÃO**

**10ª CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 para Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, para nos dias **29 a 30 de abril e 02 a 14 de maio de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**BAIRRO NOVA PIRAPORA**

- KAROLINE SANTOS BARROS BALDEZ

**BAIRRO SANTA TEREZINHA**

- ELIZABETE ALVES DE CARVALHO

**BAIRROS BOM JESUS I e II e BARREIRO**

- LUCIMAR NUNES ROCHA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de

qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**9D8071A4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 036 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 036 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a convocação da **II Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pirapora/MG**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 77, VIII e 125, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.142/90;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **II Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pirapora** a ser realizada no dia 29 de maio de 2024 das 07:30h às 13:30h no **Centro de Educação Permanente em Saúde - CEPS**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A **II Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pirapora** desenvolverá seus trabalhos de forma a debater e aprovar as diretrizes do seguinte tema central: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

**Art. 3º.** O processo de realização, a organização e o funcionamento da Conferência serão definidos em ato conjunto do titular da Secretaria e a comissão organizadora do Conselho referidos no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da conferência de que trata este decreto correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal de Pirapora

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**C16E892F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024\_LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024 LEILÃO ELETRÔNICO nº001/2024 TIPO MAIOR LANCEDATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22/05/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 22/05/2024

Concessão de direito real de espaços públicos no Terminal Rodoviário Ápio Cardoso, no município de Pitangui/MG, para fins de exploração comercial, A sessão pública será realizada no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br), no dia **22/05/2024**, com início às 09:00, horário de Brasília DF. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. Edital encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**307E99EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO 054/2024\_PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI MG TORNA PÚBLICO O OBJETO: registro de preços para uma eventual e futura prestação de serviços de capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos deste município, O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Pitangui, através do endereço eletrônico [www.pitangui.mg.gov.br](http://www.pitangui.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291.

A sessão pública será realizada no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br), no dia 07/05/2024 com início às 09:00, horário de Brasília - DF.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**E8E0A01B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.943, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TATUAGEM E A COLOCAÇÃO DE PIERCING EM ANIMAL COM FINS ESTÉTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autor: Ver. Dr. Arlindo Motta Paes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam proibidas a realização de tatuagem e a colocação de piercing, com fins estéticos, em animal.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei, observado o princípio da proporcionalidade, sujeita o infrator às sanções a serem reguladas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, considera-se infrator o tutor ou responsável pelo animal e o indivíduo que realiza a tatuagem e/ou aplicação do piercing, com fins estéticos, em animal.

**Art. 3º** A aplicação das sanções previstas no art. 2º desta lei não prejudica a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º** Revogadas as disposições com contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:**5C44F6BB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.857, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 14277/2024 apresentado por Josenildo Lira de Lima, CPF nº 109.\*\*\*-63, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 14277/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 038/2024, na data de 10/04/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 1.725, com área registrada de 272 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros quadrados), e área levantada de 277,32 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e sete vírgula trinta e dois metros quadrados), situado à Rua Manoel Pedro da Silva, nº200, Bairro Santo Antônio, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Josenildo Lira de Lima.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 038/2024, na data de 10/04/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 14277/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**9B6CFF31

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.858, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 4411/2024 apresentado por Leandro Alkmim Teixeira, CPF nº 819.\*\*\*-53, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 4411/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 37/2024, na data de 10/04/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 32, Bairro Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 120.310, com área de 820,576 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte vírgula quinhentos e setenta e seis metros quadrados) com testada de 35,098m (trinta e cinco vírgula zero noventa e oito metros) para a à Rua Coronel Porfírio Ribeiro de Andrade, Bairro Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Leandro Alkmim Teixeira.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 37/2024, na data de 10/04/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 4411/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**40AF21FE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.859, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 36220/2024 apresentado por Marco Zero Construção, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 25.289.836/0001-89, por meio de seu sócio administrador Geraldo Roberto de Almeida, CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-91, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 36220/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 40/2024, na data de 12/04/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 850, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 49.776, com área de 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) com testada de 423,10 m (quatrocentos e vinte e três vírgula dez metros) para a Rodovia Fernão Dias, BR 381, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Marco Zero Construção, Indústria e Comércio Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 40/2024, na data de 12/04/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 36220/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**0AE0D183

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.861, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 4785/2024 apresentado por Adriana de Souza Rios Ramos, CPF nº 563.\*\*\*.\*\*\*-15 e Altidouro José Souza Rios, CPF nº 622.\*\*\*.\*\*\*-87, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 4785/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 034/2024, na data de 04/04/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 48.764, com área registrada de 574 m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados), e área levantada de 503,69 m² (quinhentos e três vírgula sessenta e nove metros quadrados), situado à Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 1.525, Bairro Foch, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Adriana de Souza Rios Ramos e outros.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 034/2024, na data de 04/04/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 4785/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**7913BD69

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 4.559, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.514/2024.

O Chefe de Gabinete do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, artigo 3º, inciso XXXIV da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de outubro de 2017 e artigos 189 a 191 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.514 de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de janeiro de 2024, edição 3677;

**CONSIDERANDO** que esta Sindicância já foi prorrogada por meio da Portaria nº 4.528/2024;

**CONSIDERANDO** que os prazos para conclusão dos trabalhos foram insuficientes;

**CONSIDERANDO** o Ofício 07 - SA 4.514/2024, exarado pela Presidente da Comissão Sindicante, o qual solicita a recondução da comissão sindicante;

**CONSIDERANDO** que o Presidente e membros da atual Comissão encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Reconduzir a Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 4.514/2024;

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, objetivando-se dar continuidade na apuração dos fatos, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2024.

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**

Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**75C1D7F0

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.856, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Substitui os componentes do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre - MG, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.775, de 11 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º.** Resolve desligar do Conselho de Contribuintes os abaixo relacionados:

Leticia do Nascimento Couto, Matrícula 23.400, representante do Poder Executivo.

Daiane Carolini de Faria Pereira, Matrícula 19.120, representante do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Nomeia, em razão de vacância supracitada, os abaixo denominados como membros do Conselho de Contribuintes:

I - Titular do Poder Executivo Municipal

Alan Ferreira da Mota - Matrícula 23.461

II - Suplente do Poder Executivo Municipal

Luiz Felipe de Souza Andrade - Matrícula 23.626

**Art. 3º.** O art. 1.º do Decreto n.º 5.775, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações das entidades e dos órgãos públicos:

**Representantes do Poder Público:**

Efetivos

André Donato do Prado - Matrícula 16.167

João Batista Ferreira - Matrícula 8.701

Fábia Karina Ribeiro Almeida - Matrícula 15.982

Alan Ferreira da Mota - Matrícula 23.461

Suplentes

Eder do Couto Nora - Matrícula 13.393

Leandro de Oliveira - Matrícula 19.144

Luiz Felipe de Souza Andrade - Matrícula 23.626

Camilo Soares de Oliveira - Matrícula 18.915

**Representantes dos Contribuintes:**

- 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG

Graziela Parreira Brianezi - OAB/MG 96.848 - Efetivo

Cristina Maria de Oliveira - OAB/MG 98.337 – Suplente

- Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA

José Luiz Paiva Fagundes Júnior - CPF 026.805.416-93 - Efetivo

Omar Furtado de Oliveira Filho - CPF 518.221.646-72 - Suplente

- Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-SUL

Fernando de Barros Magalhães - CPF 532.480.316-20 - Efetivo

Dimas Dias de Araujo - CPF 729.763.066-72 - Suplente

- Sindicato dos Contabilistas de Pouso Alegre e Região

Alexandre da Mata - CRC/MG - 054626/O - Efetivo

Cassio Barboza Lima - CRC/MG - 091651/O – Suplente”. (NR)

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de abril de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**

Chefe de Gabinete Interino

**SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**E38CF84F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.862, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob nº 37.025, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal nº 6.544/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,

**CONSIDERANDO** o requerimento da parte interessada, Espólio de Jeni Lázara de Paula Silva, representada por seu inventariante, Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 171.\*\*\*.\*\*\*-15, sob protocolo administrativo eletrônico nº 59110/2023, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob nº 37.025 e posterior unificação com o imóvel matriculado sob o nº 119.623, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada exclusivamente para a finalidade de estremação urbana, de parte do imóvel com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob nº 37.025 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo eletrônico nº 59110/2023, conforme solicitação do requerente e Comunicação Interna no 36/2024 do Município, levantamento topográfico e memorial descritivo, partes integrantes deste Decreto, nos termos do artigo 49-A, § 1º, da Lei Municipal nº 6.544/2021.

**Parágrafo único.** A área do imóvel a ser estremada de que trata o caput deste artigo, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo de responsabilidade técnica do Eng.º Civil Cristian Wellington Mariano, CREA/MG: 371054, ART Nº MG20232098141, é de 125,84 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados).

**Art. 2º.** Fica aprovada a unificação do imóvel estremado, Matrícula nº 37.025, situado à Rua São João, nº 262, Bairro São João, Pouso Alegre - MG, com área de 125,84 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados), com o imóvel matriculado sob o nº 119.623 com área de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, de propriedade de Aparecido da Silva e Jeni Lázara de Paula Silva, que fica denominada como **Lote** com área total de 275,84 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados) e com 9,07 m (nove vírgula sete metros) de testada para a Rua São João.

**Art. 3º.** O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:**3EEFCC9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO AVISO DE LEILÃO 01/2024**

EXTRATO AVISO DE LEILÃO 001/2024

O Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão em 15/05/2024 a partir das 13:00 horas, através da plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), seus bens inservíveis: veículos e bens diversos.

Locais de Visitação:

Lotes 01 ao 05 - Avenida São Francisco, 436, Primavera

Lotes 06 ao 08 - Rua Três Corações, 1325, São João

Lotes 09 ao 11 - Rua João Inácio Raimundo, s/n, Bairro Vista Alegre

Lotes 12 ao 14 - Rua Silvio Aragone, 8, Santo Expedito

Lotes 15 ao 29 - Av Marechal Castelo Branco, 206, Santa Filomena.

Dias de visitação: 06/05/2024 a 14/05/2024 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Informações, fotos e edital no site: [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) e telefone: 0800 242 2218, pelo e-mail: [patrimonio@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:patrimonio@pousoalegre.mg.gov.br) e telefone: 35 3449-4999 (ramal 2003).

**Publicado por:**  
Roberta Fernanda Leite Dos Santos  
**Código Identificador:**1A201AD2

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES**

PROCESSO Nº 108115/2022 e apenso 114391/2022

Sessão (Virtual) de 11 de abril de 2024.

**Processo nº:** 108115/2022

**Recorrente:** CASSIANO MONTEIRO MORAES CPF: \*\*\*.909.\*\*\*.03

**Recorrida:** Fazenda Municipal

**Relator:** João Batista Ferreira

**REEXAME NECESSÁRIO**

EMENTA – FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR – LEI 5.311/13 - AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 000226/2022 – RECURSO DE OFÍCIO – LC Nº 5 DE 2019.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo onde o interessado requer o cancelamento do Auto de Infração e multa nº 000226/2022, 09/11/2022, R\$ 1.717,42, (folha nº 9).

O interessado alega, anexando foto, que o lote 05, Quadra “T” localizado no Bairro Residencial Santa Rita II, encontra-se limpo.

O parecer fiscal de Postura, Matrícula nº 13945, às folhas 20 informa que o autuado cumpriu o ônus comprobatório que lhe cabe para demonstrar os fatos alegados. O processo foi julgado em primeira instância, pelo Gerente da Fiscalização de Postura, e deferido o cancelamento, mas foi encaminhado para julgamento deste Conselho, por se tratar de valor superior a 150 (Cento e Cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's, conforme determina o artigo 131 do Código Tributário Municipal:

Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por

desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's. (Redação dada pela Lei Complementar Nº 5, de 2019)

É o relatório.

**VOTO**

De acordo com o deferimento do parecer fiscal autuante e a ratificação em primeira instância pelo Gerente da Fiscalização de Postura, não há razão e tampouco embasamento legal, para dar prosseguimento à cobrança do Auto de Infração e Multa Nº 000226/2022, 09/11/2022, (folha nº 9).

Diante do exposto, voto pelo DESPROVIMENTO do recurso, devendo o Auto de Infração e Multa Nº 000226/2022, 09/11/2022, R\$ 1.717,42 ser cancelado.

Pouso Alegre, 09 de Abril de 2024.

**JOÃO BATISTA FERREIRA**  
Conselheiro Relator

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**98CBAD91

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES**

**Processo nº:** 3053/2022 em apenso aos processos 4501/2022 e 18795/2022

**Recorrente:** JOSÉ RICARDO ALVES DE ALMEIDA CPF: \*\*\*.684.\*\*\*-87

**Recorrida:** Fazenda Municipal

**Relator:** João Batista Ferreira

**EMENTA:** FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

**RELATÓRIO**

No dia 16/07/2021, a Fiscalização de Postura enviou à recorrente, via AR, uma notificação com o prazo de 30 dias determinado que a mesma regularizasse a situação de seu terreno, providenciando a limpeza do mesmo, bem como fazendo a manutenção periódica.

No dia 15/09/2021, o recorrente recebeu a notificação preliminar (fls. 04), posteriormente, foi feita a constatação fiscal no dia 13/11/2021, através da qual ficou verificado que o contribuinte não tinha cumprido com o determinado na notificação preliminar, assim, no dia 29/12/2021, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000455/2021, (fls. 08).

No dia 17/01/2022, a contribuinte apresentou tempestivamente defesa em 1º instância, a qual foi indeferida sob o entendimento de que “os argumentos expostos pelo

**autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas”.**

Posteriormente, o recorrente apresentou razões recursais tempestivamente sob a alegação, em síntese, de que: “devido as chuvas do final do ano de 2021 e início do ano de 2022 e a dificuldades de encontrar profissionais para fazer a limpeza do referido terreno, solicitando, assim, o cancelamento da multa”.

Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às fls. 28.

Em apertada síntese, é o relatório.

**VOTO**

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada por descumprimento de obrigação imposta pelo art. 11,



§5º, da Lei 6543/2021.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo não logrou êxito em comprovar eventual cumprimento da obrigação imposta na Notificação Preliminar de fls. 03, uma vez que não apresentou nenhuma prova de ter feito limpeza no seu terreno dentro do prazo de

30 dias, bem como não apresentou nenhuma prova de eventual manutenção periódica.

Ao contrário, o próprio recorrente alegou em seu recurso que apresentou ainda em 1º instância, que teve dificuldade em encontrar profissionais para realizar a limpeza.

Por outro lado, conforme se pode verificar na foto juntada às fls. 07, quando da Constatação Fiscal, ficou confirmado que o terreno encontrava-se em total desconformidade com a legislação.

Em relação ao fato alegado pela recorrente no que tange ter dificuldades de encontrar profissionais para fazer a limpeza em seu terreno, tal alegação, também, *data vênia*, não deve prosperar, uma vez que nos termos do artigo 11, §1º, da Lei 6543/2021, o proprietário do terreno é responsável pela limpeza e manutenção do mesmo.

**Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.**

**§ 1º** O proprietário ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel é responsável pela limpeza e destinação adequada do mato resultante da capinação, o qual deverá ser retirado, não sendo permitido o depósito dos resíduos sólidos ou detritos de qualquer natureza no imóvel.

Em que pese o inconformismo do recorrente, a nosso ver, a decisão de 1º instância deve ser mantida, haja vista que a recorrente não logrou êxito em demonstrar um eventual cumprimento do determinado na notificação preliminar, bem como não comprovou nenhuma razão de fato ou de direito capaz de afastar a penalidade ora aplicada.

Assim, diante do exposto, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000455/2022, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Página 3 de 4

Pouso Alegre, 05 de abril de 2024.

**JOÃO BATISTA FERREIRA CONSELHEIRO**

Relator

**Publicado por:**

Renata Fabiana Barbosa

**Código Identificador:**E7B64FA0

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Sessão (Virtual) de 11 de abril de 2024.

**Processo nº:** 8799/2022 em apenso aos processos 10764/2022 e 36996/2022.

**Recorrente:** LILIAN SAIDEL JUNQUEIRA CPF: \*\*\*.131.\*\*\*.41

**Recorrida:** Fazenda Municipal

**Relator:** João Batista Ferreira

**EMENTA:** FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

**RELATÓRIO**

No dia 10/08/2021, a recorrente recebeu a notificação preliminar (fls. 04) da Fiscalização de Postura que enviou à recorrente, via AR, com o prazo de 30 dias, determinado que a mesma regularizasse a situação de seu terreno, providenciando a limpeza do mesmo, bem como fazendo a manutenção periódica.

Foi feita a constatação fiscal no dia 25/11/2021, (fls. 06) através da qual ficou verificado que a contribuinte não tinha cumprido com o determinado na notificação preliminar, assim, no dia 28/12/2021, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000448/21, (fls. 08).

No dia 31/12/2022, a contribuinte apresentou tempestivamente defesa em 1º instância, (fls 12), a qual foi indeferida sob o entendimento de que *“os argumentos expostos pela autuada não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas”*.

Posteriormente, a recorrente apresentou razões recursais tempestivamente sob a alegação, em síntese, de que: *“limpa os terrenos de três vezes no ano e quando recebeu a primeira notificação, os terrenos já estavam limpos há dois meses e, mesmo assim, em novembro, eles foram limpos novamente, solicitando, assim, o cancelamento da multa”*.

Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às fls. 30.

Em apertada síntese, é o relatório.

**VOTO**

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada por descumprimento de obrigação imposta pelo art. 11, §5º, da Lei 6543/2021.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo não logrou êxito em comprovar eventual cumprimento da obrigação imposta na Notificação Preliminar de fls. 03, uma vez que não apresentou nenhuma prova de ter feito limpeza no seu terreno dentro do prazo de 30 dias, bem como não apresentou nenhuma prova de eventual manutenção periódica.

Por outro lado, conforme se pode verificar na foto juntada às fls. 07, 23/11/2021, quando da Constatação Fiscal, ficou confirmado que o terreno encontrava-se em total desconformidade com a legislação, estava sujo e com o mato alto.

Em que pese o inconformismo da recorrente, a nosso ver, a decisão de 1º instância deve ser mantida, haja vista que a recorrente não logrou êxito em demonstrar um eventual cumprimento do determinado na notificação preliminar, bem como não comprovou nenhuma razão de fato ou de direito capaz de afastar a penalidade ora aplicada.

Assim, diante do exposto, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000448/2021, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2024.

**JOÃO BATISTA FERREIRA**

Conselheiro Relator

**Publicado por:**

Renata Fabiana Barbosa

**Código Identificador:**D568851D

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº 108115/2022 em apenso ao processo 114391/2022.**

REQUERENTE – CASSIANO MONTEIRO MORAES - CPF: \*\*\*.909.\*\*\*.03

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

**EMENTA** – FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 29ª Sessão Ordinária de Julgamento, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o Auto de Imposição de Multa, Nº 000226/2022.

Pouso Alegre (MG), na 29ª Sessão Ordinária de Julgamento, 11 de abril de 2024.

**JOÃO BATISTA FERREIRA**

Presidente do Conselho de Contribuintes

Conselheiro Relator

**FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO**

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**CFD0009F

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº 3053/2022, em apenso aos processos 4501/2022 e 18795/2022

REQUERENTE – JOSÉ RICARDO ALVES DE ALMEIDA- – CPF: \*\*\*.684.\*\*\*-87

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

**EMENTA** – FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 29ª Sessão Ordinária de Julgamento, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 3053/2022.

Pouso Alegre (MG), na 29ª Sessão Ordinária de Julgamento, 11 de abril de 2024.

**JOÃO BATISTA FERREIRA**

Presidente do Conselho de Contribuintes

**FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO**

Conselheiro Relator

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**0B200239

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº 8799/2022 em apenso aos processos 10764/2022 e 36996/2022.

REQUERENTE – LILIAN SAIDEL JUNQUEIRA - CPF: \*\*\*.131.\*\*\*.41

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

**EMENTA** – FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 29ª Sessão Ordinária de Julgamento, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 8799/2022.

Pouso Alegre (MG), na 29ª Sessão Ordinária de Julgamento, 11 de abril de 2024.

**JOÃO BATISTA FERREIRA**

Presidente do Conselho de Contribuintes

Conselheiro Relator

**FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO**

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**5D5CBB6F

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Sessão de 11 de abril de 2024.

**PROCESSO Nº 124224/2021**

**RECORRENTE:** SEBASTIÃO LEMES DA SILVA (ESPÓLIO)

**RECORRIDO:** FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL

**RELATORA:** CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Conforme consta dos autos, o requerente, por sua inventariante, pleiteou o cancelamento dos lançamentos de taxa de alvará dos exercícios de 2015 e 2016 e ISSQN dos exercícios de 2017 e 2018, constantes no seu cadastro, informando para tanto que o mesmo faleceu no ano de 2008, tendo anexado certidão de óbito (fls 05). Informou também que nunca teve conhecimento de que seu irmão (falecido) tenha exercido atividade comercial ou como autônomo.

**No parecer fiscal, houve manifestação favorável ao cancelamento do débito haja vista a comprovação do óbito, bem como inexistência de execução fiscal dos lançamentos até a presente data.**

Por conta dos valores referentes aos débitos a serem cancelados ultrapassar 150 UFMs, foi determinada a remessa, de ofício, para este Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do artigo 131, do Código Tributário Municipal.

Verifica-se, que a natureza do caso está afeta ao exercício de autotutela da administração pública que reconheceu ser indevida a cobrança da taxa de ISSQN ora discutida.

O artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes assim preconiza:

“Art. 2º: O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal”.

O artigo 3º, inciso I e II, assim prevê:

“Art. 3º: O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:

*Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.*

*Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidade aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária”.*

Contudo, no caso em tela, conforme se verifica através do extrato de débito anexado aos autos, os débitos, ora questionados, **encontram-se inscritos em dívida ativa.**

Nos termos do artigo 1º, inciso I, e, artigo 2º, inciso I, da Portaria 6, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, **os débitos inscritos em dívida ativa não serão conhecidos por este Conselho de Contribuintes.** vejamos:

**Art. 1º.** A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, **não será conhecida**, em razão de:

**I.** Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição 7.

**Art. 2º.** O Conselheiro, em seu juízo de admissibilidade, apreciará se o processo já se encontra com lançamento de guia para pagamento vencida e / ou vencida e inscrita em dívida, para tanto, procederá em seu juízo de admissibilidade:

**I.** Não sendo o caso de não conhecimento do recurso por intempestividade, a verificação se está acostado no processo o extrato de débito da dívida e em que estágio esta se encontra – se vencida ou se inscrita em dívida ativa.

**Assim sendo, devolvo o presente processo ao Departamento de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.**

Pouso Alegre/MG, 08 de Abril de 2024.

**CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA**  
Conselheira Relator

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:CBABCFFE**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**016/2024/SMPS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**016/2024/SMPS**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró Tuberculosos, inscrita no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.

**OBJETO:** Realizar ações de assistência social para até 40 pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade local, sem qualquer distinção, que estejam cadastradas na Instituição e /ou encaminhados pela rede socioassistencial do município, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, por meio do Projeto “Viver Bem”, conforme Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

**TOTAL DE RECURSOS:R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.150000000

00 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.

**SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria Lúcia Correia Silva Felício, Diretora Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

**Publicado por:**  
Thais Oliveira Santos  
**Código Identificador:381C7610**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**PORTARIA Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 13, de 22 de março de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971,

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Sindicante, através do Ofício nº 10/2024, solicitando a prorrogação do prazo da Sindicância por mais 30 (trinta) dias, haja vista a fruição de férias regulamentares por membros da Comissão Sindicante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 30/2023, prorrogada pela Portaria nº35/23, reconduzida pela Portaria nº04/24, prorrogada pela Portaria nº 07/24, reconduzida pela Portaria nº13/24.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2024.

**MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**  
Thais Oliveira Santos  
**Código Identificador:86A83239**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE REPASSE Nº XX/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XX/2024 - “OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE EFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI 14.434/2022 A DA ADI 7222/STF”, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.416,DE 25DEMARÇODE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 12/04/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI,

cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$581.739,04 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.00122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

**Publicado por:**  
Amanda de Souza Alves Rocha  
**Código Identificador:**8A76BB4C

**SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**  
**PORTARIA SUPCULT Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Divulga o resultado da Assembleia de Eleição do Chamamento Público Nº 01/2024 - Eleição da Comissão Municipal de Avaliação E Seleção (CMAS) - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

A Superintendente Municipal de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017; CONSIDERANDO: A Portaria Supcult Nº 01, de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos e etapas de cadastro e eleição; CONSIDERANDO: o total de 20 (vinte) formulários de votação válidos em acordo com o item 5.4.2 do referido Edital, que estabelece que a participação na Assembleia seja restrita aos candidatos e votantes devidamente cadastrados; RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da Assembleia de Eleição, realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2024, que elegeu 6 (seis) membros titulares, representantes do setor cultural da sociedade civil, como segue:

**Nome - SITUAÇÃO Nº de votos**

Wesley de Carvalho - ELEITO	14
Ana Laura Bernardes - ELEITA	11
Ana Cristina Cavalcanti Mainardi - ELEITA	11
Daisy Alves Pinheiro - ELEITA	11
Maria Salete Rodrigues - ELEITA	7
Fábio Roberto Silva - ELEITO	5

Art. 2º - Os membros eleitos serão designados em portaria de nomeação a ser publicada a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de abril de 2024.

**REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO**

Superintendente Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Renan Moreira Gouvêa  
**Código Identificador:**AC6AFB6F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**  
**PORTARIA Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**  
**(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DESIGNA SERVIDORA PARA PROMOVER OS ATOS INSTRUTÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 368/2023 que decorre do procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão – Eletrônico – nº 101/2023 e do Processo Administrativo nº 230/2023, tendo na condição de detentora (beneficiária) a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA Ltda.**;

CONSIDERANDO a ordem de compra nº 1.254, do ano de 2023; CONSIDERANDO a decisão administrativa com **AVISO** de entrega dos itens, datada de 26 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para apuração da, em tese, inexecução contratual e descumprimento da Ata de Registro de Preços; CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; CONSIDERANDO que um dos objetivos da Administração Pública municipal é satisfazer e zelar pelo interesse público; e CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIÇÃO Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.401/0001-90, com sede na Rua Bom Jesus nº 815, Centro, CEP nº 37.550-0001, no município de Pouso Alegre, endereço eletrônico akpapelaria@gmail.com, em razão da, em tese, **inexecução contratual** inerente à obrigação de dar (entregar) referente à aquisição de bens relacionados à **Ordem de Compra nº 1.252/2023**, bem como ao **descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 368/2023** (naquilo que remanescente a obrigação que a vincula); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar a servidora **PALOMA BIANQUE ALVARENGA BERNARDES**, Assistente, matrícula funcional sob o nº 22.584, lotada nesta Superintendência, para proceder com as atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** As atribuições a que se determina são àquelas inerentes aos atos instrutórios, até a apresentação de relatório final.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2024.

**WELLINGTON CAMARGO RAMOS**

Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**E1D612DE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 71/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 71/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA”. CONTRATADA : RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 19/04/2025. Data assinatura: 19/04/2024. Dotações orçamentárias: nº 02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390340.00 – ficha 654 / nº 02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390340.00 - ficha 1590.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**BEE864C4

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 234/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 234/2020 – CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2020 - Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA ANTONIO SCODELLER”. CONTRATADO : DURO

NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 21/04/2025. Data assinatura: 19/04/2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**51D9C41C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022. Contrato: nº 89/2022. Onde se lê "O valor deste Termo Aditivo de Prazo é de R\$ 245.083,06 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e seis centavos)" leia-se "O valor deste Termo Aditivo de Prazo é de R\$ 245.082,96 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)". Os efeitos dessa errata serão retroativos à data de assinatura do contrato, ou seja, 19/04/2024. Silvestre Candido de Souza Turbino – Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**10D05037

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**

Processo Licitatório nº 379/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2021.

Partes: Município de Prata-MG e **CLIGIOMA - GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA ME.**

Objeto: Reequilibrar a partir de 07/03/2024, o valor pago das consultas: ginecologista e obstetrícia, do termo de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para as seguintes especialidades: Ginecologia/Obstetrícia; Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno; Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno; Platão Especialidades Básicas - Presencial.

Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

Valor Reequilíbrio: consultas: ginecologista e obstetrícia: de R\$30,00 (trinta reais) para R\$60,00 (sessenta reais), a partir de 07/03/2024.

Data da assinatura: 07/03/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**DD6E16BF

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REVOGAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024, DISPENSA Nº  
033/2024**

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 062/2024, Dispensa nº 033/2024, a partir de **22 de abril de 2024**, que teve como objeto: "Aquisição de material hospitalar Canula de Traqueostomia para o Neiltom Aparecido Machado dos Santos, conforme determinação de Ação Judicial nº 5000300-70.2021.8.13.0528", com atenção à legalidade do procedimento, nos termos do Despacho de Revogação.

Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 22 de abril de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –**  
Prefeito Municipal de Prata.

**Publicado por:**  
Bruna Silva Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**D77244E6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal  
18/04/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Processo Licitatório nº 072/2024 – Contratação de pessoa jurídica para prestação e serviços técnicos especializados na área financeira e tributária, para apuração de dados relativos à movimentação econômica do Município de Prata/MG, visando a manutenção, Elevação e Acompanhamento Sistemático do Índice de Participação do Município, para fins de distribuição da cota parte do ICMS pertencentes ao Município. Contratada: **ASSEVAF ASSESSORIA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.343/0001-32.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**DD534945

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 24/04/2024, o processo licitatório nº 0126/2024 – Inexigibilidade 030/2024, Credenciamento 021/2024. **Objeto:**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS E EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**

Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 22/04/2024.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**92103EEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DENTAL 3D LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$7.852,30 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e

trinta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**C4847393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$14.957,81 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**62D89C12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MG FLEX LTDA - EPP.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$12.496,38 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**D27E9513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JAIME CARDOSO - ME.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à

Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$68.704,50 (sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**3A8EC729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BEAGÁ HOSPITALAR LTDA.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**BC6ABE63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$43.487,27 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**78AF5971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de

preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**0AD15EE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 16/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**DB43D8D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução de serviços de construção de casas populares em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R\$1.862.677,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/04/2024.

Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**D4F2F3BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 20/2024, DECORRENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2024**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VICTOR GABRIEL NUNES CRUZ LTDA – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor

unitário do preço dos itens referentes aos itens contratados passando por:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
17	Arroz	26,00
92	Frango (Coxa e Sobrecoxa)	9,00
99	Inhame	8,15
127	Manga	9,24
128	Maracujá	9,96
130	Melancia	3,30
150	Pepino	8,62
159	Pó de Café	14,72

**Data da assinatura:** 22/04/2024.  
Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**068DA046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**PARECER Nº 01/2024, REFERENTE A ADESÃO DO**  
**MUNICÍPIO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO**  
**INTEGRAL.**

**- Conselho Municipal de Educação e Cultura -**  
**Queluzito -MG**

<b>Interessado:</b> Secretaria Municipal de Educação		<b>UF:</b> MG
<b>Assunto:</b> Solicitação de manifestação sobre a adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 e apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 78 de 15 de abril de 2024.		
<b>Relator:</b> Conselheiro (a) Adriele Estefane Martins de Oliveira.		
<b>Processo:</b> 01/PLENO/2024		
<b>Parecer n.º:</b> 01/2024	<b>Colegiado:</b> PLENO	<b>Aprovado em:</b> 22/04/2024

**I - HISTÓRICO:**

Por meio do Ofício n.º 42/2024, de 18 de abril de 2024, a Secretaria Municipal de Educação submeteu a este Conselho pleito relativo à adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, bem como a apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 78 de 15 de abril de 2024.

Foram encaminhados, além do Decreto Municipal n.º 78 de 15 de abril de 2024, o “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e o respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, os quais subsidiaram a construção da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

A questão, vale destacar, encontra previsão no art. 6º da Portaria n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, nos seguintes termos:

*“Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.”* (Destaque nosso)

Tal determinação legal, portanto, justifica a presente análise por este Conselho Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições de assessorar e deliberar sobre os assuntos da educação básica pública municipal, em observância, também, ao princípio da gestão democrática do ensino.

**II - MÉRITO:**

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de

oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, meta esta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 594 de 23 de junho de 2015.

Já a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, por sua vez, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.

Em decorrência do Programa de Tempo Integral criado pela Lei 14.640/2023, o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, comprometendo-se, ainda, a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

Além disso, conforme orientações do Ministério da Educação, os entes federados, ao definirem suas diretrizes e normativas referentes à oferta de educação integral em tempo integral, devem inserir, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, a comprovação da existência de Política de Educação Integral, que se dará por meio do upload da publicação da referida normativa, no órgão municipal destinado às publicações dos atos oficiais e, pelo upload do arquivo que contém a norma publicada, em ato exarado pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura, referente à mesma.

Neste sentido, foi encaminhado o Decreto Municipal n.º 78 de 15 de abril de 2024, o qual instituiu a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município.

Considerando as diretrizes constantes da Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, é possível observar a atual vigência de regulamentação da referida política educacional no Município, em conformidade com a mencionada Lei, o que se deu por meio do Decreto Municipal n.º 78 de 15 de abril de 2024 que, por sua vez, estabelece que a referida Política observará as seguintes diretrizes:

*“I - Educação integral em tempo integral: expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política);*

*II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;*

*III - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;*

*IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;*

*V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;*

*VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;*

*VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;*

*VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;*

*IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;*

*X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.”*

Salienta-se, na mesma direção, que por meio do Decreto Municipal n.º 198 de 12 de novembro de 2020, o Município homologou sua respectiva adesão ao Currículo de Referência de Minas Gerais, determinando à Secretaria Municipal de Educação, a adoção das medidas e providências necessárias para que as escolas da rede municipal adequassem seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planos de aulas dos professores, de modo a contemplar as diretrizes previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.

Neste aspecto, quanto ao Currículo Referência de Minas Gerais, a Resolução CEE n.º 481/2021, em seu art.19, inciso III, ressalta que o respectivo Currículo contempla como um dos eixos estruturadores que o fundamenta, “Currículo e Educação Integral”, nos seguintes termos:

*“Art. 19 - O CRMG está fundamentado nos seguintes eixos estruturadores:*

*I - Sujeitos e seus Tempos de Vivência;*

*II - Direito à Aprendizagem;*

**III - Currículo e Educação Integral;**

*IV - Escola Democrática e Participativa;*

*V - Equidade, Diversidade e Inclusão;*

*VI - Currículo e Formação Continuada dos profissionais da educação;*

*VII - Currículo e Avaliação das Aprendizagens.”* (destaque nosso)

Com os presentes fundamentos, ao voto.

### III - VOTO DO RELATOR:

A relatora Adriele Estefane Martins de Oliveira, após a apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 78 de 15 de abril de 2024, bem como do “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, vota favoravelmente à adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n.º 14.640, de



31 de julho de 2023, manifestando-se, da mesma forma, favorável à Política Municipal de Educação em Tempo Integral, objeto do presente Parecer.

É como voto. À consideração do Plenário deste egrégio Conselho Municipal de Educação e Cultura.

Queluzito, 22 de abril de 2024.

Conselheiro (a): Adrielle Estefane Martins de Oliveira – Relatora

#### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova por unanimidade o voto da relatora.

Queluzito, 22 de abril de 2024.

Conselheiros:

**CLEUSA GENI VIEIRA MELO**

**SIRLEY GURGEL DA SILVA**

**ANDRÊSA FERNANDA DE SÁ JADUM**

**MÉRCIA DAS GRAÇAS E SOUZA PAULA**

**MARIANA ROSÁRIO DA SILVA GONÇALVES**

**CATHERINE VIEIRA CALDAS**

**Publicado por:**

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

**Código Identificador:**EF93941E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 17/04/2025 e o acréscimo de R\$10.468,80 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) correspondendo ao percentual de 25% e totalizando o valor de R\$ 52.344,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Data da assinatura: 17/04/2024. Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

**Código Identificador:**C7BA7FF5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA - MÊ. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 18/04/2025, podendo vir a ser rescindido a qualquer momento pelo chefe do executivo municipal. Data da assinatura:18/04/2024. Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

**Código Identificador:**EE31C873

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula Segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$244.034,05(duzentos e quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e cinco centavos), em virtude do decréscimo de 1,33% ao seu objeto correspondente ao valor de R\$3.278,64(três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha. Data da assinatura:22/04/2024. Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

**Código Identificador:**0A072AFF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula Segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$247.312,69(duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), em virtude do acréscimo de 4,79% ao seu objeto correspondente ao valor de R\$11.301,85(onze mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha. Data da assinatura:22/04/2024. Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

**Código Identificador:**146EB11B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 09/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 09/2024, autorizado pelo PL Nº 15/2024, visando a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de testes para avaliação psicológica, de futuros Conselheiros Tutelares Suplentes em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 26/04/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em [www.queluzito.mg.gov.br](http://www.queluzito.mg.gov.br). Queluzito, 22/04/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

**Código Identificador:**715B699D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO.**

**Pregão ELETRÔNICO: 231/2023**

**PROCESSO: 266/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS, SANEANTES E AFINS.**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **COMERCIAL VENER LTDA.** Vencedora dos itens 20, 21, 23 e 28 no valor total de R\$ 63.975,00 (sessenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais);

- **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** Vencedora dos itens 38 e 39 no valor total de R\$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais);

- **EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.** Vencedora dos itens 9, 19, 24 e 33 no valor total de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

- **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA.** Vencedora dos itens 13 e 22 no valor total de R\$ 76.724,00 (setenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais);

- **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.** Vencedora dos itens 4, 5, 10, 11, 14 e 15 no valor total de R\$ 918.785,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais);

- **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 16, 17, 18 e 26 no valor total de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais);

- **LIMPEZA E BRILHO LTDA.** Vencedora dos itens 2, 7 e 12 no valor total de R\$ 702.050,00 (setecentos e dois mil e cinquenta reais);

- **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.** Vencedora do item 29 no valor total de R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais);

- **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.** Vencedora do item 3 no valor total de R\$ 60.690,00 (sessenta mil e seiscentos e noventa reais);

- **INDAPARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Vencedora dos itens 1, 6 e 8 no valor total de R\$ 873.620,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte reais).

- **LIGA DISTRIBUIDORA LTDA.** Vencedora dos itens 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R\$ 2.222.600,00 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Ribeirão das Neves, 22 de abril de 2024.

**TARCÍSIO FRANÇA SANTOS**

Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**25878703

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 203/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 191/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de edificação e projetos complementares para a reforma e ampliação da arena santinho em ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** perfazendo o valor total de R\$145.229,40 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Data do Despacho: 15 de abril de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /**

Secretária Municipal de Obras.

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**6DDBD0EA

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Contrato: Nº 017/2024 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 017/2024** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de edificação e projetos complementares para a reforma e ampliação da arena santinho em ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** perfazendo o valor total de R\$145.229,40 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). 15 de abril de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /**

Secretario Municipal de Obras

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**C146B7B8

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 056 E 057 DE 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público, o extrato de homologação e atas de registro de preços nº 056 e 057 todas de 2024, referente ao Pregão: Nº. 173/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de materiais médicos – curativos, ataduras e ortopédicos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056 e 057 todas de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Vencedora dos itens 15 e 32 no valor total de R\$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais). **JN DIAGNOSTICA LTDA.** Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 33 e 34 no valor total de R\$ 917.345,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** Vencedora dos itens 26 e 28 no valor total de R\$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.** Vencedora dos itens 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 57.291,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e um reais). **LUIZ FERNANDO ROSA LTDA - ME.** Vencedora dos itens 11 e 12 no valor total de R\$512.352,00 (quinhentos e doze mil e trezentos e cinquenta e dois reais). **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 14 no valor total de R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). **PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI.** Vencedora do item 31 no valor total de R\$5.787,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais). Data da Assinatura: 04 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**00C47E6E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 055 DE 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 055 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 212/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de medicamentos não padronizados na REMUNE (relação municipal de medicamentos essenciais), para o atendimento das demandas judiciais. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas: **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora do item 6 no valor total de R\$ 246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil reais);**MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 4 no valor total de R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 18 no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); **LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 5 no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 9, 10 e 44 no valor total de R\$ 67.886,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais); **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** Vencedora dos itens 8 e 32 no valor total de R\$ 619.505,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos e cinco reais). Data da Assinatura: 18 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**F88335B4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG** Chamamento Eletrônico 009/2024  
Torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br) o edital do Chamamento Eletrônico 009/2024 o recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente em formato eletrônico através do site <https://ammlicita.org.br>, cujo objeto consiste no chamamento público pra captação de patrocínio, para o fornecimento de materiais e serviços, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, para a realização da “**III CORRIDA DO TRABALHADOR-2024**”. As inscrições se realizará do dia 23 de abril.

**VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS /**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**BBA699DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 246, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – Ratificar** a inscrição do **CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E INTERVENÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CEPI NEVES, CNPJ 07.735.540/0001-62,** com endereço à Rua Judith da Costa Gomes, 269, Porto Seguro, Ribeirão das Neves / MG.

**Art. 2º – O CEPI NEVES** é inscrito no CMAS sob o número **43,** sendo reconhecido como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS,** nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** referenciado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sevilha.

**Parágrafo único:** A inscrição com a modalidade de SCFV será avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não esteja sendo executado dentro das normativas.

**Art. 3º – Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 4º–** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**784F02C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 247, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – Ratificar** a inscrição da **Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo,** vinculada ao **Sistema de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ 00.981.069/0006-58 ,** com endereço à Rua Ari Teixeira da Costa, 1500, Savassi, Ribeirão das Neves / MG.

**Art. 2º – A Cidade dos Meninos** é inscrita no CMAS desde o ano de 2010, sob o número **12,** sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS,** nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** comprovado através de visita institucional realizada no dia 01 de março de 2024, estando este referenciado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sevilha.

**Parágrafo único:** A inscrição com a modalidade de SCFV é reavaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

**Art. 3º – Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 4º–** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4CCDEA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 248, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – Ratificar** a inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SEMEADOR**, CNPJ 14.835.007/0001-38, com endereço à Rua Francisco Augusto Vieira, 302, Sevilha A, Ribeirão das Neves / MG.

**Art. 2º – A Associação O Bom Semeador** é inscrita no CMAS sob o número **40**, sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, comprovado através de visita institucional realizada no dia 05 de abril de 2024, estando este referenciado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sevilha.

**Parágrafo único:** A inscrição com a modalidade de SCFV é reavaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

**Art. 3º – Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 4º– Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**03819C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 249, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – Ratificar** a inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO – ABBS**, CNPJ 03.663.403/0001-09, com endereço à Rua Augusto Teixeira Camargo, 392, Santa Marta, Ribeirão das Neves / MG.

**Art. 2º – A Associação Bom Samaritano** é inscrita no CMAS sob o número **35**, sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, comprovado pela Gerência de Proteção Social Básica e por visita institucional realizada no dia 10 de abril de 2024.

**Parágrafo único:** A inscrição com a modalidade de SCFV é reavaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

**Art. 3º – Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 4º– Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1962FE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 250, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – Ratificar** a inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS**, CNPJ 02.225.872/0001-83, com endereço à Rua Suíça, nº 62, Bairro Esperança, Ribeirão das Neves/MG.

**Art. 2º – A Associação Menino Jesus** é inscrita no CMAS sob o número **11**, sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, com parceria iniciada junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Areias.

**Parágrafo único:** A inscrição com a modalidade de SCFV é avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

**Art. 3º – Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 4º– Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

**LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**7DABCD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**ATA 293º PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Ata 293º (Ducentésima nonagésima terceira) Plenária ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia **14** (quatorze) de março de 2024, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 10 min. (nove horas e dez minutos). Participaram os **representantes governamentais titulares:** Deldina Alves de Jesus, Lina Santana Fernandes, Maurício Florentino da Silva, Otávio Batista de Sousa e Regina Márcia Costa Campos. **Representantes governamentais suplentes:** Paula Rodrigues Menicuci. **Representantes de Organizações da Sociedade Civil:** Clara de Assis Barbosa Pinto (Cidade dos Meninos), 2ª Suplente; Cristiane Soares Mendes de Jesus (APAS), 1ª Titular; Rosiane Moreira Maciel (Maranata), 3ª Titular. **Representantes de Trabalhadores do SUAS:** Michelle Tatiane de Souza França, Suplente e Sara Pereira da Silva, Suplente. **Representantes de**

**Usuários do SUAS:** Efigênia Maria da Silva, 1ª Titular e Jorge da Silva, 1º Suplente. **Como convidados,** estiveram presentes Andreia Araújo (Instituto Saber Viver), Edna Angélica (CEPI Neves), Fernanda Trindade (Instituto Saber e Conhecer), Giovana Souza (Instituto Mais Oportunidade) e Marlúcia Oliveira (Kolping N. Sra do Carmo). A plenária foi conduzida pela Vice-Presidente do CMAS, a Sra. Cristiane Soares Mendes de Jesus, que justificou a ausência da Presidente do Conselho, Sra. Lucineide, por motivos de demandas no setor de trabalho. Em seguida apresentou os seguintes pontos de pauta: **1** – Leitura e aprovação da ata anterior (292ª plenária ordinária); **2** – Justificativas de ausência, que foram: Jaqueline (motivo saúde); Dayse (motivo saúde); Iaska (motivo saúde); Roseane (demandas no setor de trabalho); Lúcia (motivo saúde); Fátima (aula) além de Lucineide (demandas do setor). **3** – Retorno das visitas: Instituto Mais Oportunidade/ Associação Beneficente Menino de Jesus/ Kolping Nossa Senhora do Carmo. **4** – Retorno de visita ao CRAS Areias e Atendimento Social Justinópolis. **5** – Retorno do prazo dado à Associação Bandeirante de Desenvolvimento Social ABBA. **6** – Composição do NEP/SUAS para emissão de Resolução. **7** – Composição das Comissões, para emissão de Resolução. **8** – Nova logomarca do CMAS. A plenária iniciou com a vice-presidente Sra. Cristiane, dando boas vindas a todos presentes e logo em seguida foi realizada a leitura da ata 292ª, que após algumas ponderações simples, foi aprovada por 06 votos a favor e 02 abstenções pelos conselheiros presentes na plenária. Após apresentadas as justificativas de ausência, passou-se para o **terceiro ponto de pauta**, Leitura do relatório de visita do Instituto Mais Oportunidade, foi apresentado o relatório da visita e a confirmação por parte da Gerência de Proteção Básica que o referenciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV foi realizado. A plenária aprovou por unanimidade a inclusão do SCFV na inscrição do Instituto Mais Oportunidade, que está referenciado pelo CRAS Justinópolis. Foi realizada a leitura do relatório de visita da Associação Beneficente Menino Jesus, onde verificou-se que a instituição não executa o SCFV. Vale ressaltar que durante a visita foi identificada que a instituição diante dos serviços prestados, tem potencial para executar o SCFV e formalizar parceria com o CRAS de seu território caso desejem futuramente. Sendo assim, a plenária aprovou por 09 votos a favor e 01 abstenção, para alteração na inscrição da instituição no CMAS, mantendo somente a modalidade de Atendimento, Defesa e Garantia de Direitos. Ficou decidido que a Associação Beneficente Menino Jesus será comunicada da decisão do CMAS, diante o relatório de visita. Aliziane, Secretária Executiva do CMAS, entrará em contato com a Sra. Beatriz, Assistente Social da instituição, informando da decisão e orientando-a a procurar o CRAS Areias para uma possível parceria. Passamos para a próxima instituição, Kolping Nossa Senhora do Carmo, realizando a leitura do relatório de visita. Por unanimidade, os Conselheiros votaram favoráveis para que a instituição permaneça inscrita no CMAS com Serviço de Convivência sendo referenciado pelo CRAS Sevilha e nas modalidades de Atendimento, Defesa e Garantia de Direitos. No **quarto ponto de pauta**, foi realizada a leitura do relatório de visita no Atendimento Social da Regional de Justinópolis, feita pela Comissão de acompanhamento e fiscalização de serviços do SUAS. Foi dada a palavra para a Sra. Lina, Superintendente da Proteção Social Básica, que explicou como é o funcionamento do Atendimento Social, que não é um serviço tipificado da Política de Assistência Social. Ele funciona com atendimento emergencial para concessões de benefícios eventuais, como cesta básica, auxílio funeral e orientações, e quando verificada a necessidade de acompanhamento social, o Assistente Social encaminha o usuário para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do seu território. A equipe do Atendimento Social da Regional Justinópolis no momento é composta por duas Assistentes Sociais, sendo uma de manhã e outra à tarde, e que já foi solicitado para a gestão um servidor para ficar na recepção, como também adequações necessárias nas salas. Ficou acordado em plenária a elaboração de um ofício à Gestão informando as demandas e solicitando providências. Mais informações sobre as irregularidades observadas podem ser consultadas em relatório de visita. A outra visita realizada pela comissão foi no CRAS Areias. De acordo com o relatório lido, foi observado que o CRAS Areias encontra-se em um lugar totalmente insalubre para seu funcionamento e fora das normas da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. A Sra. Lina disse que já está sendo providenciado pela

Gestão, um novo imóvel que possivelmente será alugado para o CRAS, com previsão de mudança até julho/2024, mas destacou a dificuldade em encontrar imóveis adequados do ponto de vista documental, para que possa ser feito contrato com o poder público. A plenária foi favorável a elaboração de um ofício à Gestão falando também da situação atual do CRAS Areias, que está situado distante da maior parte do território abrangido por este equipamento, em local cedido por uma Igreja, com precárias condições de infraestrutura e salubridade. Maiores informações constam no relatório desta visita. No **quinto ponto de pauta**, sobre o retorno do prazo dado para a Associação Bandeirante de Desenvolvimento – ABBA, onde a mesma estava com sua inscrição no CMAS suspensa desde 15/12/2023. Foi encaminhado pelo CMAS e-mail com a Resolução dizendo sobre a suspensão temporária, que iniciaria a contagem dos 60 dias a partir da sua publicação e até o momento não houve manifestação da instituição para sua regularização junto a esse conselho. A plenária decidiu por unanimidade pelo cancelamento da inscrição da instituição ABBA no CMAS. O cancelamento será publicado através de Resolução no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e encaminhado via e-mail para a instituição, já que ela não possui endereço para entrega de documentos físicos. No **sexto ponto de pauta**, sobre a composição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NEP/SUAS, cuja Resolução precisa ser atualizada junto ao NEP/SUAS mas dentre as vagas do CMAS, a representatividade da Sociedade Civil se encontra em aberto. Após discussão, a composição ficou assim: Representante da organização de trabalhadores do SUAS: Michelle Tatiane de Souza França; Representante de usuários do SUAS: Jorge da Silva; Representante de organizações da Sociedade Civil: Lúcia Pereira Andrade; Representante de outras Secretarias Municipais (garantindo a intersectorialidade): Deldina Alves de Jesus; Representante da Secretaria Executiva do Conselho: Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira. Será emitida Resolução com esta composição e encaminhada à Gestão. O **sétimo ponto de pauta**, foi a composição das Comissões Temáticas do CMAS, que passou por uma reestruturação de seus membros, mas ainda ficaram algumas Comissões sem presidência e vice. Após discussão entre os Conselheiros, as Comissões ficaram assim compostas: 1) Comissão de Orçamento, Financiamento e Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: Presidente: Sara Pereira da Silva e Vice-Presidente: Otávio Batista de Sousa. Demais membros: Ana Carolina Falcão, Clara de Assis Barbosa Pinto, Cristiane Soares Mendes de Jesus, Iaska Helena Gomes, Jaqueline Silva Ferreira e Michelle Tatiane de Souza França. 2) Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde: Presidente: Jaqueline Silva Ferreira e Vice-Presidente: Deldina Alves de Jesus. Demais membros: Clara de Assis Barbosa Pinto, Dayse Neres Pereira, Michelle Tatiane de Souza França, Regina Márcia Costa Campos e Rosângela Oliveira Caldas. 3) Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades: Presidente: Otávio Batista de Sousa e Vice-Presidente: Rosiane Moreira Maciel. Demais membros: Deldina Alves de Jesus, Efigenia Maria da Silva, Jorge da Silva, Lina Santana Fernandes, Lúcia Pereira Andrade, Maurício Florentino da Silva, Paula Rodrigues Menicucci Costa e Rosângela Oliveira Caldas. 4) Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS: Presidente: Maurício Florentino da Silva e Vice-Presidente: Paula Rodrigues Menicucci Costa. Demais membros: Efigenia Maria da Silva, Cristiane Soares Mendes de Jesus, Fátima Maria Cezário, Jorge da Silva, Lucineide da Silva Gonçalves, Otávio Batista de Sousa e Regina Márcia Costa Campos. 5) Comissão de acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: Presidente: Lina Santana Fernandes e Vice-Presidente: Dayse Neres Pereira. Demais membros: Jorge da Silva, Fátima Maria Cezário, Maurício Florentino da Silva, Michelle Tatiane de Souza França e Rosiane Moreira Maciel. 6) Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência de Assistência Social: Presidente: Cristiane Soares Mendes de Jesus e Vice-Presidente: Lucineide da Silva Gonçalves. Demais membros: Anna Carolina Falcão, Lina Santana Fernandes e Lúcia Pereira Andrade. Encerrada esta parte, passou-se aos informes, e a Sra. Cristiane deu retorno da capacitação realizada sobre o preenchimento do Plano de Ação e Relatório de Atividades para as instituições, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024. Muitas instituições fizeram suas inscrições, no total de 35 inscritos, porém, compareceram somente 17 pessoas. Foi muito proveitoso, positivo e com muita

interação de todos que estavam presentes. Ela ressaltou a importância do cumprimento do prazo para entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades junto ao CMAS, que se encerra no dia 30 de abril. O outro informe, foi sobre uma Capacitação “Assessoramento do Conselho Metropolitano de BH da Sociedade de São Vicente de Paulo” que acontecerá no dia 19/03 no IFMG e que as inscrições para participarem se encerram na data de hoje. Importante que todas as instituições participem, como também, todos os conselheiros do CMAS. A plenária encerrou às 1h e 30 minutos, com a Sra. Cristiane agradecendo a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, eu Paula Rodrigues Menicuci Costa, Primeira Secretária deste Conselho, lavro a presente ata que após lida será assinada por mim e pela presidente.

**PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA**  
Primeira Secretária do CMAS/RN

**LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente do CMAS/RN

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**A8C23D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2024  
PROCESSO N.º 263/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2023**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
PARA: CHX CONTRUÇÕES LTDA.**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CHX CONTRUÇÕES LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 15.682.174/0001-59, por meio de contrato de prestação de serviço de número 059/2023, a dar início aos serviços de CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM ESPAÇOS PÚBLICOS no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 08 (oito) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

O Valor total do presente contrato é de R\$ 747.167,36 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e seis centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Obras Públicas, abaixo mencionados:

**Paulo Henrique Franck Mafia** – CREA MG n.º – 231740/D – **Fiscal Técnico**  
**Junia Aparecida Abrao** – CREA MG n.º – 162820/D – **Fiscal Técnico**  
**Paulo Henrique de Brito Romagnoli** – Matrícula n.º 009536 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 22 de Abril de 2024.

**ADALBERTO ALVES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Obras

**CHX CONTRUÇÕES LTDA.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**8DCCF87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão da execução dos serviços de **REFORMA DO ESF BARCELONA, RUA CLÁUDIO DANIEL, N.º220, BAIRRO BARCELONA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, vinculado ao contrato N.º **038/2023**, executado pela empresa **KOLIMA ENGENHARIA LTDA**, de 17 de Março de 2023, Ordem de Serviço de 30 de Março de 2023 e respectivos Termos Aditivos.

Ribeirão das Neves, 15 de abril de 2024

**NATÁLIA DE AMORIM TEIXEIRA NASCIMENTO**  
Engenheira Civil

**KOLIMA ENGENHARIA LTDA**

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**D069924B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
RECOMENDAÇÃO CMREURB N.º 002/2024**

No processo n.º 1844-2024, ASSOCIAÇÃO LEGITIMAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB, requereu a Instauração de Processo de REURB na modalidade **E (Específico)**, que foi analisada por esta Comissão no dia 19/04/2024.

Compete a esta comissão, conforme prerrogativa conferida pelo Decreto Municipal n.º 213/2022, prestar assessoria técnica quanto ao processamento da REURB no município, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria, no que tange a Lei Federal n.º 13.465.

O Requerente possui legitimidade, nos termos do art. 14, uma vez que demonstrou ser um dos adquirentes da área objeto e o objetivo da REURB é titular os detentores dos imóveis em análise. Sendo requerimento de REURB-E (Especial), os interessados arcarão com os custos do procedimento, não havendo empenho do erário, o que fortalece o interesse público na regularização fundiária no âmbito municipal. Não foram vislumbrados impedimentos para a instauração do procedimento.

Esta comissão recomenda o **DEFERIMENTO** do processamento da REURB-E (Especial) requerida pelo Legitimado ASSOCIAÇÃO LEGITIMAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB.

Ribeirão das Neves, 19 de Abril de 2024.

**SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA**  
Presidente CMREURB

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**8BA19E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**INSTRUÇÃO/SEMPUR Nº 004/2024**

Instaura processo de regularização fundiária e classifica como Reurb de Interesse Específico (Reurb-E).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

**ESTABELECE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano denominado “CIRIN”, requerido por *Associação Legítima de Regularização Fundiária - Reurb*, nos autos do Processo Administrativo nº 1844/2024.

**Art. 2º.** Serão indicados no referido procedimento administrativo a descrição e delimitação precisa do núcleo urbano, a identificação dos imóveis abrangidos, seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.

**Art. 3º.** Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 22 de abril de 2024.

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**4CDFBF64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2023,**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 102/2023**, Processo Licitatório nº 71/2023, modalidade Tomada de Preços nº 06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de “Moreiras”, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Extrato do aditivo: “*Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30/06/2024, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.*”. Data da assinatura: 27/03/2024.

Contratado:

**EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.**

Contratante:

Município de Rio Espera/MG.

**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**

Prefeito Municipal:

**Publicado por:**

Amanda de Cássia da Cruz

**Código Identificador:**DA7F2802

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2023**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº**

**103/2023**, Processo Licitatório nº 72/2023, modalidade Tomada de Preços nº 07/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de “Araras”, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Extrato do aditivo: “*Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30/06/2024, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.*”. Data da assinatura: 27/03/2024. Contratado: EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

**Publicado por:**

Amanda de Cássia da Cruz

**Código Identificador:**C002DC23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EDITAL Nº 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE REVISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08/05/2024 ÀS 09H00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização do pregão: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

**Publicado por:**

Amanda Costa Cruz

**Código Identificador:**0D27F549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

**Camara Municipal**

**DECRETO Nº 0010001,02 DE JANEIRO DE 2024**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º)** Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 48.400,00,(QUARENTA E OITO

**MIL QUATROCENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

6	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33903300 - Pagamentos a Agentes Políticos	43.000,00
13	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903500 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	5.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>48.400,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

15	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903900 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	48.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>48.400,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:AEC2480E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000002 ,08 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186  
DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 9.000,00,(NOVE MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	7.500,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

4	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.500,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			1.500,00
		<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>1.500,00</b>
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:CA580D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000002 ,08 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 9.000,00,(NOVE MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	7.500,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

4	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.500,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			1.500,00
		<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>1.500,00</b>
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:46012BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000004 ,16 DE JANEIRO DE 2024**



**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.000,00,(UM MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

315	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:867B40D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000005 ,23 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**  
**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>				<b>3.000,00</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:497411E9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000007 ,26 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**  
**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.000,00,(UM MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>				<b>1.000,00</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:3AF1C09B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000008 ,30 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186  
DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 27.500,00,(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

208	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	50,00
371	2605000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	1.000,00
448	1501000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	26.450,00
<b>T O T A L</b>			<b>27.500,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

410	1501000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00
416	1501000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000,00
447	1501000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.000,00
451	1501000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	14.450,00
456	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	50,00
<b>T O T A L</b>			<b>26.500,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			1.000,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>			<b>1.000,00</b>
2605000		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:07F55393**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000009 ,02 DE FEVEREIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 105.198,00,(CENTO E CINCO MIL CENTO E NOVENTA OITO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

180	2500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2173.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	57.939,00
200	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2173.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	36.474,70
212	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2173.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	10.784,30
<b>T O T A L</b>			<b>105.198,00</b>

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 105.198,00 (CENTO E CINCO MIL CENTO E NOVENTA OITO REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

		105.198,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>		<b>105.198,00</b>
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.198,00
<b>T O T A L</b>		<b>105.198,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:F4C4CD5D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000011 ,08 DE FEVEREIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

53	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	3.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

54	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	3.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:26C7B532**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000012 ,09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 20.075,00,(VINTE MIL SETENTA E CINCO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

87	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EXTENSAO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	75,00
87	2751000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EXTENSAO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.000,00
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.075,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 5.075,00 (CINCO MIL SETENTA E CINCO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

83	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903600	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.000,00
86	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.075,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.075,00</b>

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

				15.000,00
01	- Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			15.000,00
2751000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:84FA70E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000013 ,19 DE FEVEREIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.  
**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 7.425,00,(SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
293	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909200	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.925,00
294	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.425,00</b>

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 7.425,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

107	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900	- CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	7.425,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.425,00</b>

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:EDC4FC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000014 ,21 DE FEVEREIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.  
**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 11.420,00,(ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

158	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.820,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	8.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.420,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.600,00 (OITO MIL SEISCENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

109	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.45906100	- CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	8.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.600,00</b>

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

				2.820,00
01	- Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			2.820,00
2552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			2.820,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.820,00</b>

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:3EB3E78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000015 ,23 DE FEVEREIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 119.728,00,(CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

156	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	54.211,00
157	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	21.255,00
158	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	44.262,00
<b>TOTAL</b>				<b>119.728,00</b>

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 119.728,00 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

	119.728,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>119.728,00</b>
2550000 Transferência do Salário-Educação	119.728,00
<b>TOTAL</b>	<b>119.728,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:2793CBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000017 ,06 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 4.000,00,(QUATRO MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000	- MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

	4.000,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>4.000,00</b>
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:E87D436F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000019 ,08 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 11.600,00,(ONZE MIL SEISCENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000	- MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	500,00
394	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.600,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 11.100,00 (ONZE MIL CEM REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

91	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903600	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.000,00
97	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	2.000,00
113	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903200	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.000,00
114	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903600	- MANUTENCAO DAS	1.000,00

DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO			
119	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.000,00
156	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.100,00
157	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1.000,00
158	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.100,00</b>

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

	500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	500,00
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:ADA45D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 0000020 ,11 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 10.000,00,(DEZ MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

88	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:750B8A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 0000021 ,12 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 15.655,50,(QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	955,50
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.000,00
396	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	4.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.655,50</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 955,50 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

245	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	955,50
<b>TOTAL</b>			<b>955,50</b>

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão)usado(s), o montante de R\$ 14.700,00 (CATORZE MIL SETECENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

	14.700,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	14.700,00
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
2660000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.700,00</b>

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:190EBE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

Camara Municipal  
DECRETO Nº 0000023 ,13 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 50.000,00,(CINQUENTA MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

6	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33903300 - Pagamentos a Agentes Politicos	30.000,00
15	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903900 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

1	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.1001.44905100 - CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:E2568C9F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000024 ,14 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 835,57,(OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

86	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	75,00
293	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	760,57
<b>TOTAL</b>			<b>835,57</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 835,57 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	75,00
249	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3061.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE E CONTROLE	760,57
<b>TOTAL</b>			<b>835,57</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:F64887FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000025 ,15 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.500,00,(DOIS MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.000,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

160	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
249	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3061.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE E CONTROLE	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:56FB689E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000027 ,19 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.500,00,(UM MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

10	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
249	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3061.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE E CONTROLE	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:0572EEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000028 ,20 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 4.912,00,(QUATRO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

23	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	415,50
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.000,00
478	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903200 - MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAIS DO CRAS	3.496,50
<b>TOTAL</b>			<b>4.912,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.415,50 (UM MIL QUATROCIENTOS E QUINZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

26	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	415,50
160	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.415,50</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 3.496,50 (TRÊS MIL QUATROCIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

	3.496,50
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>3.496,50</b>
2661000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.496,50
<b>TOTAL</b>	<b>3.496,50</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:66BDB1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000029 ,21 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.500,00,(SEIS MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	6.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.500,00</b>

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

	6.500,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>6.500,00</b>
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.500,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:CF7045AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000030 ,22 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR, DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 34.068,40,(TRINTA E QUATRO MIL SESENTA E OITO REAIS QUARENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

50	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903000	- MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	673,40
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.000,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.400,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000	- MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	8.000,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- MANUTENCAO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	8.000,00
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	995,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.068,40</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 16.673,40 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS QUARENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

51	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903900	- MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	673,40
80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900	- MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	8.000,00
346	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200	- MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.673,40</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 17.395,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

				17.395,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>				<b>17.395,00</b>
2621000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.400,00
2660000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	995,00
<b>TOTAL</b>				<b>17.395,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:7FEE5CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000033 ,28 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR, DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 36.220,00,(TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
371	2605000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	1.500,00
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.720,00
<b>TOTAL</b>				<b>36.220,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

288	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 31.220,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

				31.220,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>				<b>31.220,00</b>
2605000			ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.500,00
2660000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.720,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.220,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:778981BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000034 ,01 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR, DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 15.400,00,(QUINZE MIL QUATROCENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.400,00
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000	- MANUTENCAO DAS	2.500,00



ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL			
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	6.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSPORTE EM SAUDE	500,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.400,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	4.400,00
133	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	2.500,00
263	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.900,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			6.500,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>			<b>6.500,00</b>
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.500,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:3B3A1ECD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000035 ,02 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 11.500,00,(ONZE MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
286	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.500,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 11.500,00 (ONZE MIL QUINHENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

26	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA	1.500,00
----	---------	---	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
346	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.500,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:14FC009B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000036 ,03 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 65.300,00,(SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

96	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	19.000,00
101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUIROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	39.000,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.300,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 65.300,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	7.300,00
99	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	58.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.300,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:7BBEE9B2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000037 ,04 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.538,00,(UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.538,00
TOTAL				1.538,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.538,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

107	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900	- CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	1.538,00
TOTAL				1.538,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:DB3F6745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000038 ,08 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.  
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 624.948,91,(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	600,00
213	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100	- REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	618.848,91
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- MANUTENCAO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	3.800,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	700,00
TOTAL				624.948,91

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei

4.320/64, no montante de R\$ 6.100,00 (SEIS MIL CEM REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

160	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.600,00
346	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200	- MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.800,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	700,00
TOTAL				6.100,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 618.848,91 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		618.848,91
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		618.848,91
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	618.848,91
TOTAL		618.848,91

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:CBBC8AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000039 ,09 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.  
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 100,00,(CEM REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000	- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	100,00
TOTAL				100,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 100,00 (CEM REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

411	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33904000	- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	100,00
TOTAL				100,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**62975261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES**

**DECRETO Nº 0041001 ,10 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023**

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 500.000,00,(QUINHENTOS MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

442	1700000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**A61B0D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO CREDITO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 0000041 ,10 DE ABRIL DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001184 DE 13/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 180.000,00,(CENTO E OITENTA MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

481	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.3072.44905200 - AQUISIÇÃO UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA**

**MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**348EE84D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE  
LEI Nº 1013, DE 22 DE ABRIL 2024.**

**LEI Nº 1013, DE 22 DE ABRIL 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RUBELITA A ASSINAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALINAS/MG - CONSEP NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais autorizado a assinar Termo de Colaboração, parceria e/ou o instrumento legal necessário destinado ao repasse de recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Salinas/MG – CONSEP, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.750/0001-01, com sede na Rua Coronel Ribeiro, nº 00, Bairro Centro, Salinas/MG.

**§ 1º.** A parceria ou colaboração a ser firmada entre o município ea entidade se resume em repasse financeiro para pagamento de despesas de custeio e manutenção das atividades da Delegacia de Policia Civil de Salinas/MG para desempenho de suas finalidades e atribuições como a manutenção de viaturas, manutenção e aquisição de equipamentos e acessórios operacionais, aquisição de ferramentas, aquisição de utensílios domésticos, mobiliários, equipamentos de informática, telefonia, comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e manutenção e reformas na estrutura física.

**§ 2º.** As obrigações e demais condições de cada parceiro/colaborador, a serem firmadas em forma de subvenção social, contribuições e/ou transferências voluntárias, são as especificadas no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho anexos e autorizados por esta Lei.

**§ 3º.** O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Salinas/MG – CONSEP deverá prestar efetivamente contas dos valores a ele repassados, nos moldes especificados no Termo de Colaboração firmado entre as partes.

**Art. 2º.** O instrumento de parceria/colaboração citado no art.1º desta Lei será por prazo determinado, com duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado se convencionado entre as partes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rubelita, 22 de Abril de 2024.

**JOSÉ TRINDADE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selma Almeida Silva  
**Código Identificador:**13EECBF5

**GABINETE**  
**LEI Nº 1013, DE 18 DE ABRIL 2024.**

LEI Nº 1014, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.**

A câmara Municipal de Rubelita/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denominar-se-á “*Praça Zequinha Ribeiro*”, a atual Praça Arquimedes Ferreira, localizada na sede do município de Rubelita/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 692, de 25 de outubro de 2005.

Rubelita, 22 de Abril de 2024.

**JOSÉ TRINDADE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selma Almeida Silva  
**Código Identificador:**39E4BB85

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 011/2024**  
**Processo de Dispensa Presencial nº 009/2024**

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

**OBJETO**

Contratação e empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 34.928,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

Do dia 23/04/2024 à 25/04/2024.

**ENVIO DAS PROPOSTAS**

E-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com

In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Termo de Referência: Disponível no site

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**03F8CE4B

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº. 047 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade de pregão e concorrência, para os órgãos da administração pública municipal de Rubelita/MG e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição dos Membros da Equipe de Apoio para procedimentos referentes a realização de licitações na modalidade de pregão e concorrência do Município de Rubelita/MG;

**CONSIDERANDO** que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessário para organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo setor de Licitações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Rubelita – MG:

**PREGOEIRO:** A senhora **EDILEUZA MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.885.215 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 083.760.916-03;

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para a Equipe de Apoio de Pregão e Concorrência:

**CLAUDIA COSTA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 079.610.136-10;

**VALDIR FERREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 15.350.500 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº098.735.796-48;

**ELANE SOARES GOUVEIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.932.253 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 087.063.546-88.

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da legislação municipal em especial o Decreto Municipal 02/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais regulamentações pertinentes.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 22 de Abril de 2024.

**JOSE TRINDADE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**0DCC0FDB

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 012/2024**  
**Processo de Dispensa Presencial nº 010/2024**

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de forma contínua, de coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalar dos grupos A, B e E gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Rubelita/MG.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO  
R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS  
Do dia 23/04/2024 à 25/04/2024.

ENVIO DAS PROPOSTAS  
E-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com

In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Termo de Referência: Disponível no site

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
Código Identificador:4EF281B2

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 016/2024  
Processo de Dispensa Presencial nº 011/2024

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

**OBJETO**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de doceiro e pipoqueiro.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO  
R\$ 11.935,68 (Onze mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 meses.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS  
Do dia 23/04/2024 à 25/04/2024.

ENVIO DAS PROPOSTAS  
E-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com

In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Termo de Referência: Disponível no site

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
Código Identificador:742A6A80

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024**

Processo Licitatório nº 264/2023  
Pregão 097/2023  
Contrato n.º 56/2024

Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ n.º 21.935.659/0001-00.

Objeto: Pelo presente instrumento, contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária, instituído pela Lei Municipal no. 1915/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 5359/2022, para aquisição de materiais de construção, em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para todos os fins legais.

Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

Data da assinatura: 22 de abril de 2024

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**LARISSA S. BARBOSA MESSIAS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
Código Identificador:A6CDD114

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**

Processo: 031/2024

Pregão Eletrônico: 014/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 46º TORNEIO LEITEIRO E 30ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA, que se realizará no período de 11 a 14 de julho de 2024 no Parque de Exposições “Adilson Melo”, situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD.

Fornecedor: Epico Eventos Eireli ME - 14.505.252/0001-87				
<b>Lote 1- Torneio Leiteiro 2024</b>				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29519 - Serviços especializados em organização, produção e realização de eventos para realização do Torneio Leiteiro e Cavalgada de Santa Bárbara, conforme descrições, características, locais e datas, estipuladas no Termo de Referência e demais anexos do edital.	1	SV	RS 1.616.000,00	RS 1.616.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 1.616.000,00</b>

**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.616.000,00** (um milhão seicentos e dezesseis mil reais).

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
Código Identificador:54F577C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE** apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária/Prefeitura de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, quantidades, obrigações, requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas no

edital e seus anexos, dentro dos parâmetros da Lei de nº 1914/2019. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/05/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 22/04/2024 –

**HANIELLY DE CASTRO ROSA -**

Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**B0D63AFF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 5858/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a) **CASSILDA MADUREIRA BAPTISTA DUARTE**, com atribuições junto à Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 16 de abril de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Natália da Cruz  
**Código Identificador:**6C54EE81

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NOMEAÇÃO 5859/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o Sr. **EDSON FERNANDES JUNIOR**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **23 de abril de 2024**, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudio Jucelino Batista  
**Código Identificador:**5D058807

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 5860/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a). **ROSANEA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 18 de abril de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**ALCEMIR JOSE MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Natália da Cruz  
**Código Identificador:**3754363D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 5861/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a). **ROBERT MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS**, com atribuições junto à **CONTROLADORIA -GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 18 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**ALCEMIR JOSE MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Natália da Cruz  
**Código Identificador:**2BF1B9BA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 5862/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, **ROBERT MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Natália da Cruz  
**Código Identificador:**056B831E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 5863/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **CRISTIANE GONÇALVES DEUSDETH**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Natália da Cruz  
**Código Identificador:**EE26728A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 011/2024**

“Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ROSANGELA ROCHA QUINTÃO DOS SANTOS**, matrícula 3191 para o desempenho de Função Gratificada no exercício de Coordenação Pedagógica, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019, com atribuições na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Natália da Cruz  
**Código Identificador:**DDE6347F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 029/2023**

**Processo Administrativo nº:** 029/2023

**Processo Licitatório nº:** 102/2023

**Pregão nº:** 28/2023

**Legislação:** Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA -ME, CNPJ N.º 26.287.871/0001-21

Trata-se de solicitação do Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada Ferreira Salum Comércio Ltda.

Consta nos autos que foram geradas Ordens de Compras nas quais a contratada tinha como obrigação a entrega de materiais de limpeza e higienização, todavia, apesar de várias tentativas de contato via e-mail e emissão de notificações extrajudiciais, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação do Centro de Operações, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu às ordens de compras, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.

Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo sancionatório, tendo em vista a perda do objeto.

Comunique-se aos interessados.

Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2024

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**20C7F390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 037/2023**

**Processo Administrativo nº:** 037/2023

**Processo Licitatório nº:** 118/2023

**Pregão nº:** 35/2023

**Legislação:** Decreto Municipal nº. 5569/23 e Lei Federal nº. 14.133/2021

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** LETÍCIA ROBERTA DE MELO – ME (MICRO EMPRESA), CNPJ N.º 47.946.851/0001-95

Trata-se de solicitação do Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada Letícia Roberta de Melo – ME (Micro Empresa).

Consta nos autos que foram geradas Ordens de Compras nas quais a contratada tinha como obrigação a entrega de materiais de expedientes e congêneres, todavia, apesar da emissão de notificação extrajudicial, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação do Centro de Operações, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu às ordens de compras, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.

Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo sancionatório, tendo em vista a perda do objeto.

Comunique-se aos interessados.

Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2024

**Hanielly de Castro Rosa**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**30A9BCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 03/2024**

**Processo Administrativo nº:** 03/2024

**Processo Licitatório nº:** 102/2023

**Pregão nº:** 28/2023

**Legislação:** Decreto Municipal nº. 5569/23 e Lei Federal nº. 14.133/2021

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** PIÚMA PAPÉIS LTDA, CNPJ N.º 33.022.838/0001-35

Trata-se de solicitação do Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada Piúma Papéis Ltda.

Consta nos autos que foram geradas Ordens de Compras nas quais a contratada tinha como obrigação a entrega de materiais de limpeza e produtos de higienização, todavia, apesar da emissão de notificação

extrajudicial, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação do Centro de Operações, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu às ordens de compras, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.

Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo sancionatório, tendo em vista a perda do objeto.

Comunique-se aos interessados.

Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2024

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**D0D04A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 030/2023**

**Processo Administrativo n.º:** 030/2023

**Processo Licitatório n.º:** 15/2023

**Pregão n.º:** 04/2023

**Legislação:** Decreto Municipal n.º. 3546/18 e Lei Federal n.º. 8.666/93

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ N.º 42.339.589/0001-05

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Consta nos autos que foi gerada Ordem de Compra na qual a contratada tinha como obrigação a entrega de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da rede Municipal de Educação, todavia, apesar das tentativas de contato via e-mail e emissão de notificação extrajudicial, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu às ordens de compras, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.

Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo sancionatório, tendo em vista a perda do objeto.

Comunique-se aos interessados.

Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**84480624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 16/2024**

**Processo Administrativo n.º:** 16/2024

**Processo Licitatório n.º:** 102/2023

**Pregão n.º:** 28/2023

**Legislação:** Decreto Municipal n.º. 5569/23 e Lei Federal n.º. 14.133/21

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** MÁXIMA LIMPEZA LTDA, CNPJ N.º 49.720.354/0001-08

Trata-se de solicitação do Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-CEOP, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Consta nos autos que foram geradas Ordens de Compras na qual a contratada tinha como obrigação a entrega de materiais de limpeza e produtos de higienização, todavia, apesar das tentativas de contato via e-mail e emissão de notificação extrajudicial, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação do Centro de Operações, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu às ordens de compras, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.

Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo sancionatório, tendo em vista a perda do objeto.

Comunique-se aos interessados.

Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**3FA4DD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 15/2024**

**Processo Administrativo n.º:** 15/2024

**Processo Licitatório n.º:** 102/2023

**Pregão n.º:** 28/2023

**Legislação:** Decreto Municipal n.º. 5569/23 e Lei Federal n.º. 14.133/21

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA -ME, CNPJ N.º 26.287.871/0001-21

Trata-se de solicitação do Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada Ferreira Salum Comércio Ltda.

Consta nos autos que foram geradas Ordens de Compras nas quais a contratada tinha como obrigação a entrega de materiais de limpeza e higienização, todavia, apesar de várias tentativas de contato via e-mail e emissão de notificação extrajudicial, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação do Centro de Operações, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu às ordens de compras, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.

Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo sancionatório, tendo em vista a perda do objeto.

Comunique-se aos interessados.

Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024



**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**56AE7FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo

**Legislação:** Decreto Municipal nº 5569/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada:** MG FLEX, CNPJ: 43.121.365/0001-87

**I RELATÓRIO**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, decorrente do processo licitatório nº 137/2023, pregão eletrônico nº 046/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município.

Ocorre que, mesmo após a convocação formal para proceder à assinatura, a empresa permaneceu inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso

em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

**II DECISÃO**

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº 02/2024, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **MG FLEX**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2024

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**749D4A9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 48/2024, AUTORIZO a Dispensa Emergencial nº 05/2024, que visa a “Contratação de empresa especializada em remoções terrestres em UTI móvel de paciente, objetivando transporte para realização de exame de diagnóstico por imagem e transferência inter-hospitalar, em caráter emergencial”.

**Contratado:** **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, situada a Av Gentil Reis, Nº 50, Vila Verde, Varginha/MG, Cep nº 37.012-010.

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada em remoções terrestres em UTI móvel de paciente, objetivando transporte para realização de exame de diagnóstico por imagem e transferência inter-hospitalar, em caráter emergencial”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde**

**VALOR DO CONTRATAÇÃO:** R\$7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de abril de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Grazielle Barbosa

**Código Identificador:**52106414

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 48/2024 – DISPENSA EMERGENCIALº  
05/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em remoções terrestres em UTI móvel de paciente, objetivando transporte para realização de exame de diagnóstico por imagem e transferência inter-hospitalar, em caráter emergencial.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, situada a Av Gentil Reis, Nº 50, Vila Verde, Varginha/MG, Cep nº 37.012-010.

**Valor da contratação:** R\$7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**Vigência:** 19/04/2024 a 19/05/2024.

**Publicado por:**

Roberta Grazielle Barbosa

**Código Identificador:**EA0F17A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de bicicletas para serem sorteadas no evento em comemoração ao dia do trabalhador – 1º de maio e no Dia das Crianças – 12 de outubro.

**CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

No site do Município: [www.santanadecataguases.mg.gov.br](http://www.santanadecataguases.mg.gov.br), no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: [licitasantanadecataguases@gmail.com](mailto:licitasantanadecataguases@gmail.com).

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**30169E7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório PRC nº 54/2024  
Dispensa nº 19/2024**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **LOTE 1 - BITTNER MILANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede estabelecida à Rua Orlando Nogueira da Silva, Nº 132, bairro Centro, Santana de Cataguases – MG, CEP 36795-000, que apresentou proposta no valor total de R\$ 13.341,00 (Treze mil e trezentos e quarenta e um reais). **LOTE 2 - FABRICA DE LADRILHOS MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.006/0001-96, com sede estabelecida à Praça Jaci de Abreu Lopes, Nº 160, bairro Menezes, Cataguases – MG, CEP 36774-126, que apresentou proposta no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, *caput*, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 22 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**E7007D1B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO REVOGAÇÃO**

**DECISÃO- TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, ampla cobertura, para veículos de propriedade do município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde E EDUCAÇÃO, conforme Ofício 01/2023, tendo em vista razão de interesse público, para que se proceda a uma melhor análise e detalhamento de todos os itens do termo de referência- anexo I do edital, a fim de que seja a licitação promovida de forma que melhor

atenda às necessidades da frota de veículos dessas Secretarias acima citadas.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023— PREGAO ELETRÔNICO N.º 78/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2023, com fulcro no art. 49, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/ cart.109,I, "c", Súmulas 346 e 473/STF.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Santana de Cataguases, MG, aos 22 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**A436A9DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
019/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos, em atendimento ao calendário de eventos municipal de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**OBSERVAÇÃO:** O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 08/05/2024 – às 09:30hs.

**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 08/05/2024 – às 09:31hs.

Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** [novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br).

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C28EC8C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**020/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futuras e eventuais aquisições de cadeirinhas de transporte para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**OBSERVAÇÃO:** O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 08/05/2024 – às 14:00hs.

**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 08/05/2024 – às 14:01hs.

Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** novobbmnet.com.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**29898667

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2022.

**CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO**

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENFERMEIRO**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

Os candidatos deverão submeter à inspeção médica oficial, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo/função.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: ASTRAB MEDICIA E SAÚDE  
Endereço: Praça Nossa Senhora do Carmo, 3335, Centro Conselheiro Lafaiete  
Data: 24/04/2023  
Horário: 08:00h

**CONVOCADOS:**  
**GLEISON THIAGO DE ASSIS – (Assistente Social)**  
**NILGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA- (Auxiliar de Serviços Gerais)**  
**OMAR DIAS DE OLIVEIRA – (Enfermeiro)**

Santana dos Montes, 22 de abril de 2024.

**AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Miranda Lana  
**Código Identificador:**5E318FDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, 029, 030,**  
**031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042/2024**

Extrato Atas de Registro de Preços nº 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042/2024 – Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico RP nº 011/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Achei Indústria de Móveis LTDA, CNPJ nº 08.221.047/0001-97; Achei Distribuição e Comércio LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80; Allper Comercial LTDA, CNPJ nº 24.547.906/0001-99; Casa do Psicopedagogo LTDA, CNPJ nº 96.479.787/0001-95; Comercial Rocha Castro LTDA, CNPJ nº 19.908.111/0001-29; Conve Comércio de Móveis e Utilidades LTDA, CNPJ nº 53.438.403/0001-83; Germano Inacio Netto LTDA, CNPJ nº 45.163.173/0001-69; K T Tyski, CNPJ nº 48.466.120/0001-05; Maquipe Máquinas e Móveis LTDA, CNPJ nº

16.802.563/0001-83; ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA, CNPJ nº 34.075.109/0001-00; Patrícia C R Mucedula Brinquedos Pedagógicos, CNPJ nº 09.335.657/0001-84; Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, CNPJ nº 47.346.694/0001-87; Sincos Tecnologia Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06; Tecnolar LTDA, CNPJ nº 12.464.652/0001-66; Zirico Móveis, CNPJ nº 26.656.774/0001-69. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de mobiliário e equipamentos para viabilizar as atividades institucionais da Creche Andeir Nunes da Silva e CEMEI Alcione Faria Siqueira. Valor: R\$52.932,00; R\$8.669,80; R\$5.600,00; R\$2.400,40; R\$8.121,10; R\$33.235,00; R\$41.480,00; R\$20.630,00; R\$6.472,80; R\$25.457,49; R\$27.567,00; R\$137.665,00; R\$14.775,00; R\$41.425,00; R\$3.950,00. Validade: 23/04/2024 a 23/04/2025. Município de Santa Vitória MG, em 22 de abril de 2024 – **RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA** - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
Código Identificador:A084E627

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 025/2024 – Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico RP nº 010/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção dos radiadores pertencentes ao sistema de refrigeração, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos leves, pesados, linha amarela e utilitários pertencentes à frota municipal, com base no **MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE**, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município de Santa Vitória - MG. Valor: R\$ 176.989,98. Validade: 23/04/2024 a 23/04/2025. Município de Santa Vitória MG, em 22 de abril de 2024 – **RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA** - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:  
Lídia Ferreira de Miranda  
Código Identificador:F8C83987

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 080/2024**

Extrato Contrato nº 080/2024, Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico RP nº 010/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção dos radiadores pertencentes ao sistema de refrigeração, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos leves, pesados, linha amarela e utilitários pertencentes à frota municipal, com base no **MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE**, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município de Santa Vitória - MG. Valor: R\$ 176.989,98. Validade: 23/04/2024 a 23/04/2025. Dotação Orçamentária: FICHAS 406 e 410, FONTE 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde; FICHAS 258, 263, 270, 271, 323, 325, FONTE 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; FICHAS 770 e 774, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; FICHAS 562 e 568, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; FICHA 104, FONTE 1.500, 1.501, 1.709 e FICHA 108, FONTE

1.500 - Secretaria de Obra e Serviços Urbanos; FICHAS 190 e 194, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Administração; FICHA 847 e 851, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; FICHA 602 e 603, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; FICHA 646 e 650, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; FICHA 377, FONTE 1.501 e FICHA 382, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; FICHAS 140, 143, 150, 154, 157, 161, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; FICHA 793 e 798, FONTE 1.709 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; FICHA 43 e 46, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Governo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:  
Lídia Ferreira de Miranda  
Código Identificador:C8C99658

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “**AQUISIÇÃO DE MATABURROS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 07 de maio de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail [licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br). Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: [licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br).

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de abril de 2024.

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**  
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
Código Identificador:6E35B224

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**0005/2024**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0021/2024, Pregão Eletrônico n.º 0005/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 07 de Maio de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 07 de Maio de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: [licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br), pelo site: [www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br](http://www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br) ou diretamente pela plataforma de licitações — [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 0005/2024> esclarecimentos. ID da contratação no PNCP: 1830322000149-1-000022/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Abril de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**73F39C20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DECISÃO RECURSO**

**Processo nº 0010/2024  
 Concorrência Eletrônica nº 0001/2024**

**RECURSO ADMINISTRATIVO/FASE DE HABILITAÇÃO  
 RECORRENTE: BMC CONSTRUÇÃO LTDA.**

Versa o presente expediente acerca do Recurso Administrativo interposto pela licitante participante do Processo em epígrafe, contra ato do Agente de Contratação que culminou com a DESCLASSIFICAÇÃO da mesma por descumprir regras do Edital, o disposto no item 9.4.6, comprovação de capital social, integralizado, de no mínimo 10% do valor estimado da contratação, no certame que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE — UBS TIPO I EM ALVENARIA, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753 DE 16 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, com fulcro na Lei de Licitações e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos.

**I – DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES**

Trata-se de recurso administrativo interposto, onde a RECORRENTE, após identificar-se, alegam, dentre outros que:

1. o recurso é tempestivo, tendo sido apresentado dentro do prazo de 3 dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21;
2. o balanço patrimonial é documento suficiente para comprovar a aptidão econômica do licitante, seja capital mínimo ou patrimônio líquido;
3. a exigência contida no item 9.4.6 do Edital contraria o disposto no §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

Após citar permissivos legais, conclui sua peça pedindo o recebimento dando-lhe provimento para reconsiderar a decisão do Agente de Contratação, aceitando a sua qualificação econômica e consequente habilitação da empresa.

**II – DAS CONTRARRAZÕES**

Apesar de devidamente intimados, não houve manifestação por parte das licitantes participantes.

**III – DO MÉRITO**

**III.1 – DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA**

A vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório, **TRATA-SE DE UMA SEGURANÇA PARA O LICITANTE E PARA O INTERESSE PÚBLICO**, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório

é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Logicamente, a Administração não deve se apegar ao **formalismo exacerbado, devendo pautar-se pelo princípio do formalismo moderado**, que prescreve a **adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, como mencionado na sessão plenária do TCU constante do Acórdão nº 357/2015.

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade

com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deverá ter cautela para não infringir os princípios licitatórios.

Perceptível que em sua peça recursal, a Recorrente não se dedica a demonstrar o cumprimento da regra, mas apenas a questionar a exigência do edital, apesar de não estarmos na fase de impugnação do edital.

Apesar da preclusão temporal e lógica do pedido, considerando a necessidade de análise do questionamento apresentado em fase recursal, evitando condição que restrinja o caráter competitivo do certame, solicitamos a análise técnica da documentação econômica apresentada, sendo elaborada Nota Técnica Contábil assinada pelo Sr. Rogério Costa Maciel, Contador CRCMG 078.354/0-0.

Em seu parecer, o mesmo demonstra a incoerência do documento apresentado pela Recorrente, “contrariando o item 9.4.2 do edital que exige a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, o que deixa claro que devem ser apresentados de forma individualizada. O balanço e as demonstrações apresentadas referem-se ao exercício encerrado de 2023. O fato do balanço patrimonial constar saldo anterior relativo ao exercício de 2022 não desobriga a apresentação individualizada”.

De se destacar que, da análise contábil, restou demonstrado, no balanço financeiro do ano de 2023, que a Recorrente cumpriu o requisito do edital que gerou a sua desclassificação, sendo recomendado, pelo parecerista, que fosse solicitado, via diligência, a apresentação do documento pré-existente, no caso, o balanço patrimonial de 2022, condição prevista no edital para fins de habilitação da empresa.

Nesse sentido, visando cumprir determinação exarada por este Agente de Contratação, a empresa apresentou o balanço patrimonial de 2022, portanto, cumprindo o requisito orientado pelo parecerista, restando evidenciado que a sua desclassificação foi indevida.

Importante destacar, em tempo, que a Nova Lei de Licitação n. 14.133/21, bem como o Acórdão 1211/21 do TCU, possibilitam a juntada de documento pré-existente, senão vejamos:

**Lei n. 14.133/21**

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em **sede de diligência**, para:

**I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;** (grifo nosso)

**Acórdão 1211/2021 - Plenário**

Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado

com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Portanto, possível a complementação da documentação já existente, como é o caso de balanço patrimonial que foi elaborado no ano de 2022, de acordo com a legislação e jurisprudência do TCU.

#### IV – DECISÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, e, por apresentar o documento as condições mínimas para ser admitido, o Agente de Contratação decide:

Conhecer o Recurso interposto pela licitante Recorrente, para ao final, dar-lhe provimento total, tendo em vista o teor do parecer técnico contábil que demonstra o cumprimento da regra que culminou com a sua desclassificação, condicionado à complementação da documentação com a apresentação do balanço patrimonial de 2022; Dê-se ciência da decisão à Recorrente e demais interessadas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de abril de 2024.

#### MATEUS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

#### Ciência da Autoridade Superior Competente

#### RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**

Mateus do Nascimento

**Código Identificador:**4F131257

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO 43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, montadas sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas e tratores do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/05/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/05/2024.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou [santoantoniodomonte.atende.net](http://santoantoniodomonte.atende.net) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br), [santoantoniodomonte.atende.net](mailto:santoantoniodomonte.atende.net) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santo Antônio do Monte, 22 de abril de 2024.

#### MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Camila Natália Costa Pinto

**Código Identificador:**273ED7E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO 42/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de borracharia (montagem, conserto e vulcanização) de pneus de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 08/05/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 08/05/2024.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou [santoantoniodomonte.atende.net](http://santoantoniodomonte.atende.net) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br), [santoantoniodomonte.atende.net](mailto:santoantoniodomonte.atende.net) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santo Antônio do Monte, 22 de abril de 2024.

#### MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Camila Natália Costa Pinto

**Código Identificador:**EA61F59C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 22/2024**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 22/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 06/2024**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo caminhão ¾ com cesto aéreo isolado de 13,5 mts, novo, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Veminas Caminhões Ltda CNPJ 00.754.526/0001-67, no valor total de R\$672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2024.

#### LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Natália Costa Pinto

**Código Identificador:**E4810C48

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 22/2024**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 22/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 06/2024**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo caminhão ¾ com cesto aéreo isolado de 13,5 mts, novo, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**D69A89E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA 063/2024 – PROCESSO 018/2024**

**AVISO DE DISPENSA 063/2024 – PROCESSO 018/2024**

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE SPOT E PROPAGANDA VOLANTE.

**TIPO:** menor valor ofertado  
**MODO DE DISPUTA:** fechado

**PROTOCOLO DE PROPOSTAS** (protocolo físico)  
Início do protocolo das propostas: 24/04/2024 – 13 (treze) horas  
Término: até às 13 (treze) horas do dia 26/4/2024

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**  
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.  
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.  
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:**  
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG:  
<https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais>

**CONTRATAÇÃO**  
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.  
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.  
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.  
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 22 DE ABRIL DE 2024

**EDSON DONIZETE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**E6308444

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO 06/2024 - FORNECIMENTO DE CAIXAS DAGUA, BOMBAS SUBMERSAS E TUBO DIVERSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO as Atas de Registro de Preços Nº 025/2023 e 026/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023** para contratação de empresas para fornecimento de caixas d’água de polietileno, e bombas submersas, tubos diversos e materiais para instalação de esgoto para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infra Estrutura Hídrica. **Empresas Contratadas: Campeza Irrigação e Equipamentos Ltda. CNPJ: 28.017.188/0001-08**, pelo valor global de R\$ 353.053,41 (trezentos e cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), e **Fortlev Indústria e Comercio de Plásticos Ltda. CNPJ: nº 10.921.911/0005-39**, pelo Valor Global de R\$ 76.640,00 (Setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). São Francisco/MG. 22 de Abril de 2024.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**41F131DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - SRP 010/2024 -**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - SRP 010/2024** - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa: Aberto Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:22/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:22/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:08/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000025/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda – Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calcetaria e assentamento de meios-fios em logradouros perímetro urbano e estradas rurais do Município nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG. Ass: Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**40A9AAF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA DE PRAZO INICIAL)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**  
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Municipal, para cumprimento do disposto no art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO).**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, comunicam a todos os interessados a reabertura

do prazo para realização da sessão pública do certame referenciado, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

**DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 08 de maio de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de abril de 2024.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**FF665574

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTERNA Nº 010/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS (CIMESMI). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS, PARA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ATÉ O ATERRO MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG. CONTRATADA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. DATA DA ADESÃO: 22/04/2024.

**CÉSAR JOSÉ BARBOSA.**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**B36DFD7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
06/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM 13. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$21.054,00(VINTE e MIL E CINQUENTA e QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 22/02/2024. CONTRATADA: ALFALAGOS. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- NATANAEL PEREIRA

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**4F41CE42

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 016/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de 2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOTERAPIA (TRIACEL I E II, REVERCEL A E B, CONTROCEL), NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.” PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/05/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 23 DE ABRIL DE 2024. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

**Publicado por:**  
Keilla Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**EDCE07D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 26 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 CUJO OBJETO É O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de reconhecimento de dívida em favor da empresa Telepacs Diagnóstico por Imagem LTDA.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de Abril de 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**E9875E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 27 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 PARA APURAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR BURACO NA VIA PÚBLICA, EM 03/01/2023.**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**



**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de indenização de danos materiais causados por buraco na via pública, em 03/01/2023.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
 Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de abril de 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**B68A77EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO 15 DE 24 DE MARÇO DE 2024.**

**“Altera dispositivos do anexo I, do Decreto 06/2022 de 15 de março de 2024 e acrescenta novos itens.**

O Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei Orgânica, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização de valores médicos hospitalares, conforme pesquisa de preço atualizados, conforme documentos juntados ao Credenciamento, tendo em vista que os valores aplicados estão vigentes desde março de 2022, havendo uma defesagem nos valores, o que dificulta a contratação de profissionais que atendem as especialidades e serviços citados e ante a necessidade de a Administração Pública em oferecer atendimento médico especializado;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado os valores constantes no anexo I, item 04, onde constava o valor unitário para o serviço em consultas especializadas de médico ortopedista de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), passará a constar o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º.** Fica alterado os valores constantes no anexo I, item 06, onde constava o valor unitário para o serviço de consultas especializadas de médico de ultrassonografista de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), passará a constar o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

**Art. 3º.** Fica alterado os valores constantes no anexo I, item 07, onde constava o valor unitário para o serviço de consultas especializadas de médico psiquiatra de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), passará a constar o valor de R\$ 80,00 (oitenta e dois reais).

**Art. 4º.** Fica alterado os valores constantes no anexo II, item 04, onde constava o valor unitário para o serviço de serviços em cirurgia ortopédica de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), passará a constar o valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

**Art. 5º.** Ficam acrescidos no anexo I, o serviço em consultas especializadas de médico Dermatologista e Endocrinologista cujos valores das consultas serão de R\$ 90,00 (noventa reais), para cada consulta.

**Art. 6º.** Ficam acrescidos no anexo I, serviços em cirurgia de Facoemulsificação (Catarata) e de Pequenas Cirurgias ambulatoriais cujos valores das consultas serão de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais), respectivamente.

**Art. 7º.** Esse Decreto entra em vigor na data de publicação.

São João da Ponte - MG, 22 de março de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wagner Cordeiro Lima  
**Código Identificador:**0A1EC885

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº034/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do dia 18/03/2024 pág. 167, Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente ao Objeto do Extrato de Atas de Registro de Preços. **Onde se lê:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº15 e 16 que serão abertos para ampla competitividade, para o **Fornecimento de materiais de Sistema de Irrigação de Plantio para as diversas comunidades Rurais do Município de São João da Ponte – MG**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Leia-se:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 04 de Abril de 2024.

**GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E4B5CBBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE**  
**REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2024, 002/2024, 003/2024,**  
**004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024,**  
**010/2024 E 011/2024.**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 - A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.238.455/0001-42, Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 - AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 00.497.262/0001-03, Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 - CIRÚRGICA FÊNIX LTDA – EPP, CNPJ: 41.934.829/0001-49, Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 - COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90, Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 - NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.182.085/0001-86, Ata de Registro de Preços Nº 006/2024 - ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95, Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 - ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30, Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.700.587/0001-23, Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.061.908/0001-27, Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 – UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 48.493.494/0001-10 e Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ: 34.497.870/0001-30, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais

permanentes, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência; e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 22 de abril de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**2FB93537

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 056/2023, Nº 057/2023 E Nº 058/2023**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato nº 056/2023 – **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.563.867/0001-22 e os Contratos Administrativos Nº057/2023 e Nº058/2023 assinado com a empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos com a execução dos serviços de: 1) Reforma da Quadra e Auditório da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) Reforma dos Blocos 01 e 02 da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) Ampliação com a Construção do Bloco 03 da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 22 de abril de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**834FB358

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2023**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato nº 061/2023 – **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18; que tem por objeto a execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado

entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

São João da Ponte - MG, 22 de abril de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**5F7324C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o julgamento do Agente de Contratação/Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 002/2024– Processo Licitatório Nº 002/2024 – Dispensa Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de películas de Raios X, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde (FUMASA), de São João da Ponte, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, as empresas: **MIRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.360,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, 10 de abril de 2024.

**BYANCA FERREIRA CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde (FUMASA)

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**99DB828B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde - (FUMASA) São João da Ponte/MG, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro do Município, nomeado através da Portaria nº: 089 de 26 de Março de 2024 torna se público o extrato de Contrato do Edital de Licitação nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 002/2024 – Dispensa Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de películas de Raios X, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde (FUMASA), de São João da Ponte, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – (FUMASA) DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

**CONTRATADA: Contrato nº 001/2024 – MIRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84, VALOR GLOBAL: R\$ 42.360,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/04/2024 à 12/04/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 10 de abril de 2024.

**LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ**

Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**075B30CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº050/2023**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato nº 050/2023 – **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob 24.844.062/0001-48**; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 22 de abril de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**5FB1026D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2023**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato nº 067/2023 – **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.844.062/0001-48**; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Ponte- MG – Projeto Mãos Dadas, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000055/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

São João da Ponte - MG, 22 de abril de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**55C96FCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.660/2024 DISPÕE SOBRE**  
**AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**  
**URBANOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.660/2024**

**Dispõe sobre autorização para a aquisição de imóveis urbanos para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e dá outras providências.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a aquisição dos seguintes imóveis, conforme características indicadas na certidão do Registro Geral de Imóveis:

Imóvel urbano situado na esquina entre a Praça Dr. Ismael de Souza e a Rua Heitor Modesto, Bairro Estação, no município de São Lourenço-MG, com área de 973,92m, com as seguintes medidas e confrontações: Começa na esquina da Rua Heitor Modesto com a Praça Dr. Ismael de Souza, segue esta praça, até a extensão de 19,05 metros, virando à direita por 7,30 metros, com a empresa Nascimento e Filho Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 04.584.854/0001-13), virando à direita com o mesmo confrontante, por 0,75 metros, virando à esquerda com o mesmo confrontante, por 33,40 metros, virando à esquerda com o mesmo confrontante, por 0,75 metros, virando à direita com o mesmo confrontante, por 11,70 metros, virando à direita com o mesmo confrontante, por 19,05 metros, até encontrar com a Rua Heitor Modesto, daí, acompanhando esta rua, por 52,40 metros, até encontrar a esquina da Praça Dr. Ismael de Souza, onde teve início e finda esta demarcação. Há nesta matrícula os imóveis nº 55 da Praça Dr. Ismael de Souza, com área construída de 440,87 m², e o imóvel nº 414 da Rua Heitor Modesto, com área construída de 332,15m², I. C. 06.14.019.001 e 06.14.019.002 e matrícula nº 37.198;

**Art. 2º** Os imóveis citados no artigo anterior, a serem adquiridos pelo Município, mediante autorização concedida pela presente Lei, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio para abrigar seu acervo registrado, para manter a salvaguarda de seus bens imateriais, para instalação de sua sede administrativa e para demais atividades de apoio a cultura local.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal pagará ao proprietário das áreas citadas no artigo 1º desta Lei, o valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) pela aquisição das mesmas, em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado pela Diretoria de Engenharia do Município e pela Proposta de Venda de Imóvel de Protocolo nº 63453.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração do instrumento público de compra e do respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis correrá por conta da dotação orçamentária 2.09.01.13.122.0001.2.0119-4.4.90.61.00 – Gestão da Diretoria de Cultura.

**Art. 5º** Os Laudos de Avaliação e toda documentação da situação do imóvel objeto da presente Lei constituem parte integrante desta Lei Municipal.

**Continua na folha 02**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.660/2024**  
**Folha 02**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3222/2023**

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:FB3F6E5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 9.610 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A  
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.610**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 792.983,80 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA -- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.550.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - R\$ 522.375,00  
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - R\$ 93.897,00  
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - R\$ 131.173,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 747.445,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 747.445,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - R\$ 44.538,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.538,80

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 44.538,80

**Continua folha 02  
DECRETO Nº 9.610  
Folha 02**

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 792.983,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 792.983,80

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
2.04.00.18.541.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CODEMA E OUTROS CONSELHOS LIGADOS INFRA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS  
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.550.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - R\$ 747.445,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 747.445,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 747.445,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA  
2.11.00.04.122.0001.2.0654-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR - - R\$ 3.500,00  
2.11.00.04.122.0001.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - - R\$ 2.200,00  
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - R\$ 3.630,00  
2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - R\$ 2.500,00  
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - R\$ 3.630,00  
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - R\$ 20.325,40  
2.11.00.04.122.0001.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - - - - R\$ 4.000,00

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.610  
Folha 03**

2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - - R\$ 4.000,00

2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.40.00  
 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO  
 ----- R\$ 753,40  
 Total da Sub-Unidade 00 --- R\$ 44.538,80  
  
 Total da Unidade 11 --- R\$ 44.538,80  
  
 Total da Instituição 02 ---- R\$ 792.983,80  
  
 Total Geral Anulado --- R\$ 792.983,80

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2024

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
 Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:EB4C5E74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.612 REALIZA REMANEJAMENTO NO**  
**VALOR DE R\$ 600.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 9.612**  
**Realiza Remanejamento no valor de R\$ 600.000,00 as dotações do**  
**Município de SÃO LOURENÇO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.659, de 16 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ---- -R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01----- -R\$ 600.000,00

Total da Unidade 06----- -R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 ----- -R\$ 600.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, §1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO  
 1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO  
 ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01----- -R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA  
 1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00  
 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
 MUNICIPAL --- R\$ 80.000,00  
 1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00  
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -----  
 R\$ 60.000,00  
 1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00  
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - -R\$  
 300.000,00

**Continua folha 02**  
**DECRETO Nº 9.612**  
**Folha 02**

1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.35.00  
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -  
 ---R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02----- -R\$ 500.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 600.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 600.000,00

Total Geral Anulado----- -R\$ 600.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
 Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:4511DD13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 3.597 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE**  
**USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.597**  
**Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e**  
**contém outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** as solicitações formuladas através dos Requerimentos nº. 78.013 e 78.014, de 08/04/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do despacho datado de 11/04/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Alexandra Pereira Kajan**, portadora do RG MG 24326162 e CPF nº. 026.687.107-07, residente à Rua Carlos P. Vieira, 92, apto. 104, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço

externo da Quadra Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de duas barracas de alimentação, no dia 27 de abril de 2024, a partir das 09h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§1º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§2º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§3º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Continua folha 02**  
**PORTARIA Nº. 3.597**

**Folha 02**

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art.6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**1DF65B3F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 014/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de estrutura metálica para cobertura de galpão da Estação de Tratamento de Água do SAAE.

**Data:** 09/05/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites [www.saaesaolourenco.mg.gov.br](http://www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e <https://bll.org.br>

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**25A9D57B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2024**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 2646/2023, que habilita estados e municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 1186. **Vigência:** 17/04/2025. **Assinatura:** 04/04/2024.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**1C13A02E

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2024**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Resolução SES/MG 9.065/2023, para compra de equipamentos para Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG. **Valor Total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha: 995. **Vigência:** 17/04/2026. **Assinatura:** 04/04/2024.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**4EC8C8BA

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2024**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Resolução SES/MG 9.167/2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada. **Valor Total:** R\$ 261.582,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha: 995. **Vigência:** 17/04/2027. **Assinatura:** 04/04/2024.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**9487A630

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2024**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 2742/2023, que habilita estados e municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 1186. **Vigência:** 03/04/2025. **Assinatura:** 04/04/2024.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**45676EEF

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2024**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 2646/2023, que habilita estados e municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). **Dotação Orçamentária:** 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 1186. **Vigência:** 03/04/2025. **Assinatura:** 04/04/2024.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**6AB4AC49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 2893**

**PORTARIA Nº 2893**

“**SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2884, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em substituição a servidora **BRUNA SILVA MARQUES – MAT. 19916**, nomeada através da Portaria 2884/2024, fica nomeado o servidor **WILIAN GONZAGA PIZANTE – MAT. 04**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 2884/2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**8774851E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 6498**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6498**

“**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - 2024-2026**”.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do Decreto nº 1940, de 21/08/1998, Decreto nº 2974, de 04/05/2005 e da Lei Municipal nº 3413, de 31/08/2007, ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, com mandato de dois anos a contar da presente data, como seja:

**Presidente:** Marcos Antônio Zanin.  
**1º Vice-Presidente:** Lucas Cândido de Oliveira.  
**2º Vice-Presidente:** Sebastião Pimenta Filho.  
**1º Secretária:** Leticia Maria Mandello Pimenta de Almeida.  
**2º Secretária:** Kátia Maria Alves Roncolato.  
**1º Tesoureiro:** Cinará Soares Caetano Vanoni.  
**2º Tesoureiro:** Marciléia dos Santos Borges Mariano.

**SUPLENTES:**

Adriano Rosa da Silva;  
Caio Márcio Rodrigues David;  
César Messias de Souza;  
Gilmar Domingos da Silva;  
Leandro da Cunha Galvão;  
Luiz Freire de Moura;  
Walquíria Caetano de Pádua Vieira.

**Art. 2º** - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem ao CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, porém seus serviços serão considerados de grande relevância para esta comunidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**ED0F18BB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 62/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo: 021/2024 - Dispensa eletrônica: 001/2024 – Contrato nº 62/2024. Objeto: contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de instrução de fanfarras escolares, pelo período de 07 (sete) meses, destinados a manutenção das atividades do Ensino Fundamental, integrando a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 02/05/2024 A 02/11/2024. Contratado: JOÃO MARIA VENTURA – 287.200.596-04 Valor total de R\$ 13.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Moraes. 22/04/2024

**Publicado por:**  
Renata Andrea Alves Carvalho  
**Código Identificador:**B7F153F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 013/2024 - DISPENSA Nº 013/2024**

Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 013/2024 – Dispensa nº 013/2024, autorizo a contratação da empresa **40.415703 AMANDA CAROLINA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 40.415.703/0001-03, para prestação de serviços técnicos de gerenciamento do portal oficial, contas de email, alimentação de dados oficiais e informações, gerenciamento do sistema de ouvidoria e de acesso as informações da Câmara Municipal de Sem-Peixe; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Josilaine Cota Cruz  
**Código Identificador:**43249E50

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO  
004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 004/2022. EXTRATO DO 4º ADITIVO.** Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18/04/2024. Vigência do contrato com aditamento: 18/04/2024 a 18/010/2024. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**59CE3FD5

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO  
003/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2022. EXTRATO DO 3º ADITIVO.** Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18/04/2024. Vigência do contrato com aditamento: 18/04/2024 a 18/10/2024. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**E0A5BD27

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 013/2023. Contrato nº 073/2024. Extrato Do Contrato.** Objeto: Aquisição de areia. Empresa Vencedora: LUIZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00, pelo valor global de 190.798,32 (cento e noventa

mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), Sem Peixe, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**C3E3AA4F

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO  
0028/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 002/2022.** Extrato do Contrato nº: 074/2023. Objeto: Aquisição de Gás GLP. Empresa fornecedora: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, pelo valor total 29.411,88 (vinte e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Sem Peixe, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**38A061A2

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 008/2023. CONTRATO nº 075/2024.** Extrato do Contrato. Objeto: Contratação de serviço de Psicólogo. Licitante Vencedora: Taynara Lys dos Santos Couto, CPF: 137.551.626-44, pelo valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Sem Peixe, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**18B85267

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DO 14º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA  
001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Concorrência Pública 001/2017. Extrato do 14º aditivo.** Objeto: A realização de alteração da planilha orçamentária de serviços importando o aumento do montante financeiro, cujo objeto é execução de obra pública de CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, incluído sistema de esgotamento sanitário, implantação de rede coletora e estação de tratamento, a ser executada em duas etapas. Contratado: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA, estabelecida à Rua Lavras, nº 925/B, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.998.162,98 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Sem Peixe, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**89FDF698

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO - 015/2024  
INEXIGIBILIDADE – 002/2024**

**EMPRESA CONTRATADA: CAMILO PAGIO DA SILVA  
07236194689  
CNPJ: 20.200.930/0001-82  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CAMILO PAGGIO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01/06/2024 NA 12ª EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 30/05/2023 A 02/06/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha:597- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903000

Ficha:598- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903200

Ficha:599- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903600

Ficha:600- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903900

Serra Azul de Minas/MG, 19 de abril de 2024

**CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**12855E0D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 PAL – 015/2024 e autoriza a contratação da empresa: CAMILO PAGIO DA SILVA 07236194689 inscrita no CNPJ: 20.200.930/0001-82, para apresentação de show artístico do cantor Camilo Paggio para apresentação musical no dia 01/06/2024 na 12ª edição da Festa Ruralista. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 19 de abril de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**63D74426

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PAL 015/2024 PE 002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PE Nº 002/2024 DATA: 19 DE ABRIL DE 2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CAMILO PAGGIO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01/06/2024 NA 12ª EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 30/05/2023 A 02/06/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

**CONTRATADA: CAMILO PAGIO DA SILVA 07236194689**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.930/0001-82. DO VALOR: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Nº Contrato: 002/2024.

Serra Azul de Minas/MG 19 de abril de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**2FE98E42

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DESPACHO REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 11/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO MÉDIO 0KM DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICKUP DE PEQUENO PORTE 0KM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA SECRETARIA municipal de obras transporte e urbanismo e secretaria municipal de agropecuária e meio ambiente

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Publicado o edital, foi determinada a realização do certame no dia 24/04/2024.

Ocorre que, foi verificada a necessidade de revisão do edital no tocante à descrição dos itens, haja vista que, em análise feita pelo TCE/MG, por meio do sistema SURICATO foram verificados indícios de direcionamento.

A Administração tem dever de cumprir os princípios que regem o processo de compras públicas, e, havendo ameaça a qualquer deles, é seu dever tomar as medidas cabíveis sob pena de ferir de nulidade o certame.

Pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Vale destacar que, tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Desta feita, uma vez verificada a necessidade de se revisar o ato convocatório do processo licitatório 11/2024, pregão eletrônico 09/2024, necessária se faz a revogação do certame, com fundamento no princípio da autotutela.

Serra Azul de Minas/MG, 22 de abril de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**416A658F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL  
008/2024 PE 006/2024**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 008/2024 – PE n.º 006/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

**VENCEDOR: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68 DO VALOR: **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**E4C76CDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL**  
**008/2024 PE 006/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 DATA: 22 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68 DO VALOR: **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.Nº Ata: 006/2024

Serra Azul de Minas/MG 22 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**BD6F52ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de revogação Pregão Eletrônico nº 06/2024. Processo Licitatório nº 28/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de granitos e acabamentos para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O pregoeiro no uso de suas atribuições legais, Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório, diante disso foi considerado deserto e resolve revogar o procedimento.

Serrania, 22 de abril de 2024.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**1ECD64DB

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato Pregão Eletrônico nº 08/2024. Processo Licitatório nº 34/2024. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel B S-500(comum), para os veículos da frota municipal e/ou conveniados. Abertura dia 08 de maio de 2024 às 09:00 horas. Edital no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br). Serrania, 22 de abril de 2024. Frederico Holanda Csizmar – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**5501676C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 045/2024- CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE:**  
**SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,**  
**COZINHEIRO E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA,**  
**PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	067/2023
Contrato	045/2024
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE COZINHEIRO COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.34.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00-00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 22 de abril de 2024 a 21 de agosto de 2024
Valor	R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	22 de abril de 2024.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lorena Santos Leonardo de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de abril de 2024

**DAVID CARVALHO PIMENTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**C6EDF3EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 18**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar de Serviços**, **CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

**1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:**

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**3. DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 19 de abril de 2024.

**SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

**ANEXO I – VAGAS**

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	02

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)**

**Documentos**

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).  
- Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

**Certidões**

- 9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.  
- Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
- 11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

**Declarações**

- 12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).  
-O modelo encontra-se disponível no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 13) Declaração de Bons Antecedentes.  
- Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- 14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.

15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

- A Declaração deverá ser retirada no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.

- A Declaração deverá ser retirada no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

17) Declarações Diversas.

- A Declaração deverá ser retirada no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

**Outros**

- 18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
- 19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
- 20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
- 21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
- 22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil, (cópia e original)  
- Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
- 23) Preenchimento da Ficha para Contratação.  
- A Ficha se encontra disponível no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>  
- O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.  
- Não há necessidade de imprimir a ficha.
- 24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura  
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
23/04/2024	09h	Auxiliar de Serviços

**Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.**

Teixeiras, 19 de abril de 2024.

**SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

**Publicado por:**

Solange Aparecida de Almeida Silva  
**Código Identificador:5A8AD95B**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI  
FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

*"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o ano de 2024."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para o ano de 2024:

Membros	
1	Janaina Gomes da Silva
2	Handara Tomich Batista
3	Ducilene Aparecida da Silva Magalhães
4	Scheylly Enn Gonçalves Rodrigues
5	Taiane Keller

**Art. 2º** Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de abril de 2024.

**DENISE ALI ADRI**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
(Original assinado)

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**477A5D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS –  
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS –  
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

*"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para o ano de 2024."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de

interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias pactuadas no ano de 2024:  
Denise Ali Adri

**Art. 2º** Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de abril de 2024.

**DENISE ALI ADRI**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
(Original Assinado)

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**E9B8A096

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA Nº 0003/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos da dispensa nº 0003/2024. Objeto: aquisição de insumos, materiais e testes rápidos que serão utilizados no enfrentamento da epidemia de dengue em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Decreto ne nº 64, de 26 de janeiro de 2024. Resolução ses/mg nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023. Contrato: nº 00026/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x baraoseg ltda. Valor: r\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais). Contrato: nº 00027/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x dimeva distrubuidora e importadora ltda. Valor: r\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contrato: nº 00028/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x dna med brasil ltda valor: r\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Contrato: nº 00029/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x mosaico participações ltda. Valor: r\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Contrato: nº 00030/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x prag minas comercio agropecuário ltda. Valor: r\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo destes contratos será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/04/2024. Três corações, 09 de abril de 2024. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**0A465934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º E  
2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 285/2023 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 1º e 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 285/2023 – tomada de preços nº 14/2023. Objeto: construção de campo de futebol no bairro feira de gado endereço: rua joão batista de oliveira s/n. Contratada: silfer soluções ltda. Cnpj: 48.444.854/0001-93. Tipo: 1º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 22,47%(vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. 2º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente - 16,14%(menos dezesseis vírgula quatorze por cento), em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 14/2023. Início vigência: 12/04/2024 até 21/05/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/04/2024. Três corações, 12 de abril de 2024. Lucas el hauche neves pereira. Secretário ordenador

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**1164B2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO  
DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 17/2024 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 15/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão. Contrato nº 17/2024 – pregão presencial nº 15/2023. Objeto: fornecimento parcelado de combustível óleo diesel b s10 comum. Contratada: posto nova aliança eireli – epp. Cnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: fica o contrato rescindido a partir de 15/04/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/04/2024. Três corações, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**A9D46D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 125/2023. Objeto: aquisição de gasolina, etanol e arla 32 para atender às secretarias municipais. Termo: nº 97/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x comércio de combustíveis nova aliança três corações ii ltda. Valor: r\$1.960.720,50 (um milhão, novecentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). O prazo deste termo é de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/04/2024. Três corações, 08 de abril de 2024. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Ana claudia andrade. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Cristiano savio mariano. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Getúlio herculano de melo júnior. Secretaria municipal de controle interno. Daniela ricardino da silveira. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Aracidelma aparecida rezende carvalho. Secretaria municipal de educação. Lucas el hauche neves pereira. Secretaria municipal de esportes. Marcio borges chagas. Secretaria municipal de governo. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Nelson delú filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de saúde. Paulo valerio junior. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**F920A003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 10/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans) para atender às necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 98/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x best comercial e locacoes ltda. Valor: r\$7.781.729,80 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). O prazo deste termo é de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/04/2024. Três corações, 10 de abril de 2024. Aracidelma aparecida rezende carvalho.

Secretaria municipal de educação. Lucas el hauche neves pereira.  
Secretaria municipal de esportes.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**B349C298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2024  
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 23/2022 – DISPENSA Nº  
06/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2024 termo aditivo. Contrato nº 23/2022 – dispensa nº 06/2022. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Costa rica - nº 111 - jardim umuarama, para a instalação do depósito de materiais, depósito da merenda escolar e arquivo da secretaria municipal de educação. Locador: José pereira da cunha. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de - 3,32% (menos três vírgula trinta e dois por cento) em função do reajuste, com base no índice do igp-fgv. Autorização: cláusula 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 06/2022. Início vigência: 11/04/2024 até 06/02/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/04/2024. Três corações, 11 de abril de 2024. Aracidelma aparecida rezende carvalho. Secretaria municipal de educação

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**43490934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00011/2024. Objeto: aquisição de testes rápidos de covid-19, que serão utilizados no enfrentamento da doença em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Resolução ses/mg nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022. Termo: nº 00100/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x cepalab laboratórios s.a. Valor: r\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/04/2024.

Três corações, 15 de abril de 2024.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**ACD33302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº  
008/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 008/2021. Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de três corações. Contrato: nº 024/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x paulo cesar agostinho. Valor: 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação. Contrato: nº 025/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x carla karine santos agostinho. Valor: valor do contrato: 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação. O prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/04/2024. três corações, 09 de abril de 2024.

**GETÚLIO HERCULANO DE MELO JÚNIOR.**  
Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**750BD15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº  
009/2023. PROCESSO Nº: 583/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 009/2023. Processo nº: 583/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.. Contrato: nº 031/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x couto e sandy - consultorio de pediatria Ltda. Valor: r\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). Três corações, 16 de abril de 2024. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de saúde.

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**ECE78A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº  
013/2023. PROCESSO Nº 844/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 013/2023. Processo nº 844/2023. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas e/ou transtornos psiquiátricos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos. Contrato: nº 032/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x centro terapeutico renascimento e renovacao Ltda. Valor: r\$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).três corações, 16 de abril de 2024.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**09E67580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº  
008/2023. PROCESSO Nº: 0552/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 008/2023. Processo nº: 0552/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Contrato: nº 033/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x aline scianni servicos medicos Ltda.. Valor: r\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).três corações, 16 de abril de 2024.

**EDILÉA APARECIDA GOMES.**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**11F53BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO. CREDENCIAMENTO 008/2023. CONTRATO: N.º  
0167/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 008/2023. Contrato: n.º 0167/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x scianni serviços medicos e odontológicos Ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 24/08/2023. Três corações, 11 de abril de 2024.

**EDILÉA APARECIDA GOMES.**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**ABA1CCC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO. CREDENCIAMENTO 009/2023. CONTRATO: N.º  
0177/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 009/2023. Contrato: n.º 0177/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x joyce hilário santos. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/10/2023. Três corações, 18 de abril de 2024.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**D4F80671

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS  
MARIAS  
DECRETO Nº 3.749/2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PENSÃO.**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento 371/2024, datado de 26 de março de 2024, ao Sr. FRANCISCO NASCIMENTO GAIA, portador do CPF sob o nº 067.268.876-04, cônjuge dependente de NILDETE MARIA ALMEIDA NASCIMENTO, Masp. 7308-1, inscrita no CPF sob o nº 618.435.206-72, falecida em 22 de março de 2024, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 22 de março de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. O benefício de que trata o caput foi concedido observado o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº103/2019, sendo que o beneficiário optou pelo recebimento integral do benefício de aposentadoria mantido junto ao INSS, e o valor da Pensão por Morte, mantida junto ao RPPS deverá ser recalculado de acordo com o disposto no art. 24, §2º da EC nº 103/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de abril de 2024.

**JOANA DARC SILVEIRA MACEDO**

Superintendente do Iprem-TM

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thainara Letícia Silva Gomes

**Código Identificador:**C5A1C75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 07/05/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material para pacientes diabéticos insulinos dependente, visando atender a demanda das farmácias municipais de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO**, através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Início da sessão dia 07/05/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) /[www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de abril de 2024.

**RAMON LÚCIO PIRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

**Código Identificador:**8EBD794B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 03/05/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de testes rápidos, tipo Teste de Anticorpos (Teste rápido para detecção de anticorpos IgG e IgM para o COVID-19 em sangue total) e Teste de Antígeno (Teste rápido para detecção do antígeno SARS-CoV-2 (Covid-19) da nasofaringe humana), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO**, através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Início da sessão dia 03/05/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) /[www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de abril de 2024.

**RAMON LÚCIO PIRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliene da Silva de Sousa

**Código Identificador:**FE087EB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024  
PROCESSO N.º 075/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa Companhia Mineira de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04, concessionária autorizada CHEVROLET, para viabilizar a realização de revisão relativa aos 40.000 km do veículo Chevrolet/S10 LTZ - Placa RUM-9B60, pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 19 de abril de 2024.

**MARCELO CHAVES GARCIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leina de Oliveira Bessa Gomes

**Código Identificador:**96A899F4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
010/2024 PROCESSO N.º 077/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil, para elaboração do projetos executivos de construção do novo Pronto Atendimento Municipal, ambiente assistencial voltado ao atendimento de urgências e emergências, tendo em vista que o atual local em que o PAM opera não atende mais os princípios fundamentais da Resolução RDC n.º 50/2002 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde no país, considerando que o PAM foi adaptado em meados de 1996 para atuar como pronto atendimento, e desde então nunca recebeu adequações significativas no decorrer do tempo. A contratada será a empresa Gomes & Brito Engenharia Ltda., considerando sua reputação reconhecida no mercado, garantindo qualidade na execução dos serviços, cumprimento de prazos e atendimento às expectativas do Governo Municipal. O valor total da contratação será de R\$ 27.789,67 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 74, inciso III, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 22 de abril de 2024.

**MARCELO CHAVES GARCIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**FB40799F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 057/2024**

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Brigadista e Pessoal de Apoio para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes**, em favor da empresa: **Asseemg Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.850.036/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), **Wanderlei Da Silva 89423267653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.697.849/0001-12, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Três Pontas, 22 de Abril de 2024 -

**MARCELO CHAVES GARCIA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**15361CD0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 –**  
**PREGÃO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 057/2024**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Brigadista e Pessoal de Apoio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Asseemg Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.850.036/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **Vigência:**22/04/2024 à 22/04/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**A5EAC74C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 –**  
**PREGÃO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 057/2024**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Brigadista e Pessoal de Apoio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Wanderlei Da Silva 89423267653, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.697.849/0001-12, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **Vigência:**22/04/2024 à 22/04/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**AB34EF23

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA N.º 020/2023 – PROCESSO N.º 335/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 020/2023 – Processo n.º 335/2023, cuja abertura ocorreu no dia 07de março de 2024, referente à Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o sistema de registro de preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação

eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços, em favor da empresa: **P&L Publicidade ePropaganda Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Três Pontas, 22de abril de 2024–

**MARCELO CHAVES GARCIA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**BA2A2022

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024–**  
**CONCORRÊNCIA N.º 020/2023 – PROCESSO N.º 335/2023**

**Objeto:**Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**P&L Publicidade ePropaganda Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**Vigência:** 09/04/2024a 09/04/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**EDC5A6C3

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL- ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO: Nº SAAE-TPO – 029/2023 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**035/2023**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** **William Andrade de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.327.892/0001-09. **OBJETO:** Fica alterado o **item 10 - DO PAGAMENTO - 1** - Os Pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária ou cheque nominal **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da conclusão dos serviços discriminados nas respectivas Ordens de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, e apresentação das provas de regularidade fiscal (cnd's).

Três Pontas – MG, 22 de abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**

Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**BE464448

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**- N.º 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 010/2024.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Contratação de empresa para a realização de Renovação de Certificados Digitais (e-CNPJ) tipo A1 com validade de 12 (doze) meses e A3 (Token) com validade de 36 meses, para atender às necessidades da Autarquia, em favor da empresa S.O.S. CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.168.423/0001-71 no valor total de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais).

Três Pontas – MG, 22 de abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**

Diretor do SAAE – Três Pontas/MG



**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**B487E8D9

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO –  
DISPENSA ELETRÔNICA - N.º 004/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO - N.º 010/2024**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de Renovação de Certificados Digitais (e-CNPJ) tipo A1 com validade de 12 (doze) meses e A3 (Token) com validade de 36 meses, para atender às necessidades da Autarquia, em favor da empresa S.O.S. CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.168.423/0001-71 no valor total de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais). Vigência 23/04/2024 a 31/12/2024.

Três Pontas – MG, 22 de abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**A4022360

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
PORTARIA Nº 051/2024**

**NOMEIA O PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE TUPACIGUARA – ELET “PROFESSORA ELCE MAMEDE DORNELES”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

**Considerando** o que dispõe a Resolução nº 629, de 26 de março de 2024, que reestruturou a Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET “Professora Elce Mamede Dorneles”;

**Considerando** a necessidade de se nomear o Presidente da supracitada Escola do Legislativo;

**Considerando** que configura atribuição do Presidente desta Casa de Leis proceder com tal nomeação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado como Presidente da Escola do Legislativo de Tupaciguara, nos termos do art. 3º, §1º da Resolução 629/2024, o vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 22 de abril de 2024.

**JOSENILDO SOARES DE MELO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Silva  
**Código Identificador:**1E8F38BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.499.738/0001-07, com sede na Av. Guarujá, nº 740, Sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, neste ato representada pelo **Sr. Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3250387-3169081 SSP - GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, na Av. T-15, nº 715, Ed. Reserva do Lago, Apt. 2201ª, Setor Bueno, CEP 74.230-010, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira – Da Alteração da Marca**

– O presente termo tem por objetivo alterar a proposta comercial referente ao item

“Luminárias” alterando a marca de ARGOS para F-LED.

SOLICITADO NO EDITAL	MARCA FLED	MARCA ARGOS
CORPO EM ALUMÍNIO	CORPO EM ALUMÍNIO	CORPO EM ALUMÍNIO
TEMPERATURA DE COR: 5000K	TEMPERATURA DE COR: 5000K	TEMPERATURA DE COR: 5000K
POTENCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W	POTENCIA: 50W	POTENCIA: 50W
FLUXO LUMINOSO: 8.000 LUMENS	FLUXO LUMINOSO: 8.500 LUMENS	FLUXO LUMINOSO: 8.148 LUMENS
EFICIÊNCIA LUMINOSA: 160 LM/W	EFICIENCIA LUMINOSA: 170 LM/W	EFICIENCIA LUMINOSA: 163 LM/W
FP > 0,95	FP > 0,99	FP > 0,99
ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70	ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70	ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
GRAU DE PROTEÇÃO: IP66	GRAU DE PROTEÇÃO: IP66	GRAU DE PROTEÇÃO: IP66
DPS:IOKV/IOKA	DPS:IOKV/IOKA	DPS:OKV/IOKA
TOMADA: NEMA 7 PINOS	TOMADA: NEMA 7 PINOS	TOMADA:NEMA 7 PINOS
VIDA ÚTIL MÍNIMA: 70.000 HORAS	VIDA UTIL: 108.000 HORAS	VIDA UTIL: 73.000 HORAS
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO: IK09	PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO: IK09	PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO: IK09

**Cláusula Segunda – Da Prorrogação**

2.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 19 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA.
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**FE585FCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071.2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: CASA DE CARNE E PEIXARIA GAÚCHA LTDA. - CNPJ nº. 30.269.687/0001-26 - VALOR: R\$ 572.138,76 - VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 11/04/2025.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**1A436206

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 011/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 011/2024**

**Processo Administrativo nº. 024/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 011/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas:** 24/04/2024 à 26/04/2024.

**Endereço eletrônico para envio das propostas:**  
comprastupaciguara2021@gmail.com

**Endereço para protocolo das propostas físicas:** Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

**OBJETO:** Locação de Planetário digital móvel full dome/4K por 03 (três) dias, para atendimento médio de até 2.000 alunos, em dois turnos. Serão realizadas 10 (dez) sessões por dia com capacidade de até 65 estudantes por sessão. Data do evento dias: 20, 21 e 22 de maio de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid	Vr. Unitário estimado	Médio
001	Locação de Planetário digital móvel full dome/4K por 03 (três) dias, para atendimento médio de até 2.000 alunos, em dois turnos. Serão realizadas 10 (dez) sessões por dia com capacidade de até 65 estudantes por sessão.	03	DI	RS 4.537,50	

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/>  
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 22 de abril de 2024.

**GRASIELA LOPES DOS SANTOS**  
Matrícula nº. 9095

**Publicado por:**  
Grasiela Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**2AE02893

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 130/2024**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada a seguinte Agente Política do Cargo de Procuradora Geral do Município de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **MARIANA COSTA FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG sob o nº 11.987.726, inscrita no CPF sob o nº 075.154.746-88 e na OAB/MG 105.271, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 51, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 22 de abril de 2024.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Teófilo Pinto Ribeiro Neto  
**Código Identificador:**45FF8B70

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 131/2024**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sr. **GUSTAVO CARDOSO FERNANDES**, brasileiro, capaz, solteiro, advogado, portador do RG MG-16.912.643, inscrito no CPF nº 102.155.486-39 e na OAB/MG 225.762, residente e domiciliado à Rua Cristiano de Carvalho, nº 47, Bairro Boa Vista, no município de Tupaciguara/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 22 de abril de 2024.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Teófilo Pinto Ribeiro Neto  
**Código Identificador:**890F2CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO** - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº 02/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2024 E SEUS ANEXOS. A SESSÃO TEVE INÍCIO ÀS 10:20 MIN DO DIA 26/03/2024, REUNIRAM-SE NO SISTEMA PERTENCENTE AO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:** EMPRESA SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESA VANAIR SILVA DOS SANTOS, EMPRESA PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA, EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, EMPRESA CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA, E EMPRESA ADRIANO FERREIRA DA SILVA, REPRESENTADAS PELOS SEUS

REPRESENTANTES LEGAIS. OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS FORAM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. O ITEM 01, QUE FOI ORDENADO E CLASSIFICADO, FOI ABERTO PARA LANCES ÀS 14:29 MIN FOI SOLICITADO PRAZO PARA RECURSO, ÀS 14:35 MIN FOI ABERTO PRAZO E O PROCESSO SUSPENSO ATÉ A DEVIDA APRESENTAÇÃO, SENDO CIENTIFICADO O LICITANTE DE SUA INABILITAÇÃO CASO NÃO APRESENTE RECURSO DENTRO DO DEVIDO PRAZO, EM 04/04/2024 APÓS ANÁLISE HABILITOU O FORNECEDOR ADRIANO FERREIRA DA SILVA, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, E ABERTO PRAZO PARA RECURSO, ÀS 17:44MIN PELA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO, OPEROU-SE A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER ADMINISTRATIVAMENTE, NOS TERMOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO, E ENCERRADO, NO DIA 16/04/2024 AS 12:07 MIN, TENDO A EMPRESA ADRIANO FERREIRA DA SILVA SIDO DECLARADA COMO A VENCEDORA. PORTANTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO, OCORREU A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER ADMINISTRATIVAMENTE CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL. VALOR R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS). O RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ ANEXADO A ESTA ATA.

Publicado por:  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:6D40A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 02/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **ADRIANO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o N° 13.660.382/0001-21**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). União de Minas, 22 de abril de 2024. REGINA MARIA SOARES FERREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Publicado por:  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:4D414B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 02/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **ADRIANO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o N° 13.660.382/0001-21**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). União de Minas, 22 de abril de 2024.

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:A29DF3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ADRIANO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.660.382/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR R\$ DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS). UNIÃO DE MINAS, 22 DE ABRIL DE 2024. REGINA MARIA SOARES FERREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Publicado por:  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:5A42160F

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
1º ADITIVO CONTRATO 129-2023

Ressalva: “Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 129/2023. Origem: Processo Nº 39/2023– Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: *a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência:* Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 19 de março de 2024.

**LUIZ CARLOS DA SILVA -**  
Prefeito Municipal”

Publicado por:  
Carla Betânia Fernandes Silva  
Código Identificador:55D930AE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 152/2022 - P.L. Nº 146/2022 – T.P.  
Nº 006/2022

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 18,11% do contrato original, devido a continuidade da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Murta Filho, no Bairro Gávea, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R\$ 348.918,33. **FDO:** 232.

Publicado por:  
Tharyk Victor Fagundes  
Código Identificador:74DD527C

COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 116/2022 – P.L. 136/2022 –  
CONV. 008/2022

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CNF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo para entrega da obra de reforma do Posto de Saúde, bairro Célvia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 05 meses. **FDO:** 347.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**E5A96C3A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
PORTARIA Nº 794 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com § 5º do art. 40 da CF/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora **ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS ARCANJO**, CPF 704.261.806-82, matrícula nº 2055-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Vespasiano, 22 de abril de 2024

**AMARILDO CRUZ**  
Diretor-Presidente

**REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**  
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Reginaldo de Almeida Lima  
**Código Identificador:**A6D7DDD1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
PORTARIA Nº 795 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **DEISE DE PAULA TORQUATTO**, CPF 699.947.226-20, matrícula nº 606-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Vespasiano, 22 de abril de 2024

**AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**  
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Reginaldo de Almeida Lima  
**Código Identificador:**E3C496B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
PORTARIA Nº 796 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **MARIA DE LOURDES SANT’ANA BATISTA**, CPF 031.658.116-01, matrícula nº 5280-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Vespasiano, 22 de abril de 2024

**AMARILDO CRUZ**  
Diretor-Presidente

**REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**  
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Reginaldo de Almeida Lima  
**Código Identificador:**E1C92B28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
PORTARIA Nº 797 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **SAIONARA DAHE**, CPF 633.941.466-49, matrícula nº 777-0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Vespasiano, 22 de abril de 2024

**AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**  
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Reginaldo de Almeida Lima  
**Código Identificador:**93BCEE12

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

Aviso de Suspensão de Pregão – Processo 131/2024 (SEI nº 0994.0.00000943/2024-2), PE 01/2024. O Município de Viçosa-MG torna público que a suspensão por tempo indeterminado da licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é Aquisição e instalação de mamógrafo para atender as demandas do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada). A nova data de início e abertura será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como nos veículos de publicação oficiais utilizados pelo município. Viçosa, 19 de abril de 2024. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**5556073D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo nº 043/2024  
Dispensa nº 033/2024**

OSr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipal do Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO 11 KVA para o setor de Imunização**, junto a empresa **KAMILO ROCHA GARCIA MASIERO - SERVICOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 41.993.180/0001-37**, pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 16 de abril de 2024.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**9068D8F9

**PREGÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Processo Licitatório Nº 034/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 006/2024. Detentora do Registro de Preço: PLAN MINAS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÃO E TRASLADO EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO. Valor Total

Estimado: R\$ 142.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0092 – 1.661.000. 22/04/2024.

**RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT** –  
Pregoeiro.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**BA5B2509

**PUBLICAÇÃO  
ATO DO PREFEITO - CRISTIANE SOUZA ALVES -  
MATRÍCULA 1899**

**ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora *Cristiane Souza Alves* - Matrícula 1899.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Município, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 22 de abril de 2024.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**58FDA47A

**PUBLICAÇÃO  
ATO DO PREFEITO - FAUSTO MUNIZ JÚNIOR  
(MATRÍCULA 1926)**

**ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pelo servidor **Fausto Muniz Júnior (Matrícula 1926)**.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Município, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 22 de abril de 2024.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**724A64D6

**PUBLICAÇÃO  
ATO DO PREFEITO - ISABELA OLIVEIRA TEMPORA  
FERREIRA (MATRÍCULA 3569)**

**ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º.** DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Isabela Oliveira Tempera Ferreira (Matrícula 3569)**.

**Art. 2º.** A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

**Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial do Município, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 22 de abril de 2024.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:60E0FA9A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH  
005/2024**

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG – Processo 025/2024, Concorrência 005/2024- O Setor de licitações, localizado na Av. Simão Da Cunha, nº 215, Centro, torna público a REABERTURA de prazo da publicação no Diário Oficial de Municípios Mineiros, referente ao Processo Licitatório 025/2024, cujo o objeto é : Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Bairro Bernardo Soares Faria, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao edital. O certame será realizado no dia 03 de junho de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.abaete.mg.gov.br/licitacoes](http://www.abaete.mg.gov.br/licitacoes). Mais informações poderão ser obtidas em todos os dias úteis no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:00 as 17h00 pelo telefone 37-3541-5151, pelo site [www.abaete.mg.gov.br](http://www.abaete.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licita.apoio@abaete.mg.gov.br](mailto:licita.apoio@abaete.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Franciele Caetano de Carvalho  
**Código Identificador:5D18F1F4**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Eletrônica nº 07/2024**  
Do tipo menor preço, abertura no dia 09/05/2024, as 08h:30min, Site para realização da Concorrência: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ, em Ruas diversas do centro de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.alpercata.mg.gov.br](http://www.alpercata.mg.gov.br), telefone (33) 3322-9501.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:F7741B15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA** – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 38/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 11/2024. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. A favor de MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.899.651/0001-93, vencedor dos itens 01 a 216, totalizando um valor global de R\$ 517.750,50. Ata Assinada em 18/04/2024. Validade de 12 meses.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:1226B071**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato nº 31/2024**  
Concorrência Eletrônica n. 05/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE ERA NOVA, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES**, a favor de Pavimentação X Ltda, CNPJ 53.591.032/0001-75, com valor global de R\$ **196.310,73 (cento e noventa e seis mil e trezentos e dez reais e setenta três centavos)**. Data do contrato 19/04/2024. Vigência do contrato 12 meses. Prazo de execução da obra – 1 (UM) meses. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:8DD06C89**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 39/2024**  
INEXIGIBILIDADE nº 05/2024, referente a contratação de serviços artísticos “DJ PIU”, com apresentação de show musical, no Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: ATAIDE ROSA REIS JUNIOR, CNPJ 29.871.426/0001-00, valor global R\$ 12.000,00. Data do contrato 18/04/2024. Vigência até 31/12/2024 –

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:3452E542**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 40/2024** da Inexigibilidade (Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21) de nº 06/2024, referente a Locação de Imóvel destinado à funcionamento do Anexo aos Correios, do Bairro de Era Nova, a favor de: Sr. Adelmo Rangel de Oliveira, CPF \*\*\*.266.806-\*\*. Estipulou o valor de R\$ 400,00 mensais. Data do contrato 19/04/2024. Vigência de 12 meses –

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:C54DDA91**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico nº 17/2024**

Do tipo menor preço, abertura no dia 06/05/2024, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em desenvolvimento municipal, com objeto de efetuar levantamento de apuração do VAF. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.alpercata.mg.gov.br](http://www.alpercata.mg.gov.br), telefone (33) 3322-9501.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**7DBE111F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 91/2024  
Pregão Presencial nº 26/2024

Objeto: SRP - Locação de empresa em transporte de passageiros (ônibus), por quilometragem rodada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Saúde.

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: [compras@alterosa.mg.gov.br](mailto:compras@alterosa.mg.gov.br) ou no site [www.alterosa.mg.gov.br](http://www.alterosa.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**9D978B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO 15/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO** n.º 65/2024

**PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS** n.º 15/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de natureza contínua nas instalações de iluminação pública no Município de Alterosa/MG e Distrito Divino Espírito Santo (Luminárias LED) também em Campos de Futebol, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos de mão de Obra conforme descrições, especificações e quantidades estimadas constantes nos anexo I e X .

**RECORRENTE:** LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.973.118/0001-04, sediada na Rua Deputado Lourenço de Andrade no 222, Sala 04, Bairro Centro, CEP-37.900-095, Passos/MG, neste ato representada por sua representante legal Sra. ROSANA MARIA DE SIQUEIRA CARDOSO, nacionalidade brasileira, empresaria, casada, regime de bens comunal Parcial, inscrita no CPF sob o n.º. 444.433.316-20, portadora da cédula de identidade n.º. M-2. 307.490, expedida pela SSP/MG em 16/08/1994, natural de Belo Horizonte, residente e domiciliada nesta cidade de Passos/MG, na Rodovia MG 050, KM 2, sentido Furnas, Zona Rural, CEP: 37900-970.

**RELATÓRIO**

A Empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, apresentou recurso administrativo em face da decisão da Comissão

Permanente de Licitação que declararam HABILITADA e VENCEDORA do certame a empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA.

Requeru que caso ultrapasse o juízo de retratação, o recebimento das presentes razões de recurso, na forma prevista em lei, seja encaminhado, devidamente informado, à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

Em seu relatório apresentou as seguintes alegações:

A priori vale salientar que a empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA não cumpriu as determinações do edital e não impugnou o mesmo em prazo hábil. Prevalecendo valido edital “in totum”. Síntese dos fatos:

A Prefeitura Municipal de Alterosa, Minas Gerais, instaurou o processo licitatório denominado Pregão Presencial para Registros de Preços no 15/2024, objeto “Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de natureza contínua, nas instalações de iluminação pública no Município de Alterosa/MG e Distrito Divino Espírito Santo (Luminárias LED) também em Campos de Futebol, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos de mão de Obra conforme descrições, especificações e quantidades estimadas constantes nos anexo I e X” cujo abertura ocorreu em 10 de Abril de 2024 as 08h00min na sede do Setor de Compras e Licitações, sito Rua Dom Pedro II, no 54, Centro, Alterosa, Minas Gerais

Dando inicio aos trabalhos, foram recebidos os credenciamentos das empresas bem como os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Participaram do presente processo licitatório as seguintes empresas: Zeus Elétrica Ltda.; Citemig Serviços Ltda.; e Luz Forte Construções Elétricas Ltda.

Encerrado o credenciamento procedeu-se a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, após sua abertura constatada a classificação de todas as Propostas ofertadas, iniciou a fase de lances, que ao final combinou com o menor lance o ofertado pela empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA, sendo a mesma declarada vencedora.

Em ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope de Habilitação da empresa CITEMIG SEVIÇOS LTDA, após análise dos documentos constantes no envelope de Habilitação por esta Douta Comissão a mesma declarou a empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA HABILITADA, em seguida foi franqueado o acesso dos documentos de Habilitação aos representantes legais das empresas participantes do certame para verificação e assinatura.

Concluída a análise por este Recorrente, constatou a ausência da declaração exigida no item 5.2.4 subitem 5.2.4.3 do edital, solicitando assim a inabilitação da empresa declarada vencedora por não cumprimento das exigências editalicias.

Diante desta indagação a Douta Comissão manteve a empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA, HABILITADA, abriu prazo para manifestação das intenções recursais, constou em Ata todas as alegações, concedeu o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação do Recurso.

Inconformado com o julgamento proferido em frontal desacordo com a realidade fática que se apresenta nos autos e em flagrante conflito com o instrumento convocatório e com nosso ordenamento jurídico, alternativa não restou a Recorrente, se não a apresentação do presente recurso, com vista a garantir a prevalência da legalidade e a obediência aos princípios que norteiam os processos licitatórios.

Em seus pedidos requereu a inabilitação da empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA, por descumprimento a item do edital, ao não apresentar declaração exigida no item 5.2.4, subitem 5.2.4.3 do edital; O recurso foi recebido, uma vês que tempestivo, ato seguinte encaminhado para empresa recorrida para querendo apresentar contra-razoes recursais no prazo de 03 dias.

**A Empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.103.137/0001-35, com sede na Rua ANTONIO ARISTIDES DA SILVA 26, ALTA VILA, CAMPOS GERAIS – MINAS GERAIS, apresentou CONTRARRAZÕES TEMPESTIVAMENTE NOS SEGUINTE TERMOS.**

**DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES:**

Alega à recorrente: que a recorrida deixou de apresentar o ITEM 5.2.4.3 Declaração formal, passada pelo representante da empresa,

indicando um Profissional Habilitado (Engenheiro Eletricista ou outro profissional que legalmente possa substituí-lo), para responder tecnicamente pelos serviços previsto no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA, conforme Anexo VII), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de ato constitutivo da mesma.

No entanto, as razões da solicitação interposta pela concorrente não devem prosperar, e tem estas contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente tais pretensões.

(...) FOI CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME ONDE SE DERAM OS FATOS: O REPRESENTANTE DA EMPRESA LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, CITEMIG SERVIÇOS LTDA, EM RAZÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

SEGUE AS CONSIDERAÇÕES A EMPRESA APRESENTOU (...) O ITEM 5.2.4.3 QUANTO A ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL (...) E POR ÚLTIMO A RESPEITO DO CONTRATO DA EMPRESA COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ONDE O MESMO ESTÁ COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO COMO “INDETERMINADO” NO QUE DIZ QUE FERÉ O ARTIGO 598 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E TAMBÉM A RESPEITO DA QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS E O VALOR DA REMUNERAÇÃO” (Grifo nosso)

Neste sentido, ou seja, acertadamente a Comissão de Apoio não apontou nenhuma falha na apresentação de Documentos de Habitação. Os fatos citados em ATA foram a pedido do representante da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS.

Ocorre que de fato, é totalmente descabida a alegação apresentada em recurso pela empresa recorrente, pois, tal Declaração de Indicação de Profissional FOI APRESENTADA e, além dela, apresentou-se ainda a carteirinha do CREA do Profissional que responderá como Responsável Técnico como o Contrato de Trabalho entre as partes.

Tal fato se confirma ao verificarmos que o recorrente fez questão de que fosse registrado em ATA seus apontamentos e, em momento algum, se quer citou a AUSÊNCIA de tal documento, exatamente porque o próprio se encontra no processo exatamente como determina o Edital, mas sim a ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL e outros fatores de cunho Técnico Administrativo que só dizem respeito a empresa contratante (CITEMIG SERVIÇOS LTDA) e ao Engenheiro Elétrico contratado pois, não cabe nem ao Município de Alterosa e nem a empresa concorrente dirimir sobre o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Engenheiro e Empresa. Ainda, que tal anuência citada em ATA não foi solicitada em Edital e assim, o Contrato entre a CITEMIG SERVIÇOS LTDA E O ENGENHEIRO ELÉTRICO CITADO NA DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL.

Em seus pedidos requereu:

Considerando, TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FOI APRESENTADA no momento de abertura dos envelopes e que, ainda que fosse o caso, tal falha poderia ter sido sanada com uma simples abertura de diligência por parte do pregoeiro, a fim de comprovar condição pré-existente a abertura do certame.

Solicitou a essa conceituada comissão (CPL), bem como aos conceituados profissionais técnicos do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Alterosa – MG, que mantenha a decisão de HABILITAR A EMPRESA CITEMIG SERVIÇOS LTDA, declarando-a vencedora do certame para que, o mais breve possível, os trabalhos possam iniciar em benefício da população.

#### DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interposto pela empresa, LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA verifica-se a **tempestividade**, pois se manifestaram em tempo hábil, houve contrarrazões também tempestivamente. Além disso, vislumbra-se a sucumbência, a legitimidade, a motivação e a regularidade formal.

#### DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

Inicialmente, necessário consignar que a Administração Pública se submete aos princípios constitucionais administrativos previstos no art. 37 da CF, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, veja-se:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...).”

Deste modo, os atos promovidos pela Administração Pública precisam estar de acordo com a legislação e não podem contrariar principalmente a moralidade administrativa.

Além disso, necessário destacar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o qual é plenamente aplicável aos processos licitatórios, posto que o Edital da Licitação é a lei do Processo Licitatório, sendo a lei entre as partes, onde estão estabelecidas as regras específicas que vinculam tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, e portanto, merece tratamento próprio em razão de sua importância.

No tocante a alegação de que o contrato não atende as formalidades do Código Civil, não é tarefa afeta a esta comissão, tanto do prazo contratual quanto do valor mensal percebido pelo contratado.

Logo é preciso deixar claro que contrato de trabalho não é regido pelo Código Civil, e sim pela CLT, posto isso a alegação da recorrente não deve prosperar, mesmo porque assim vem decidindo os tribunais, em se tratando de falhas formais há que se fazer diligência para sanar as dúvidas.

Vejamos o que diz a jurisprudência:

*1 - Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

**Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

*2 - É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da L8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.*

**Acórdão 1795/2015-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO**

*3 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.*

**Acórdão 988/2022-Plenário | Relator: ANTONIO ANASTASIA**

*4 - É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios.*



**Acórdão 1217/2023-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER**

Nesse sentido, é crucial que a Administração Pública adote formas simples e suficientes para conduzir o certame, garantindo a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.

**DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recebo o recurso administrativo apresentado, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo nos seguintes termos:

Manter a decisão de HABILITAÇÃO em relação à empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA.

Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail da recorrente se houver.

Alterosa/MG, 22 de abril de 2024.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**  
Pregoeira do Município de Alterosa/MG

**MARCELO NUNES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Alterosa/MG

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**24557B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
TROCA DE MARCA - PROCESSO 113/2023**

**REQUERIMENTO DE TROCA DE MARCA**

Conforme requerimento da empresa ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.457/0001-36, no qual solicitou a troca de marca dos itens: acém moído e acém cubos, do processo licitatório nº 113/2023, que tem como objeto: SRP – CARNES E EMBUTIDOS, o qual foi negado por esta Comissão, tivemos o seguinte comunicado da empresa:

"Conseguiremos manter o fornecimento da carne bovina moída. Já a carne bovina cubos, realmente o fornecedor não consegue nos entregar no momento. Se for possível, peço que nos aguarde, mantendo por 2 ou 3 semanas somente com a carne bovina moída. Neste tempo acredito que já regularizou a produção, e voltaremos com o fornecimento normal. Caso não aconteça, pediremos amigavelmente para sair do item. Peçoencarecidamente sua compreensão e desde já agradeço. Fico aguardando uma resposta. Atenciosamente Miriam"

**CONCLUSÃO:**

Esta Comissão decide por manter o item: Carne Bovina Moída fornecida pela empresa ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.457/0001-36.

O item Carne Bovina em Cubos passará para o 02º colocado, para mantermos o fornecimento. Sem mais a ser publicado,

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**CC5BC950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
TERMO DE CONVOCAÇÃO 113/2023**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 113/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 54/2023  
Objeto: SRP – CARNES E EMBUTIDOS

**OMUNICÍPIO DE ALTEROSA**, através de sua Pregoeira, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa ATIVA ALIMENTOS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.457/0001-36, no item 02: CARNE BOVINA EM CUBOS CONVOCAo licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa SUKOI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.942.789/0001-07, classificada em segundo lugar do referido Item, para assinatura da ata de registro de preço.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Alterosa, 22 de Abril de 2024.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**87020763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
CORREÇÃO DE MARCA**

Conforme requerimento da empresa PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.146.991/0001-37, no qual solicitou por e-mail a **CORREÇÃO** de marca do item 13: BOLACHA RECHEADA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 130 GRAMAS, do Processo Licitatório nº 72/2024, Pregão Presencial nº 17/2024, que tem como objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pois a mesma foi descrita equivocadamente pela empresa na proposta, conforme segue o requerimento:

"BOM DIA !

VENHO POR MEIO DESTES INFORMAR QUE HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO DA MARCA NA PROPOSTA NO ITEM BOLACHA RECHEADA, A MARCA A SER ENTREGUE SERA A (VITARELLA) DE ACORDO COM A ENTREGUEEM AMOSTRA, OBG."

**CONCLUSÃO:**

Esta Comissão decide por **CORRIGIR** a marca do item 13: bolacha recheada, sabor chocolate, embalagem com 130 gramas, pela marca **VITARELLA**.

Sem mais a ser publicado,

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**0625B105

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA  
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG  
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024  
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º**

005/2024, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DE ANEXO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE REPASSES DO RECURSO FINANCEIRO CONFORME RESOLUÇÕES SES MG Nº 9.122/2023 E Nº 9334/2024, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS LIZARD SERVIÇOS LTDA - 30.536.715/0001-24 e MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A - 18.707.422/0001-67; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 19 DE ABRIL DE 2024.

**CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG  
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024**

**HOMOLOGO** OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 19 DE ABRIL DE 2024.

**DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 008/2024 – PREGÃO ELETRONICO 005/2024.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DE ANEXO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE REPASSES DO RECURSO FINANCEIRO CONFORME RESOLUÇÕES SES MG Nº 9.122/2023 E Nº 9334/2024. **CONTRATADO:** LIZARD SERVIÇOS LTDA - 30.536.715/0001-24. **VIGÊNCIA:** 19/04/2024 À 31/12/2024. **VALOR R\$ 255.200,00.** **CONTRATADO:** LIZARD SERVIÇOS LTDA - 30.536.715/0001-24. **VIGÊNCIA:** 19/04/2024 À 31/12/2024. **VALOR R\$ 239.600,00.**

**Publicado por:**

Cristiane Vieira de Souza

**Código Identificador:**A0FFA835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 017/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 013/2024**, sendo o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recolhimento de lixo hospitalar para o Departamento de Saúde do município de Alvarenga-MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 03/05/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/ewww.alvarenga.mg.gov.br>. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193– Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 22 de Abril de 2024. Cristiane Vieira de Souza – Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Cristiane Vieira de Souza

**Código Identificador:**BCCFFC42

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que redesignou para o dia 06/05/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais e aquisição de insumos para atendimento à pacientes em domicílio atendidos pela SMS. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.astolfodutra.mg.gov.br](http://www.astolfodutra.mg.gov.br), na plataforma: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 23/04/2024. Publique-se.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**0BAE6720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021**

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 25/2021 firmado com a **M.A.N.F. HALFELD CLARK LTDA. ME**, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 3,86175%, em consonância ao índice INPC (IBGE) referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, passando a vigorar o valor mensal para R\$ 7.889,13 (Sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos), compreendendo o valor total de R\$ 94.669,56 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 15 de março de 2024.

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**3914089B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – SUSPENSÃO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº036/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de carga/recarga de Oxigênio medicinal, locação de cilindros e concentrador de Oxigênio.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samara Michelle Eustáquio

**Código Identificador:**D3BEBECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RECURSO com prazo de contrarrazão do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº038/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de assistente administrativo, auxiliar de limpeza, zelador, cozeiro, eletricista, pedreiro, calceteiro e porteiro, para atendimento da prefeitura de Bela Vista de Minas/MG.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**E5C452B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022. Contratada: CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. CNPJ Nº 02.331766/0001-69. Objeto: prorrogação de contrato para prestação de serviços relativos aos exames e consultas médicas não cobertos pelo SUS, atendendo à necessidade da população do nosso Município, usuária do Sistema Único de Saúde/SUS e reajuste contratual de 25% (vinte e cinco por cento). Período: 12 meses. Valor total: R\$ 1.125.000,00.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**38520C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2023. Empresa: ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 00.540.775/0001-50. Objeto: prorrogação de contrato para prestação de serviços de exames laboratoriais, coleta e fornecimento de resultados para atendimento à população do Município. Período: 12 meses. Valor total: R\$ 500.000,00.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**A661A245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Republicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 46/2024. Julgamento menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de veículos 0km para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data: até as 09h29min do dia 10/05/2024. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 10/05/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: [www.belavistademinas.mg.gov.br](http://www.belavistademinas.mg.gov.br)

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**B38172DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 050/2024 –INEXIGIBILIDADE 032/2024. Torna público Contrato nº 042/02024 Empresa: **AGÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ 08.464.020/0001-25. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R\$8.000,00 (Oito mil reais). Samantha Aparecida de Ávila C. Magalhães Prefeita Municipal. Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**E2E294D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 054/2024 –INEXIGIBILIDADE 035/2024. Torna público Contrato nº 045/02024 Empresa: **ROGER VITOR DOS SANTOS** – CNPJ 48.661.344/0001-78. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**95E7F63D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS** – Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 08/2024, Processo nº 043/2024. Vencedor: RDG Alimentos Ltda – CNPJ: 48.965.624/0001-70, Valor: R\$ 429.970,00. Vigência: 12 meses.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**35A3D92F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 049/2024 –INEXIGIBILIDADE 031/2024. Torna público Contrato nº 041/02024 Empresa: **MARIA DAS DORES DA CRUZ FILHA** -CNPJ 37.106.148/0001-15. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Samantha Aparecida de Ávila C. Magalhães Prefeita Municipal. Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**EFAAFB92

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 039/2024. Modalidade Pregão Presencial nº 09/2024.** A Prefeitura de Bicas/MG, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial em epígrafe com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos para manutenção da frota municipal foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o **dia 08/05/2024, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>. Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
Gustavo Pena Mazzoco  
**Código Identificador:**71347C87

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº: 00017 / 2024**  
**Dispensa Nº: 000013 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviço de 30 (trinta) licenças de uso de softwares para utilização do Google Workspace, versão Business Starter, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino a contratação da empresa **Alcaia Serviços de Tecnologia LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de abril de 2024.

**ARISLEU FERREIRA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**F580D3D2

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO: 000025/2024** Processo Licitatório nº 00017/2024, Dispensa 000013/2024 que objetiva a contratação de serviço de 30 (trinta) licenças de uso de softwares para utilização do Google Workspace, versão Business Starter. Contratada: Alcaia Serviços de Tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Sala 913 CIDADE NOVA, Belo Horizonte de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.819.066/0001-00. Valor global de R\$ 11.592,0000 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900. Vigência: 19 de Abril de 2024 até 18 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**A3E9EB42

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2023. Processo Licitatório 0120/22, Pregão Eletrônico 0073/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS. Fornecedor: José Agostinho Fernandes 05093946630. A quantidade adicionada corresponde a 28% da quant. total do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R\$ 58.685,90. Roberto Jairo Torres. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**37003FCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –  
CONTRATO Nº 038/2022**

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 038/2022 – Processo nº 177/2022. Pregão Eletrônico nº 055/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Marília do Couto Moreira Meireles - ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reequilíbrio na Linha do Transporte Escolar XIV e XVII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 01º de abril de 2024, e são de R\$ 540,06 (quinhentos e quarenta reais e seis centavos), e R\$ 416,44 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) o dia, respectivamente.

Borda da Mata/MG, 01º de abril de 2024.

**GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**2311C311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90016/2024**

O Município de Borda da Mata, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 016/2024 cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de edificação modular de salas de aula, cozinha, despensa, lavanderia e rouparia, sanitários, fraldário e cobertura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, terá **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 06/05/2024 às 09:00**. O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br). Informações (35) 3445-4900. Borda da Mata/MG, 22 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**CC61660C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. ARP 002/2024 – Processo nº 327/2023. Pregão Eletrônico nº 062/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Augusto Pneus Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal. Do item de nº 37. Os novos valores passam a vigorar a partir de 22 de abril de 2024, e é de R\$ 2.683,20 (dois mil, seis centos e oitenta e três reais e vinte centavos) a unidade.

Borda da Mata/MG, 22 de abril de 2024.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**9E1127A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
COMPRAS NET Nº 90023/2024**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO VEÍCULOS DE PASSAGEIROS (ZERO QUILOMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 13/05/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) e Portal de compras do Governo Federal pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações (35) 3445-4900. Borda da Mata/MG, 22 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**5AD4B378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA 11ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 832/2021 – CONCORRÊNCIA  
Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01. **OBJETO:** Execução e Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedita Braga Cobra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (Sessenta) dias, com vigência de 30 de março de 2024 a 29 de maio de 2024. **ASSINATURA:** 28/03/2024. Borda da Mata/MG, 28 de março de 2024.

**GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**DF628C7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024  
DISPENSA Nº 036/2024**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 063/2024 - Dispensa nº 036/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS SE NECESSÁRIO FOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – Contratada ERNANE BERTOLACINI RIBEIRO 03997622647, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.527.343/0001-84, sediado na Rua Mario Henrique Alves, nº 145, Bairro: santo Expedito II, CEP: 37.557-346, Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo Sr. ERNANE BERTOLACINI RIBEIRO, portador do RG nº MG-7.639.233 e do CPF nº 039976226-47. Brazópolis, 22/04/2024.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**

Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 – Dispensa nº 036/2024 - Processo Licitatório nº 063/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS SE NECESSÁRIO FOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – Contratada ERNANE BERTOLACINI RIBEIRO 03997622647, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.527.343/0001-84, sediado na Rua Mario Henrique Alves, nº 145, Bairro: santo Expedito II, CEP: 37.557-346, Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo Sr. ERNANE BERTOLACINI RIBEIRO, portador do RG nº MG-7.639.233 e do CPF nº 039976226-47. No valor estimado de R\$ 8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta reais). Com a vigência de 22/04/2024 a 22/07/2024– Assinado em 22/07/2024. Brazópolis, 22/04/2024.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**

Juliana Alves de Freitas  
**Código Identificador:**056F687D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão objetivando a ADESÃO AOS ITENS 05, 04 e 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ORGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP – Brazópolis, 22/04/2024.

**JULIANA ALVES DE FREITAS -**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 035/24, referente ao Processo nº 064/2024, objetivando a ADESÃO AOS ITENS 05, 04 e 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ORGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP – entre o Município de Brazópolis e a empresa JOSÉ GERALDO RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº 190, Bairro: Açude, CEP: 37.504-309 – Itajubá/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, portador do RG: 2.477.552 SSP/MG, CPF: 014.530.626-70. No valor estimado de R\$919.370,00 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais). O município irá pagar a Contrata, somente pela quantidade utilizada, não sendo obrigada a utilizar a quantidade total pactuada inicialmente. Com a vigência 18/04/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 18/04/24. Brazópolis, 22/04/2024.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

**Publicado por:**  
Juliana Alves de Freitas  
**Código Identificador:**2196A6AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
DISPENSA Nº 070/2023 - SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE**

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE DE INTERNET** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/04/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail [diretorialcitacaocaldas@gmail.com](mailto:diretorialcitacaocaldas@gmail.com). Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE DE INTERNET DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CALDAS.**

Valor estimado: R\$ 300,00 (trezentos reais) por serviço.

Caldas, 23 de abril de 2024.

**ALINE GALDINO**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso  
**Código Identificador:**B1F0A186

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2024  
Dispensa nº 010/2024  
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG  
Carimbos e Placas 2001 Indústria e Comércio Ltda  
CNPJ nº 23.954.621/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de uma placa no formato redondo, com o brasão do Município gravado em baixo relevo em aço inox e pintado em verniz automotivo, com o diâmetro de 40cm, para ser afixada na frente da Secretaria desta Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Cambuí-MG, 22 de abril de 2024.

**EDIVALDO BUENO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra de Oliveira Alves Bento  
**Código Identificador:**363248EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
DECRETO Nº 048/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319004 – Contratação por Tempo Determinado	36	Record	170	30.000,00
<b>Total dos Créditos</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.013 – Construção/Ampliação e Re Forma de E.T.A 449051 – Obras e Instalações	50	Record	170	30.000,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 22 de Abril de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabricio da Rosa  
**Código Identificador:**1542E4D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
DECRETO Nº 049/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.13.392.0002.4.147 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	FUMPAC	2500000	90.000,00
339041 - Contribuicoes	647	FUMPAC	2500000	150.000,00
02.04.01.04.122.0001.3.052 - AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE TERRENO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	70		2500000	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>245.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	245.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>245.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambuí, 22 de abril de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**9D499CBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024**  
**PAL Nº 096/2024**

**Objeto:**Licença Anual de uso de software de gerenciamento de frequência para os coletores de ponto biométricos da Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira - MG. O sistema deverá ser ter acesso em NUVEM, que funcione em rede e permita backup de dados e que permita realizar o acesso aos relógios de ponto através da internet, em mais de uma máquina simultaneamente; Deverá o software atender até 250 usuários ativos. Incluindo o atendimento remoto, instalação, integração, configuração, atualização e manutenção do sistema caso necessário.

Empresa vencedora: **OTIMIZE SOLUCOES LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.500,00.

CAMBUQUIRA - MG, 22 de abril de 2024

**ALANN SANTANA BATISTA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**91093135

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O Município de Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Data de Julgamento: 06/05/2024 às 08h30min.

Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e site oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

**ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**4ED7552B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 015/2024. Processo Inexigibilidade Nº 002/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviço de apresentação musical do cantor Gabriel Guedes por intermédio da

**Criative Music Ltda CNPJ: 08.648.622/0001-32**, que se apresentará no dia 10/05/2024 na cidade de Carmo do Paranaíba, durante o Festival Arte Gastrô, de forma gratuita a toda população carmense e região., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32**, pelo valor total de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**. Vigência: **A vigência do presente instrumento está restrita a data de sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.** Data da assinatura do contrato: 19/04/2024. Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**A7E9E489

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 013/2024. Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico n. 008/2024. Objeto:** Contratação de pessoa ou empresa especializada para prestação de serviços de aulas de violino, violão, flauta doce, teclado, teatro e dança rítmica: capoeira, para atendimento aos alunos do Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba. **Contratada: EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 49.867.527/0001-07**, pelo valor total de **R\$ 102.640,00 (cento e dois mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência: **15/04/2024 a 15/04/2025**. Data da assinatura do contrato: 15/04/2024. Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**0C6F0A01

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 014/2024. Processo Licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Trator Agrícola Plataformado, Novo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratada: TLM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 24.758.964/0001-61**, pelo valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. Vigência: **19/04/2024 a 19/04/2025**. Data da assinatura do contrato: 19/04/2024. Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**ADDD9935

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de

Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Materiais de Construção** para atender às necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

. DATA DA SESSÃO: 17 de Maio de 2024, às 08:30h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>. Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**3E50B260

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Torna-se público o aviso de retificação, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, onde se lê **Contratação de serviços de locação de rolo compactador, nos termos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Leia-se: **Registro de Preços para contratação de Empresa especializada em elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos, nos termos da planilha em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Mantêm-se INALTERADAS** as demais cláusulas do Edital. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data da sessão para o dia 08 de Maio de 2024, às 09:00 horas. DATA DA SESSÃO: 08 de MAIO de 2024, às 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>. Carmo do Paranaíba, 22 de Abril de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**7BEB825E

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 035/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO Nº 035/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Prestação de serviço contratação de empresa especializada para execução, atuação e organização de etapa da Copa Brasil de Supercross 2024. Que ocorrerá nos dias 27 e 28 de Julho, no campo de aviação do Município, de forma gratuita a toda população carmense. **Contratado(a):** **MOTOCUBE EVENTOS RADICAIS, CNPJ Nº 00.273.900/0001-02**, no valor total de R\$168.610,50 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 22 de abril de 2024. Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2024. Naiane Caroline Borges, Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**3C08E109

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA**  
**NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA**  
**NORUEGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA**  
**NORUEGA/MG CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PRC 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência cujo objeto é Contratação de empresa para reforma do hospital para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**Dia:** 08/05/2024 as 09h (horário de Brasília)

**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:**  
<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br/>

Catas Altas da Noruega, 22 de abril de 2024.

**ALEX NEVES MARLIERE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Emerson Luiz Serafim  
**Código Identificador:**BDCB6168

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2024.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 064/2024, Pregão Presencial nº 018/2024. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSOS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 09/05/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: [licitacao@chiador.mg.gov.br](mailto:licitacao@chiador.mg.gov.br). site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>. Tel. 32 3285-1000. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**E6934620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024. DISPENSA**  
**PRESENCIAL Nº 027/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024. DISPENSA**  
**PRESENCIAL Nº 027/2024**



A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 027/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 29/04/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 29/04/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico [www.chiador.mg.gov.br](http://www.chiador.mg.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@chiador.mg.gov.br](mailto:licitacao@chiador.mg.gov.br). Chiador – MG. Em 22/04/2024.

**MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.**  
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**F535B582

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2024**

**Nº do Termo Aditivo:**9º (Nono)  
**Tipo de Termo Aditivo:**Acréscimo de Itens

**Processo Licitatório nº:** 031/2023

**Forma de Contratação:** Pregão Presencial 018/2022

**Contrato de Prestação de Serviços 018/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA CNPJ: 3.418.630/0001-30

**Objeto:**Seleção de empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina e Etanol, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

Valor Vigente: R\$24.024,00 (Vinte e quatro mil e vinte quatro reais)  
Quantidade Aditivada: R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais)  
Quantidade Final: R\$ 30.030,00 (Trinta mil e trinta reais)

**Data de Assinatura:** 17/04/2024

**EDSON PEREIRA DA SILVA**  
Chefe de Transporte

**Publicado por:**  
Thiago Lopes de Lana  
**Código Identificador:**186CA67A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 038/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 038/2022**

**Nº do Termo Aditivo:**3º (Terceiro)

**Tipo de Termo Aditivo:**Prorrogação do Prazo de Vigência

**Processo Licitatório nº:** 050/2022

**Forma de Contratação:** Pregão Presencial 031/2022

**Contrato de Prestação de Serviços 038/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** RPS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 16.581.168/0001-78

**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de plantonistas, com especialização em Pediatria para atuarem na Unidade Básica de Saúde do Município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e os municípios.

Novo prazo de Vigência: 18/04/2025

**Data de Assinatura:**17/04/2024

**RAISSA ARAUJO MORAIS**  
Diretora Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thiago Lopes de Lana  
**Código Identificador:**E564385C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 045/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Fazenda.**

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91.

**OBJETO :** “PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DO REAJUSTE DO VALOR**

Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total do Contrato nº 045/2022, ao percentual de 3,8617%, a ser aplicado também em todos os itens que compõem o item 1.2

**DA RENOVAÇÃO DE PRAZO**

Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 045/2022, por 12 (**doze**) meses, a partir de 06 de abril de 2024, **ATÉ 06 DE ABRIL DE 2025**, bem como, renovado o saldo atualizado para referido período.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024.

**VALOR TOTAL: R\$ 58.132,48** (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos.)

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE :**Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **William Machado.**

**CONTRATADA:** Sra. **Suenia Flávia De Araújo Dantas**, CPF:007.753.734-35 e RG:1635351 ITCP/RN.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**23/04/2024

**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**3931AFE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG,**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024. EXTRATO DO**  
**EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº01/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024. Extrato do Edital Retificador nº 01 ao Edital de Concurso Público nº01/2024. O Poder Executivo comunica aos interessados retificação no Edital nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024 que se encontra à disposição dos interessados, a partir do dia 17/04/2024, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal e nos sites [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.cordislândia.mg.gov.br](http://www.cordislândia.mg.gov.br). Cordislândia – MG, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**DDB6106E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

O município de Dolores de Campos – MG torna público: Processo nº 38/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A sessão Pública será às 09h00 do dia 07/05/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.licitapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a [licitagovdores@doresnet.com.br](mailto:licitagovdores@doresnet.com.br). Dolores de Campos, 22 de abril de 2024.

**PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paula Maria Nascimento Moreira  
**Código Identificador:**229D586C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**  
**EDITAL 05/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 05/2024 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de motorista; Inscrições até 03/05/2024 na Prefeitura Municipal de Estiva. A íntegra do edital se encontra no sítio [www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**E3F7E09C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**  
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**  
**PROCESSO 075/2024 - INEXIGIBILIDADE 015/2024**

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 075/2024 - INEXIGIBILIDADE 015/2024 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO ABRANGENDO O ESTUDO TÉCNICO COM MENTORIA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA PLENA, ALÉM DE PRESTAR APOIO NO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIGENTE E DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025/2035. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: 74, III, “C” – LEI 14.133/2021 CONTRATADO: TEIA DE SABERES LTDA CNPJ 50.170.672/0001-13 Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 075/2024, INEXIGIBILIDADE 015/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de elaboração de projeto técnico educacional, para acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão educacional do sistema municipal de ensino abrangendo o estudo técnico com mentoria, com vistas a implementação de processos de gestão democrática plena, além de prestar apoio no monitoramento do plano municipal de educação vigente e da elaboração do plano municipal de educação 2025/2035, em face da empresa TEIA DE SABERES LTDA – CNPJ 50.170.672/0001-13. Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:**C75B4818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - INEXIGIBILIDADE 036/2024**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 -**  
**INEXIGIBILIDADE 036/2024**

O Município de Fama, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, INFORMA às empresas interessadas que, de conformidade com a Lei 14.133/2021, a abertura de credenciamento para serviços de médico ortopedista, a partir do dia 23 de abril de 2024, no horário compreendido de 8 às 16 horas. Mais informações através do e-mail: [compraslicitacao@fama.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@fama.mg.gov.br). Fama, 22 de abril de 2024 – Osmair Leal dos Reis – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:**CBAD0FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**  
**LEI Nº 346 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITINGA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A CAMARA MUNICIPAL APROVA, E EU, PREFEITO DO**  
**MUNICÍPIO DE ITINGA, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), destinadas ao financiamento de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de

Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo Único** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas

receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a: participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento. abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato. aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos

adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ítinga, 19 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO**

Prefeito de Ítinga

**Publicado por:**

Roberto Barbosa Amorim

**Código Identificador:**BC07EB93

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES - CNPJ nº 27.821.229/0001-43

**Processo Licitatório** nº 015/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2024  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.

**Data da Homologação:** 18 de abril de 2024.

**Vigência da ARP:** nº 084/2024: 19/04/2024 a 19/04/2025.

**Valor da ARP:** R\$ 4.673.585,45 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**7535B28F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 86.565.330/0001-40  
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA - CNPJ nº 30.799.366/0001-33

**Processo Licitatório** nº 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG..

**Data da Homologação:** 13 de março de 2024.

**Vigência da ARP:** nº 060/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.

**Valor da ARP:** R\$ 97.852,50 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**6B3447DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 86.565.330/0001-40  
VB COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 25.536.137/0001-96

**Processo Licitatório** nº 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

**Data da Homologação:** 13 de março de 2024.

**Vigência da ARP:** nº 062/2024: 15/03/2024 a 15/03/2025.

**Valor da ARP:** R\$ 74.184,50 (setenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**C0262F11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**  
**EXTRATO DO PREGÃO 019/2024 - FRACASSADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** 019/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 034/2024

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviço de arbitragem para realização de campeonatos esportivos organizados pelo município de Lagoa Formosa/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** licitação pública nº 034/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº

418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.  
**RESULTADO:** o certame tornou-se FRACASSADO.  
<https://licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) e edital no site: [www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais).

Lagoa Formosa- MG, 22 de abril de 2024.

**EDSON MACHADO DE ANDRADE.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Itallo Gabriel Carneiro Andrade  
**Código Identificador:**D3C59CA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS 168/2024.**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 035/2024**

**Modalidade Dispensa nº: 023/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 035/2024, Dispensa nº 023/2024**, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica, para serviços de elaboração de artes gráficas atendendo as demandas do Município de Lassance/mg.

Lassance, 22 de Abril de 2024.

**FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES**  
 Secretário de Gestão e Governança.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 168/2024.**

**Processo Administrativo nº 035/2024, DISPENSA nº 023/2024.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

**Contratado:** 29.173.990 CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, sediada á Rua João Dias da Costa, nº 106, Bairro Nova Pirapora, Pirapora/MG, CEP- 39.274-288, doravante designado CONTRATADA.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para serviços de elaboração de artes gráficas atendendo as demandas do Município de Lassance/mg.

**Valor Global:R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**Vigência:De 22/04/2024 a 31/12/2024.**

Lassance/MG, 22 de Abril de 2024.

**FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES**  
 Secretário de Gestão e Governança.

**Publicado por:**  
 Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**2DC6D22A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**  
**DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

**DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**Referência:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa ofereceu proposta até o dia 17/04/2024, decide em julgar **DESERTO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO NO 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 17 de abril de 2024, 09:00hs.

**SAVIELL ALMEIDA MACEDO**  
 Pregoeiro

**DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta até a data do certame, decide acatar a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 027/2024, em julgar **DESERTO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO NO 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 17 de abril de 2024.

**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**285CAD91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS 169/2024**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 033/2024**

**Modalidade Dispensa nº: 021/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 033/2024, Dispensa nº 021/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BLOQUETES E MEIO-FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA PAVIMENTAÇÃO DE**

**TRECHO DA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

Lassance, 22 de Abril de 2024.

**CAIO FELIPPE DE PAULA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 169/2024.**

**Processo Administrativo nº 033/2024, DISPENSA nº 021/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **FG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº, 12.047.728/0001-58, sediada á Rua Salvador Roberto, nº 1220, Centro, Várzea da Palma/MG, CEP- 39.260-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BLOQUETES E MEIO-FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

Valor Global: **R\$34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**

**Vigência: De 22/04/2024 a 22/06/2024.**

Lassance/MG, 22 de Abril de 2024.

**CAIO FELIPPE DE PAULA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

**Publicado por:**

Sueli Cristina Rodrigues Prates

**Código Identificador: 2D8CF04D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024 - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

- A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 012/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 que acontecerá dia 22/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar a recuperação de 40,00m da Rua Prefeito Antônio Marciano de Paula Filho, com obras complementares, no bairro Piúna, que irá complementar a execução de obras de recuperação do pavimento, drenagem pluvial por meio de dissipadores de energia (escadas hidráulicas) e contenção do tipo gabião, a fim de restaurar a funcionalidade e garantir a segurança da comunidade, conforme especificações técnicas no edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00h do dia 23/04/2024 às 09:29h do dia 22/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 22/05/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br). Lima Duarte, 22/04/2024. Francielle Cristina Pereira Rodrigues. Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francielle Cristina Pereira Rodrigues

**Código Identificador: 5ACAF23C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10- PROCESSO 43/2023-  
PREGÃO PRES. 014/2023**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.**

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 021/2023, a partir do dia 11 de abril de 2024 e término previsto para 10 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**

A renovação da ata de registro de preços para o fornecimento de gasolina comum é uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento no produto de qualidade e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 11 de abril de 2024.

Município de Luminárias/MG

**ECIO CARVALHO REZENDE**

Prefeito Municipal

**MONIQUE MARIA TERRA LEITE**

Posto Monique Leite Ltda

Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome: \_\_\_\_\_.

2)Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: CPF:

**Publicado por:**

Glener Lorans da Silva Carvalho

**Código Identificador: 6F50BA83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
AVISO DE DISPENSA 032/2024 – PROCESSO 096/204**

**AVISO DE DISPENSA 032/2024 – PROCESSO 096/204**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

**OBJETO**

contratação de empr especializada para Prestação de serviço de atualização de todas as entradas de imobilizados dos bens móveis e imóveis, na implantação, digitação dos dados no módulo de patrimônio do sistema (software) da empresa SH3, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, mediante fornecimento de notas fiscais e notas de empenhos fornecidas pela contabilidade da prefeitura A prestação do serviço deverá ser concluída até 31/12/2024, para conclusão das prestações de contas anuais.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

**DATA E HORÁRIO:**

Protocolo físico das propostas: data inicial: 24/04/2024 – 13 (treze) horas

Data final: 26/04/2024 - 13 (treze) horas

Sessão de abertura: 26/04/2024 - 13 (treze) horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

**Publicado por:**

Cristiane Paula Mendonça Nauderer

**Código Identificador:**13B7CAB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS.** Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 064/2023 Processo Licitatório nº. 059/2022–Carta Convite nº. 009/2022 – Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global, para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra Especializada na Sinalização de Vias Urbanas no Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 1º (primeiro) de maio a 18 de outubro de 2024.

Machacalis 22 de abril de 2024 –

**MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hudeilson Teixeira Braga

**Código Identificador:**8445FAEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATOS**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO CREDENCIAMENTO 003/2024**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36

e as empresas:

CARLOS ALBERTO A. BORGES – CNPJ 53.368.412/0001-45 – CT 039/2024

ELSON PEREIRA DA SILVA – CNPJ 53.363.523/0001-69 - CT 040/2024

GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ 53.457.335/0001-08 – CT 042/2024

LOURIVALDO DE J. PEREIRA – CNPJ 53.382.472/0001-12 – CT 041/2024

NICOMEDIO LOPES DOS SANTOS – CNPJ 53.371.235/0001-56 – CT 043/24

TAWAN CAMARGOS CARVALHO – CNPJ 53.366.808/0001-79 – CT 044/2024

TIAGO BATISTA BRAGA - CNPJ 53.372.147/0001-79 – CT 045/2024

ANTONIO FIUZA DE SOUZA - CNPJ 31.644.716/0001-55 – CT 046/2024

**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL, para atender as necessidades do Município de Malacacheta.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove ) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR DOS CONTRATOS:** R\$ 17.661,60

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2024

MALACACHETA, 22/04/2024 -

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lucas de Azevedo Lopes

**Código Identificador:**4786B69C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO 002/2024  
CREDENCIAMENTO 001/2024**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ-MF 23.775.274/0001-58, .

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG.

**DO CONTRATO Nº :** 006/2024

DA VIGÊNCIA: 12 (doze ) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 777.000,00

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/01/2024

MALACACHETA, 22/04/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**

Lucas de Azevedo Lopes

**Código Identificador:**FE371AEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Furgoneta, zero Km, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I e Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº200/2024**

**R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 45.604.707/0001-45**

Valor Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024

Processo Licitatório nº 036/2024- Pregão Eletrônico nº010/2024

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Carlos Alberto Lemes

**Código Identificador:**D3084CD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 021/2024**

**Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde.**

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

tel: (32) 3273-5503/3273-5516

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Dia 06/05/2024 às 09:00 horas

**ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gabrielle Honório Mazzini

**Código Identificador:**FAD79B20

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 020/2024 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) - LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO COM CURVA DE NÍVEL, MAPA GERAL DOS BAIRROS, QUADRAS E RUAS COM RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTA UNITÁRIA DOS LOTES COM RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 06/05/2024 às 13:00 horas maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br, Mirai 19 de abril de 2024

**Publicado por:**

Maureli Freitas da Silva

**Código Identificador:**D6E75963

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DA SEGUNDA ERRATA DO EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

O Município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna pública a Segunda errata do processo de contratação Nº 013/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Padre Osório na comunidade de Tapera, visando atender demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG. Fica alterada a data de abertura do certame para o DIA 09/05/2024 às

09hs. Errata disponível na integra no site: www.moeda.mg.gov.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br.

**Publicado por:**

Juliana Conceição Silva Borges

**Código Identificador:**AF467B43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MILITÃO LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MILITÃO LTDA.**, com sede na Rua Antônio Guimarães, nº 384, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.313.386/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Arlindo Militão, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 848.516.516-00, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 44/2023, contrato 78/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 – Não houve alteração no prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, houve um acréscimo de item, que corresponde ao valor de R\$ 3.892,50 ( três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.32.00.2.06.00.16.481.0013.2.0055, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 18 de abril de 2024.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito de Oratórios

**ARLINDO MILITÃO**

Indústria, Extração e Comércio de Materiais de Construção Militão Ltda.

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinário  
**Código Identificador:**7C24180A

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA**

Torna-se público o Processo nº: 033/2024, Dispensa eletrônica nº: 006/2024, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial a partir das 08:00 do dia 23/04/2024 até as 8:00h do dia 26/04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cabeçote Renu para bomba Peristáltica. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br), 31 38769101.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**A2812C47

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº:  
194/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 52  
EDITAL Nº: 129/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

Processo nº: 194/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 52

Edital nº: 129/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.331.406/0001-95

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**2.1-** Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes item:

**2.1.1** - os itens **134** - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE cujo valor era de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), **135** LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO cujo valor era de R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavo), **136** LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO MEDIO cujo valor era de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta

centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavo), **137-** LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: EXTRA PEQUENO cujo valor era de R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavo) **138** LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO cujo valor era de R\$ 13,17 (treze reais e dezessete centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavo) **140** LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL -TAMANHO: GRANDE cujo valor era de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavo)tudo em conformidades.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 19 de abril de 2024.

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**D8A65ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº:  
263/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP  
73 EDITAL Nº: 177/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

Processo nº: 263/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 73

Edital nº: 177/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

**CONTRATADO: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**2.1-** Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes item:

**2.1.1** – o **item 239** -LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG, cujo valor era de R\$ 0,0390 ( três centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 0,0588 (cinco centavos), tudo em conformidade

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.



Patrocínio/MG, 19 de abril de 2024.

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**36AFDF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL - THIAGO DORNELES**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 19/04/2024

**CONTRIBUINTE: THIAGO DORNELES**

**CNPJ/CPF: 092.498.356-63**

**SETOR: 18.049.0409.000**

**Endereço imóvel: RUA HELOISA CAPUANO, 0 Bairro: SÃO LUCAS**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA LEONIDES DO ESPIRITO SANTO, Nº 3183**

**BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-000**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **18/12/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 725/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

**Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.**

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**ACD5C774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL - THIAGO DORNELES**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 19/04/2024

**CONTRIBUINTE: THIAGO DORNELES**

**CNPJ/CPF: 092.498.356-63**

**SETOR: 18.049.0409.000**

**Endereço imóvel: RUA HELOISA CAPUANO, 0 Bairro: SÃO LUCAS**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA LEONIDES DO ESPIRITO SANTO, Nº 3183**

**BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-000**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **18/12/2023**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 724/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**5399AC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL - VALDICK MARQUES DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 19/04/2024

**CONTRIBUINTE: VALDICK MARQUES DA SILVA**

**CNPJ/CPF: 054.550.236-59**

**SETOR: 38.055.0308.000**

**Endereço imóvel: AV. RUFINA ALVINA DE JESUS, 0 Bairro: SERRA NEGRA**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA PORTUGAL , Nº 1612**

**BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38745-026**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **11/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 34/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

**Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.**

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**750AA7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL - LEONARDO PRATS ALEXANDRINO**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 19/04/2024

**CONTRIBUINTE: LEONARDO PRATS ALEXANDRINO**

**CNPJ/CPF: 190.969.138-09**

SETOR: 17.068.0146.000

Endereço imóvel: RUA ESCRITORA JUSSARA DE QUEIROZ, S/N Bairro: SÃO LUCAS

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, Nº 130

BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-074

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **26/12/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 779/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:9CADA3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL - HARUMI SHIMADA/OUTROS**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 19/04/2024

CONTRIBUINTE: HARUMI SHIMADA/OUTROS

CNPJ/CPF: 449.959.039-68

SETOR: 17.074.0383.000

Endereço imóvel: RUA ESCRITOR PAULO DE LIMA, S/N Bairro: SÃO LUCAS

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 1453

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-000

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **15/12/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 678/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:05305575

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
INEXIGIBILIDADE Nº 009 2024**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de servidores para a implantação da escuta especializada com carga horária de 120 horas/aula em plataforma EAD (curso 100% online) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA. – CNPJ Nº 17.645.773/0001-28, Contrato Administrativo nº 021/2024, Valor: R\$ 2.550,00. Prazo: 06 (seis) meses, iniciando-se em 22/04/2024 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.39 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 22 de abril de 2024.

**PAULO AZIZ DAHER**  
Prefeito.

Publicado por:  
Flaviane Avila Ferreira  
Código Identificador:1A8C1B06

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2024**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024**

O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos que a licitação supracitada, cujo objeto desta Registro de Preços (SRP) para eventual e futura Aquisição de Materiais de Papelaria, Escritório e correlatos para atender demanda das Secretarias do Município de Pintópolis-MG, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivos de conveniência e oportunidade decisão circunstanciada no processo licitatório.

**Pintópolis 16 de Abril de 2024**

**LEY LOPES DOS SANTOS**

Publicado por:  
Naldene Cordeiro Pinto  
Código Identificador:3A25B0F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **06/2024** às 09h00min do dia 07 de Maio de 2024, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Pregão Eletrônico objetivando, para registro de preços (SRP) para contratação de empresas especializada em serviço de torno e solda em veículos da linha leve e pesada, máquinas, ônibus e micro-ônibus, caminhões e equipamentos agrícolas da frota municipal. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município, [www.pintopolis.mg.gov.br](http://www.pintopolis.mg.gov.br).

www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

**NALDENE CORDEIRO PINTO**  
pregoeiro.

**Publicado por:**  
Naldene Cordeiro Pinto  
**Código Identificador:**698D66D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ATA DE DECISÃO MARCO REGULATÓRIO 1**

**ATA - SELEÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dia do mês de abril de 2024, às onze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 03/2024, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Thaiza Maira Gama Sarti, Marcelo de Carvalho Fonseca e eu, Camila Monteiro Tavares Sotero. Após a abertura dos envelopes, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedentes e aptos para a fase de habilitação os planos de trabalho da Corporação Musical União Sete de Setembro e da Corporação Musical Santíssima Trindade. Lembrando que os dois Planos de Trabalho deverão ter os valores corrigidos, pois deverá dividido por dois (valor total de R\$ 54.285,00). Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Monteiro Tavares Sotero, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**6B54A425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ATA DE DECISÃO MARCO REGULATÓRIO 2**

**ATA - SELEÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dia do mês de abril de 2024, às onze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 02/2024, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Thaiza Maira Gama Sarti, Marcelo de Carvalho Fonseca e eu, Camila Monteiro Tavares Sotero. Após a abertura do envelope, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedente e apto para a fase de habilitação o plano de trabalho da Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova. Lembrando que o Plano de Trabalho deverá ter o valor corrigido. Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Monteiro Tavares Sotero, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**C7EB28D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ATA DE DECISÃO MARCO REGULATÓRIO 3**

**ATA - SELEÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dia do mês de abril de 2024, às onze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 03/2024, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Thaiza Maira Gama Sarti, Marcelo

de Carvalho Fonseca e eu, Camila Monteiro Tavares Sotero. Após a abertura dos envelopes, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedentes e aptos para a fase de habilitação os planos de trabalho da Corporação Musical União Sete de Setembro e da Corporação Musical Santíssima Trindade. Lembrando que os dois Planos de Trabalho deverão ter os valores corrigidos, pois deverá dividido por dois (valor total de R\$ 54.285,00). Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Monteiro Tavares Sotero, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.  
Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**35B837E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ATA DE DECISÃO MARCO REGULATÓRIO 4**

**ATA - SELEÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, às onze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 04/2024, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Thaiza Maira Gama Sarti, Marcelo de Carvalho Fonseca e eu, Camila Monteiro Tavares Sotero. Após a abertura dos envelopes, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedente e apto para a fase de habilitação o plano de trabalho da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada, lembrando que o plano de trabalho da entidade poderá ter o valor corrigido, caso, os outros planos forem aprovados. O plano de trabalho da Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima e Território, deverá ser corrigido, no item “Plano de aplicação de recursos”, pois o “serviço de contador” está como “material de consumo”, e no item “serviços de terceiros”, colocaram “Somente do contador” e sem valor especificado. Já o plano de trabalho do Grupo de Capoeira Resistência de Ponte Nova, deverá, também, ser corrigido, no item “Plano de aplicação de recursos”, pois os itens deverão ser mais detalhados e os valores deverão ser de acordo com o Edital. O cronograma de desembolso, também, deverá ser corrigido. É necessário detalhar qual a “contrapartida em bens e/ou serviços e sua expressão monetária”. Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Monteiro Tavares Sotero, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**3B6396F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DECISÃO FINAL EDITAL 01/2024 DO FUNDO DE PATRIMÔNIO**

**Decisão Final Edital 01/2024 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural**

**Considerando** a deliberação da Comissão instituída pela Portaria 02/2024;

**Considerando** os critérios de avaliação e seleção dos projetos, bem como a documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição;

**Considerando** a Comissão soberana em suas decisões, bem como o número de proponentes,

**Ficam aprovados e convocados para habilitação os seguintes projetos:**

**“O Viajante: Uma abordagem lúdico-teatral pela educação patrimonial”;**

**“Capoeira Roda Viva”**

Os proponentes têm até o dia 26 de abril, conforme cronograma do edital, para encaminhar a documentação para habilitação.

Ponte Nova, 22 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**F614720D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DECISÃO FINAL - PORTARIA Nº 01/2024/SEMASH**

**DECISÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão Final da instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – Portaria nº SEMASH nº 01/2024, nos seguintes termos:

Considerando o Termo de Acordo entabulado Rodrigo Carraro Arsênio e Bráulia Santiago Messias, inclusive com pedido de RETRATAÇÃO feito pelo servidor Rodrigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar homologou o referido acordo decidindo pelo arquivamento da Sindicância Disciplinar. Dessa forma, **ACOLHO** a decisão da Comissão, e determino:

O **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, face ao Termo de Acordo entabulado entre as partes envolvidas, inclusive com pedido de RETRATAÇÃO.

Publique-se e arquite-se.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

**JULIANA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**19E7E8DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 030/2024 DISPENSA Nº  
013/2024**

Ratificação. Processo Nº 030/2024 Dispensa Nº 013/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 030/2024 - Dispensa Nº 013/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de material médico-hospitalar, em caráter de urgência, em razão da situação de emergência de saúde pública de dengue no município de Ponte Nova conforme Decreto Municipal 13.383/2024, sendo contratadas as empresas: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 05.194.502/0001-14, no valor global de R\$ 97.624,00 (noventa e sete mil seiscientos e vinte e quatro reais); TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 11.002.975/0001-75, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); BH Solda Equipamentos de Proteção Individual EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob Nº: 21.151.275/0001-04, no valor global de R\$9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais); COMERCIAL TBS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 47.861.073/0001-31, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**680A7DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 037/2024 DISPENSA Nº  
015/2024**

Ratificação. Processo Nº 037/2024 Dispensa Nº 015/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 037/2024 - Dispensa Nº 015/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de kit de combate à dengue, zika e Chikungunya, em caráter de urgência, em

razão da situação de emergência de saúde pública de dengue no município de Ponte Nova conforme decreto municipal nº 13.383/2024, sendo contratada a empresa W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 06.150.919/0001-48, no valor global de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais). Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**F2DE1C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 034/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2024**

Ratificação. Processo Nº 034/2024 Inexigibilidade Nº 006/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 034/2024 Inexigibilidade Nº 006/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação da Banda "Jota Quest" para apresentação no dia 19 de julho de 2024, sendo contratada a empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.734/0001-04, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Publique-se. Ponte Nova, 22 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**6DFE9295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - SUBVENÇÃO  
FUNDAÇÃO MENINO JESUS**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Extrato do Termo de Colaboração nº 016/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 003/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Serviços de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é 99.330,00, (noventa e nove mil trezentos e trinta reais), advindos da subvenção, pra cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração nº 16/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br).

Ponte Nova, 22 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**125E48CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - AUXÍLIO  
FUNDAÇÃO MENINO JESUS**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Extrato do Termo de Colaboração nº 017/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 003/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Serviços de proteção às crianças e aos

adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recusos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de 466.902,94 (quatrocentos e sessenta e seis reais novecentos e dois reais noventa e quatro centavos), a título de auxílio financeiro/contribuição. A íntegra do Termo de Colaboração nº 17/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br).

Ponte Nova, 22 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Santos Silva  
**Código Identificador:**ABAA7159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13499 LICENÇA MATERNIDADE**

**DECRETO Nº 13.499/2024**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, a Servidora Daniela da Silveira Moreira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**D296C444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13500 NOMEAÇÃO CONCURSO**

**DECRETO Nº 13.500/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;

A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;

O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;

A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANTÔNIO CELSO DE SOUZA JÚNIOR	Não	Não	167º
MOTORISTA	ANTÔNIO DE PÁDUA DO AMARAL	Não	Não	87º

**Parágrafo único.** Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de abril de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**7824EF15

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 017/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 053/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 017/2024, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, bem como profissionais liberais, cuja atividade seja dirigida à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para fins de prestação de serviços de exames de Raio-x odontológico, conforme serviços descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pacientes que necessitam de tratamento dentário. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/04/2024, encerrando-se em 24/04/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br). Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 14/03/2024.

**RENATO SANTANA SARAIVA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Weslei Barbosa Maurilio  
**Código Identificador:**8821B29F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 053/2023  
Adesão nº 004/2022**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados

**Contratado:** COPYUAI Locação de Equipamentos LTDA

**Objeto:** Prorrogar o prazo para os serviços de locação de impressoras multifuncionais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 12 de abril de 2025.

**Data:** 12 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**608A4A3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita, pó de pedra, pedra marruada e areia lavada. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: TACIANY LATINI BREGUEZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.484/0001-36, vencedora do item 1; Ata Nº 028/2024 com valor total de R\$ 275.700,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: LAZARINO TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.924.750/0001-64, vencedora do item 3; Ata Nº 029/2024 com valor total de R\$ 190.000,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: 52.655.952 JUCIMARA RIBEIRO SARAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.655.952/0001-47, vencedora dos itens 2,4,5,6,7; Ata Nº 030/2024 com valor total de R\$ 692.100,00. Vigência: 12/04/2024 a 11/04/2025. Rio Casca, 12 de abril de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para combate a incêndio e material hidráulico. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83, vencedora dos itens 7,19,20; Ata Nº 031/2024 com valor total de R\$6.305,50. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.571/0001-55, vencedora do item 15; Ata Nº 032/2024 com valor total de R\$ 185,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05, vencedora dos itens 9,11,16; Ata Nº 033/2024 com valor total de R\$ 5.651,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.708.704/0001-56, vencedora do item 28; Ata Nº 034/2024 com valor total de R\$51.980,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.421.690/0001-02, vencedora dos itens 1,3; Ata Nº 035/2024 com valor total de R\$ 36.425,80. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.997/0001-70, vencedora dos itens 2,4,5,21,23; Ata Nº 036/2024 com valor total de R\$1.697,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.349/0001-41, vencedora do item 10; Ata Nº 037/2024 com valor total de R\$5.000,00. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Rio Casca, 15 de abril de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de herbicida. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.630.988/0001-40, vencedora do item 1; Ata Nº 038/2024 com valor total de R\$ 114.400,00. Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025. Rio Casca, 17 de abril de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. Objeto: contratação da empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.171.395/0001-01, para realização do show artístico musical com a cantora PAULA FERNANDES & BANDA, que acontecerá no dia 31 de maio de 2024, às 23h, na praça José Ribeiro da Costa, durante as festividades do aniversário da cidade. Contrato nº: 054/2024. Contratado: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.171.395/0001-01, com o valor total de R\$ 140.000,00. Vigência: 12/04/2024 a 12/06/2024. Rio Casca, 12 de abril de 2024. Marleyde de Paula Mucida Miranda - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Objeto: Contratação de serviços de monitoria de transporte escolar. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a licitante: APARECIDA BENJAMIM DOS SANTOS, vencedora do item 4; Contrato Nº 055/2024 com valor total de R\$ 14.836,50. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a licitante: GIDEÃO VALENTIM COSTA, vencedora do item 1; Contrato Nº 056/2024 com valor total de R\$ 14.836,50 Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024. Rio Casca, 15 de abril de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda - Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Barrozo  
**Código Identificador:**C7D13062

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	054/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>ADRIANO MARQUES DE CARVALHO</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>R\$ 9.120,41</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Adriano Marques de Carvalho – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**18B6CDA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	055/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>ALAIRSON MARQUES DE CARVALHO</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>R\$ 9.108,69</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Alairson Marques de Carvalho – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**49B1425B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	057/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>CIRLENE DA SILVA MARCELINO</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 1.220,20</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Cirlene da Silva Marcelino – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**7EFD80A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	059/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>DALVA DE PAULA DUTRA MEDEIROS</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 1.743,17</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Dalva de Paula Dutra Medeiros – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**AD4DA8A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	060/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>DONIZETE BENTO DE LIMA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 2.513,50</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Donizete Bento de Lima – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**6DA26519

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	061/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>FRANCISCO BENTO TEIXEIRA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 2.635,39</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Francisco Bento Teixeira – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**013417B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	062/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA</b>

Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	RS 5.064,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	José Antônio Fernandes da Silva – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**ED89224F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	064/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>LEANDRO GONÇALVES SOARES</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	RS 22.248,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Leandro Gonçalves Soares – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**09A09DEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	066/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>MARIANA JÚNIA DA SILVA VIEIRA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	RS 5.241,12
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Mariana Júnia da Silva Vieira – Agricultora

Contratado	
------------	--

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**A9307187

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	067/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>LEIDIANE DA SILVA VILELA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	RS 3.523,51
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Leidiane da Silva Vilela – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**BBC8BF75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	068/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>NATAN JUNIOR M. DE SOUZA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	RS 2.689,52
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Natan Junior M. de Souza – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.



**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**49DA7EEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	069/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>PAULO CÉSAR DA SILVEIRA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 4.399,25</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Paulo César da Silveira – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**31A05401

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	070/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>RONALDO COSTA BATISTA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 9.126,94</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Ronaldo Costa Batista – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**F60536FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	

público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	072/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>ROSIANA APARECIDA CAMPOS</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 7.299,71</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Rosiana Aparecida Campos – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**AE7834FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	074/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>SIRLENE RODRIGUES</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 8.363,73</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Sirlene Rodrigues – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**69CD8261

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 189/2023  
Dispensa nº 003/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para a merenda escolar

Autorização

AUTORIZO o Chamamento Público, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de

2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, ainda, no Parecer jurídico acostado.

ADRIANO MARQUES DE CARVALHO - CPF: 878.369.396-34  
Valor Total de R\$ 9.120,41 (nove mil, cento e vinte reais e quarenta e um centavos)

Alairson Marques de Carvalho - CPF: 915.381.576-91  
Valor Total de R\$ 9.108,69 (nove mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos)

APARECIDA NATALINA MARTINS SOUZA - CPF: 031.308.416-52  
Valor Total de R\$ 4.931,76 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

CIRLENE DA SILVA MARCELINO - CPF: 946.720.836-91  
Valor Total de R\$ 1.220,20 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos)

CRESMUNDO VALERIO - CPF: 235.523.956-87  
Valor Total de R\$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais)

DALVA P D MEDEIROS - CPF: 013.136.107-47  
Valor Total de R\$ 1.743,17 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)

DONIZETE B DE LIMA - CPF: 006.528.546-80  
Valor Total de R\$ 2.513,50 (dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)

FRANCISCO BENTO TEIXEIRA - CPF: 919.827.666-20  
Valor Total de R\$ 2.635,39 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA - CPF: 586.947.066-87  
Valor Total de R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)

JOSIANE APARECIDA BERNARDINO RIBEIRO - CPF: 086.270.586-01  
Valor Total de R\$ 2.845,78 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

LEANDRO G SOARES - CPF: 117.463.706-45  
Valor Total de R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais)

LEIDIANE DA SILVA VILELA - CPF: 097.189.106-03  
Valor Total de R\$ 3.523,51 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)

MARIA LUCIA VIDAL SILVA - CPF: 008.218.146-21  
Valor Total de R\$ 4.140,59 (quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

MARIANA JUNIA DA SILVA - CPF: 058.599.756-00  
Valor Total de R\$ 5.241,12 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)

NATAN JUNIOR M DE SOUZA - CPF: 113.410.996-28  
Valor Total de R\$ 2.689,52 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PAULO CESAR DA SILVEIRA - CPF: 113.770.746-17  
Valor Total de R\$ 4.399,25 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

RONALDO COSTA BATISTA - CPF: 088.157.096-65  
Valor Total de R\$ 9.126,94 (nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)

RONALDO Q FORTUNATO - CPF: 027.846.286-39

Valor Total de R\$ 1.037,66 (um mil, trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

ROSIANA A CAMPOS - CPF: 071.296.716-88  
Valor Total de R\$ 7.299,71 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

SILVANA VAZ RIBEIRO CATAO - CPF: 106.655.356-43  
Valor Total de R\$ 4.787,22 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

SIRLENE RODRIGUES - CPF: 862.674.776-49  
Valor Total de R\$ 8.363,73 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Yuri Fernandes Pereira - CPF: 088.874.476-59  
Valor Total de R\$ 38.024,00 (trinta e oito mil e vinte e quatro reais)

RIO POMBA, 02 de Abril de 2024.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**C5CB0042

**GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MOUNTAINBOARD  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.953/2024**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO *MOUNTAINBOARD* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rio Pomba a “SEMANA MUNICIPAL DO *MOUNTAINBOARD*”, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

§ 1º O evento estabelecido por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

§ 2º A Semana Municipal do *Mountainboard* poderá ocorrer em outro mês por motivos ligados ao clima ou para adequação ao calendário nacional, estadual ou regional da categoria desportiva.

Art. 2º Durante a semana estabelecida por esta Lei, serão realizados eventos alusivos ao esporte *Mountainboard*, realizando-se atividades, palestras e outros atos visando promover e fomentar a divulgação e a prática do referido esporte.

Art. 3º Caberá ao município, por meio do Poder Executivo, com apoio do Poder Legislativo, realizar ampla divulgação da Semana Municipal do *Mountainboard*, promovendo campanhas junto à população visando à divulgação e fomento da referida prática esportiva.

Art. 4º Para desenvolvimento e implementação das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades governamentais, não governamentais e instituições privadas.

Art. 5º Para atender às finalidades desta Lei aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1.566/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**1C3332C5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO  
AOS AUTISTAS DE RIO POMBA - GAARP.**

**LEI Nº 1.954/2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO AOS AUTISTAS DE RIO POMBA – GAARP.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Grupo de Apoio aos Autistas de Rio Pomba - GAARP, sediado neste município e inscrito no CNPJ sob o nº 49.981.755/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**0568F93A

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÃO NO  
ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.**

**LEI Nº 1.955/2024.**

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO”.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a suplementar no orçamento vigente o montante de R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais),destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º– O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010-SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Subunidade	001 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013- Cultura
Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	1302 -Valorização e Incentivo A Cultura
Projeto/Atividade	2731 – Contribuição ao Sindicato Dos Produtores Rurais
Natureza da Despesa	3.3.50.41 – Contribuições
Valor	<b>RS 52.000,00</b>
Fonte de Recurso	<b>2.500.000 – Superávit Recursos Ordinários</b>

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superávit de exercício anterior oriundo de recursos ordinários.

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO

– Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**AED2EFCA

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZA A ADESÃO/INCLUSÃO DO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL - SIMSAÚDE, PELO MUNICÍPIO DE RIO  
POMBA, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N.º 1.956/2024**

“Autoriza a adesão/inclusão do protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL - SIM SAÚDE, pelo Município de Rio Pomba, MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Rio Pomba, MG, no *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL - SIM SAÚDE* e fica ratificado, sem ressalvas, a consolidação de contrato de consórcio público, cujo inteiro teor consta do Anexo Único desta lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

**§ 1º** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

**§ 2º** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

**§ 3º** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 3º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 19 de abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**6E8FAC74

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 094/2024**

*Rescinde contrato de servidor que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir desta data, o Contrato de nº 093/2023, com vigência até 01/11/2024, firmado com CARLOS ANDRÉ CORRÊA NETO, como Motorista, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**8323AD8C

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 095/2024**

*Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. CARLOS ANDRÉ CORRÊA NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Desenvolvimento, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 17 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**4070F005

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE  
MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 096/2024**

*Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 101/2022, com vigência até 15/06/2024, firmado com ANDRÉA MARINHO CACHAPUZ, como Médico Clínico Geral 40H, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 17 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**F409ECA6

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE  
MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 097/2024**

*Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 073/2023, com vigência até 27/07/2024, firmado com MARIA MADALENA RIBEIRO, como Professor Regente, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 18 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**5A353D67

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES  
ATINENTES AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
QUE MENCIONA.**

**PORTARIA Nº 098/2024**

*Nomeia servidor para exercer as atribuições atinentes ao cargo de provimento em comissão que menciona.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. GILBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, para exercer as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Parágrafo Único – Tais atribuições não representam quaisquer acúmulos de remuneração aos seus subsídios de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 18 de Abril de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Luis da Silva

**Código Identificador:**92BE3572

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA**

**PREFEITURA DE ROMARIA  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:00 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, PARA 12 (MESES), MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110, HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS .

**MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA**

Agente de Contratação  
19 de Abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Silverio de Lima  
**Código Identificador:**F5622FB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG  
030 - 2024 - P.E. 015 - 2024 - R.P. 011 - 2024 - OFICINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO** P. Nº 030/2024, P.(E). Nº 015/2024, R.P. Nº 011/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação pessoa física ou jurídica para oficinas da rede municipal de educação, conforme quantidade e descrição dos serviços. Por meio do endereço eletrônico de acesso <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **08 de maio de 2024 as 10h00min** . O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br](mailto:licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br), e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de abril de 2024 -

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA –**  
Agente de contratação.

**Publicado por:**

Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**1E9E8072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG  
031 - 2024 - P.E. 016 - 2024 - R.P. 012 - 2024 - MATERIAL MUSICAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO** P. Nº 031/2024, P.(E). Nº 016/2024, R.P. Nº 012/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de material musical para atender as oficinas da rede municipal de educação, conforme descritivo e quantidade em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **08 de maio de 2024 as 14h00min** . O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br](mailto:licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br), e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de abril de 2024 -

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA –**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**C7E6D6ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS  
HOMOLOGA A DISPENSA ELETRÔNICA NO 001/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal no 14.133/21 Homologa a Dispensa Eletrônica no 001/2024, adjudicando a empresa Varejão Destak LTDA- ME, CNPJ: 05.770.774/0001-15, Itens: 01. Valor Global R\$ 58.600,00.

Santa Fe de Minas, 17/04/2024.

**GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**5E589933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS  
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

O Município de Santa Fé de Minas torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 016/2023 do Pregão Presencial nº 021/2023, referente ao Processo Licitatório nº 038/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paraibuna - CIMPARA, Objeto: aquisição de uniformes escolares completos e mochilas escolares para atendimento dos alunos da educação infantil e fundamental do nosso município, no valor total de R\$ 332.315,00. Fornecedor: R.M.A DE SOUZA ATACADISTA, CNPJ: 24.767.522/0001-81. Santa Fé de Minas, 22 de abril de 2024.

**GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**3D3AFE73

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 020/2024 – Pregão Presencial 013/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Entrega dos Envelopes: Dia 09/05/2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**  
Lucas Gustavo de Melo Freire  
**Código Identificador:**9A2F65CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
EXTRATO DE CONTRATO 025**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

**OBJETO:** contratação de show artístico do cantor ” VITOR FERNANDES”, para animação da festa do peão do ano de 2024.

**CONTRATADO:** VF SHOWS PRODUcoes LDTA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, com endereço na Av. João Pernambuco/ Pedra do Bode/Petrolina/PE/CEP 56332-710, representado pelo sócio senhor ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30 e portador da CNH sob o nº 03353431623.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.  
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de abril de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**4EC4A4F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
EXTRATO DE CONTRATO 017**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024  
DISPENSA Nº 007/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de reforma para implantação de equipe de ultrassom na Unidade de Saúde Nestor Antônio Gomes situada a Praça Francisco Pinto Moreira centro Santo Antônio do Grama.

**CONTRATADO:** PONTAL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.527.293/0001-83, com endereço na Rua Dr. Otavio Soares, nº 266, Palmeiras, cidade de Ponte Nova estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS MARTINS BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº 385.066.886-04.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 15 de abril de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**CFB82EB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
RATIFICAÇÃO 018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58, I.E.:062304559.00-38, licitacao@jpdagnostica.com.br, com sede na Rua Niquelina nº 1478, loja 09, Bairro Paraíso, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.270-050, por intermédio de seu representante legal o Sr. HERCY LEONARDO RESENDE PARENHOS, sócio administrador, portador do documento de identidade nº 8658846-SSP e inscrito no CPF sob o nº 043.988.736-43.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PERÍODO:** 1 ano

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 22 de abril de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**22659D2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
HOMOLOGAÇÃO 018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

**DISPENSA Nº 008/2024**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de testes de covis para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58, I.E.:062304559.00-38, licitacao@jpdagnostica.com.br, com sede na Rua Niquelina nº 1478, loja 09, Bairro Paraiso, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.270-050, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HERCY LEONARDO RESENDE PARENHOS**, sócio administrador, portador do documento de identidade nº 8658846-SSP e inscrito no CPF sob o nº 043.988.736-43.

No valor global de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de abril de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniely Aparecida Gomes Pereira

**Código Identificador:**E4D0714A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CREDENCIAMENTO 002/2023**

A Agente de Contratação juntamente com sua equipe de apoio do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do processo de licitação nº 013/2024, cujo objeto é o Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos tendo em vista a competência da Equipe de apoio para adjudicar o objeto do Credenciamento as pessoas físicas habilitadas declaradas vencedoras.

**ADJUDICO a presente dispensa neste termo:**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

**CREDENCIAMENTO 002/2023**

**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/04/2024**

d) **OBJETO:** Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.

e) **PESSOAS FÍSICAS:**

**MATEUS DE CARVALHO BRAGA**, pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) 016.123.496-84, RG MG12223373, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM 52 0115526-1, com endereço na rua DR. VICENTE BRETAS CUPERTINO, nº 92, bairro CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000

**PESSOAS JURÍDICAS:**

**ACMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 52.285.720/0001-44, endereço na Rua Santo Antônio, 245, apt.101, Centro, Abre Campo - Minas Gerais, Cep. 35.365-000. representada neste pela Dr. Ana Clara Miranda Gomes, brasileira, solteira, médica, Carteira de Identidade nº MG-15.089.308 PC/MG e do CPF nº 098.244.256-40

A Ata Integral e proposta de preços enviadas pela interessada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 05 de Abril de 2024

**BRUNA DE SOUZA HUDSON**

Presidente

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira

**Código Identificador:**4AB11982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CREDENCIAMENTO 002/2023**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666 alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.**

b) **INEXIGIBILIDADE Nº008/2023.**

c) **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

d) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de Abril de 2024

d) **OBJETO:** Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos

e) **PESSOAS FÍSICAS:**

**MATEUS DE CARVALHO BRAGA**, pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) 016.123.496-84, RG MG12223373, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM 52 0115526-1, com endereço na rua DR. VICENTE BRETAS CUPERTINO, nº 92, bairro CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000

**PESSOAS JURÍDICAS:**

**ACMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 52.285.720/0001-44, endereço na Rua Santo Antônio, 245, apt.101, Centro, Abre Campo - Minas Gerais, Cep. 35.365-000. representada neste pela Dr. Ana Clara Miranda Gomes, brasileira, solteira, médica, Carteira de Identidade nº MG-15.089.308 PC/MG e do CPF nº 098.244.256-40  
Santo Antônio do Grama, 08 de Abril de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 08 de Abril de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira

**Código Identificador:**A7A73B13

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**OBJETO:** CONFECÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS DE PROJETOS/PROCESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para aquisição imediata no tipo MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)**

A Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“CONFECCÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS DE PROJETOS E PROCESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail contato@camarasd.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 23h59min do dia 25 de abril de 2024**.

Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações, bem como o Termo de referência, modelo de proposta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (32)3252-9631.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santos Dumont, 22 de abril de 2024

**KAROLINI APARECIDA DA SILVA PROCÓPIO**

Chefe do Departamento de Compras/Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Karolini Aparecida da Silva Procópio  
Código Identificador:3F252D21

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO - DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Extrato de Ratificação  
Dispensa de Licitação nº 58/2023  
Processo: 0183/2023  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: MBM Seguradora SA  
Objeto: Contratação de seguradora especializada para fornecimento de seguro contra acidentes pessoais de 03 ônibus escolares em atendimento Secretaria Municipal de Educação.  
Valor total: R\$ 665,26  
Vigência: 09 de Novembro de 2024  
Ratificação em 15/03/2024  
Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação  
Dispensa de Licitação nº 07/2024  
Processo: 019/2024  
Contrato nº 034/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Dijon Automóveis Ltda  
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão obrigatória de 20.000Km para o veículo Van Renault modelo Master ano 2023 placa SHQ SHQ 7H18 em atendimento Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.  
Valor total: R\$ 5.090,10  
Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato  
Ratificação em 15/03/2024  
Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 08/2024  
Processo: 020/2024  
Contrato nº 032/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Thema Veículos Ltda  
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão obrigatória de 10.000Km para os veículos Volkswagen modelo POLO TRACK MA ano 2023 placas: SIK7I81; SIK 7I85; SIK 7I79; SIK 8F44 em atendimento Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.  
Valor total: R\$ 8.450,77  
Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato  
Ratificação em 01/03/2024  
Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação  
Dispensa de Licitação nº 011/2024  
Processo: 023/2024  
Contrato nº 033/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Comércio de Chocolates Kayambá Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.  
Valor total: R\$ 30.780,00  
Vigência: 13/05/2024  
Ratificação em 14/03/2024  
Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação  
Dispensa de Licitação nº 013/2024  
Processo: 026/2024  
Contrato nº 037/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar em veículo próprio com motorista para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.  
Valor total: R\$ 51.682,00  
Vigência: 01/04/2025  
Ratificação em 02/04/2024  
Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo Martins de Oliveira  
Código Identificador:1E179A8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. RATIFICAÇÃO.** Processo nº 40/2024. Dispensa de Licitação nº 24/2024. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 24/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA EXECUÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.** Contratada: **FABIO PENHA DE CARVALHO - CNPJ: 20.976.832/0001-55 - Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**BRIAN MENDES DRAGO -**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.



**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Azevedo  
**Código Identificador:**9A621403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. RATIFICAÇÃO.** Processo nº 41/2024. Dispensa de Licitação nº 25/2024. **DESPACHO:** “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 25/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS, A SEREM UTILIZADAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.** Contratada: PHILIPPE JUNHO DE AZEVEDO 11083439618 - CNPJ: 26.850.836/0001-79 - Valor: R\$ 7.745,00 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Brian Mendes Drago - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Azevedo  
**Código Identificador:**6BE85164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. RATIFICAÇÃO.** Processo nº 20/2024. Dispensa de Licitação nº 13/2024. **DESPACHO:** “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 13/2024, com fundamento no inciso XV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE ROBÓTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.** Contratada: SERV. SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0076-45 - Valor: R\$ 351.874,70 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

**BRIAN MENDES DRAGO -**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Azevedo  
**Código Identificador:**7FC636F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. RATIFICAÇÃO.** Processo nº 46/2024. Dispensa de Licitação nº 29/2024. **DESPACHO:** “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 29/2024, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal

nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES COM CASOS DE DENGUE E CASOS SUPEITOS.** Contratada: CLINICA SANTA TEREZA LTDA - CNPJ: 23.459.835/0001-00 - Valor: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

**BRIAN MENDES DRAGO -**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Azevedo  
**Código Identificador:**5E7618E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**PORTARIA N.º: 2775/2024 NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA N.º: 2775/2024  
**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28/12/1999, (Estatuto do Servidor Público Municipal); Art. 40 e Art. 42, Anexo II, ÍTEM I da Lei N.º: 1.285/2024, Estrutura Administrativa;

**RESOLVE:**

Art.1.º: - Nomear, conforme ofício n.º: 73/2024, FRANCISCO ALCIDES CUSTÓDIO, brasileiro, casado, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Públicos, a partir deste ato.

Art. 2.º: - No exercício do cargo comissionado receberá seu vencimento constante do Anexo II, Item II, referência salarial: C do Anexo III da Estrutura Administrativa, Lei n.º: 1.285/2024.

Art. 3.º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 22 de Abril de 2024.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Rubens Galli  
**Código Identificador:**461F214D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 do Processo nº 020/23 - Pregão Eletrônico para registro de preços nº 003/2023.** Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ- 22.296.587/0001-60. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 4ª (quarta) do contrato originário. Fica prorrogado a vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar apartir da data de 20 de abril de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Municipal,

**NEWTON GABRIEL AVELAR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador:22426CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 035/2024 DO PROCESSO Nº  
034/2024, DISPENSA ELETRÔNICA: 004/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 do Processo nº 034/2024, Dispensa Eletrônica: 004/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O INTUITO DE AUXILIAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.** Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa DCR CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 42.671.660/0001-44, perfazendo Valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). São Pedro dos Ferros/MG, 22 de abril de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de contratação. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador:AF281D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2024 - OBJETO:** contratação de empresa, por dispensa de licitação, para aquisição de bomba para poço artesiano 7.5cv trif 230ht, para atendimento a substituição de Bomba localizada no alto Bela vista no distrito de Águas Férreas. Estando disponível através do email: [licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br). ou na plataforma: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou pelo site: [www.saopedrodosferros.mg.gov.br](http://www.saopedrodosferros.mg.gov.br) com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 26/04/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital. São Pedro dos Ferros/MG, 22 de abril de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de Contratação - Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador:58289EF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 026/2024, cujo objeto é a **“Prestação de Serviços de mão de obra na construção civil na execução de reforma do prédio da liga operaria aquinense conformedescriptivo.”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **33.818.128 CARLOS ALBERTO DELFANTE, CNPJ: 33.818.128/0001-16**, pelo valor total de **R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.Em, 22 de abril de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.002/2024, cujo objeto é a **“Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade,**

**procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino”.**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CDDR - CENTRO DE DIALISE E DOENCAS RENAI, CNPJ 02.958.503/0001-08**, pelo valor total estimado de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.Em, 22 de abril de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
Código Identificador:1B0EE930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

- Processo nº. 057/2024. Dispensa nº 026/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Prestação de Serviços de mão de obra na construção civil na execução de reforma do prédio da liga operaria aquinense conformedescriptivo”.** Contratadas: **33.818.128 CARLOS ALBERTO DELFANTE, CNPJ: 33.818.128/0001-16**, pelo valor total de **R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. Dotação: **020502 1339113011.046 449051**. Em 22/04/2024.

- Processo nº. 013/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino”.** Contratada: **CDDR - CENTRO DE DIALISE E DOENCAS RENAI, CNPJ 02.958.503/0001-08**, pelo valor total estimado de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**. Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034**. Em 22/04/2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
Código Identificador:BA9CA277

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2024, DISPENSA Nº 11/2024.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo marketing digital, informativos, direção e roteirização, boletim, canais de veiculação de vídeo, ações educativas e de utilidade pública, integração das redes sociais, campanhas de conscientização social, campanhas educativas e publicações covid-19, dengue e demais surtos pandêmicos, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Abertura: 26/04/2024 às 09:00 h. Aviso de Contratação Direta disponível estará no endereço:[www.senhordosremedios.mg.gov.br](http://www.senhordosremedios.mg.gov.br), [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) ou pelo email: [licitacao.srremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.srremedios@yahoo.com.br). Tel (32) 3343-1145.

**MARIANA DE SOUZA E SILVA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
Código Identificador:85B79E60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 30/2024  
DISPENSA NO 11/2024**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo marketing digital, informativos, direção e roteirização, boletim, canais de veiculação de vídeo, ações educativas e de utilidade pública, integração das redes sociais, campanhas de conscientização social, campanhas educativas e publicações covid-19, dengue e demais surtos pandêmicos.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso interposto por Agência Velo Ltda, CNPJ: 43.721.531/00186.952.356/0001-20, afirmando que não anexou toda a documentação exigida no anexo de contratação e que entende ser viável o envio posterior.  
Cita como fundamento art.48, 1º da Lei 8.666/63.  
Ao final requereu a reforma da decisão da agente de contratação para declarar a recorrente habilitada e vencedora do certame.

**FUNDAMENTOS:**

Em que pese as alegações das recorrentes as mesmas não devem prosperar.  
A recorrente foi inabilitada por não apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 1.10), Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 2.5) e Certidão de Consulta Consolidada (item 5.2) , exigidas no Anexo II – Exigências de Habilitação do Aviso de Contratação Direta.  
Equivocamente fundamenta suas razões em artigo da lei antiga de licitações, já revogada pelo ordenamento jurídico, sendo que pelo texto apresentado o intuito do mesmo seria tentar fundamentar na Lei Complementar no 123/2006, que prevê a possibilidade de envio de documentos caso seja declarado vencedor de regularidade fiscal e trabalhista no âmbito das micro empresas. Mas o mesmo normativo impõe a prévia apresentação de tais documentos, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição, como condição para obtenção do benefício. Senão vejamos:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Da análise dos autos, percebe-se que a recorrente não faz jus ao benefício, tendo em vista que não apresentou os documentos, e ainda, os documentos faltantes não se referem a regularidade fiscal e trabalhista.

Assim a regra do item 7.8 do aviso de contratação é clara ao dispor que será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta  
Conforme supracitado, razão não assiste a recorrente, pois os argumentos carecem de fundamentação legal.

**CONCLUSÃO:**

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, interesse público, impessoalidade e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;  
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo administrativo, a Comissão de contratação, **DECIDE:**

**CONHECER** do recurso interposto pela empresa Agência Velo Ltda, CNPJ: 43.721.531/00186.952.356/0001-20, por ser próprio e tempestivo.

**INDEFERIR** o recurso interposto, mantendo a inabilitação da recorrente no certame.

Tendo em vista ser a recorrente a única participante no certame, o procedimento será declarado fracassado, com a republicação do aviso de contratação conforme dispõe as cláusulas 10.1. e 10.1.1 do referido aviso.

Senhora dos Remédios, 22 de abril de 2024.

Agente de Contratação:

**MARIANA DE SOUZA E SILVA**

Equipe de Apoio:

**EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA**

**AMANDA DAS GRÇAS MILAGRES**

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**A69050A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 30/2024  
DISPENSA NO 11/2024**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo marketing digital, informativos, direção e roteirização, boletim, canais de veiculação de vídeo, ações educativas e de utilidade pública, integração das redes sociais, campanhas de conscientização social, campanhas educativas e publicações covid-19, dengue e demais surtos pandêmicos.**

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

**CONHECER** dos recursos interpostos pela empresa Agência Velo Ltda, CNPJ: 43.721.531/00186.952.356/0001-20, por ser próprio e tempestivo.

No mérito:

**NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo a inabilitação da recorrente no certame.

Tendo em vista ser a recorrente a única participante no certame, o procedimento deverá ser declarado fracassado, com a republicação do aviso de contratação conforme dispõe as cláusulas 10.1. e 10.1.1 do referido aviso.

Publique-se e cumpra-se a presente decisão.

Senhora dos Remédios, 22 de abril de 2024.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**89800241

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é a Contratação de seguradora para prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular de 56 (cinquenta e seis) veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 09/05/2024, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br) Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: [licitacao@urucania.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucania.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 19 de abril 2024. Elayne Cristina Gonçalves - Coordenadora Municipal de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar atividades de condicionamento físico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Urucânia-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 14h00min do dia 09/05/2024, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br) Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: [licitacao@urucania.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucania.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 19 de abril 2024. Elayne Cristina Gonçalves - Coordenadora Municipal de Licitações.

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**70DB03F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
DECRETO N.º 1.080, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 1.080, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**“Institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Urucânia e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA-MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** que nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**Considerando** que a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e, ainda, que a educação infantil será organizada de acordo com regras comuns, entre elas o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

**Considerando** que em relação ao ensino fundamental a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, estabelecendo, também, que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

**Considerando** que a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, meta esta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 71 de 11 de junho de 2015;

**Considerando** que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implementação das

estratégias objeto do Plano Nacional de Educação, sendo cabível aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação, inclusive para a oferta de educação em tempo integral;

**Considerando** que a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**Considerando** que o Programa Escola em Tempo Integral também tem entre suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes e, ainda, fortalecer a colaboração da União com estados e municípios para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação;

**Considerando** que o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

**Considerando** que nos termos previstos no art. 6º da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometeram-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;

**Considerando** que a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece diferenças e ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, inclusive para fins de complementações do FUNDEB e para estabelecer os valores de referência para as pactuações realizadas nos termos da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

**Considerando** que a Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023, estabeleceu as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabeleceu ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

**Considerando** os fundamentos pedagógicos imprimidos na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, os quais propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar, ampliar a formação integral, contribuindo para a

realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania;

**Considerando** os trabalhos realizados para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município, em especial o Documento de Elaboração e respectivo Plano de Fases, o qual contou com a participação de diversos segmentos da comunidade escolar, inclusive conselhos de controle social, a saber CME, FUNDEB e CAE, além de secretarias municipais de áreas diversas, nas etapas de discussão dos problemas, elaboração do diagnóstico, construção de soluções e do Plano de Fases, para fins de elaboração da respectiva Política;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, em âmbito municipal, a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação como foro de acompanhamento e participação, além dos demais segmentos da comunidade escolar, com vistas a fortalecer os processos democráticos de gestão pública educacional.

**Art. 2º** Para fins de implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral instituída nos termos do presente Decreto, o Município observará, além das disposições previstas no art. 1º, os Planos Nacional e Municipal de Educação, a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023 e suas respectivas alterações posteriores, além das respectivas legislações aplicáveis, conforme o caso.

Parágrafo único. A implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral dependerá do regime de colaboração federativa e assegura, nos termos da Constituição da República de 1988 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a autonomia da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** A Política de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do presente Decreto, observará as seguintes diretrizes:

I - Educação integral em tempo integral: expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política);

II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

III - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;

V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com

organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;

X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

**Art. 4º** Nos termos da Política de Educação em Tempo Integral, instituída por meio do presente Decreto, consideram-se:

I - Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

II - Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

III - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito.

**Art. 5º** Além das diretrizes previstas no art. 3º, são partes integrantes do presente Decreto e referenciais para fins de implementação e execução das ações referentes à Política de Educação em Tempo Integral, nas escolas integrantes da rede municipal de ensino, o “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e o respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, inclusive para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral.

**Art. 6º** Para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar as ações a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, além de priorizar as seguintes estratégias pedagógicas e de organização da rede que deverão ser estabelecidas para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e da garantia de seus direitos de aprendizagem:

I – Estratégias Pedagógicas:

- a) Adequar a Matriz;
- b) Adequar o Projeto Político Pedagógico - PPP;
- c) Adequar o Regimento Escolar;
- d) Capacitar Equipes;
- e) Formação Continuada;
- f) Aquisição de material esportivo e pedagógico.

II – Estratégias para organização da rede:

- a) Adequar horários de aulas;
- b) Adequar horários do transporte escolar;
- c) Contratar Profissionais;
- d) Reformar Espaços;
- e) Ampliar Espaços.

**Art. 7º** A implementação das ações inerentes à Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com recursos das seguintes fontes de financiamento:

I – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral, instituído nos termos da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023;

II - Recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

IV – Recursos da Quota Municipal do Salário-Educação;

V – Recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola em suas diversas modalidades;

VI – Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, inclusive com entidades privadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar todos os meios para adequação aos requisitos e exigências legais necessários à ampliação dos recursos oriundos de fundos de manutenção e desenvolvimento do ensino e de programas federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte escolar e às atividades educacionais complementares.

§ 2º Com o objetivo de ampliar os recursos mencionados no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar no Censo Escolar INEP, nos termos exigidos pelo respectivo sistema, as escolas que têm matrículas de alunos em tempo integral.

**Art. 8º** Considerando as ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “*Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral*”, a ampliação de matrículas de tempo integral em âmbito municipal, será implementada, respectivamente, nas seguintes unidades escolares:

I – Creche Lar Escola Vovó Taninha;

II – Centro Municipal De Educação Infantil De Cardosos;

III – Escola Municipal Professora Geralda Salgado;

IV – Escola Municipal Manoel Mayrink Neto;

Parágrafo único. A ampliação de matrículas de tempo integral nas respectivas unidades escolares municipais, deverá ocorrer de modo a priorizar estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica, observadas as diretrizes previstas no art. 3º do presente Decreto.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar junto aos demais setores municipais, inclusive o serviço de direção escolar, as medidas para engajamento, mobilização, planejamento e execução das ações necessárias à ampliação de matrículas de tempo integral nas unidades escolares municipais, em especial:

I - Verificação e organização dos quadros de profissionais da educação, para fins de adequada organização e distribuição da força de trabalho disponível e/ou adoção de outras medidas necessárias;

II - Levantamento das rotas e horários do serviço de transporte escolar, verificando a necessidade de adequações de itinerários e/ou horários, além da eventual necessidade de medidas complementares para atender à logística das atividades escolares em tempo integral;

III – Reorganização dos serviços de oferta de alimentação escolar;

IV - Organização dos tempos/jornada escolar e dos espaços a serem utilizados, inclusive levantamento da demanda de materiais didáticos e de outra natureza, necessários para realização das atividades do tempo integral;

V – Definição de diretrizes e desenho da matriz curricular, considerando as atividades que poderão ser ofertadas no contexto local, de acordo com as peculiaridades, limitações, possibilidades, características culturais, sociais e outras, sempre reconhecendo e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes

Curriculares Nacionais para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

VI - Orientação às escolas para revisão e atualização dos projetos político-pedagógicos.

**Art. 10** A implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com a articulação junto aos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IV - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo;

V – Conselho Municipal de Educação;

VI – Conselho do FUNDEB;

VII – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VIII - Comunidade escolar (pais, professores, especialistas, diretores e profissionais da educação);

IX - Associações Comunitárias, Clubes, etc.

**Art. 11** A articulação para implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, deverá considerar, ainda, as características do território municipal, suas organizações, equipamentos públicos e comunidade local, cujos alinhamentos poderão ocorrer com a utilização da quadra poliesportiva do município.

**Art. 12** A Política de Educação em Tempo Integral deverá ser objeto de monitoramento e avaliação permanentes, a qual contará com estratégias e indicadores para acompanhamento do programa de tempo integral ofertado nas escolas, para fins de monitorar e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia das atividades ofertadas no Programa.

§1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições de controle social, deverá, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, proceder à avaliação das ações implementadas e executadas no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, em especial no que se refere aos seguintes indicadores:

I - Adequação dos espaços e tempos escolares para as atividades do tempo integral;

II - Adequação do serviço de transporte escolar;

III - Qualificação dos profissionais da educação envolvidos nas atividades de tempo integral;

IV - Integração das atividades do tempo integral com as demais disciplinas curriculares;

V - Adequação com o PPP – Projeto Político Pedagógico;

VI - Contribuição e diversificação das atividades ofertadas;

VII - Contribuição das atividades ofertadas para a melhoria dos indicadores de evasão, abandono, repetência e distorção idade-série;

VIII – Contribuição para a melhoria do padrão de qualidade do ensino ofertado pelas unidades escolares municipais.

§ 2º O monitoramento e a avaliação permanentes serão regulamentados em instrumento próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, no qual constará as demais diretrizes para o referido procedimento.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** Revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Município de Urucânia, 17 de Abril de 2024.

**MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**

Prefeito Municipal de Urucânia-MG

**Publicado por:**

Renata Mafía Giardini

**Código Identificador:9E5E8663**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2023**

**Aviso de Retificação Licitação Pregão Eletrônico nº 81/2023-  
Processo Licitatório nº 417/2023.**

O Município de Vazante-MG torna publico Aviso de Retificação de Licitação - Processo Licitatório nº 417/2023- Pregão Eletrônico nº 81/2023. Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiadora/imprensa/scanner), com o fornecimento de equipamentos novos, em regime de comodato, com material de consumo incluso (toner, cilindro e demais peças de reposição), exceto papel, incluindo a instalação, configuração, assistência técnica preventiva e corretiva para atender as demandas setoriais da Prefeitura Municipal de Vazante.* Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Em respostas o pedido de esclarecimento foi alterados os descritivos das impressoras. Consequentemente refitica-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 13/05/2024 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 13/05/2024 às 9h30min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-licitacoes/>. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: [licitacao@vazante.mg.gov.br](mailto:licitacao@vazante.mg.gov.br), de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 22/04/2024.

**TAMARA TATIANE PEREIRA**

e

**RENATA CRISTINA CAIXETA –**

Agentes de Contratação/Pregoeiras – Portarias 30/2024.

**Publicado por:**

Renata Cristina Caixeta

**Código Identificador:4CED3FDC**

**RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO  
- 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2024 - RETIFICAÇÃO  
01**

**RETIFICAÇÃO 01 DA 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO  
SELETIVO EDITAL Nº 09/2024**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 09/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 09/2024.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 22 de abril de 2024.

**JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO**

Secretário Municipal da Educação

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 09/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA  
EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE

9	Adriana Moreira Machado	27/03/1977	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
---	-------------------------------	------------	--------	--------------------------------------	---

**Publicado por:**

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

**Código Identificador:F8652011**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 18/2024, Pregão nº 05/2024 na data de 22/04/2024. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: URBANIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 54.044.475/0001-09 com o valor global estimado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:92CD92F0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 17/2024, Pregão nº 04/2024 na data de 22/04/2024. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas motoniveladora para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: URBANIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 54.044.475/0001-09 com o valor global estimado de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:E689D43A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 023.05.01.2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001.023.002.2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓGESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS. Pelo presente aditivo o referido Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2024, vigendo até o dia 29 de março de 2025.

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:CA4997BC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CARMO DE MINAS/MG  
PROCESSO Nº 003/2024, NA MODALIDADE PREGÃO, NA  
FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024, SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 003/2024**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ

LICITAÇÃO, NO PROCESSO Nº 003/2024, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, **COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, CONFORME LEI Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 067, 069 E 070 DE 28 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG, conforme Termo de Referência anexo.**

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** De 23/04/2024 as 08h00 min até as 08h59min do dia 06/05/2024.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 09h00min até as 09h25min. do dia 06/05/2024.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h30min do dia 06/05/2024, por decisão do pregoeiro.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF);

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**PARTICIPAÇÃO:** qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**JUSTIFICATIVA:JUSTIFICA-SE A NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE e a divisão dos itens por cotas** no presente certame, qual seja, para **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que estiverem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) preceituado nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme inciso III artigo 49 da referida Lei Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 com mesmo objeto, foi exclusivo para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e foi fracassada, no qual, participaram do certame apenas duas empresas, sendo ambas inabilitadas, além da ocorrência de alguns itens com apenas uma proposta.

CARMO DE MINAS – MG, 22 de abril de 2024.

**ANA NIVEA NEVES SANTOS**

Sector de Compras e Licitações  
SAAE – Carmo De Minas

**Publicado por:**

Ana Nívea Neves Santos

**Código Identificador:**F1043281

**PIRAPORA/MG., 22 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora-MG, Patrick Cláudio Nascimento Valim, nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 72/2024, de 05 de abril de 2024 no uso legal de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO:**

1. O Processo Licitatório nº137/2023, Pregão Presencial nº30/2023, tendo como objeto "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE Pirapora**";

2. A Ata de Registro de Preços nº 67/2023, originada do Processo Licitatório supracitado, firmada com da empresa **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 47.759 958/0001-24 com sede à Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 651, bairro Nova Era, CEP: 36574-192 na cidade de Viçosa - MG, representada por Alixandre Sanquetta Laporti Luppi;

3. Os e-mail's recebidos/enviados em 25/3/2024, 26/3/2024, 28/3/2024 e 8/4/2024 (anexos);

4. O Decreto Municipal nº 138, de 24 de novembro de 2021, que regulamenta no âmbito do Município de Pirapora, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e art. 11, da Lei nº 10.520/02 e dá outras providências,

5. A manifestação do Controle Interno desta Autarquia emitida em 10/4/2024;

6. A manifestação da Diretoria Jurídica desta Autarquia emitida em 22/04/2024;

7. O disposto no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece que a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. A cláusula nona - Das multas e penalidades, da Ata de registro de preços nº.67/2023;

9. A necessidade de apurar eventual descumprimento da legislação vigente por parte da empresa notificada;

10. Que deverá ser assegurado à empresa identificada a ampla defesa e o contraditório - para o devido processo legal - com o fim de apurar e aplicar eventuais penalidades administrativas adequadas à suposta infração, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei no 10.520/02;

11. A portaria SAAE-Pir- 042/2016 de 09 de agosto de 2016 que regulamenta o Processo administrativo para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores (PAAIF), no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG-SAAE;

12. O memorando SAAE/Pir. nº041/2023 de 22/04/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores: 1) CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO, matrícula 200454; 2) IVANILDE RODRIGUES DE JESUS, matrícula 200580; e 3) CLAUDIO RODRIGUES SOARES, matrícula 200401; para comporem a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores CAAIF.

Art. 2º- A Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores - CAAIF, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para as devidas apurações e finalização do Processo Administrativo. Podendo ser prorrogado ou reduzido, conforme disposto no art. 11, § único da Portaria SAAE/Pira-042/2016 de 09/08/2016.

Art. 3º Os servidores designados obedecerão ao rito constante na Portaria SAAE/PIR- 042/2016 de 09/08/2016, aplicando naquilo que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 4º - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do Disposto no Regulamento do SAAE, bem como nesta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor Geral do SAAE.

Art. 5º O servidor designado que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos ou à Autoridade Superior (Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG). Configurando-se omissão do dever de

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR. – Nº065/2024**



comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

Art. 6º- Salvo disposição contrária, esta portaria entra em vigor data de sua publicação.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral – SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**

Cristiano Ribeiro da Silva

**Código Identificador:**2C0157C0

**SAAE PIRAPORA-MG  
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Torna sem efeito a publicação realizada em 15/04/2024 – Edição 3746 – página 264 – SAAE PIRAPORA-MG – CONTRATO 15/2024.

**ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO -**

Contratos - SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

**Código Identificador:**E545DFFB

**SAAE PIRAPORA-MG  
CONTRATO 15/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 15/2024. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME – CNPJ 05.821.578/0001-22. Processo de Compra 12993 – Processo Licitatório 35/2024 – Dispensa de Licitação 13/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Gás de Cozinha 13Kg. Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2025. Valor: R\$84,90/botijão de gás. Valor total do Contrato: R\$1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais). Data assinatura contrato: 08/04/2024.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –**

Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

**Código Identificador:**F250B493

**SAAE PIRAPORA-MG  
CONTRATO 16/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 16/2024. Contratado: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo – CNPJ 14.424.067/0001-68. Processo de Compra 12374 – Processo Licitatório 33/2024/2024 – Pregão Eletrônico 06/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Peças e serviços para veículos e máquinas da Autarquia. Vigência: 22/04/2024 a 30/04/2025. Valor total do Contrato: R\$364.338,25 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Data assinatura contrato: 22/04/2024. Patrick Cláudio Nascimento Valim – Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

**Código Identificador:**5386BC07

**SAAE PIRAPORA-MG  
CONTRATO 17/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 17/2024. Contratado: MJM Comércio, Serviços e Transportes Ltda – CNPJ 18.462.338/0001-20. Processo de Compra 12374 – Processo Licitatório 33/2024/2024 – Pregão Eletrônico 06/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Serviços mecânico

e elétrico e peças para motocicletas; serviços de torno e solda elétrica ou mig em máquinas e veículos da Autarquia. Vigência: 22/04/2024 a 30/04/2025. Valor total do Contrato: R\$157.536,25 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data assinatura contrato: 22/04/2024. Patrick Cláudio Nascimento Valim – Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

**Código Identificador:**CAD81437

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DO CONTRATO 057/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. Objeto: Fornecimento parcelado (fracionado) de 50.000 quilos do produto químico (Ácido Fluossilícico) usado no tratamento de água para abastecimento humano. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), sendo o preço unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52, “Material de Consumo” - Operação e Manutenção do Sistema de água. Processo Licitatório nº 036/2024. Pregão Eletrônico nº 016/2024. Passos/MG, 22 de abril de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

João Vitor de Andrade Silveira

**Código Identificador:**7CC7F36E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA  
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 022/2024** – Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos nos veículos pesados e máquinas da frota do SAAE, com o fornecimento de mão de obra, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 08 de maio de 2024, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

Autoridade Competente:

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-**

Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Joana Resende de Oliveira Lacerda

**Código Identificador:**68F3AB68

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002/2024.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2024**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002/2024.**

Fica alterada a descrição nos lotes 016 e 023.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
16	MINICARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 2850 KG. Características gerais: Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento; Com sistema de levantamento do tipo vertical (vertical lift); Sobre rodas. Dimensões: Peso operacional mínimo a 2.832 Kg; Capacidade de elevação operacional maior ou igual a 700 kg; Comprimento total maior ou igual a 2.650 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 1.500 mm; Motor: Potência máxima igual ou superior a 43 Kw; Nivel de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Caçamba: Capacidade da caçamba de no mínimo 0,35m³. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e marca apresentada na proposta.	Un	06	299.500,00	1.797.000,00
023	RETROESCAVADEIRA NOVA. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) mínimo a 6.988 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura maior ou igual a 2.100 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³]. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	UN	6	351.700,00	2.110.200,00

Tendo em vista que a simples alteração não comprometerá o caráter competitivo da licitação, quando a alteração foi mínima nos lotes.

Fica portanto mantido o dia 03 de maio de 2024, às 08:30 horas, na Plataforma Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) para realização da sessão de lances na forma legal.

Caxambu, 22 de abril de 2024.

**ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:751B6A8B**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2024.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2024**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2024.**

Fica **SUPRIMIDO** do Termo de referência o edital de licitação em epígrafe, e dos lotes abaixo a exigência de que o primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município, cujos lotes abaixo passaram a constar:

**SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO CONCESSIONÁRIAS E OU AUTORIZADAS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS**

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	<p>AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 130 cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada para simples remoção com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. ISOLAMENTO TÉRMICO Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo; REVESTIMENTO INTERNO Revestimento interno das laterais e teto em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil, LAVÁVEL sem emendas modelo com vedação e calafetagem. JANELAS Janela lateral instalada na porta lateral corredeira, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulâncias; Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras; Janela de comunicação instalada na divisória original. ARMÁRIO Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. BANCO BAU Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fôrmica com lixeira, Assento e encostos estofados na cor CINZA. Cintos de segurança ABDOMINAL MACA Maca com pernas retráteis 1800 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin preto e cintos de segurança, Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; BANCO DO MÉDICO Banco giratório com estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor CINZA. ELÉTRICA 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque; Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons: Luz de embarque na traseira 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário; MSirene de ré EQUIPAMENTOS 01 balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Acabamento inox para choque traseiro (proteção da maca); SISTEMA DE OXIGÊNIO Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte para cilindro (modelo simples) de oxigênio de 7 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro de 35mm de largura. 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro; Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi. GRAFISMO PADRÃO GREENCAR Palavra ambulância na dianteira em forma invertida. Palavra ambulância na parte traseira; 02 (duas) cruze vermelhas nas laterais.</p>	UN	10	640.000,00	6.400.000,00
002	<p>AMBULANCIA TIPO B – PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, tração traseira, diesel, motor 4 cilindros, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 130cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. ISOLAMENTO TÉRMICO Isolamento termoacústico em manta com resina fenólica. REVESTIMENTO INTERNO Revestimento interno do teto e laterais em ABS; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas com rodapé; Divisória original de fábrica em aço com janela de comunicação corredeira; JANELAS Janela lateral no padrão ambulância instalado na porta lateral corredeira, com vidros deslizantes; Vidros padrão ambulância nas portas traseiras ARMARIO Armário superior na lateral esquerda confeccionado em compensado naval e revestido em fôrmica na cor branca, com portas corredeiras em acrílico. Armário inferior tipo bancada. BANCO BAU Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fôrmica, assento e encostos estofados a cor cinza e cintos de segurança MACA 01 (uma) Maca com pernas retráteis 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e cintos de segurança. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; Trilho guia para maca BANCO DO MÉDICO Banco giratório para médico, em estrutura tubular, com assento e encosto e com cinto de segurança abdominal ELÉTRICA 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque 02 tomadas 12 volts Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias de LED instaladas no teto do compartimento de atendimento. Sinalizador acústico e visual em forma de barra linear com sirene eletrônica mínimo 03 tons, Barra traseira com duas lanternas vermelhas nas laterais e luz de embarque no centro, 01 (um) ventilador oscilante; Sirene de ré EQUIPAMENTOS 02 Balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto; 02 suportes para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Lixeira plástica; SISTEMA DE OXIGÊNIO Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte duplo para cilindro de oxigênio 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta catraca de fixação, 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi. GRAFISMO Palavra AMBULANCIA, espelhada (invertida) no capô; Palavra AMBULANCIA, instalada na parte inferior das portas traseiras Cruzes nos vidros das portas traseiras; Cruzes nas laterais do veículo. Ar-condicionado de complemento traseiro.</p>	UN	10	624.600,00	6.246.000,00
003	<p>AMBULANCIA TIPO C – UTI - Ambulância UTI ano 2023/2024 Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 130cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Isolamento Térmico Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo; Revestimentos: Revestimento interno das laterais e teto em material lavável ABS. Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido com material emborrachado antiderrapante vinil. Revestimento de alumínio xadrez no para-choque traseiro. Passagem central entre a cabine e compartimento de atendimento com retrabalho no banco dianteiro do passageiro. Sistema Elétrico: Alimentação com bateria auxiliar de 100 Ah. Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automáticos relé base de fusíveis instalados na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua de 12 V p/ alternada 110/220 V com potência mínima de 1000 Watts. Painel elétrico interno composto de: 01 (uma) régua integrada com no mínimo 06 (seis) tomadas, sendo 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 V e 02 (duas) de 12V, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas e interruptores de comando de ventiladores, exaustores e faróis de embarque. Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista com fio de extensão de 20 mts de comprimento. Carregador de bateria. Sinalizador acústico e visual em forma de BARRA com sirene eletrônica - 04 tons. Sinalização externa com lanternas retangulares pulsantes em leds nas laterais, sendo duas na cor vermelha e uma na cor cristal ao centro; 01 (uma) barra traseira com dois sinalizadores em leds pulsantes vermelhos nas laterais e farol de embarque no centro; Sinalizador acústico de marcha ré; Iluminação: Natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corredeiras na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película nas portas traseiras. Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras Artificial:</p>	UN	6	661.266,66	3.967.600,00

	<p>no mínimo 06 (seis) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz e 02 (duas) luminárias em led com foco dirigido sobre a maca. Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°. Sinalização: 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas, sendo 03 (três) em cada lateral superior da carroceria do veículo com frequência mínima de 90 flashes por minuto, sendo 04 (quatro) de cor rubi e 02 (duas) de cor cristal. Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de BARRA em LED de alta luminosidade, composto de módulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi. 02 (duas) Lanternas traseiras de cor rubi. Instalados na traseira superior com barra. 01 (um) Sinalizador acústico de ré. Sistema Fixo de Oxigênio: 01 (um) Cilindro de oxigênio de 16 LTS com válvula e manômetro acondicionados em armário próprio na parte traseira do veículo com suporte. 02 (dois) Suporte para cilindro portátil fixado atrás do banco baú. Sistema de fixação do cilindro através de cintas com catraca (02) duas por cilindro. Compartimento para guarda de cilindros de oxigênio e cilindro de ar comprimido com porta e mecanismo de limitação de abertura e visor. Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco e tomadas de energia. Ventilação: 01 (um) exaustor de ar forçado. Acabamento para caixa traseira do Ar. Ar Condicionado Bancos: Banco tipo baú confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com cintos de segurança para os 03 (três) acompanhantes, com assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvin na cor CINZA. Banco do médico tipo poltrona anatômica giratória estofada com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança. Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança. Prancha longa em polietileno c /jogo de cintos e imobilizador de cabeça impermeável Design Interno: Balaústre fixado no teto para apoio das mãos. Suporte de soro/plasma instalado no balaústre. Proteções em inox no piso e armários para a maca. Lixeira plástica de 03 litros embutida na lateral do banco baú; Padrão ambulância UTI Armário Interno: Armário fixado na parte superior produzido em compensado naval com portas de correr de acrílico. Armário padrão UTI confeccionado em compensado com revestimento em fórmica na cor branco polar, com detalhes na cor CINZA, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, local para armazenamento de pranchas de coluna, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica; Design Externo: Palavra ambulância na dianteira em forma invertida. Palavra ambulância na parte traseira; 02 (duas) cruzes vermelhas nas laterais.</p>				
004	<p>AMBULÂNCIA: TIPO D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (U. T. L MÓVEL): VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES, QUE COMPOE O SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E O TRANSPORTE INTERHOSPITALAR. VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES, QUE COMPOE O SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E O TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D): VEÍCULO 0KM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO D COM OS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N°2048/2002: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; MACA COM RODAS E ARTICULADA; DOIS SUPORTES DE SORO; CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL; INSTALAÇÃO DE REDE PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMO DESCRITO NO ITEM ANTERIOR (É OBRIGATORIO QUE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA POR NO MÍNIMO DUAS HORAS); RESPIRADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE; OXÍMETRO NÃO INVASIVO PORTÁTIL; MONITOR CARDIOVERSOR COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DISPONÍVEL (EM CASO DE FROTA DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE DE UM MONITOR CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO); BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO; MALETA DE VIAS AÉREAS CONTENDO: MÁSCARAS LARÍNGEAS E CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS DE VÁRIOS TAMANHOS; CATETERES DE ASPIRAÇÃO; ADAPTADORES PARA CANULAS; CATETERES NASAIS; SERINGA DE 20ML; RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL COM RESERVATÓRIO; SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE VÁRIOS TAMANHOS; LUVAS DE PROCEDIMENTOS; ADULTO/INFANTIL; LIDOCAÍNA GELÉIA E "SPRAY"; CADARÇOS PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA; LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS; ESTETOSCÓPIO; ESFIGMOMANÔMETRO DULTO/INFANTIL; CÂNULAS OROFARÍNGEAS ADULTO/INFANTIL; FIOS- GUIA PARA INTUBAÇÃO; PINÇA DE MAGYLL; BISTURI DESCARTÁVEL; CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA; MATERIAL PARA CRICOTIROIDOSTOMIA; CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA; MALETA DE ACESSO VENOSO CONTENDO: TALA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO; LUVAS ESTÉREIS; RECIPIENTE DE ALGODÃO COM ANTISÉPTICO; PACOTES DE GAZE ESTÉRIL; ESPARADRAPO; MATERIAL PARA PUNÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS INCLUINDO AGULHAS METÁLICAS, PLÁSTICAS E AGULHAS ESPECIAIS PARA PUNÇÃO ÓSSEA; GARROTE; EQUIPOS DE MACRO E MICROGOTAS; CATETERES ESPECÍFICOS PARA DISSECÇÃO DE VEIAS, TAMANHO ADULTO/INFANTIL; TESOURA, PINÇA DE KOCHER; CORTADORES DE SORO; LÂMINAS DE BISTURI; SERINGAS DE VÁRIOS TAMANHOS; TORNEIRAS DE 3 VIAS; EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VMS; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO, RINGER LACTATO E SORO GLICOSADO; CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA; MALETA DE PARTO COMO DESCRITO NOS ITENS ANTERIORES; SONDAS VESICAIS; COLETORES DE URINA; PROTETORES PARA EVISGERADOS OU QUEIMADOS; ESPÁTULAS DE MADEIRA; SONDAS NASOGÁSTRICAS ; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; EQUIPOS PARA DROGAS FOTOSSENSÍVEIS; EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO; CIRCUITO DE RESPIRADOR ESTÉRIL DE RESERVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À EQUIPE DE ATENDIMENTO: ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS; COBERTOR OU FILME METÁLICO PARA CONSERVAÇÃO DO CALOR DO CORPO; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO; ALMOTOLIAS COM ANTÍ-SÉPTICO; CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA. PARA O ATENDIMENTO A NEONATOS DEVERÁ HAVER PELO MENOS UMA INCUBADORA DE TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDO COM BATERIA E LIGAÇÃO À TOMADA DO VEÍCULO (12 VOLTS). A INCUBADORA DEVE ESTAR APOIADA SOBRE CARROS COM RODAS DEVIDAMENTE FIXADAS QUANDO DENTRO DA AMBULÂNCIA E CONTER RESPIRADOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA RECÉM NATOS. MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADESIVADO COM CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPO. O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR QUE ADESIVE AS LATERAIS E TRASEIRA COM A MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.</p>	UN	6	678.333,33	4.070.000,00
005	<p>CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA E CARGA SECA ANO/MOD.: 23/24 0 KM - CABINE CURTA, 0KM, MOTOR COM 4 CILINDROS GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DIESEL TURBO INTERCOOLER, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175CV E 4.500 CILINDRADAS, ENTRE EIXOS 4.455MM, EIXO TRASEIRO 4X2 COM RODADO DUPLO, FREIO PEUMÁTICOS DE DUPLO CIRCUITO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 150 LTS, ARL 21LITROS RODAS DE AÇO 7,5"x6,0", PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 215/15R/R17,5", PBT 8.600KG, CMT 11.000KG, CARGA UTIL+CARROCERIA MÍNIMO 5,046KG. CARROCERIA EM MADEIRA, carga seca com o mínimo de 7 m de comprimento, acompanhando o chassi do caminhão e altura de aproximadamente 1 m com articulação no meio, sendo que a abertura mínima de 0,50 m de altura com a segunda parte articulada dobrada, cabeça da travessa</p>	UN	8	272.777,50	2.182.220,00

	com pintura especial de acordo com a cabine do veículo, com faixas refletivas em toda a extensão do equipamento, com todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.				
006	Caminhão com Bâscula 7m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, com ar-condicionado, implementado com balsa 7m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA</b> Capacidade mínima de 7,0 [m³]; Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 4x2; Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. Chassi: Construído em longarinas de perfil "U" em aço estrutural de alta resistência; Espessura mínima de 6,0 [mm]. Caixa de Carga: Assolho em chapa de aço com no mínimo de 5,0 [mm] de espessura; Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. Sistema hidráulico: Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; Acionamento na cabine do veículo; Levantamento da caçamba por meio de, no mínimo, 1 (um) cilindro hidráulico de, pelo menos, 7" de ação direta, ou sistema de ação indireta equivalente ou superior; Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; Com protetor lateral em alumínio para ciclista; Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021 Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'água, escada lateral e protetor de cabine.	UN	6	645.000,00	3.870.000,00
007	Caminhão com Baú Refrigerado Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado MINIMO de 4.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú isotérmico, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	4	623.333,33	2.493.333,33
008	Caminhão com Carroceria de Madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor mínimo 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT mínimo 8.600 kg, freio de serviço ABS, tanque de combustível mínimo 150 litros, com ar-condicionado, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	6	557.500,00	3.345.000,00
009	Caminhão com Gaiola Seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano/ modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 175 CV, tanque mínimo 150 litros, carga útil de no mínimo e carroceria 6.933 kg. suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, com ar-condicionado, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. <b>CARROCERIA TIPO GAIOLA ARMADA PARA CAMINHAO COLETA SELETIVA QUE DEVERA SER ACOPLADA AO CAMINHAO:</b> carroceria do tipo gaiola fabricada em aço estrutural "astm a-36" a ser acoplada em veículo; assoalho nobre de lei tipo macho fêmea com no mínimo de 20mm de espessura fixados por parafusos brocantes; gaiola de aço estruturada acima da carroceria, com fechamento em tela nas laterais, frontal, traseira e no teto; sem divisões internas; porta traseira com duas folhas de abertura total; nas laterais da gaiola devesse possuir chapa de aço, compatíveis com a carroceria, para fixação de arte e logo marcas de acordo com o modelo ser. medidas 3,00 x 2,50 metros; para-choque traseiro homologado; plataforma retrátil de apoio para os trabalhadores da coleta seletiva, fixada na parte traseira do veículo, apresentando comprimento de no mínimo 80 centímetros e com a largura da carroceria, com faixas refletivas. Deve possuir o apoio de mãos nas laterais para apoio dos coletores da coleta seletiva; toda a carroceria devesse ser tratada com fundo primer epóxi, totalmente lixada e pintada com 3 demãos de esmalte sintético pu cor branca; instalação de protetores laterais homologados conforme resolução 323/09 Contran, certificado de adequação a legislação de trânsito / cat; medidas da gaiola - medidas mínimas: altura: 2,50 m; largura: 2,30 m; comprimento total: 7,00 m;	UN	4	562.500,00	2.250.000,00
010	Caminhão com Poliguindaste Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 205 CV torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. <b>POLIGUINDANSTE SIMPLES PARA UMA CAÇAMBA</b> Poliguindaste Simples, construído em perfis e chapas de aço, braços hidráulicos fabricados em aço, sapatas hidráulicas fabricadas em aço, comando hidráulico para os braços e sapatas, acionados por cilindros hidráulicos através da bomba hidráulica de alta pressão, capacidade mínima de elevação de 8 toneladas, transporte de uma caçamba de 3m³, protetor de ciclista, instalação elétrica, acabamento com fundo anticorrosivo, pintura em esmalte sintético na cor branca. Sinalização externa conforme normas do COTRAN – Conselho Nacional de trânsito, faixas refletivas. <b>DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO COTRAN E DENATRAN.</b>	UN	4	662.358,33	2.649.433,33
011	Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano /modelo mínimo 2023/2024, acionamento hidráulico, direção hidráulica, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar-condicionado, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. O Tanque Pipa deve ser adaptado sobre caminhão. - tanque costado fabricado em aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm e tampos frontal e traseiro com espessura mínima de 3,77 mm e litragem total de 12.000 lts (dez mil litros), fabricado no formato cilíndrico ou elíptico. - boca de visita e inspeção superior em aço inox ou alumínio instalada na traseira do tanque. - escada de acesso em aço carbono e degraus antiderrapantes instalados na traseira. - bomba acionada por tomada de força com vazão mínima de 65 m³/h a 3500 rpm e sucção mínima de 40 m³/h a 3500 rpm. - tomada de força multiplicadora instalada no câmbio do veículo. - sistema de irrigação por chuveirinho traseiro através de barra de irrigação com registro válvula de esfera de 2 .1/2" acionado de forma pneumática de dentro da cabine. - sistema de aspersão e irrigação traseiro tipo rabo	UN	4	777.500,00	3.110.000,00

	de pavão através de prato defletor acionado de forma pneumática de dentro da cabine. - carretel de alta pressão de enrolamento manual com 25 metros de mangueira de alta pressão de 1" com bico de alta pressão tipo jato para lavar fachadas, ruas e combate a pequenos incêndios e ou leque para aguar gramados e jardins. - canhão monitor veicular, fabricado em aço carbono tratado de 2 .1/2" vazão de 2850 lt min. -1 lance de 15 metros mangueira de pvc de 2 .1/2" para descarga com engate rosqueável SMS em uma das extremidades. - 1 lance de mangueira mangote de 2 .1/2" com 8 metros para sucção de água de represas e ou riachos com válvula de retenção de detritos na ponta. - protetor lateral conforme resolução 323. - sistema de sinalização com faixas refletivas e suporte com no mínimo 2 cones. Será por conta e responsabilidade do fornecedor do tanque "pipa" a instalação do tanque.				
012	Caminhão Munck - preferencialmente na cor Branca Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, tanque de combustível capacidade mínima 275 L., de suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e Munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	4	757.083,33	3.028.333,33
013	CAMINHÃO PRANCHA ano/modelo novo 2023/2024, zero km, tração 6x4, motor a óleo diesel, potência mínima de 270 cv, mínimo 950 nm de torque, embreagem reforçada de no mínimo 380 mm de diâmetro do disco, transmissão manual ou automatizada, de no mínimo 10 marchas à frente e 01 à ré, turbinado com intercooler, com gerenciamento eletrônico de combustível, com direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio original de fábrica, cabine curta ou leito, banco do motorista com regulagem de altura e avanço, rádio com entrada usb e bluetooth, quebra sol exterior, tacôgrafo digital, coluna de direção ajustável, com rodas e pneus traseiros mínimo 275/80 - r22.5 borrachudo misto radial, pneus dianteiros mínimo 275/80 - r22.5 liso misto radial, freio de serviço a tambor nas rodas, freio motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira, com peso bruto total técnico de no mínimo 26.600, com para choque de proteção, protetor de motor, equipado com prancha carrega tudo, com 8,50 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, capacidade para no mínimo 22 toneladas, chassis em chapas ¼ duplada, perfil lateral dobrado em ¼ com espera para amarração embutida no perfil, com travessas em ¼ reforçadas, traseira rebaixada com 1,00 metro de comprimento, assoalho em madeira seca de lei de 50 mm, duas rampas traseiras em ¼ com acionamento por unidade hidráulica, perfis em 1" 8 mm para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas e apara barro instalado no veículo. Aplicação de fundo anticorrosivo, faixas refletivas, para-choque e protetor lateral conforme normas do contran. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito."	UN	5	965.500,00	4.827.500,00
014	IMPLEMENTO CAPINADEIRA PARA MINICARREGADEIRA. NOVO.TIPO B. Características gerais: compatível para funcionamento adequado com a minicarregadeira. Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão; Cerdas substituíveis de aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície; Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira; Com pelo menos três posições de fixação para o braço/cabeçote (direita, esquerda e centralizado); Motor hidráulico bidirecional que possibilite rotação das cerdas no sentido horário e anti-horário. Em conformidade com a legislação e normas regulamentadoras. Dimensões: Largura total de trabalho de no mínimo 550mm. Sistema hidráulico: Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira. Demais itens: Com pelo menos um kit de cerdas para substituição; Proteção contra arremesso de detritos; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	10	18795.0000	187.950,00
015	IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA PARA MINICARREGADEIRA. NOVO. ESPECIFICAÇÕES compatível para funcionamento adequado com a minicarregadeira Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão; Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira; Cerdas substituíveis de Polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície;. Varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado; Capacidade de recolhimento de no mínimo 0,3 m³; Em conformidade com a legislação e normas regulamentadoras. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 300 Kg; Largura total maior ou igual a 1.650 mm; Largura de trabalho maior ou igual a 1500 mm; Diâmetro das escovas maior ou igual a 550 mm. Sistema hidráulico: Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira. Demais itens: Equipado com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta; 1.1.20. Com um kit reserva de cerdas para substituição; Equipado com tanque para armazenamento de água de no mínimo 60 litros e aspersores; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	10	29.700,00	297.000,00
16	MINICARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 2850 KG. Características gerais: Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento; Com sistema de levantamento do tipo vertical (vertical lift); Sobre rodas. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 2.850 Kg; Capacidade de elevação operacional maior ou igual a 700 kg; Comprimento total maior ou igual a 2.650 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 1.500 mm; Motor: Potência máxima igual ou superior a 43 Kw; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Caçamba: Capacidade da caçamba de no mínimo 0,35m³. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e marca apresentada na proposta.	Un	06	299.500,00	1.797.000,00
017	MINIESCAVADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 3600 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento;. Esteiras de borracha ou aço. Dimensões e Capacidades: Peso operacional maior ou igual a 3600 [Kg]; Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 4.500 [mm]; Largura maior ou igual a 1.500 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 2.500 [mm]; Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,08 [m³]. Motor: Potência bruta máxima igual ou superior a 17 [kw]; Emissão de poluentes conforme norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 38 litros. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios; Lâmina frontal para nivelamento do solo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e marca apresentada na proposta.	UN	10	235.000,00	2.350.000,00
018	MOTONIVELADORA TIPO A 1. ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 15070 Kg;. Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. Motor: Mínimo de 6 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 125 HP; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. Transmissão: Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. Lâmina: Com	UN	6	1.102.000,00	6.612.000,00

	controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.				
019	MOTONIVELADORA TIPO B 1. ESPECIFICAÇÕES Características gerais: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos; Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 15070 Kg; Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. Motor: Mínimo de 6 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 125 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros; Transmissão: Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. Lâmina: Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral; Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré; Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança; Demais itens: Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	814.000,00	4.884.000,00
020	MOTONIVELADORA TIPO C. Características gerais: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos; 1.4. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 17150 Kg; Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. Motor: Mínimo de 6 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 170 HP; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. Transmissão: Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. Lâmina: Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Informações/tecnologia: Rádio AM/FM Demais itens: Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	989.500,00	5.937.000,00
021	PA-CARREGADEIRA TIPO A. ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10050 Kg; Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.290 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3.100mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 120 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 140 litros. Transmissão: Com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba: Com dentes curtos e capacidade maior ou igual a 1.8m³. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	591.000,00	3.546.000,00
022	PA-CARREGADEIRA TIPO B ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10050 Kg; Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.290 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3.100mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 120 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 140 litros. Transmissão: Com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba: Com dentes curtos e capacidade maior ou igual a 1.8m³. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	347.000,00	2.082.000,00
023	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura maior ou igual a 2.100 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³]. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	UN	6	351.700,00	2.110.200,00
024	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura maior ou igual a 2.100 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; Aspiração: turboalimentado; Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³]. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	UN	6	329.300,00	1.975.800,00
025	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA.	UN	6	351.800,00	2.110.800,00

	Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. 1.5. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]); Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico 1.10. Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³]. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.				
026	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Motor: Mínimo de 4 cilindros. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]); Aspiração: turboalimentado; Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³]. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³]. Estabilizadores. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	UN	6	346.800,00	2.080.800,00
027	ROLO COMPACTADOR TIPO A Características gerais: Novo (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10.400 Kg; Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; Largura maior ou igual a 2.100 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 110 HP; Aspiração: turbo alimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6 Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. Cilindro: Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500 mm; Acompanhado de kit de revestimento tipo "pé de carneiro" (pés quadrados ou retangulares); Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	591.000,00	3.546.000,00
028	ROLO COMPACTADOR TIPO B ESPECIFICAÇÕES: Novo (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10400 Kg; Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; Largura maior ou igual a 2.100 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 110 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. Cilindro: Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500 mm; Acompanhado de kit de revestimento tipo "pé de carneiro" (pés quadrados ou retangulares); Amplitude de vibração máxima maior ou igual a mm. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	550.000,00	3.300.000,00
029	TRATOR DE ESTEIRA TIPO A ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 14.000 Kg; Comprimento total maior ou igual a 4.500 mm; Largura maior ou igual a 2.200 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.800mm. Motor: Mínimo de 6 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 120 HP; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. Lâmina: Com inclinação e ângulo variável; Capacidade SAE maior ou igual a 2.6m³. Material Rodante: Número de roletes inferiores em cada lado maior ou igual a 6; Número de sapatas em cada lado maior ou igual a 38. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Com escafificador traseiro; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	10	1.095.000,00	10.950.000,00

Tendo em vista que as alterações comprometerão o caráter competitivo da licitação, **DESIGNO** nova data para realização do certame tendo em vista que a Emenda Modificativa de nº 001/2024 alterou as especificações do objeto em diversos lotes.

Fica portanto redesignado o dia 03 de maio de 2024, às 08:30 horas, na Plataforma Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) para realização da sessão de lances na forma legal.

Caxambu, 19 de abril de 2024.

**ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**  
Pregoeira



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATA PL-049/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	145.601,72
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	82.396,16
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	17	17	103.418,70
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	123.884,64
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	119.172,90
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	1	566.492,96
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	162.224,70
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	116.160,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	102.414,40
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	122.616,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	123.420,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	77.440,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	115.659,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	78.233,76
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	53.040,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	79.678,50
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	34	34	111.997,60
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	100.229,14
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	139.082,24
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	136.959,90
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	87.918,60
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	885.913,60
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	309.469,60
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	131.476,18
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	179.902,80
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	110.872,30
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	118.236,36
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	185.468,80
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	19	19	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	143.702,02
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	103.694,58

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	574.474,12
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.270.768,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	902798,80
NH TRANSPORTES EIRELI	1.326.859,38
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	290.775,10
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	303.705,16
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	143.702,02
Luciano Antonio da Costa 02918465640	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	103.694,58
<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>5.662.344,13</b>

Arcos, 19 de abril de 2024.

**VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS**

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 49/2024 Pregão nº 35/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Forneecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	4,49	145.601,72
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	4,48	82.396,16
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	17	17	4,07	103.418,70
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	4,74	123.884,64
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	4,69	119.172,90
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	1	10,09	566.492,96
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	5,45	162.224,70
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	4,80	116.160,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	5,29	102.414,40
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	5,24	122.616,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	5,10	123.420,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	4,00	77.440,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	5,37	115.659,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	4,49	78.233,76
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	4,42	53.040,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	4,39	79.678,50
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	34	34	4,45	111.997,60
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	4,99	100.229,14
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	4,49	139.082,24
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	5,39	136.959,90
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	5,19	87.918,60
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	8,80	885.913,60
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	13,90	309.469,60
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	4,49	131.476,18
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	5,90	179.902,80
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	4,90	110.872,30
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	4,79	118.236,36
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	4,79	185.468,80
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	19	19	4,49	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	4,89	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	5,39	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	4,49	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	4,64	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	4,99	143.702,02
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	4,49	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	5,29	103.694,58

**Classificação Geral**

Forneecedor	Valor Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	574.474,12
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.270.768,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	902.798,80
NH TRANSPORTES EIRELI	1.326.859,38
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	290.775,10
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	303.705,16
JOSE CARLOS DE CASTRO 18384340625	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	143.702,02
Luciano Antonio da Costa 02918465640	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	103.694,58

Arcos, 19 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº 091/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	574.474,12

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 092/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.270.768,06

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 093/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	902.798,80

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 094/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
NH TRANSPORTES EIRELI	1.326.859,38

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 095/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	290.775,10

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 096/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	303.705,16

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 097/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
JOSE CARLOS DE CASTRO 18384340625	139.082,24

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 98/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	93.487,02

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 099/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	126.524,86

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 100/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	139.082,24

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 101/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	174.046,40

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 102/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	143.702,02

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

**EXTRATO DE ATA Nº 103/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
Luciano Antonio da Costa 02918465640	73.344,15

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

**EXTRATO DE ATA Nº 104/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Fornecedor	Valor Total
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	103.694,58

VIGÊNCIA DE 12 MESSES  
 Arcos, 19 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**BAC1B8AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 046/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	1	6.865,5000
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	2	5.090,4000
Comercial Getrix Eireli	8	1	14.148,0000
Comercial Getrix Eireli	8	2	9.450,0000
DIAS MELLO LTDA	1	1	2.419,0000
DIAS MELLO LTDA	1	2	2.429,5000
DIAS MELLO LTDA	1	3	2.429,5000
DIAS MELLO LTDA	1	4	1.452,0000
DIAS MELLO LTDA	3	1	3.440,0000
DIAS MELLO LTDA	3	2	2.330,0000
DIAS MELLO LTDA	3	3	1.460,0000
DIAS MELLO LTDA	3	4	3.310,0000
DIAS MELLO LTDA	3	5	2.830,0000
DIAS MELLO LTDA	3	6	3.690,0000
DIAS MELLO LTDA	3	7	3.330,0000
DIAS MELLO LTDA	3	8	4.480,0000
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	1	6.598,0000
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	2	3.346,8000
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	3	6.719,2000
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	4	6.050,0000
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	5	568,5000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	1	12.801,6000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	2	22.435,0000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	3	4.749,8000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	4.632,6000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	5	19.640,0000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	1	5.998,8000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	2	1.119,8000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	3	2.999,4000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	1	2.002,0000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	2	1.915,0000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	3	23.200,0000
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	2	1	4.250,0000

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	11.955,9000
Comercial Getrix Eireli	23.598,0000
DIAS MELLO LTDA	33.600,0000
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	23.282,5000
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	101.494,0000
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	4.250,0000

<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>198.180,40</b>
-------------------------------	-------------------

Arcos, 08 de abril de 2024.

**ALINE SILVA CAMPOS**

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**

Objeto: Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 46/2024 Pregão nº 32/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	1	29,8500	6.865,50
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	2	36,3600	5.090,40
Comercial Getrix Eireli	8	1	39,3000	14.148,00
Comercial Getrix Eireli	8	2	45,0000	9.450,00
DIAS MELLO LTDA	1	1	48,3800	2.419,00
DIAS MELLO LTDA	1	2	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	3	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	4	48,4000	1.452,00
DIAS MELLO LTDA	3	1	34,4000	3.440,00
DIAS MELLO LTDA	3	2	23,3000	2.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	3	14,6000	1.460,00
DIAS MELLO LTDA	3	4	33,1000	3.310,00
DIAS MELLO LTDA	3	5	28,3000	2.830,00
DIAS MELLO LTDA	3	6	20,5000	3.690,00
DIAS MELLO LTDA	3	7	18,5000	3.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	8	89,6000	4.480,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	1	32,9900	6.598,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	2	27,8900	3.346,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	3	83,9900	6.719,20
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	4	60,5000	6.050,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	5	3,7900	568,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	1	35,5600	12.801,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	2	44,8700	22.435,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	3	43,1800	4.749,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	77,2100	4.632,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	5	24,5500	19.640,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	1	11,9976	5.998,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	2	13,9975	1.119,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	3	11,9976	2.999,40
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	1	40,0400	2.002,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	2	38,3000	1.915,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	3	40,0000	23.200,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	2	1	42,5000	4.250,00

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	11.955,90
Comercial Getrix Eireli	23.598,00
DIAS MELLO LTDA	33.600,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	23.282,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	101.494,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	4.250,00

Arcos, 08 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

Extrato de ata

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**

Objeto: Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	1	29,8500	6.865,50
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	2	36,3600	5.090,40
Comercial Getrix Eireli	8	1	39,3000	14.148,00
Comercial Getrix Eireli	8	2	45,0000	9.450,00
DIAS MELLO LTDA	1	1	48,3800	2.419,00
DIAS MELLO LTDA	1	2	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	3	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	4	48,4000	1.452,00
DIAS MELLO LTDA	3	1	34,4000	3.440,00
DIAS MELLO LTDA	3	2	23,3000	2.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	3	14,6000	1.460,00
DIAS MELLO LTDA	3	4	33,1000	3.310,00
DIAS MELLO LTDA	3	5	28,3000	2.830,00
DIAS MELLO LTDA	3	6	20,5000	3.690,00
DIAS MELLO LTDA	3	7	18,5000	3.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	8	89,6000	4.480,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	9	1	32,9900	6.598,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	9	2	27,8900	3.346,80
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	9	3	83,9900	6.719,20
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	9	4	60,5000	6.050,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	9	5	3,7900	568,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	1	35,5600	12.801,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	2	44,8700	22.435,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	3	43,1800	4.749,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	77,2100	4.632,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	5	24,5500	19.640,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	1	11,9976	5.998,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	2	13,9975	1.119,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	3	11,9976	2.999,40
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	1	40,0400	2.002,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	2	38,3000	1.915,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	3	40,0000	23.200,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	2	1	42,5000	4.250,00

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	11.955,90
Comercial Getrix Eireli	23.598,00
DIAS MELLO LTDA	33.600,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	23.282,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	101.494,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	4.250,00

Arcos, 08 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**39D0C831

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 26 (vinte e seis) de abril de 2024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 01/2.023 e Anexo II desta convocação.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 26/04/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**DO CONTRATO**

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 22 de abril de 2024.

**WILLIAN MARTINS MAIA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 01/2023**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO**

**CARGO: Assistente Pedagógico**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
44	600	Eslaine Aparecida de Biazzi Almeida
45	511	Larissa maia Alvarenga Silva
46	782	Crisley Roberta Mendes

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
31	486	Fabiana Cristina Lázaro de Melo

**CARGO: Monitor de Aluno de Transporte Escolar**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
07	404	Celiane Ines Patre
08	711	Ana Célia Nogueira

**LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL**

**CARGO: Assistente Pedagógico**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
7	524	Vânia da Silva Rufino
8	160	Silvia Helena Mendes de Paula
9	788	Sandra Regina Amarante
10	4	Vanuza Cicera dos Santos Magalhães
11	396	Jaqueline de Lima Oliveira
12	149	Ariadina Garcia dos Santos

**CARGO: Auxiliar de Creche**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
13	46	Francieli Aparecida Prado

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 01/2023**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;



- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- k) 2 fotos 3x4, recentes;
- l) Carteira de Trabalho (original);
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
- q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
- r) Carteira de vacinação atualizada;
- s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item “s”);
- t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho;
- u) Cartão do SUS;
- v) Tipo sanguíneo.

**Publicado por:**  
Kátia Severino Martins Reis  
**Código Identificador:**46D005E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL SEMDES CHAMAMENTO PUBLICO PARA DIVINAEXPO 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO -SEMDES  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO CENTRO INDUSTRIAL**  
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

**EDITAL SEMDES DE CREDENCIAMENTO DIVINAEXPÔ 006/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA FOOD-TRUCKS E BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA DIVINAEXPÔ 2024**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA FOOD-TRUCKS E BARRACAS EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA DIVINAEXPÔ 2024, com inscrições abertas entre os dias 22 de abril à 17 de maio de 2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

**2 – OBJETO**

- 2.1. O objeto é a PERMISSÃO DE USO de espaço público previamente definido e delimitado, na Av. Paraná, nas imediações do Parque de Exposições do Sindicato Rural de Divinópolis, durante a realização da DIVINAEXPÔ 2024, para instalação, organização e monitoramento de barracas ou food trucks, a ser explorado para fornecimento de gênero alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.
- 2.2. A Divinaexpô será realizada entre os dias 29/05/2023 a 02/06/2023, no horário de 19h a 06 h, na Avenida Paraná, nas imediações do Parque de Exposições do Sindicato Rural de Divinópolis-MG.
- 2.3. A definição e detalhamento dos espaços, tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no Anexo VI deste edital.

**3 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 3.1. O food truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante.
- 3.2. As barracas terão dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m e máximas de 6,00m x 4,00m, determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes, podendo o participante utilizá-lo da forma que melhor compreender, com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto; os food trucks não poderão ter mais de 4,00m de comprimento.

- 3.3. Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do comerciante;
- 3.4. É de responsabilidade do participante, caso necessário, providenciar energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida por meio de gerador de energia.
- 3.5. Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação.
- 3.6. É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
- 3.7. A montagem e desmontagem das barracas e demais estruturas ocorrerão da seguinte forma, nos dias 29 o trânsito será fechado a partir das 13 horas para montagem que deverá estar concluída até as 16 horas; ao final do evento, até às 4 horas do dia 03/06 as barracas devem ser desmontadas, todo o processo ocorrerá sob fiscalização da SEPLAM.
- 3.8. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o período compreendido entre 29/05/2023 a 02/06/2023, durante a realização da DIVINAEXPÔ 2024, pelo horário fixado no item 3.7.
- 3.9. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
- 3.10. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do food truck ou barraca;
- 3.11. É vedada a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.
- 3.12. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço, conforme anexo V.
- 3.13. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens, conforme anexo IV.
- 3.14. É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
- 3.16. É vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior à que lhe for demarcada, tal medida visa a melhorar o fluxo de pessoas, segurança e manutenção da desobstrução de áreas de fuga.
- 3.15. O participante assumirá total responsabilidade por qualquer dano material ou moral, seja nas esferas administrativa, cível ou criminal, isentando de qualquer ônus ou indenização a Prefeitura Municipal ou qualquer agente público.

#### **4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMDES preferencialmente através do e- mail editaissemdes@gmail.com, ou através dos telefones (37) 3229-8130 /3229-8125 e 3229- 8159.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O interessado Permissionário poderá concorrer através de lance ofertado para uma única vaga, sendo o lance mínimo de R\$ 731,53 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), valor de referência da Lei Complementar nº 007/1991, e será destinado ao Fundo Municipal de Turismo.
- 5.1.1. Cada participante fará um lance único, com o valor mínimo descrito no item 5.1 feitos através do anexo II;
- 5.1.2. A definição dos espaços será de acordo com o valor dos lances, sendo que o maior lance ficará no espaço de nº 1, sucedidos pelos outros lances em ordem decrescente.
- 5.2. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas ou microempreendedores individuais que satisfaçam as condições deste edital e anexos.
- 5.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 22 de abril e 17 de maio de 2024, das 09h às 17h, por meio de entrega de envelopes fechados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Av. Paraná, nº 2601, sala 512, bairro São José, contendo os seguintes documentos:
- 5.3.1 Cadastro de atividade comercial - ANEXO I
- 5.3.2 Cópia do RG
- 5.3.3 Cópia do CPF
- 5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 5.3.5 Cópia do Comprovante de Endereço
- 5.3.6 Formulário de lance conforme ANEXO II

#### **6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 6.1 Serão selecionados 20 food trucks ou barracas comerciantes do setor alimentício para preencher as vagas disponibilizadas nas imediações do Parque de Exposições; sendo um (01) por vaga.
- 6.2 Havendo concorrência para o mesmo ponto e tipo de atividade o critério para desempate será:
- 6.2.1 Residir em Divinópolis;
- 6.2.2 Maior lance;
- 6.2.3 Idade do proponente, em ordem decrescente;
- 6.2.4 Sorteio.

#### **7 – DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS**

- 7.1. Serão credenciados os interessados que se habilitarem, até o número de vagas disponibilizadas, atendendo-se às exigências deste edital.
- 7.2. As vagas serão disponibilizadas conforme indicação realizada pela SETTRANS.
- 7.3. Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Permissão de Uso.
- 7.4 O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Autorização implicará renúncia à participação e conseqüente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente para ocupação desta.
- 7.5. A taxa referente ao lance dado será devida ao classificado em qualquer hipótese, com exceção da comunicação expressa da desistência feita em até o dia 23/05/2024.
- 7.6. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
- 7.7 A abertura dos envelopes se dará no dia 20/05/2024, às 15 horas no Centro Administrativo, na sala 512.

## **8 – DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

- 8.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMDES lavrará o Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo IV deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
- 8.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
- 8.3. A permissão nos termos deste edital se limita ao período de 29/05/24 a 02/06/24.
- 8.4. O Termo de Permissão conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo food truck ou barraca, no espaço que lhe for previamente indicado.
- 8.5. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
- 8.6. A SETTRANS definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
- 8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

## **9 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 9.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:**

- 10.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;
- 10.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
- 10.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

### **10.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:**

- 10.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
- 10.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

## **11 – DAS PENALIDADES**

- 11.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

## **12 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

- 12.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
- 14.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
- 14.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 14.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
- 14.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
- 14.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES.
- 14.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
- 14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
- 14.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II, III, IV, V e VI. Divinópolis, 19 de abril de 2024.

**LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP. 35501- 169 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-8125 ANEXO I - CADASTRO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS DIVINAEXPÔ 2024		
<b>Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO (ID)</b>		
ID		M²
<b>DADOS PESSOAIS DO PERMISSSIONÁRIO</b>		
Nome:		
Telefone (1):		Telefone (2):
CNPJ/CPF:		RG:
Nome da Mãe:		DN:
Logradouro:		nº
Bairro:	Cidade:	
CEP:		
<i>Obs: É indispensável a documentação em anexa a este formulário ( RG, CPF, Comprovante de Endereço)</i>		
<b>ATIVIDADE EXERCIDA</b>		
I-2		
<b>DOCUMENTAÇÃO PREENCHIDA E APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>		
Assinatura do Permissionário		CPF
Assinatura Testemunha (1)		CPF
Assinatura Testemunha (2)		CPF

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE LANCE**

- Nome do Proponente:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone: ( \_ )
- E-mail:
- Tipo de estrutura a ser utilizado para fornecimento dos produtos: ( ) Food Trucks  
( ) Barraca tamanho
- Tipo de produto a ser comercializado:
- Lance R\$, ( \_ )

Obs.:

- Item 8 – Lance mínimo R\$ 731,53 (Setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), será lance único.

\_\_\_\_\_  
Proponente Permissionário

**ANEXO III**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL PARA DIVINAEXPÔ Nº /2024**  
**Edital de Credenciamento SEMDES nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de\_, com endereço na\_, CNPJ/CPF\_, doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na Av. Paraná, nas adjacências do Parque de Exposições do Sindicato Rural de Divinópolis, nesta, durante a realização da DIVINAEXPÔ 2024, a realizar-se no período de 29/05/24 a 02/06/24, no horário de 19h00 às 06h00, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca ou food truck, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, ofertada em lance conforme edital de chamamento nº 006/2024.

Cláusula Segunda É vedada a utilização de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.

Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descumprimento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.

Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEPLAM (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado. E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2024.

#### **PODER CONCEDENTE:**

CRENCIADO AUTORIZADO:

#### **ANEXO IV**

#### **INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.

Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC nº 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar nº 30/1996.

Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.

O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.

##### **Manipuladores**

- Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);
- Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;
- Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
- Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

##### **Ambiente/Materiais/Equipamentos**

Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza; Piso cimentado;

Pia com água potável e encanada e esgoto;

Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento; Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;

Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;

Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias-primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná- los diretamente sobre o chão;

Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;

Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação “ferrugem” ou rachaduras);

Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

##### **Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:**

- Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
- Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;
- Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
- Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
- Armazenamento em temperatura acima de 60º para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
- Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifês de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
- Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
- Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
- Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.
- Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.
- Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
- Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
- Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;
- Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;
- Troca frequente do óleo utilizado para fritura;

- Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papeis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias

químicas prejudiciais à saúde;

- Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

#### **Transporte**

- Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

#### **ATENÇÃO!!!**

**NÃO É PERMITIDO:**

- Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;

- Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;

- Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;

- Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;

- Impedir a execução de ações fiscalizadoras;

- Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;

- Reaproveitar alimento.

#### **ANEXO V**

##### **INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS**

Quanto à proteção por extintores:

- Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:

- os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;

- nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;

- as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:

- Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;

- proibida sua utilização em locais sem ventilação;

- proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;

- proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);

- proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

#### **ANEXO VI**

##### **LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

A sequência dos espaços de cima para baixo é 4-2-1-3-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18- 19-20, sendo os espaços de 1 a 6 com 6x4m e os demais 4x4m.

##### **IMAGEM DISPONÍVEL NA SECRETARIA**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**19DF6A64

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2024**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2024**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ARRH6H31	DA00032425	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
BDM9J02	DA00032290	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
BLI7F29	DA00024026	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
BSW9B06	DA00030766	13/01/2024	5541/3	RS195,23	31/05/2024
CAT3708	DA00031274	11/01/2024	7625/1	RS293,47	30/05/2024
CAZ1504	DA00033249	12/01/2024	5185/1	RS195,23	31/05/2024
CPN5G77	DA00033059	10/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
DDC9J96	DA00030727	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
DHK3224	DM00019127	09/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
DHS1035	DC00003008	09/01/2024	6637/2	RS195,23	27/05/2024
DID7872	DA00032870	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
DIE0I22	DA00032416	09/01/2024	5592/0	RS130,16	27/05/2024
DOB9D59	DA00030724	08/01/2024	5592/0	RS130,16	27/05/2024
DRN5523	DA00032221	13/01/2024	5584/0	RS88,38	31/05/2024
DSO5144	DA00033250	12/01/2024	5185/1	RS195,23	31/05/2024
DUB7I57	DA00030957	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
DUS8G53	DA00032223	13/01/2024	5541/3	RS195,23	31/05/2024
EAD0H52	DC00003002	09/01/2024	6637/2	RS195,23	27/05/2024
EAZ1663	DC00003001	08/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
EPS4B55	DA00032746	11/01/2024	7633/2	RS293,47	30/05/2024
EUT6256	DA00032875	10/01/2024	5452/2	RS195,23	30/05/2024
EUU9J78	DA00033133	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
EVP3757	DA00032877	11/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024
EXV8A85	DA00032129	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
FAG0B20	DC00003017	14/01/2024	6661/0	RS195,23	31/05/2024
FJQ2528	DA00032540	08/01/2024	5487/0	RS195,23	27/05/2024
FMH8085	DA00032641	10/01/2024	7625/2	RS293,47	27/05/2024
FMT8F56	DA00033936	18/01/2024	5673/1	RS130,16	31/05/2024
FOI1962	DA00026122	13/01/2024	5568/0	RS195,23	31/05/2024
FTF4263	DA00032397	08/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
FZZ7C66	DA00029285	12/01/2024	5487/0	RS195,23	31/05/2024
GCF7C68	DA00032548	09/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
GCS9436	DA00032867	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GCY0H97	DA00032863	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GDZAC29	DA00033152	12/01/2024	7633/2	RS293,47	31/05/2024
GJK3G67	DA00032876	10/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
GJM5D41	DA00032408	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GKJ7G40	DA00030960	09/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
GKS2315	DA00028819	11/01/2024	7633/1	RS293,47	30/05/2024
GKT9A17	DA00032116	09/01/2024	5401/0	RS195,23	27/05/2024
GKV6259	DA00033043	10/01/2024	5487/0	RS195,23	27/05/2024
GLF2297	DM00023750	11/01/2024	6564/0	RS293,47	30/05/2024
GLF3384	DA00031176	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GLI6B96	DA00031938	13/01/2024	6050/1	RS293,47	31/05/2024
GLO2080	DA00033251	12/01/2024	5185/1	RS195,23	31/05/2024
GMF5408	DA00032405	08/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
GNN3244	DA00030069	12/01/2024	5380/0	RS130,16	31/05/2024
GNW4248	DA00032111	09/01/2024	5185/2	RS195,23	27/05/2024
GOQ5100	DA00031271	09/01/2024	5410/0	RS130,16	27/05/2024
GPY1702	DA00032862	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GQM0F56	DA00032199	10/01/2024	6530/0	RS195,23	27/05/2024
GQY7I53	DA00028812	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GRF5250	DA00033246	12/01/2024	5185/1	RS195,23	31/05/2024
GRY1815	DA00032112	09/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
GSW2943	DC00003009	09/01/2024	6637/2	RS195,23	27/05/2024
GSW2943	DC00003010	09/01/2024	6556/1	RS293,47	27/05/2024
GTK0678	DA00032445	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GTM7729	DM00019128	14/01/2024	5541/1	RS195,23	31/05/2024
GUK3D60	DA00032420	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GUS6463	DM00019126	09/01/2024	6041/2	RS195,23	27/05/2024
GVM3B03	DA00033240	12/01/2024	5550/0	RS130,16	31/05/2024
GVT0963	DA00032890	13/01/2024	5550/0	RS130,16	31/05/2024
GVU7612	DA00033036	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
GWC4208	DA00032442	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GWC5067	DA00030071	12/01/2024	5460/0	RS130,16	31/05/2024
GWD1784	DA00028810	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GWH1300	DA00032284	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GWK2H85	DC00000142	08/01/2024	6050/2	RS293,47	27/05/2024
GWS1806	DA00032869	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GXB6305	DM00023165	14/01/2024	5010/0	RS880,41	31/05/2024
GXB6305	DM00023166	14/01/2024	7340/0	RS130,16	31/05/2024
GXI0J59	DM00022726	08/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
GXW5525	DM00023163	13/01/2024	5010/0	RS880,41	31/05/2024
GXW5525	DM00023164	13/01/2024	6599/2	RS293,47	31/05/2024
GYR4300	DA00032196	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
GYS2561	DA00032278	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GYY0272	DA00030716	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GZC1630	DA00032179	08/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
GZJ7C78	DA00028815	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
GZL6020	DA00032833	08/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
GZN1I83	DA00032407	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HAE8310	DA00032542	08/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
HAH2A85	DA00032203	10/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
HAI5B00	DM00019125	09/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HAM0I96	DA00032865	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HAM0I96	DA00033058	10/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
HAM0I96	DA00033234	11/01/2024	7625/2	RS293,47	30/05/2024

HAM1239	DA00030726	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
HBC0134	DA00032110	09/01/2024	6050/1	RS293,47	27/05/2024
HBC1922	DM00022603	10/01/2024	7366/2	RS130,16	27/05/2024
HBC2584	DM00008305	09/01/2024	5010/0	RS880,41	27/05/2024
HBJ5674	DA00033248	12/01/2024	5541/4	RS195,23	31/05/2024
HBJ5F77	DA00033045	10/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HBJ5F77	DA00033046	10/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HBN1409	DA00030719	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HBS0217	DA00030400	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
HBU2867	DA00033235	11/01/2024	5185/1	RS195,23	30/05/2024
HBW7317	DA00032394	08/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HCC1826	DA00031676	05/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
HCC7332	DA00030709	08/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HCC7332	DA00033052	10/01/2024	6050/1	RS293,47	27/05/2024
HCL8B91	DA00032859	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HCO1A49	DA00032845	08/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
HCU0616	DA00032861	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HCU1523	DA00032399	08/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HCU3H29	DA00030758	11/01/2024	5509/0	RS130,16	30/05/2024
HDF7H42	DM00024337	12/01/2024	7366/2	RS130,16	31/05/2024
HDF8829	DA00033147	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HDK7846	DA00032180	08/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
HDP0G94	DA00032440	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HEF7610	DM00010225	10/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HEF7610	DM00010226	10/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HEI3107	DA00026116	12/01/2024	5550/0	RS130,16	31/05/2024
HEL0342	DA00033051	10/01/2024	6050/1	RS293,47	27/05/2024
HEV0924	DA00030403	09/01/2024	7269/0	RS130,16	27/05/2024
HEX7709	DA00032400	08/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HFC0375	DA00029277	08/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HFC0634	DA00031182	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HFC6850	DA00030759	11/01/2024	5509/0	RS130,16	30/05/2024
HFH0146	DA00033236	11/01/2024	7633/1	RS293,47	30/05/2024
HFH7G22	DA00032130	09/01/2024	5487/0	RS195,23	27/05/2024
HF18H42	DA00032396	08/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
HFO7249	DM00020726	12/01/2024	7366/2	RS130,16	31/05/2024
HFP0A22	DA00033044	10/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HGB2H66	DA00033145	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HGJ0J65	DA00032844	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HGV1127	DA00030732	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HGZ2533	DA00032277	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HGZA185	DA00032856	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HHB2H00	DM00023752	11/01/2024	6530/0	RS195,23	30/05/2024
HHO0C11	DA00032543	08/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HHV8753	DA00029278	09/01/2024	5487/0	RS195,23	27/05/2024
HIB7J31	DA00032834	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HIC8951	DM00022728	08/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HID9506	DA00032739	09/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
HIE1J37	DA00032741	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
HIL0389	DA00033141	10/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
HIO5D82	DA00032299	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HIP0016	DA00034860	03/02/2024	5185/1	RS195,23	31/05/2024
HIP0608	DA00032884	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
HIP0943	DA00032289	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HIZ7950	DA00032880	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
HJE0F79	DA00032303	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HJE2428	DA00032215	13/01/2024	5592/0	RS130,16	31/05/2024
HJJS38	DA00032117	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HJL5822	DA00031174	08/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
HJO9F65	DM00023159	08/01/2024	5010/0	RS880,41	27/05/2024
HJO9F65	DM00023160	08/01/2024	6599/2	RS293,47	27/05/2024
HKJ1398	DA00033149	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HKN6813	DA00033237	11/01/2024	5185/1	RS195,23	30/05/2024
HKQ2585	DA00032896	13/01/2024	6530/0	RS195,23	31/05/2024
HLA0408	DA00038091	27/03/2024	5541/2	RS195,23	12/07/2024
HLA0659	DA00028820	11/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024
HLA1741	DA00031277	12/01/2024	5541/4	RS195,23	31/05/2024
HLE0222	DM00023161	13/01/2024	5010/0	RS880,41	31/05/2024
HLE0222	DM00023162	13/01/2024	6599/2	RS293,47	31/05/2024
HLE3506	DA00032206	10/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
HLF1803	DC00003014	11/01/2024	5185/1	RS195,23	30/05/2024
HLN2D47	DA00031190	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
HLP0110	DA00030765	13/01/2024	7633/1	RS293,47	31/05/2024
HLQ0G58	DA00033049	10/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HLQ6002	DA00028817	11/01/2024	7625/1	RS293,47	30/05/2024
HLS7H64	DA00025260	12/01/2024	7633/2	RS293,47	31/05/2024
HLW0811	DA00033048	10/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HLY9B12	DA00031186	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
HLZ3902	DA00032836	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMA5535	DA00032291	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMD3E21	DA00028814	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMF4498	DA00033054	10/01/2024	5185/1	RS195,23	30/05/2024
HMG0G60	DA00032108	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HMG2097	DA00032446	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMG8B33	DA00033062	12/01/2024	5487/0	RS195,23	31/05/2024
HMK9501	DC00003015	12/01/2024	7633/2	RS293,47	31/05/2024
HMO8I54	DA00026121	13/01/2024	5541/1	RS195,23	31/05/2024
HMQ3255	DA00030731	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMQ3610	DA00033140	10/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024



HMQ4781	DM00023041	10/01/2024	5398/0	RS88,38	27/05/2024
HMQ4A52	DA00030715	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMQ5397	DA00032417	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMQ5523	DA00032866	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMT5D13	DM00024335	12/01/2024	7366/2	RS130,16	31/05/2024
HMT5G35	DA00030963	10/01/2024	7625/2	RS293,47	27/05/2024
HMU4J70	DA00032858	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HMV7E96	DA00032853	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HNC0391	DA00032114	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HNC1043	DM00002530	12/01/2024	5045/0	RS293,47	31/05/2024
HNE4G11	DA00032874	10/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024
HNW3249	DA00032943	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HNY0195	DA00033138	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
HOC6899	DA00032219	13/01/2024	5541/3	RS195,23	31/05/2024
HOC8130	DC00003201	10/01/2024	6599/2	RS293,47	27/05/2024
HOF2053	DA00032559	13/01/2024	5193/0	RS293,47	31/05/2024
HOH7H32	DA00032124	09/01/2024	5380/0	RS130,16	27/05/2024
HOJ6596	DA00032302	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HOK0H40	DA00032121	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
HOK0H40	DA00032122	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HOK9401	DA00029281	10/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
HSJ6A11	DA00032841	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
HVZ7073	DA00033047	10/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
HXP3238	DA00026120	13/01/2024	5541/4	RS195,23	31/05/2024
HYA8911	DA00031677	08/01/2024	5193/0	RS293,47	27/05/2024
IXG7B77	DA00032287	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
JFU7087	DA00032193	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
JFV9492	DA00033050	10/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
JHU9E65	DA00032198	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
JMG9455	DA00032297	09/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
JNN2H54	DA00032642	10/01/2024	7625/2	RS293,47	27/05/2024
JPJ4A55	DA00031272	09/01/2024	5410/0	RS130,16	27/05/2024
JRK0309	DA00032109	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
KDL1589	DA00032309	12/01/2024	5541/4	RS195,23	31/05/2024
KHS8C01	DA00033247	12/01/2024	5541/4	RS195,23	31/05/2024
KRO6G74	DA00032443	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
KVS8J20	DA00026118	13/01/2024	5550/0	RS130,16	31/05/2024
KWL8447	DA00032944	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
KWY8138	DA00032429	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
LLX9B51	DM00024333	07/01/2024	7366/2	RS130,16	27/05/2024
LMX6C77	DA00032541	08/01/2024	5487/0	RS195,23	27/05/2024
LOI3610	DA00032886	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
MSI4B37	DA00032213	13/01/2024	5568/0	RS195,23	31/05/2024
MTH9722	DA00032410	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
MVE2527	DA00032423	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
NCL5F93	DA00032937	09/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
NNS5H13	DA00030756	10/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
NWK1683	DA00032128	09/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
NYA3002	DA00030066	11/01/2024	5460/0	RS130,16	30/05/2024
NYE2648	DA00032192	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
NYV2804	DA00033055	10/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
OLO0D97	DA00031831	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
OLO7280	DA00033244	12/01/2024	5380/0	RS130,16	31/05/2024
OLQ9C35	DA00033239	11/01/2024	5185/1	RS195,23	30/05/2024
OLX2A90	DA00030757	10/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
OMASJ14	DM00001567	14/01/2024	5010/0	RS880,41	31/05/2024
OMASJ14	DM00001568	14/01/2024	5061/0	RS880,41	31/05/2024
OMA8996	DA00032283	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
OMD2417	DM00017418	14/01/2024	5738/0	RS293,47	31/05/2024
OME4901	DA00032125	09/01/2024	5622/2	RS88,38	27/05/2024
OMF3266	DA00030965	10/01/2024	7366/2	RS130,16	27/05/2024
OMF4947	DA00032402	08/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
OMH9801	DA00032949	11/01/2024	6050/1	RS293,47	30/05/2024
OMK4C46	DA00032449	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
ONO3H50	DA00032181	08/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
OOY9F66	DA00029282	11/01/2024	7633/1	RS293,47	30/05/2024
OOZ8961	DM00023157	08/01/2024	5037/1	RS586,94	27/05/2024
OOZ8961	DM00023158	08/01/2024	7056/1	RS293,47	27/05/2024
OPA8305	DA00030958	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
OPB3D98	DA00032115	09/01/2024	6653/1	RS195,23	27/05/2024
OPB8675	DA00032550	09/01/2024	6858/0	RS293,47	27/05/2024
OPC0637	DM00023537	09/01/2024	6076/0	RS293,47	27/05/2024
OPG5867	DA00030729	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
OPM3176	DA00030760	11/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024
OPU0774	DA00031827	08/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
OPY5199	DA00032885	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
OQB6G66	DA00033143	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
OQC3895	DA00031681	10/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
OQC3895	DA00031682	10/01/2024	6637/1	RS195,23	27/05/2024
OQP5533	DA00032285	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
OQQ5620	DA00024027	10/01/2024	5738/0	RS293,47	27/05/2024
OQU8972	DA00030711	08/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
OQZ9G37	DA00032295	09/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
ORB0308	DM00022725	08/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
ORB0911	DA00030763	13/01/2024	5509/0	RS130,16	31/05/2024
ORB4549	DM00014745	08/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
ORB9J76	DA00028816	11/01/2024	5592/0	RS130,16	30/05/2024
OVV2C41	DA00032186	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
OWK9451	DA00033053	10/01/2024	6050/1	RS293,47	27/05/2024

OWV3471	DA00032276	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
OWW8447	DC00003003	09/01/2024	6637/2	RS195,23	27/05/2024
OWY7756	DA00032637	10/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
PCV8655	DM00024336	12/01/2024	6599/2	RS293,47	31/05/2024
PQX2110	DA00028821	11/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024
PSO5640	DA00026125	13/01/2024	5550/0	RS130,16	31/05/2024
PUB7728	DM00008308	13/04/2024	5045/0	RS293,47	01/08/2024
PUC2B39	DA00032562	13/01/2024	6858/0	RS293,47	31/05/2024
PUE5456	DM00022411	14/01/2024	5460/0	RS130,16	31/05/2024
PUM0G62	DA00033057	10/01/2024	5487/0	RS195,23	27/05/2024
PUY8925	DA00032842	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
PUZ8G72	DA00031183	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
PVA9F45	DA00033061	12/01/2024	7633/2	RS293,47	31/05/2024
PVE3219	DA00032860	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
PVL7H81	DA00028818	11/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024
PVM4578	DA00038169	21/03/2024	5541/2	RS195,23	08/07/2024
PVW8140	DA00030718	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
PWG8751	DA00032197	09/01/2024	5487/0	RS195,23	27/05/2024
PWH1576	DA00026115	12/01/2024	5401/0	RS195,23	31/05/2024
PWO0945	DA00030064	10/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
PWP1687	DA00032888	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
PWS2733	DA00026113	12/01/2024	5452/2	RS195,23	31/05/2024
PWT7565	DA00028823	12/01/2024	5550/0	RS130,16	31/05/2024
PXD2009	DA00030723	08/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
PXV1782	DA00032210	13/01/2024	5541/3	RS195,23	31/05/2024
PXX0808	DA00026108	10/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
PXZ3843	DA00032742	09/01/2024	5185/1	RS195,23	27/05/2024
PYD0E02	DA00035555	28/02/2024	5568/0	RS195,23	14/06/2024
PYH3559	DM00023248	10/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
PYR0C76	DA00030971	12/01/2024	7633/1	RS293,47	31/05/2024
PZC4J43	DM00008306	09/01/2024	5010/0	RS880,41	27/05/2024
PZC4J43	DM00008307	09/01/2024	6599/2	RS293,47	27/05/2024
PZD4085	DA00032557	13/01/2024	5185/1	RS195,23	31/05/2024
PZG9266	DC00003011	10/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
PZN2I73	DC00003101	11/01/2024	7340/0	RS130,16	30/05/2024
PZR2085	DA00032435	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
PZR7331	DA00030408	12/01/2024	6050/3	RS293,47	31/05/2024
PZW5F87	DA00031268	08/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
PZX0D78	DA00032200	10/01/2024	5584/0	RS88,38	27/05/2024
QBE7818	DA00032211	13/01/2024	5541/3	RS195,23	31/05/2024
QIC3E63	DA00031265	08/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
QMX8784	DA00032556	13/01/2024	5568/0	RS195,23	31/05/2024
QNA2E41	DA00030750	08/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
QND7256	DA00032305	10/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
QNG9A33	DA00032185	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
QNJ1798	DA00031188	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
QNF7929	DA00031270	08/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
QNQ8A40	DA00032187	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
QNW0A96	DA00032132	09/01/2024	5541/3	RS195,23	27/05/2024
QNW0B74	DA00032889	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
QNZ0A74	DA00032395	08/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
QOA1122	DC00003004	09/01/2024	6661/0	RS195,23	27/05/2024
QOD1C65	DA00032948	10/01/2024	5541/3	RS195,23	27/05/2024
QOE4F27	DA00032946	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
QOH8A37	DA00033040	10/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
QOR9292	DA00032448	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
QPF7140	DA00032274	08/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
QPN5602	DA00032881	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
QPV6A46	DA00032123	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
QPV8G90	DA00031189	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
QQY5H80	DA00030959	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
QUG0D38	DA00033137	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
QUL3501	DA00032424	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
QUO3542	DA00030762	12/01/2024	5541/4	RS195,23	31/05/2024
QUV8091	DA00032205	10/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
QUX9654	DA00032207	10/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
QWZ1E77	DA00032432	11/01/2024	5541/4	RS195,23	30/05/2024
QXC9317	DA00032177	08/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
QXH6A91	DA00031177	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
QXN6173	DA00032310	12/01/2024	5452/2	RS195,23	31/05/2024
QXQ4H81	DA00032936	09/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
QXT8B63	DA00032554	13/01/2024	5738/0	RS293,47	31/05/2024
QXT8B63	DA00032555	13/01/2024	7340/0	RS130,16	31/05/2024
QYH1J89	DA00031269	08/01/2024	6041/2	RS195,23	27/05/2024
QZZ3C35	DM00023040	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
RFC7F05	DA00032411	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
RFF2I95	DA00032740	09/01/2024	7633/2	RS293,47	27/05/2024
RFU6D76	DA00032418	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
RFY3A16	DA00032131	09/01/2024	5541/4	RS195,23	27/05/2024
RGB0F03	DA00033033	09/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
RMF9H33	DA00026112	12/01/2024	5509/0	RS130,16	31/05/2024
RMN3I27	DA00031678	09/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
RMW2I37	DA00032743	11/01/2024	5568/0	RS195,23	30/05/2024
RNF0G48	DA00032218	13/01/2024	5398/0	RS88,38	31/05/2024
RNF2D99	DA00032431	10/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
RNHIC19	DA00031193	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024
RNN5F29	DA00031276	12/01/2024	5541/4	RS195,23	31/05/2024
RNU5C63	DA00033042	10/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
RTC6G99	DA00031187	11/01/2024	5541/2	RS195,23	30/05/2024

RTK5D45	DA00032544	08/01/2024	7056/1	RS293,47	27/05/2024
RTK5D45	DA00032545	08/01/2024	7340/0	RS130,16	27/05/2024
RTQ1E72	DA00032286	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
RUD7H59	DA00032444	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
RUG3F82	DA00030751	08/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
RUJ5J63	DA00028822	11/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024
RUK3D51	DA00028813	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
RUQ6I64	DA00032281	08/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
RUX3D17	DA00030761	11/01/2024	5967/0	RS1.467,35	31/05/2024
RVA4C24	DA00031180	09/01/2024	5541/1	RS195,23	27/05/2024
RVF7G64	DA00030710	08/01/2024	5592/0	RS130,16	27/05/2024
RVG4J80	DA00032127	09/01/2024	5550/0	RS130,16	27/05/2024
RVH4H99	DA00032561	13/01/2024	5622/2	RS88,38	31/05/2024
RVX1B98	DA00033142	10/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
SHE0C09	DA00032934	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
SHI1J97	DM00022408	14/01/2024	7340/0	RS130,16	31/05/2024
SHL3A78	DA00028824	12/01/2024	7340/0	RS130,16	31/05/2024
SHW3F21	DM00023749	11/01/2024	7340/0	RS130,16	30/05/2024
SIF6B04	DM00022357	14/01/2024	5010/0	RS880,41	31/05/2024
SIK6H94	DA00032933	09/01/2024	5541/2	RS195,23	27/05/2024
SIO6C07	DA00032214	13/01/2024	5541/3	RS195,23	31/05/2024
SIP5I78	DA00031282	19/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
SIS1B79	DA00033136	09/01/2024	7633/1	RS293,47	27/05/2024
SIU8H35	DA00033243	12/01/2024	7340/0	RS130,16	31/05/2024
SJB8H61	DM00024334	10/01/2024	5010/0	RS880,41	30/05/2024
SJD2J98	DA00032745	11/01/2024	5550/0	RS130,16	30/05/2024

Publicado por:  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:DE1AAC75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA**  
**AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2024**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço:

Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AFQ0106	DA00039222	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
AZRIC46	AG01857476	07/04/2024	5185/1	17/06/2024
BDB8H95	DA00037086	12/04/2024	5568/0	14/06/2024
BEZ9G15	DA00037374	09/04/2024	5487/0	10/06/2024
CCC4799	DM00025487	11/04/2024	5541/1	11/06/2024
CLS4260	DM00016427	14/04/2024	6599/2	14/06/2024
CLS4260	DM00016428	14/04/2024	5010/0	14/06/2024
DHG6692	DM00023274	15/04/2024	5045/0	17/06/2024
DKN5383	DA00037228	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
DLM9H55	DA00039252	10/04/2024	7633/1	10/06/2024
DLR1620	DA00039226	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
DMP8I44	DA00039582	12/04/2024	6769/0	14/06/2024
DQN8381	DA00039937	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
DRO2J81	DA00035615	12/04/2024	5568/0	14/06/2024
DSM3G27	DA00039461	15/04/2024	6050/1	17/06/2024
DUQ9J39	DA00039549	11/04/2024	5193/0	11/06/2024
DVV5999	DA00039653	11/04/2024	7340/0	11/06/2024
EBA8D35	DA00039747	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
EBT3E91	AG01857477	07/04/2024	5185/1	17/06/2024
EDF0874	DA00038927	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
EFS2566	DM00027037	12/04/2024	6530/0	14/06/2024
EGU3350	DM00026536	09/04/2024	5193/0	10/06/2024
EHF2481	DM00017437	12/04/2024	6483/0	14/06/2024
EJU5G16	DA00039278	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
ENU4I20	DA00037378	11/04/2024	5487/0	11/06/2024
EPR9063	DA00035625	13/04/2024	5568/0	14/06/2024
EQA9B76	DA00037217	11/04/2024	7625/1	11/06/2024
EVA5G30	DA00039340	11/04/2024	5550/0	11/06/2024
EVA5G30	DA00039638	09/04/2024	5550/0	10/06/2024

EVO6B10	DA00037220	12/04/2024	5541/4	14/06/2024
EXV0E33	DA00024048	11/04/2024	7633/1	17/06/2024
EXV0E33	DM00025486	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
EYD7C06	DA00039751	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
FAN6169	DA00039772	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
FAT4319	DA00037080	11/04/2024	5479/0	11/06/2024
FHJ5956	DA00039285	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
FKZ5B72	DA00035860	15/04/2024	7633/2	17/06/2024
FKZ5B72	DA00037379	11/04/2024	7323/2	11/06/2024
FSD3A39	DA00039645	10/04/2024	5509/0	10/06/2024
FUO6C72	DA00036018	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
FUS8F06	DA00039536	10/04/2024	5622/2	10/06/2024
FXR6J34	DA00039777	15/04/2024	6050/1	17/06/2024
FYT4445	DA00039735	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
GAI5D15	DA00039291	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
GCJ4G28	DM00026050	11/04/2024	5622/2	11/06/2024
GCO0H10	DM00026054	12/04/2024	5568/0	14/06/2024
GCY0680	DA00039612	15/04/2024	5487/0	17/06/2024
GHY2D63	DA00039356	15/04/2024	7633/1	17/06/2024
GJD3982	DA00039435	09/04/2024	5568/0	10/06/2024
GKS8439	DA00039601	13/04/2024	5550/0	14/06/2024
GLF9150	DA00038825	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
GMW4448	DA00039573	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
GMW4448	DA00039574	12/04/2024	6599/2	14/06/2024
GPK3E01	DA00039558	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
GPR1198	DA00039739	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
GQR2815	DA00039255	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
GQR3929	DM00007811	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
GQR6654	DA00039948	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
GQY5392	DA00039647	11/04/2024	5550/0	11/06/2024
GRF9596	DA00035527	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
GRX7731	DA00039633	08/04/2024	5550/0	10/06/2024
GRY2377	DA00039541	10/04/2024	5410/0	10/06/2024
GRY3548	DA00039641	09/04/2024	5550/0	10/06/2024
GSB1552	DA00039637	09/04/2024	5550/0	10/06/2024
GSH8213	DA00039446	12/04/2024	5487/0	14/06/2024
GTA3J06	DA00039190	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
GTA8949	DA00036025	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
GTG2255	DA00036205	12/04/2024	5509/0	14/06/2024
GTZ8312	DA00039553	11/04/2024	5592/0	11/06/2024
GTZ8312	DA00039554	11/04/2024	6599/2	11/06/2024
GTZ8312	DA00039555	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
GUG2829	DA00035515	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
GUH5838	DA00040055	15/04/2024	5509/0	17/06/2024
GUN1369	DA00039949	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
GUS9176	DA00039539	10/04/2024	5185/1	10/06/2024
GUV0143	DA00036631	10/04/2024	5487/0	10/06/2024
GUV0306	DA00037258	11/04/2024	7633/2	11/06/2024
GUV4516	DA00039599	13/04/2024	5185/1	14/06/2024
GUV4516	DA00039600	13/04/2024	6599/2	14/06/2024
GUW0404	DA00037224	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
GVP6C05	DA00039651	11/04/2024	5401/0	11/06/2024
GWC6476	DA00039191	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
GWF4580	DM00019011	14/04/2024	6599/2	14/06/2024
GWHIC69	DA00037223	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
GWH4185	DM00017436	11/04/2024	5541/1	11/06/2024
GW10775	DA00039775	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
GWS4172	DA00039253	10/04/2024	5592/0	10/06/2024
GWS4816	DA00039616	15/04/2024	7625/2	17/06/2024
GWS4CG91	DA00039858	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
GWTO208	DA00036016	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
GXF8178	DM00019009	14/04/2024	6599/2	14/06/2024
GXF8178	DM00019010	14/04/2024	5037/1	14/06/2024
GXL1E60	DA00037380	12/04/2024	5738/0	14/06/2024
GXR7E26	DA00040033	12/04/2024	7340/0	14/06/2024
GXR7E26	DM00026029	15/04/2024	6637/2	17/06/2024
GYA3710	DA00039655	11/04/2024	5410/0	11/06/2024
GYC7470	DA00040043	13/04/2024	5541/4	14/06/2024
GYF6735	DA00040059	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
GYI9488	DA00039950	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
GYJ9E54	DA00025273	15/04/2024	6050/1	17/06/2024
GYS1395	DA00039652	11/04/2024	5550/0	11/06/2024
GYS8974	DA00039211	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
GYW6144	DA00039564	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
GYW6167	DA00036472	11/04/2024	5452/2	11/06/2024
GZB8528	DA00035522	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
GZB9148	DA00039218	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
GZI9175	DA00038930	13/04/2024	5851/2	14/06/2024
GZJ6784	DA00031990	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
GZJ7135	DA00035530	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
GZP2D91	DA00037087	15/04/2024	5185/2	17/06/2024
GZT0181	DA00039550	11/04/2024	5193/0	11/06/2024
GZU3488	DM00011726	13/04/2024	6050/3	14/06/2024
GZY2J36	DM00023846	14/04/2024	5010/0	14/06/2024
HAC7D31	DM00027048	15/04/2024	5010/0	17/06/2024
HAC7D31	DM00027049	15/04/2024	6599/2	17/06/2024
HAG2B65	DM00027046	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
HAG9107	DA00038827	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
HAM0J63	DA00035523	10/04/2024	5541/2	10/06/2024

HAM1646	DA00039556	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
HAM1646	DA00039557	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
HAM2347	DA00039538	10/04/2024	5185/1	10/06/2024
HAM3324	DA00039182	09/04/2024	5541/2	10/06/2024
HAM4672	DA00037373	09/04/2024	5487/0	10/06/2024
HAT2125	DA00039186	09/04/2024	5541/2	10/06/2024
HAX0809	DM00026027	15/04/2024	6041/2	17/06/2024
HBC0129	DA00037226	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
HBC1743	DM00007813	12/04/2024	6599/2	14/06/2024
HBC1743	DM00007815	12/04/2024	5045/0	14/06/2024
HBC2907	DA00040035	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
HBC2916	DA00036198	10/04/2024	5738/0	10/06/2024
HBE8C60	DM00026272	15/04/2024	5010/0	17/06/2024
HBE8C60	DM00026273	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
HBH0C32	DA00037862	15/04/2024	6050/1	17/06/2024
HBL8D64	DA00039956	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HBW5367	DA00039940	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HCA3F77	DA00039212	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
HCB2819	DM00019822	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
HCB2819	DM00019823	12/04/2024	6599/2	14/06/2024
HCD0F29	DM00023557	14/04/2024	5010/0	14/06/2024
HCF2A09	DM00026141	14/04/2024	6602/0	14/06/2024
HCF7C07	DA00035613	12/04/2024	5541/4	14/06/2024
HCI4H42	DA00039354	15/04/2024	7633/1	17/06/2024
HCU0C84	DA00039629	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
HCU1784	DA00039756	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HCU1944	DA00039559	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
HCU2801	DA00039759	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HDB8F16	DA00039758	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HDD4J51	DA00039839	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
HDD5539	DA00039546	11/04/2024	6050/1	11/06/2024
HDD5539	DA00039547	11/04/2024	6599/2	11/06/2024
HDD5539	DA00039548	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
HDC9151	DA00031983	10/04/2024	7056/1	10/06/2024
HDC9151	DA00036632	10/04/2024	6050/1	10/06/2024
HDP1B64	DA00040042	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
HDR6497	DM00007812	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
HDR7656	DA00035507	05/04/2024	5541/4	10/06/2024
HDX5127	DA00040233	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
HDX5956	DA00039613	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
HDX6A92	DA00039540	10/04/2024	7340/0	10/06/2024
HEL2896	DA00039349	12/04/2024	5452/2	14/06/2024
HEL6416	DA00039569	12/04/2024	6769/0	14/06/2024
HEM1C03	DM00018874	12/04/2024	7366/2	14/06/2024
HEM1C03	DM00018875	12/04/2024	6599/2	14/06/2024
HEQ5B89	DA00039958	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HES1E39	DM00018870	12/04/2024	5045/0	14/06/2024
HES2A90	DA00039838	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
HFA2659	DA00040046	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
HFE1E88	DM00026048	09/04/2024	5185/1	10/06/2024
HFE1E88	DM00026049	09/04/2024	6530/0	10/06/2024
HFE6849	DA00039961	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HFN8395	DA00038379	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
HFP1305	DA00038029	09/04/2024	5487/0	10/06/2024
HFS1795	DA00038032	09/04/2024	5550/0	10/06/2024
HFV3C31	DA00037222	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
HGB8438	DA00039622	15/04/2024	6769/0	17/06/2024
HGB8438	DA00039623	15/04/2024	6599/2	17/06/2024
HGI3060	DA00040050	13/04/2024	5452/2	14/06/2024
HGL3037	DA00039746	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
HGU2E40	DM00026024	15/04/2024	6050/3	17/06/2024
HGU2E40	DM00026025	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
HGX9D93	DM00023554	10/04/2024	7633/2	10/06/2024
HGY9125	DM00027042	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
HGY9125	DM00027043	12/04/2024	6637/2	14/06/2024
HGY9125	DM00027044	12/04/2024	6653/1	14/06/2024
HGZ3136	DA00039194	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
HGZ4185	DA00039205	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
HGZ9H81	DA00039963	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HGZ9I20	DA00035624	13/04/2024	5487/0	14/06/2024
HHB9642	DA00039282	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HHC1C37	DA00036473	12/04/2024	6858/0	14/06/2024
HHF5014	DA00035513	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
HHF7J12	DA00039578	12/04/2024	5720/0	14/06/2024
HHG3006	DA00036011	10/04/2024	7633/2	10/06/2024
HHH0B49	DA00036008	10/04/2024	6050/1	10/06/2024
HHL1921	DA00039358	15/04/2024	7625/2	17/06/2024
HHP9265	DA00040053	13/04/2024	5185/1	14/06/2024
HIB7J31	DA00039293	15/04/2024	6050/1	17/06/2024
HID5289	DA00035620	13/04/2024	5568/0	14/06/2024
HIE1287	DA00039584	12/04/2024	7340/0	14/06/2024
HIE1287	DA00039585	12/04/2024	7366/2	14/06/2024
HHO0H42	DA00039216	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
HIJ5J43	DM00027045	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
HIK4H77	DA00039836	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
HIP0569	DA00039592	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
HIQ2E88	DM00026267	09/04/2024	5738/0	10/06/2024
HIT9C69	DM00007810	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
HIW5521	DM00019825	12/04/2024	5010/0	14/06/2024

HJA6C04	DA00039447	12/04/2024	6050/1	14/06/2024
HJA6C04	DA00039448	12/04/2024	6599/2	14/06/2024
HJE7I52	DA00038378	11/04/2024	7633/2	11/06/2024
HJF1830	DA00036020	12/04/2024	5452/1	14/06/2024
HJO7C00	DA00039336	10/04/2024	7633/1	10/06/2024
HJW0199	DA00039288	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HJX9696	DA00024050	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
HKB2389	DA00040052	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
HKB4B24	DM00025043	12/04/2024	5274/1	14/06/2024
HKB4B24	DM00025044	12/04/2024	7056/1	14/06/2024
HKB4B24	DM00025045	12/04/2024	5835/0	14/06/2024
HKB4B24	DM00025049	12/04/2024	5835/0	14/06/2024
HKI6A13	DA00039620	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
HKI8A05	DM00018343	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
HKN9B84	DA00038028	09/04/2024	7340/0	10/06/2024
HKP3956	DA00039275	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HKQ0010	DA00039774	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HKQ0C18	DA00039568	12/04/2024	7340/0	14/06/2024
HKR0549	DA00039254	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
HKZ5D97	DA00039351	15/04/2024	6050/1	17/06/2024
HKZ7A04	DA00039455	15/04/2024	7633/2	17/06/2024
HKZ8908	DA00038828	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
HLB1695	DA00035524	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
HLB4754	DA00033804	09/04/2024	5541/4	10/06/2024
HLE3D43	DA00039449	12/04/2024	7340/0	14/06/2024
HLF0193	DA00039178	09/04/2024	5541/2	10/06/2024
HLJ8648	DM00025554	15/04/2024	6599/2	17/06/2024
HLJ8648	DM00025555	15/04/2024	5045/0	17/06/2024
HLK6113	DA00039452	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
HLL2538	DA00039177	09/04/2024	5541/2	10/06/2024
HLL2538	DA00039960	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HLP3E45	DA00038025	04/04/2024	5592/0	10/06/2024
HLW5391	DA00035861	15/04/2024	7633/1	17/06/2024
HLW6509	DM00020609	03/04/2024	5010/0	10/06/2024
HMB1135	DA00039768	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HME0B01	DA00039743	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
HMG2087	DA00037377	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
HMG3119	DA00035526	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
HMH3725	DA00039749	13/04/2024	5568/0	14/06/2024
HMQ1C81	DC00004539	09/04/2024	6637/2	10/06/2024
HMQ3017	DA00039953	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HMQ4843	DA00035627	13/04/2024	5452/2	14/06/2024
HMQ5063	DA00039763	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
HMQ5270	DM00025489	15/04/2024	5541/1	17/06/2024
HNC0E64	DA00039269	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
HNG1691	DA00037375	09/04/2024	7633/1	10/06/2024
HNG5842	DM00023057	12/04/2024	5169/1	14/06/2024
HNMA450	DA00039352	15/04/2024	7633/2	17/06/2024
HNS5J45	DA00039230	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
HNP1427	DA00037218	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
HOA8136	DA00035529	10/04/2024	5487/0	10/06/2024
HOB0F26	DA00040039	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
HOC5478	DA00039283	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
HOC8054	DA00039587	12/04/2024	5452/1	14/06/2024
HOC8579	DM00025547	15/04/2024	5010/0	17/06/2024
HOC8579	DM00025548	15/04/2024	7684/2	17/06/2024
HOC8G31	DA00040038	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
HOD3B19	DA00038830	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
HOD6925	DA00036019	11/04/2024	7633/2	11/06/2024
HOD6125	DA00040060	15/04/2024	7633/1	17/06/2024
HOE4G76	DA00039590	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
HOF2170	DA00039646	10/04/2024	5550/0	10/06/2024
HOK0344	DA00039941	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
IWL6A29	DA00039195	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
JFG7868	DA00039206	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
JGE8777	DM00018344	15/04/2024	6599/2	17/06/2024
JGE8777	DM00018345	15/04/2024	5045/0	17/06/2024
JGR8183	DA00039570	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
JHG9E37	DA00039561	11/04/2024	5622/2	11/06/2024
JHO5169	DA00039607	13/04/2024	5185/1	14/06/2024
JHO5169	DA00039608	13/04/2024	6599/2	14/06/2024
JVG0I51	DA00039617	15/04/2024	5185/1	17/06/2024
KEO9928	DM00026018	11/04/2024	6530/0	11/06/2024
KHW9C54	DA00038926	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
KIA4341	DM00026019	11/04/2024	6530/0	11/06/2024
KIA4341	DM00026022	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
KIS2568	DA00039256	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
KRO6G74	DA00039456	15/04/2024	5487/0	17/06/2024
LLF3E40	DA00035509	09/04/2024	5487/0	10/06/2024
LMO2B08	DA00038820	11/04/2024	7633/1	14/06/2024
LOK2D56	DA00035528	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
LTH6J66	DA00039260	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
MEG1191	DA00039565	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
MIR3307	DA00039580	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
MRX8556	DM00023942	09/04/2024	5010/0	10/06/2024
MTH9722	DA00039583	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
NFS5978	DA00039835	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
NJR4B62	DA00039189	09/04/2024	5550/0	10/06/2024
NKL2690	DA00039754	15/04/2024	5541/2	17/06/2024

NQH3527	DA00035520	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
NTU5E47	DM00008309	13/04/2024	5460/0	17/06/2024
NYE9B28	DA00039346	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
NYG5A55	DA00024049	13/04/2024	5550/0	14/06/2024
NYG5A55	DA00038031	09/04/2024	5380/0	10/06/2024
NYG7196	DA00039438	09/04/2024	7633/2	14/06/2024
NYG7408	DA00039846	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
NYG8959	DM00022608	09/04/2024	7366/2	10/06/2024
OBI7J78	DA00039588	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
OET8H81	DA00035622	13/04/2024	5452/5	14/06/2024
OFY1363	DC00004541	15/04/2024	7633/1	17/06/2024
OGE2106	DA00039453	12/04/2024	7633/2	14/06/2024
OIE7129	DA00039854	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
OLO6652	DA00037259	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
OLQ4895	DA00039593	12/04/2024	5720/0	14/06/2024
OLY1903	DA00035519	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
OMC9B81	DM00012566	11/04/2024	5045/0	11/06/2024
OMF2896	DA00039357	15/04/2024	7633/2	17/06/2024
OMM7D36	DA00036201	10/04/2024	5550/0	10/06/2024
OPB1842	DA00039636	09/04/2024	5487/0	10/06/2024
OPD3772	DA00035518	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
OPE9137	DA00039944	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
OPG3185	DA00039761	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
OPK0297	DA00039859	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
OPO8342	DA00039263	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
OPR4J81	DA00039199	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
OPU0556	DA00039609	15/04/2024	6769/0	17/06/2024
OPX3288	DA00039335	10/04/2024	5401/0	10/06/2024
OQC8A96	DA00039744	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
OQG8557	DA00039343	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
OQL9J49	DA00031992	12/04/2024	5592/0	14/06/2024
OQO1142	DM00026263	09/04/2024	6726/1	10/06/2024
OQO1142	DM00026264	09/04/2024	7340/0	10/06/2024
OQO1142	DM00026265	09/04/2024	5843/3	10/06/2024
OQY7A59	DA00039202	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
OQZ4813	DA00035521	10/04/2024	7633/2	10/06/2024
ORC2116	DA00036193	09/04/2024	5487/0	10/06/2024
ORL4D81	DA00038381	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
OWI3A34	DA00039196	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
OWJ0068	DA00039350	12/04/2024	5452/2	14/06/2024
OWJ9G67	DA00039183	09/04/2024	5541/2	10/06/2024
OWL4H19	DA00039353	15/04/2024	7633/1	17/06/2024
OWM5151	DA00031989	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
OWM7E25	DA00039270	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
OWM7E25	DM00026838	11/04/2024	7633/2	11/06/2024
OWO9633	DA00039277	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
OWT4H82	DA00039341	12/04/2024	7633/2	14/06/2024
OWU1B56	DA00036194	09/04/2024	5550/0	10/06/2024
OXA8840	DA00038824	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
OXF7F71	DA00039292	15/04/2024	7633/1	17/06/2024
OXI3J21	DA00035858	12/04/2024	5878/0	14/06/2024
OXJ0018	DA00039333	10/04/2024	5550/0	10/06/2024
OXK3107	DA00039193	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
OZJ3B19	DM00023553	10/04/2024	6050/1	10/06/2024
OZM5505	DA00037859	12/04/2024	5568/0	14/06/2024
PFR3227	DA00039598	12/04/2024	5592/0	14/06/2024
PUG4986	DA00037262	11/04/2024	5487/0	11/06/2024
PUH5G48	DA00039604	13/04/2024	6637/1	14/06/2024
PUH5G48	DA00039605	13/04/2024	6602/0	14/06/2024
PUH5G48	DA00039606	13/04/2024	7684/1	14/06/2024
PUJ4424	DA00038819	11/04/2024	5592/0	14/06/2024
PUK9A49	DA00039954	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
PUL8028	DA00039214	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
PUZ4398	DM00026026	15/04/2024	6041/2	17/06/2024
PVA4J31	DA00036630	09/04/2024	5550/0	10/06/2024
PVA7687	DA00039773	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
PVD2478	DM00026028	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
PVF1370	DA00039197	10/04/2024	5541/2	10/06/2024
PVJ2J63	DA00037261	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
PVK3381	DA00039770	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
PVK7926	DM00025550	15/04/2024	6599/2	17/06/2024
PVK7926	DM00025551	15/04/2024	5010/0	17/06/2024
PVK9B46	DA00039563	11/04/2024	5592/0	11/06/2024
PVL4297	DA00039339	11/04/2024	5525/0	11/06/2024
PVO3286	DA00039619	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
PVU9A53	DM00023847	14/04/2024	6530/0	14/06/2024
PVY2540	DM00026023	12/04/2024	6599/2	14/06/2024
PWE1563	DA00039437	09/04/2024	5185/1	14/06/2024
PWG1159	DA00039567	11/04/2024	5550/0	11/06/2024
PWL7C18	DA00039458	15/04/2024	5185/1	17/06/2024
PWP1307	DA00039644	10/04/2024	7625/1	10/06/2024
PWZ3190	DA00039342	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
PXD1798	DM00018876	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
PXF2616	DA00039851	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
PXM1788	DA00039579	12/04/2024	5568/0	14/06/2024
PXP2H30	DM00022609	09/04/2024	7323/2	10/06/2024
PXW1182	DM00016421	14/04/2024	5010/0	14/06/2024
PXW1182	DM00016422	14/04/2024	7340/0	14/06/2024
PXX5H20	DA00039857	15/04/2024	5541/2	17/06/2024

PXX7D46	DA00036015	11/04/2024	7633/2	11/06/2024
PYK1355	DA00039280	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
PYL9159	DA00039543	10/04/2024	5487/0	10/06/2024
PYW0867	DA00039334	10/04/2024	7633/1	10/06/2024
PZA1013	DA00039843	12/04/2024	5193/0	17/06/2024
PZB8E03	DA00038815	11/04/2024	7340/0	11/06/2024
PZD7202	DA00035859	12/04/2024	5452/2	14/06/2024
PZE9F92	DA00039951	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
PZF8G87	DA00039562	11/04/2024	5622/2	11/06/2024
PZM6385	DA00035619	13/04/2024	5568/0	14/06/2024
PZX0H25	DA00038817	11/04/2024	7633/1	14/06/2024
PZY1503	DM00018878	15/04/2024	7366/2	17/06/2024
QCS6A85	DA00036009	10/04/2024	5487/0	10/06/2024
QDN2D59	DA00035857	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
QMS5F62	DM00026052	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
QMX5969	DM00023056	10/04/2024	5916/2	10/06/2024
QNB0719	DA00039946	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
QNE3281	DM00018871	12/04/2024	7366/2	14/06/2024
QNL4J22	DA00036628	09/04/2024	5487/0	10/06/2024
QNL8A09	DA00031987	10/04/2024	6050/1	10/06/2024
QNO7F22	DA00034187	10/04/2024	5592/0	10/06/2024
QNP0182	DA00029470	12/04/2024	5592/0	14/06/2024
QNP4G12	DA00039229	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
QNS8G60	DA00039957	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
QNW6394	DA00039597	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
QNZ4263	DA00040054	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
QOD6H34	DA00038925	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
QOG2G32	DA00039347	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
QOH3513	DA00039571	12/04/2024	5452/1	14/06/2024
QOQ3035	DA00036022	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
QOT6E23	DA00039450	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
QOW2B15	DA00039833	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
QOZ8A29	DA00038818	11/04/2024	7340/0	14/06/2024
QPI6F88	DA00039658	12/04/2024	7633/1	14/06/2024
QPI8384	DA00039434	09/04/2024	5568/0	10/06/2024
QPW3D86	DA00039542	10/04/2024	7633/1	10/06/2024
QPY8D20	DA00039287	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
QQB5I38	DA00039840	11/04/2024	7633/1	14/06/2024
QQS7B49	DA00035623	13/04/2024	5452/5	14/06/2024
QQW3F05	DM00018872	12/04/2024	7366/2	14/06/2024
QRC8A78	DA00038829	12/04/2024	7340/0	14/06/2024
QRJ6J36	DA00002424	10/04/2024	6050/1	10/06/2024
QUB0158	DM00026738	10/04/2024	5045/0	10/06/2024
QUD6490	DM00023849	14/04/2024	7340/0	14/06/2024
QUG5E73	DM00027246	10/04/2024	5045/0	10/06/2024
QUM9104	DA00039185	09/04/2024	5541/2	10/06/2024
QUN0686	DA00039654	11/04/2024	5550/0	11/06/2024
QUN3113	DA00024047	11/04/2024	5550/0	11/06/2024
QUQ4234	DA00039228	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
QUQ4B53	DM00019824	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
QWV7F90	DA00040058	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
QWY1532	DA00037227	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
QWZ1J16	DA00036471	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
QWZ9762	DA00039945	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
QXB3195	DA00031985	10/04/2024	7633/2	10/06/2024
QXQ5H96	DA00039273	13/04/2024	5487/0	14/06/2024
RAR1C59	DA00039454	15/04/2024	5592/0	17/06/2024
RBI5B22	DA00039648	11/04/2024	5550/0	11/06/2024
RFI0G18	DA00039271	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
RFK8I70	DA00039577	12/04/2024	5185/1	14/06/2024
RFN2D68	DA00039439	09/04/2024	5185/1	10/06/2024
RFO9C86	DA00039649	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
RME2H64	DA00039261	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
RMT1A65	DA00039215	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
RMU3B10	DM00018868	11/04/2024	7633/2	11/06/2024
RMW2I90	AG01857479	07/04/2024	5185/1	17/06/2024
RMZ1C95	DM00025553	15/04/2024	5010/0	17/06/2024
RNB3A75	DM00016424	14/04/2024	6599/2	14/06/2024
RNM6B20	DA00036023	12/04/2024	5550/0	14/06/2024
RNQ2H94	DA00037257	11/04/2024	7366/2	11/06/2024
RNV0D12	DA00039232	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
RNV1C28	DA00031988	10/04/2024	7633/2	10/06/2024
RNW4G33	DM00023338	13/04/2024	6602/0	14/06/2024
RNX3B59	DM00022505	14/04/2024	6050/3	14/06/2024
RTC0I52	DM00026837	11/04/2024	7633/2	11/06/2024
RTG8E67	DM00023848	14/04/2024	5185/1	14/06/2024
RTO8C53	DM00027242	10/04/2024	7366/2	10/06/2024
RTO8C53	DM00027243	10/04/2024	5185/1	10/06/2024
RTQ1B27	DA00039227	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
RTR3D85	DA00037082	11/04/2024	5479/0	11/06/2024
RTW8J73	DA00039626	15/04/2024	6050/1	17/06/2024
RTW8J73	DA00039627	15/04/2024	7684/1	17/06/2024
RUC6J05	DA00039572	12/04/2024	6653/1	14/06/2024
RUJ8B06	DM00018346	15/04/2024	5010/0	17/06/2024
RUJ8B06	DM00018347	15/04/2024	6599/2	17/06/2024
RUM8F47	DM00016430	14/04/2024	7340/0	14/06/2024
RUN3D58	DA00039217	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
RUU3J55	DA00039225	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
RVN9J82	DA00040045	13/04/2024	7340/0	14/06/2024



RVQ5105	DA00039615	15/04/2024	7340/0	17/06/2024
RVS1J84	DA00036014	11/04/2024	7633/1	11/06/2024
RVU7H99	DA00035626	13/04/2024	5452/5	14/06/2024
SCR6F21	DA00039611	15/04/2024	5622/2	17/06/2024
SDA5J87	DA00040051	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
SHH4J54	DA00040048	13/04/2024	5452/1	14/06/2024
SHJ4H32	DA00039625	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
SHU4B51	DA00039624	15/04/2024	5550/0	17/06/2024
SIB2H90	DA00039286	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
SIH8D19	DM00026020	11/04/2024	5614/3	11/06/2024
SIH8D19	DM00026021	11/04/2024	5185/1	11/06/2024
SIL2C94	DA00039765	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
SIR9A47	DM00017438	15/04/2024	6041/1	17/06/2024
SIS3D27	DA00039656	11/04/2024	5479/0	11/06/2024
SIX2C45	DA00039848	15/04/2024	5541/2	17/06/2024
SIX9A90	DA00040041	13/04/2024	7340/0	14/06/2024
SJB8H61	DC00004308	09/04/2024	6050/3	10/06/2024
SJB8H61	DC00004309	09/04/2024	7056/1	10/06/2024
SJB8H61	DM00014942	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
SJB8H61	DM00014943	12/04/2024	6637/2	14/06/2024
SJB8H61	DM00014944	12/04/2024	5215/2	14/06/2024
SJB8H61	DM00014945	12/04/2024	5835/0	14/06/2024
SJD8B01	DM00026270	12/04/2024	5010/0	14/06/2024
SJD8B01	DM00026271	12/04/2024	7340/0	14/06/2024
SJG6A00	DA00036204	12/04/2024	5487/0	14/06/2024
SJG8F09	DA00036200	10/04/2024	5487/0	10/06/2024
STF7J21	DA00039635	08/04/2024	5592/0	10/06/2024
SYA2C53	DA00037216	11/04/2024	7625/2	11/06/2024
SYC4G82	DA00039219	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
SYK5H98	DA00036013	10/04/2024	5541/7	10/06/2024
SYK5H98	DA00039457	15/04/2024	5541/7	17/06/2024
SYM1H82	DA00039344	12/04/2024	5541/4	14/06/2024
SYO0F89	DA00039433	09/04/2024	7633/2	10/06/2024
SYP2E60	DA00039223	11/04/2024	5541/2	11/06/2024
SYPC00	DA00039259	13/04/2024	5541/2	14/06/2024
SYPF48	DA00039445	12/04/2024	5487/0	14/06/2024

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D27CD013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de Medico Generalista ou Médico Clínico Geral.

Classificação Medico Generalista ou Médico Clínico Geral

Ordem	Protocolo	Nome	Nascimento	Experiência profissional na área de Perícia Médica ou Medicina do Trabalho	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Total
1	3722024587210	WEVERSON LUIS MONTEIRO LIMA	09/04/1999	5	10	0	0	75
2	3722024292185	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	5	0	0	25
3	3722024651397	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	3	0	0	0	15
4	3722024327889	IARA PINHEIRO CALIL	12/02/1987	0	0	1	0	15
5	3722024506488	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	1	0	0	0	5
6	3722024439008	ANA LUISA CABRAL DE FARIA	10/11/1987	1	0	0	0	5
7	3722024793984	LUCAS ELIAS JERONIMO	19/12/1994	1	0	0	0	5
8	3722024885277	FABIANE DE FÁTIMA SILVA	01/10/1980	0	0	0	0	0
9	3722024975873	VERÔNICA DE BRITO SILVA	10/05/1984	0	0	0	0	0
10	3722024855510	LETÍCIA MEIRELLES DOS SANTOS	29/12/1986	0	0	0	0	0
11	3722024347924	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	10/11/1988	0	0	0	0	0
12	3722024216806	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	0	0
13	3722024832514	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	0	0
14	3722024847794	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	0	0
15	3722024287861	IZABELLA SAMPAIO LIBERO	05/09/1997	0	0	0	0	0

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**381857CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMEJ – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 087/2024, PL 419/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 288/2023.**

Empresa: P.F Vedrame, CNPJ: 00.014.345/0001-02. Objeto: aquisição de equipamento com instalação (parquinho tipo playground) para atender SEMEJ e demais secretarias. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa 4.4.90.52.00. Ass: 22/04/2024. Especificações e quantitativos:

Item na Ata	Especificações	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Total
03	EQUIPAMENTO PARA PLAYGROUND EM TRONCOS DE EUCALIPTO ALPHA PARK, COMPOSTO POR CASINHA COM ESCADA DE CORDAS.	Pç	10	RS 6.500,00	RS 65.000,00

ESCADA DE MADEIRA, BALANÇO SIMPLES EM HASTE DE CORDAS, ESCORREGADOR, EM IPÊ E TRONCOS DE EUCALIPTOS AUTOCLAVADOS E ENVERNIZADOS.				
--	--	--	--	--

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F2AD18B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086/2024, PL 419/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 288/2023.**

Empresa: Raphael Nicolau Mazzotti, CNPJ: 13.145.437/0001-65. Objeto: aquisição de equipamento com instalação (parquinho tipo playground) para atender SEMEJ e demais secretarias. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa 4.4.90.52.00. Ass: 22/04/2024 Especificações e quantitativos:

Item na Ata	Especificação	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Total
01	Brinquedo em geral material: Madeira Ecológica, Tipo1: Casa Tarzan, Dimensões:7,20 x 2,80 m, Componentes: Plataforma com telhado, Escada de corda, Escada, Características adicionais 1: Autoclavado certificação INMETRO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: EQUIPAMENTO PARA PLAYGROUND EM TRONCOS DE EUCALÍPTO ALPHA PARK, DUAS PLATAFORMAS ABERTAS COM TELHADO, DUAS ESCALADAS DE CORDAS, DUAS ESCADAS DE MADEIRA, DOIS BALANÇOS DUPLO EM HASTE DE CORDAS, DOIS ESCORREGADORES, DUAS PONTES PÊNSIL, DUAS RAMPAS DE ESCALADAS COM AGARRAS, EM IPÊ E TRONCOS DE EUCALIPTOS AUTOCLAVADOS E ENVERNIZADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Un	08	RS 11.890,00	RS 95.120,00
02	Brinquedo em geral material: Madeira Ecológica, Tipo1: Casa Tarzan, Dimensões:7,20 x 2,80 m, Componentes: Plataforma com telhado, Escada de corda, Escada, Características adicionais 1: Autoclavado certificação INMETRO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: EQUIPAMENTO PARA PLAYGROUND EM TRONCOS DE EUCALÍPTO ALPHA PARK, DUAS PLATAFORMAS ABERTAS COM TELHADO, DUAS ESCALADAS DE CORDAS, DUAS ESCADAS DE MADEIRA, DOIS BALANÇOS DUPLO EM HASTE DE CORDAS, DOIS ESCORREGADORES, DUAS PONTES PÊNSIL, DUAS RAMPAS DE ESCALADAS COM AGARRAS, EM IPÊ E TRONCOS DE EUCALIPTOS AUTOCLAVADOS E ENVERNIZADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Pç	08	RS 9.890,00	RS 79.120,00
04	Brinquedo em geral material: Madeira Ecológica, Tipo1: Casa Tarzan, Dimensões:7,20 x 2,80 m, Componentes: Plataforma com telhado, Escada de corda, Escada, Características adicionais 1: Autoclavado certificação INMETRO. EQUIPAMENTO PARA PLAYGROUND EM TRONCOS DE EUCALÍPTO ALPHA PARK, DUAS PLATAFORMAS ABERTAS COM TELHADO, DUAS ESCALADAS DE CORDAS, DUAS ESCADAS DE MADEIRA, DOIS BALANÇOS DUPLO EM HASTE DE CORDAS, DOIS ESCORREGADORES, DUAS PONTES PÊNSIL, DUAS RAMPAS DE ESCALADAS COM AGARRAS, EM IPÊ E TRONCOS DE EUCALIPTOS AUTOCLAVADOS E ENVERNIZADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Pç	02	RS 11.890,00	RS 23.780,00
05	Brinquedo em geral material: Madeira Ecológica, Tipo1: Casa Tarzan, Dimensões:7,20 x 2,80 m, Componentes: Plataforma com telhado, Escada de corda, Escada, Características adicionais 1: Autoclavado certificação INMETRO.	Un	02	RS 9.890,00	RS 19.780,00

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1DE1585A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO - PROCESSO 020/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AMBIENTE E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE POR TÉCNICO DE SOM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADIL, COMPREENDENDO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.**

**REF: AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaíá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º05/2024, em atendimento ao pedido de *esclarecimento* formulado pela licitante “DAYSE ALVES”, via e-mail institucional, ESCLARECE e MODIFICA os seguintes pontos do edital, dando a seguinte redação aos dispositivos abaixo:

**1º) QUESTIONAMENTO:** a licitante questiona que em relação aos itens “...12,13 e 14 contém erro de especificação do produto”, motivo pela qual pede retificação do termo de referência.

Nesse sentido aponta que o “PAINEL LED PEQUENO PORTE: Sistema de tela de led com 5.13M<sup>2</sup> voltada para pequenas apresentações, palestras, stands e com diversas outras finalidades contendo: 15 placas de painel P4 nas medidas 57x57 20: (NÃO EXISTE PAINEL P4COM PLACAS NA MEDIDA 57X57, ATUALMENTE TEMOS PLACA0.50 X 0.50OU0.50X1.00NO MERCADO ) ( QUANDO FALAMOS EM UM PAINEL POR EXEMPLO DE 8M<sup>2</sup> O QUE SERIA 2X4, ISSO SIGNIFICA QUE VC PRECISA DE 16 PLACAS NO

*TAMANHO 0.50 X 1.00 OU 24 PLACAS DE 0.50X0.50) ( NA LICITAÇÃO VOCÊS COLOCARAM 15 PLACAS, UM NÚMERO IMPAR, ISSO NÃO FECHA UM QUADRADO, ESSA CONTA TEM QUE SER COM NÚMEROS PARES ) ESSE MESMO ERRO ACONTECE NO ITEM 13 POIS VOCÊS ESTÃO PEDINDO 27 PLACAS.”*

**RESPOSTA: DEFERIDO.**

A justificativa da Manifestante é razoável, conforme consulta a prestadores de serviços anteriormente contratados pela Administração Municipal, o questionamento faz todo sentido à luz da prestação solicitada, motivo pelo qual merece acolhida, com a devida repercussão nas especificações dos Itens 12, 13 e 14, da tabela descritiva contida no ANEXO I, termo de referência.

**2º) QUESTIONAMENTO:** A Manifestante aventa que da forma como o objeto está especificado, haveria direcionamento para determinado fabricante. Nesse sentido pergunta "... cabos Ac link tipo Power com 20 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal 2 extensões de 10 metros para energia 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6 1 Sender box modelo Nova star 1 notebook com sistema Nova star e resolome para operação. DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÃO É VEDADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIFINIR MARCA DE PRODUTO. NO CASO ACIMA, SENDER BOX ESTÁ DIRECIONADA A MARCANOVA STAR,E O RESOLUME É UMA MARCA DE SOFTWARE OPERACIONAL. NESSA CASO A LICITAÇÃO ACABA ESTANDO DIRECIONADO, O QUE TIRA A LIVRE CONCORRÊNCIA.”

**RESPOSTA:**

**DEFERIDO.** Em que pese a discricionariedade da Administração para definir a especificação do objeto, estipular seu padrão de qualidade mínima, há certo limite de razoabilidade, além do qual a discricionariedade converte-se em arbitrariedade, e, especificamente no que concerne à licitações, incorre-se no chamado direcionamento. Para que não se verifique tal interpretação sob o presente instrumento convocatório, cumpre recordar que a exigência de marca/fabricante específico demanda justificativa técnica robusta, que a embase. Como tal expediente não se verifica no caso em tela, uma vez que não se trata de equipamento necessariamente configurado com tais marcas, podendo ser obtida a prestação de serviço por outros meios equivalentes, faz-se necessário aplicar o entendimento consolidado das Cortes de Contas, que deliberam que a as marcas poderão como referencial do serviço, sendo devidamente acompanhadas das expressões como “similar” ou “equivalente” ou “superior”, de modo que permitam uma configuração ampla, com vistas a não cercear a competitividade do certame.

Portanto, entendemos que a variação pretendida descaracteriza o objeto em sua especificação originária, pois promove alteração de seu descritivo, razão pela qual deverá ser promovida retificação no ato convocatório, ANEXO I, termo de referência, acolhendo as modificações pleiteadas pela Manifestante.

De acordo com retificação exigida, o ANEXO I, termo de referência, em sua tabela descritiva dos itens “12”, “13” e “14”, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte tabela descritiva:

12	<b>PAINEL LED PEQUENO PORTE</b> Sistema de tela de led com 5.13M <sup>2</sup> voltada para pequenas apresentações, palestras, standes e com diversas outras finalidades contendo: 15 placas de painel P4 nas medidas 57x57 20 cabos Ac link tipo Power com 20 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal 2 extensões de 10 metros para energia 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6 1 Sender box modelo Nova star 1 notebook com sistema Nova star e resolome para operação.	Diária (DI)	20
13	<b>PAINEL LED MEDIO PORTE</b> Sistema de tela de LED com 8.77M <sup>2</sup> voltada para apresentações em palcos de até 4 metros para bandas, apresentações, eventos empresariais, palestras, standes e com diversas outras finalidades contendo: 27 placas de painel P4 nas medidas 57x57 30 cabos Ac link tipo Power com 30 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal 3 extensões de 10 metros para energia 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6 1 Sender box modelo Nova star 1 notebook com sistema Nova star e resolome para operação.	Diária (DI)	20
14	<b>PAINEL LED GRANDE PORTE</b> Sistema de tela de led com 16.24M <sup>2</sup> voltada para atender a qualquer demanda e tamanho de palco ou auditório, atendimento a bandas, cenários projetados, transmissão simultânea e ao vivo, lives, apresentações, palestras , standes, pistas de dança e diversas outras finalidades contendo: 50 placas de painel P4 nas medidas 57x57 60 cabos Ac link tipo Power com 60 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal 4 extensões de 10 metros para energia 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6 1 Processadora de vídeo s600 com disposição para sistemas Nova star e Lins 1 notebook com sistema Nova star e resolome para operação. 1 técnico para atendimento a bandas e projetos mais detalhados.	Diária (DI)	20

Deverá ser considerada a nova redação da tabela descritiva:

12	<b>PAINEL LED PEQUENO PORTE</b> Sistema de tela de LED com, no mínimo, 6m <sup>2</sup> voltada para pequenas apresentações, palestras, stands e com diversas outras finalidades contendo, no mínimo, placas de painel P4 em quantidade que atendam a medida mínima ora especificada, 20 cabos Ac link tipo Power com 20 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal, 2 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, 1 Sender box, 1 notebook com sistema operacional (sistema “Nova star” ou equivalente ou superior) e softwares condizentes com o serviço e software especializado para operação (tipo “resolome” ou similar ou superior).	Diária (DI)	20
13	<b>PAINEL LED MEDIO PORTE</b> Sistema de tela de LED com, no mínimo, 8m <sup>2</sup> , voltada para apresentações em palcos de até 4 metros para bandas, apresentações, eventos empresariais, palestras, stands e com diversas outras finalidades contendo: placas de painel P4 em quantidade que atendam a medida mínima ora exigida, 30 cabos Ac link tipo Power com 30 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal, 3 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, 1 Sender box modelo, 1 notebook com sistema que atenda à prestação de serviço solicitada(sistema “Nova star” ou equivalente ou superior) e software operacional para a operação(tipo “resolome” ou similar ou superior).	Diária (DI)	20
14	<b>PAINEL LED GRANDE PORTE</b> Sistema de tela de LED com, no mínimo, 16m <sup>2</sup> , voltada para atender a qualquer demanda e tamanho de palco ou auditório, atendimento a bandas, cenários projetados, transmissão simultânea e ao vivo, lives, apresentações, palestras , standes, pistas de dança e diversas outras finalidades contendo: placas de painel P4 em quantidade que atenda à medida mínima ora exigida, 60 cabos Ac link tipo Power com 60 cabos RJ45 tipo cat 5 para conexão de sinal, 4 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, 1 Processadora de vídeo s600 com disposição para sistemas e Lins 1 notebook com sistema que atenda à prestação de serviço solicitada(sistema “Nova Star” ou equivalente ou superior) e e software operacional para a operação(tipo “resolome” ou similar ou superior), 1 técnico para atendimento a bandas e projetos mais detalhados.	Diária (DI)	20

Posta assim a questão, dando por respondidos os esclarecimentos solicitados, e considerando que os entendimentos promovem alteração significativa nas condições de oferta do objeto, aproveito a oportunidade para **reabrir o prazo de ancoragem de 10 dias úteis**, nos termos do Art. 55, II, a, da Lei 14.133/2021, ficando designada a sessão do pregão para 08/05/2024, conforme as informações abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AMBIENTE E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE POR TÉCNICO DE SOM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADIL, COMPREENDENDO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ A DATA:** 08/05/2024 - 08:00H

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 08/05/2024 - 08:0h

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 08/05/2024 - 08:10h

**SISTEMA:** AMM LICITA

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** NÃO (EXCETO OS ITENS CUJO VALOR SEJAM INFERIOR À R\$ 80.000,00)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 DIAS)

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.391.507,20 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF, e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico a documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** através do e-mail institucional *licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br*

**LOCAL:** AMMLICITA.ORG.BR

**EDITAL:** <https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/licitacoes.php> ou no site [ammlicita.org.br](http://ammlicita.org.br)

Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Estrela do Indaiá-MG, 22 de abril de 2024.

**RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**C72EF26B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 010/2024.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Origem:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços 010/2024.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, para doação ao servidores da prefeitura municipal de Ibiá/Mg, conforme lei municipal nº 1.747 de 25 de abril de 2005 e decreto municipal nº 1.060 de 04 de maio de 2005 e conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

MERCERIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 4.1, embaladas individualmente para doação	3.600	Unid.	RS149,70	RS538.920,00
Total R\$538.920,00					

- Relação e descrição dos produtos que deverão compor **cada** cesta básica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Não precisa lavar nem escolher os grãos. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	CODISUL	RS24,00	RS48,00
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	CRISTAL DE MINAS	RS17,00	RS17,00
					RS5,60	RS16,80
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	RS5,60	RS16,80
4	FELJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. Selecionado eletronicamente.	2	UNID.	CODIL PREMIUM	RS6,80	RS13,60
5	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site TTP://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500g. Embalagem à vácuo, 100% arábica, qualidade global entre 6,0 e 7,2.	1	UNID.	UTAM ESPECIAL	RS16,67	RS16,67
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	UND.	DON SAPORE	RS2,50	RS2,50
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carbohidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Gramatura 300g. Pote. Textura similar a marca Elefante ou Heinz.	1	UNID.	ELEFANTE	RS5,80	RS5,80
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID.	UNIÃO	RS1,35	RS1,35
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS. Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados: Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condensado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESTLÉ ou GAROTO. Embalado um a um de acordo com suas características. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 250 gramas	1	UNID.	GAROTO	RS10,98	RS10,98
10	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g. Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueiro ou Gomes da Costa.	2	UNID.	GOMES DA COSTA	RS8,50	RS17,00

**Término da Ata de Registro de Preços:** 21 de maio de 2025.

**Data da Ata de Registro de Preços:** 22 de maio de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 22 de maio de 2024.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Eduardo Henrique Brito  
**Código Identificador:**3A822A21

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SONORIZACAO DE PROPOGANDA VOLANTE, ATRAVES DE CARRO DE SOM.**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 032

Às **09:01:41 horas do dia 19 de Abril de 2024** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro**

de som para divulgar campanhas e eventos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento					
HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46	Microempresa					
50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	Microempresa					
Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidência(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87059	HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33994483000146	serviço	serviço	R\$ 61,00	Classificada	--
25223	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 61,41	Classificada	--
Classificação Final do Item 1							
Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46			R\$ 55,00		
2º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54			R\$ 61,41		

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:06:50 horas do dia 19 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**

Pregoeiro(a) Oficial

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**

Equipe de Apoio

Autenticação: 566142AFBE64CAEF06FD094A4489A8EF

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**B3BE7683

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SONORIZACAO DE PROPOGANDA VOLANTE, ATRAVES DE CARRO DE SOM.**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 032

Às **09:01:41 horas do dia 19 de Abril de 2024** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46	Microempresa
50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	Microempresa

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87059	HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33994483000146	serviço	serviço	R\$ 61,00	Classificada	--

25223	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	SERVIÇOS	SERVIÇOS	RS 61,41	Classificada	--
-------	--	----------------	----------	----------	----------	--------------	----

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46	RS 55,00
2º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	RS 61,41

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:06:50 horas do dia 19 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**

Pregoeiro(a) Oficial

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**

Equipe de Apoio

Autenticação: 566142AFBE64CAEF06FD094A4489A8EF

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**A29BDAE9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CONTRATACAO DE SERVICO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO DE PROPOGANDA VOLANTE, ATRAVES DE CARRO DE SOM.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 032

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 referente à *Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 - 33.994.483/0001-46										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. RS
1	1.760,00	HORA	serviço	serviço	RS 55,00	RS 96.800,00	RS 61,41	RS 108.081,60	10,4380 %	RS 6,41
<b>Descrição:</b> Serviço de propaganda volante, através de carro de som, sendo na zona urbana, rural e distritos pertencentes ao município.										
<b>Subtotal Adjudicado:</b>						<b>RS96.800,00</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>RS108.081,60</b>	<b>10,4380%</b>	<b>RS11.281,60</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia RS</b>	
RS 96.800,00					RS 108.081,60		10,4380 %		11.281,60	

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Abril de 2024

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**C9626612

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CONTRATACAO DE SERVICO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO DE PROPOGANDA VOLANTE, ATRAVES DE CARRO DE SOM.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 - 33.994.483/0001-46										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
1	1.760,00	HORA	serviço	serviço	RS 55,00	RS 96.800,00	RS 61,41	RS 108.081,60	10,44	RS 6,41
<b>Descrição:</b> Serviço de propaganda volante, através de carro de som, sendo na zona urbana, rural e distritos pertencentes ao município.										
<b>Subtotal Adjudicado</b> RS 96.800,00						<b>Subtotal Orçado:</b> RS 108.081,60		<b>10,4380 %</b>		<b>RS 11.281,60</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia RS</b>	
RS 96.800,00					RS 108.081,60		10,4380 %		11.281,60	

RS 96.800,00

RS 108.081,60

10,4380 %

11.281,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Abril de 2024

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**551BBA8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.210, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova o loteamento denominado "Planalto", referente a uma área de 168.725,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Campinho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Lapinha Santa Participações Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano exarados no Processo Administrativo nº 2100/2013, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento e Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 16/2024/Processo SEI nº 2430.01.0000579/2022-81;

Considerando a Autorização Direta nº 4/2024 emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

Considerando o Termo de Compromisso nº 013/2023/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Lapinha Santa Participações Ltda.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento denominado "Planalto", com uma área total de 168.725,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Campinho – Gleba 2, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Lapinha Santa Participações Ltda. (CNPJ nº 19.787.348/0001-07), objeto da matrícula nº 41.197, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

**I** - 12 (doze) quadras;

**II** - 156 (cento e cinquenta e seis) lotes;

**III** - 01 (uma) área institucional com 8.563,88m<sup>2</sup>;

**IV** - 02 (duas) áreas verdes:

**a)** área verde 01 medindo 12.619,83m<sup>2</sup>;

**b)** área verde 02 medindo 14.017,45m<sup>2</sup>.

**V** - sistema viário com área total de 38.511,39m<sup>2</sup>;

**VI** - área remanescente com 1.791,23m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O zoneamento do loteamento de que trata o art. 1º deste Decreto fica definido da seguinte forma:

QUADRA	RUA	LOTE	ZONEAMENTO
01	Rua Pinto Alves	01 e 02	C2
	Rua 01	03	C1
	Rua 01	04, 05 e 06	R2
02	Av. 01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	C1
	Rua 01	14, 15 e 16	R2
03	Av. 01	01, 02 e 03	C1
	Rua 02	04, 05, 06 e 07	C1
	Rua 03	08, 09, 10 e 11	C1
04	Av. 01	01, 02, 03 e 04	C1
	Rua 03	05, 06, 07, 08 e 09	C1
	Rua 04	12, 13, 14 e 15	C1
	Rua 06	10 e 11	C1
05	Av. 01	01, 02, 03 e 04	C1
	Rua 04	05 e 06	C1
	Rua 06	07	C1
06	Rua 03	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	C1



	Rua 07	09 e 10	C1
	Av. 01	01, 02 e 23	C1
07	Rua 03	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	C1
	Rua 06	12 e 13	C1
	Rua 07	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	C1
08	Rua 07	01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	C1
	Av. 01	01, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21	C1
09	Rua 05	11, 12, 13 e 14	C1
	Rua 07	02 e 03	C1
	Rua 08	04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	C1
	Rua 05	10 e 11	C1
10	Rua 07	01, 02 e 03	C1
	Rua 08	12, 13, 14, 15, 16 e 17	C1
	Rua 09	04, 05, 06, 07, 08 e 09	C1
11	Rua 09	01, 02, 03 e 04	C1
12	Rua 07	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	C1

**Art. 3º** É vedado o parcelamento ou subdivisão dos lotes do loteamento aprovado por este Decreto, nos termos da Autorização Direta nº 4/2024 emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**Art. 4º** É responsabilidade do proprietário a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 013/2023/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

**Parágrafo único.** As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO) a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 5º** Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso nº 013/2023/SDU e do Processo Administrativo nº 2100/2013, serão de inteira responsabilidade de Lapinha Santa Participações Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

**Art. 6º** As despesas decorrentes de emolumentos, impostos, registros, despesas cartorárias do loteamento tratado neste Decreto serão suportadas por Lapinha Santa Participações Ltda.

**Art. 7º** Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso nº 013/2023/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 2100/2013.

**Art. 8º** O loteamento objeto deste Decreto deverá ser registrado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

**Art. 9º** Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a matrícula atualizada do loteamento aprovado por este Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denis Luiz Cardoso Fonseca  
**Código Identificador:**B5AC66CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA  
PARECER RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**RELATÓRIO DE RECURSO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

	RECORRENTE	DATA SOLICITAÇÃO	Solicitação	DATA RESPOSTA	RESPOSTA
1	Dayane Lara de Mendonça	19/04/2024	Revisão do item 2.01 contagem carteira de trabalho tempo trabalhado como serviços gerais	22/04/2024	"Em resposta ao recurso impetrado contra a Etapa de Classificação, A BANCA ESCLARECE O QUE SE SEGUE:  O período avaliado foi de 04/2019 a 04/2024 (últimos 5 anos), logo a contagem de pontos está correta, pois considerou 04/2019 a 20/10/2020, ou seja, 1 ano completo trabalhado.  Portanto, a banca INDEFERE o recurso ora impetrado, mantendo a o resultado publicado."

Leopoldina, MG, 22 de abril de 2024.

**Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**

**TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES**

**CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA**

**RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA**

**CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES**

**WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:BBEFA8DC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR 29 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

**LEI COMPLEMENTAR 29 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**Reestrutura as carreiras dos servidores do Município de Miradouro, com acréscimo e alteração dos ANEXOS de que essa trata, todos da Lei 1.208/07 passando a vigorar com nova redação – ANEXOS II, II-A, III, III-A, IV, IV-A, V, V-A, VI, VI-A e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reestruturada a carreira dos servidores do Município de Miradouro/MG, cujos Anexos referentes às Tabelas de Vencimentos ficam desdobrados em ANEXOS II, II-A, III, III-A, IV, IV-A, V, V-A, VI, VI-A, com a seguinte redação:

ANEXO II					
MUNICÍPIO DE MIRADOURO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO II-A					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
Advogado	NS01	1	NS12	NS12 A NS47	20H
Bioquímico	NS02	2	NS12	NS12 A NS47	20H
Contador	NS03	1	NS100	NS100 A NS135	30H
Enfermeiro	NS04	5	NS12	NS12 A NS47	40H
Engenheiro Civil	NS05	1	NS12	NS12 A NS47	20H
Médico	NS06	12	NS12	NS12 A NS47	20H
Nutricionista	NS07	4	NS12	NS12 A NS47	20H
Assistente Social	NS08	8	NS12	NS12 A NS47	20H
Odontólogo	NS09	15	NS12	NS12 A NS47	20H
Psicólogo	NS10	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Fisioterapeuta	NS11	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Farmacêutico	NS12	4	NS12	NS12 A NS47	40H
Engenheiro Agrônomo	NS13	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Veterinário	NS14	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Tesoureiro	NS15	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Fonoaudiólogo	NS16	3	NS12	NS12 A NS47	20H
Terapeuta Ocupacional	NS17	3	NS12	NS12 A NS47	20H
Enfermeiro PSF	NS18	5	NS31	NS31 A NS67	40H
Odontólogo PSF	NS19	4	NS01	NS01 A NS37	40H
Educador Físico	NS20	1	NS01	NS01 A NS37	20H
Psicólogo II	NS21	2	NS70	NS70 A NS105	40H
Médico Cardiologista	NS22	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Pediatra	NS23	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Ginecologista Obstetra	NS24	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Clínico Geral	NS25	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Fiscal de Vigilância Sanitária I	NS26	1	NS31	NS31 A NS67	40H
<b>TOTAL</b>		<b>97</b>			

ANEXO III					
MUNICÍPIO DE MIRADOURO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - MÉDICO PSF					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO III-A					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
Médico PSF	NSM01	5	NSM01	NSM01 A NSM36	40H

ANEXO IV					
MUNICÍPIO DE MIRADOURO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO IV-A					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo	NMT01	17	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Auxiliar de Secretaria	NMT02	6	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Técnico de Enfermagem	NMT03	19	NMT03	NMT03 A NMT40	40H
Auxiliar de Serviço Público	NMT04	20	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Auxiliar de Biblioteca	NMT05	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H

Auxiliar de Saúde	NMT06	30	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Auxiliar de Laboratório	NMT07	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Auxiliar de Odontologia	NMT08	10	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Desenhista Projetista	NMT09	1	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Digitador	NMT10	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Mestre de Obras	NMT11	2	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Telefonista	NMT12	4	NMT03	NMT03 A NMT40	30H
Fiscal de Postura	NMT13	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H
Fiscal de Tributos	NMT14	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H
Secretário Escolar	NMT15	7	NMT10	NMT10 A NMT47	30H
Técnico Administrativo	NMT16	20	NMT10	NMT10 A NMT47	30H
Técnico Agrícola	NMT17	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H
Técnico em Pecuária	NMT18	2	NMT10	NMT10 A NMT47	30H
Técnico em Laboratório	NMT19	1	NMT10	NMT10 A NMT47	30H
Técnico em Contabilidade	NMT20	1	NMT20	NMT20 A NMT57	30H
Guarda Municipal	NMT21	15	NMT01	NMT01 A NMT37	40H
Agente Comunitário de Saúde	NMT22	27	NMT02	NMT02 A NMT38	40H
Agente de Combate a Endemias	NMT23	6	NMT02	NMT02 A NMT38	40H
Fiscal de Vigilância Sanitária II	NMT24	1	NMT10	NMT10 A NMT47	40H
Cuidador Social	NMT25	8	NMT10	NMT10 A NMT47	44H
Monitor Escolar	NMT26	12	NMT01	NMT01 A NMT37	44H
<b>TOTAL</b>		<b>218</b>			

<b>ANEXO V</b>						
<b>MUNICÍPIO DE MIRADOURO</b>						
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO</b>						
<b>GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE</b>						
<b>REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO V-A</b>						
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal	
Auxiliar de Serviços Gerais	NF01	100	NF01	NF01 A NF37	40H	
Operário	NF02	100	NF01	NF01 A NF37	40H	
Guarda Parque	NF03	4	NF01	NF01 A NF37	40H	
Pedreiro	NF04	15	NF10	NF10 A NF47	40H	
Operador de Máquina	NF05	8	NF10	NF10 A NF47	40H	
Motorista	NF06	30	NF10	NF10 A NF47	40H	
Eletricista de Rede	NF07	1	NF10	NF10 A NF47	40H	
Auxiliar de Cuidador	NFC01	8	NF01	NF01 A NF37	44H	
<b>TOTAL</b>		<b>266</b>				

<b>ANEXO II-A</b>			
<b>MUNICÍPIO DE MIRADOURO</b>			
<b>TABELA DE VENCIMENTOS - ANO 2024</b>			
<b>QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE</b>			
<b>REFERENTE AO ANEXO II- CARGOS DE PROVIMENTOS</b>			
NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO	NÍVEIS	VALOR VENCIMENTO
NS01	RS 1.765,00	NS69	RS 3.472,15
NS02	RS 1.782,65	NS70	RS 3.506,87
NS03	RS 1.800,48	NS71	RS 3.541,94
NS04	RS 1.818,48	NS72	RS 3.577,36
NS05	RS 1.836,67	NS73	RS 3.613,13
NS06	RS 1.855,03	NS74	RS 3.649,26
NS07	RS 1.873,58	NS75	RS 3.685,75
NS08	RS 1.892,32	NS76	RS 3.722,61
NS09	RS 1.911,24	NS77	RS 3.759,84
NS10	RS 1.930,35	NS78	RS 3.797,44
NS11	RS 1.949,66	NS79	RS 3.835,41
NS12	RS 1.969,15	NS80	RS 3.873,76
NS13	RS 1.988,85	NS81	RS 3.912,50
NS14	RS 2.008,73	NS82	RS 3.951,63
NS15	RS 2.028,82	NS83	RS 3.991,14
NS16	RS 2.049,11	NS84	RS 4.031,06
NS17	RS 2.069,60	NS85	RS 4.071,37
NS18	RS 2.090,30	NS86	RS 4.112,08
NS19	RS 2.111,20	NS87	RS 4.153,20
NS20	RS 2.132,31	NS88	RS 4.194,73
NS21	RS 2.153,64	NS89	RS 4.236,68
NS22	RS 2.175,17	NS90	RS 4.279,05
NS23	RS 2.196,92	NS91	RS 4.321,84
NS24	RS 2.218,89	NS92	RS 4.365,06
NS25	RS 2.241,08	NS93	RS 4.408,71
NS26	RS 2.263,49	NS94	RS 4.452,79
NS27	RS 2.286,13	NS95	RS 4.497,32
NS28	RS 2.308,99	NS96	RS 4.542,29
NS29	RS 2.332,08	NS97	RS 4.587,72
NS30	RS 2.355,40	NS98	RS 4.633,59
NS31	RS 2.378,95	NS99	RS 4.679,93
NS32	RS 2.402,74	NS100	RS 4.726,73
NS33	RS 2.426,77	NS101	RS 4.774,00
NS34	RS 2.451,04	NS102	RS 4.821,74
NS35	RS 2.475,55	NS103	RS 4.869,95
NS36	RS 2.500,30	NS104	RS 4.918,65
NS37	RS 2.525,31	NS105	RS 4.967,84
NS38	RS 2.550,56	NS106	RS 5.017,52
NS39	RS 2.576,07	NS107	RS 5.067,69
NS40	RS 2.601,83	NS108	RS 5.118,37
NS41	RS 2.627,84	NS109	RS 5.169,55
NS42	RS 2.654,12	NS110	RS 5.221,25

NS43	RS 2.680,66	NS111	RS 5.273,46
NS44	RS 2.707,47	NS112	RS 5.326,20
NS45	RS 2.734,55	NS113	RS 5.379,46
NS46	RS 2.761,89	NS114	RS 5.433,25
NS47	RS 2.789,51	NS115	RS 5.487,59
NS48	RS 2.817,40	NS116	RS 5.542,46
NS49	RS 2.845,58	NS117	RS 5.597,89
NS50	RS 2.874,03	NS118	RS 5.653,87
NS51	RS 2.902,78	NS119	RS 5.710,40
NS52	RS 2.931,80	NS 120	RS 5.767,51
NS53	RS 2.961,12	NS 121	RS 5.825,18
NS54	RS 2.990,73	NS 122	RS 5.883,43
NS55	RS 3.020,64	NS 123	RS 5.942,27
NS56	RS 3.050,85	NS 124	RS 6.001,69
NS57	RS 3.081,35	NS125	RS 6.061,71
NS58	RS 3.112,17	NS126	RS 6.122,33
NS59	RS 3.143,29	NS127	RS 6.183,55
NS60	RS 3.174,72	NS128	RS 6.245,38
NS61	RS 3.206,47	NS129	RS 6.307,84
NS62	RS 3.238,53	NS130	RS 6.370,92
NS63	RS 3.270,92	NS131	RS 6.434,63
NS64	RS 3.303,63	NS132	RS 6.498,97
NS65	RS 3.336,67	NS133	RS 6.563,96
NS66	RS 3.370,03	NS134	RS 6.629,60
NS67	RS 3.403,73	NS135	RS 6.695,90
NS68	RS 3.437,77	NS136	RS 6.762,86

<b>ANEXO III-A</b>			
<b>MUNICÍPIO DE MIRADOURO</b>			
<b>QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - CARGO - MÉDICO</b>			
<b>REFERENTE AO ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTOS</b>			
<b>NÍVEIS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>
NSM01	RS 10.903,13	NSM19	RS 13.041,75
NSM02	RS 11.012,16	NSM20	RS 13.172,17
NSM03	RS 11.122,28	NSM21	RS 13.303,89
NSM04	RS 11.233,51	NSM22	RS 13.436,93
NSM05	RS 11.345,84	NSM23	RS 13.571,30
NSM06	RS 11.459,30	NSM24	RS 13.707,01
NSM07	RS 11.573,89	NSM25	RS 13.844,08
NSM08	RS 11.689,63	NSM26	RS 13.982,52
NSM09	RS 11.806,53	NSM27	RS 14.122,35
NSM10	RS 11.924,59	NSM28	RS 14.263,57
NSM11	RS 12.043,84	NSM29	RS 14.406,21
NSM12	RS 12.164,28	NSM30	RS 14.550,27
NSM13	RS 12.285,92	NSM31	RS 14.695,77
NSM14	RS 12.408,78	NSM32	RS 14.842,73
NSM15	RS 12.532,87	NSM33	RS 14.991,16
NSM16	RS 12.658,20	NSM34	RS 15.141,07
NSM17	RS 12.784,78	NSM35	RS 15.292,48
NSM18	RS 12.912,63	NSM36	RS 15.445,40

<b>ANEXO IV-A</b>			
<b>MUNICÍPIO DE MIRADOURO</b>			
<b>TABELA DE VENCIMENTOS - ANO 2024</b>			
<b>QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE</b>			
<b>REFERENTE AO ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTOS</b>			
<b>NÍVEIS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>
NMT01	RS 1.588,50	NMT31	RS 2.141,06
NMT02	RS 1.604,39	NMT32	RS 2.162,47
NMT03	RS 1.620,43	NMT33	RS 2.184,09
NMT04	RS 1.636,63	NMT34	RS 2.205,93
NMT05	RS 1.653,00	NMT35	RS 2.227,99
NMT06	RS 1.669,53	NMT36	RS 2.250,27
NMT07	RS 1.686,22	NMT37	RS 2.272,78
NMT08	RS 1.703,09	NMT38	RS 2.295,50
NMT09	RS 1.720,12	NMT39	RS 2.318,46
NMT10	RS 1.737,32	NMT40	RS 2.341,64
NMT11	RS 1.754,69	NMT41	RS 2.365,06
NMT12	RS 1.772,24	NMT42	RS 2.388,71
NMT13	RS 1.789,96	NMT43	RS 2.412,60
NMT14	RS 1.807,86	NMT44	RS 2.436,72
NMT15	RS 1.825,94	NMT45	RS 2.461,09
NMT16	RS 1.844,20	NMT46	RS 2.485,70
NMT17	RS 1.862,64	NMT47	RS 2.510,56
NMT18	RS 1.881,27	NMT48	RS 2.535,66
NMT19	RS 1.900,08	NMT49	RS 2.561,02
NMT20	RS 1.919,08	NMT50	RS 2.586,63
NMT21	RS 1.938,27	NMT51	RS 2.612,50
NMT22	RS 1.957,65	NMT52	RS 2.638,62
NMT23	RS 1.977,23	NMT53	RS 2.665,01
NMT24	RS 1.997,00	NMT54	RS 2.691,66
NMT25	RS 2.016,97	NMT55	RS 2.718,58
NMT26	RS 2.037,14	NMT56	RS 2.745,76
NMT27	RS 2.057,51	NMT57	RS 2.773,22
NMT28	RS 2.078,09	NMT58	RS 2.800,95
NMT29	RS 2.098,87	NMT59	RS 2.828,96

NMT30	RS 2.119,86	NMT60	RS 2.857,25
-------	-------------	-------	-------------

<b>ANEXO V-A</b>			
<b>MUNICÍPIO DE MIRADOURO</b>			
<b>TABELA DE VENCIMENTOS - ANO 2024</b>			
<b>QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE</b>			
<b>REFERENTE AO ANEXO V- CARGOS DE PROVIMENTOS</b>			
<b>NÍVEIS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>
NF01	RS 1.412,00	NF26	RS 1.810,79
NF02	RS 1.426,12	NF27	RS 1.828,90
NF03	RS 1.440,38	NF28	RS 1.847,19
NF04	RS 1.454,79	NF29	RS 1.865,66
NF05	RS 1.469,33	NF30	RS 1.884,32
NF06	RS 1.484,03	NF31	RS 1.903,16
NF07	RS 1.498,87	NF32	RS 1.922,19
NF08	RS 1.513,86	NF33	RS 1.941,42
NF09	RS 1.528,99	NF34	RS 1.960,83
NF10	RS 1.544,28	NF35	RS 1.980,44
NF11	RS 1.559,73	NF36	RS 2.000,24
NF12	RS 1.575,32	NF37	RS 2.020,25
NF13	RS 1.591,08	NF38	RS 2.040,45
NF14	RS 1.606,99	NF39	RS 2.060,85
NF15	RS 1.623,06	NF40	RS 2.081,46
NF16	RS 1.639,29	NF41	RS 2.102,28
NF17	RS 1.655,68	NF42	RS 2.123,30
NF18	RS 1.672,24	NF43	RS 2.144,53
NF19	RS 1.688,96	NF44	RS 2.165,98
NF20	RS 1.705,85	NF45	RS 2.187,64
NF21	RS 1.722,91	NF46	RS 2.209,51
NF22	RS 1.740,14	NF47	RS 2.231,61
NF23	RS 1.757,54	NF48	RS 2.253,92
NF24	RS 1.775,11	NF49	RS 2.276,46
NF25	RS 1.792,87	NF50	RS 2.299,23

**Art. 2º.** Os valores constantes dos quadros anexos. da Lei 1.208/07 foram elaborados conforme previsto na Lei 1.208/07, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Miradouro.

**Art. 3º.** Fica alterado o Art. 51 e § 6º, da Lei 1.401/07 que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 51.** A revisão geral dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos empregos públicos definidos nos Anexos desta lei, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser feita anualmente sempre quando houver alteração do salário mínimo, conforme disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, sendo considerada grave omissão do Prefeito Municipal a ausência de encaminhamento do Projeto de Lei sobre a matéria, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano.

...

**§ 6º.** Fica estabelecida a preservação real do Piso Salarial do Município, que deverá nesta data e nos anos subsequentes, corresponder ao menor salário pago pelo Governo Federal, para fins de pagamento ao N01 do ANEXO V-A, mantendo-se sempre a diferença anual entre um e outro nível, assegurado o percentual anual de 1% (um por cento) entre cada um destes e em relação aos demais níveis componentes da carreira dos servidores públicos municipais; quanto aos demais anexos que tratam da Tabela de Vencimentos dos demais servidores, fica assegurada a revisão anual na mesma data, com base no INPC.

**Art. 4º.** Para fins de enquadramento dos servidores na carreira a que pertencem será computado o tempo de serviço consoante Art. 29 e respectivos §§ da Lei 1.208/07, ao final identificando-se o nível em que estão sendo enquadrados, o que deverá ser registrado em seus contra cheques.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 05 de abril de 2024.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
Código Identificador:428F32AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 07, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Divulga o Gabarito Definitivo do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.*

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Divulgar o Gabarito Definitivo do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 11 de março de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme apresentado a seguir:

GABARITO									
ARQUITETURA E URBANISMO					ENGENHARIA CIVIL				
1	D	11	B		1	B	11	B	
2	C	12	B		2	A	12	C	
3	A	13	B		3	D	13	C	
4	A	14	B		4	A	14	B	
5	A	15	D		5	A	15	B	
6	C	16	B		6	D	16	B	
7	C	17	D		7	A	17	D	
8	B	18	B		8	B	18	B	
9	D	19	A		9	A	19	A	
10	D	20	B		10	D	20	B	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Muriaé, 23 de abril de 2024.

<b>MAURO FRANCISCO DE AQUINO</b> Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	<b>JORGE FERES FILHO</b> Secretário Municipal de Obras Públicas
---	--

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**554F7363

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**RESULTADO FINAL DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 1, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

*Divulga o Resultado Final da Prova Objetiva do Edital Nº 1 de 02 de abril de 2024..*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado da Fase Final da Etapa de Prova Objetiva do Edital Nº 01, de 02 de abril de 2024, sendo:

**CANDIDATOS HABILITADOS:**

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação
01	Luan Souza Cunha	FAMINAS	1º	36
02	Daniel do Carmo Secco	FASM	1º	36
03	Matheus Ribas de Moura	FAMINAS	3º	34
04	Mateus de Lima Pinheiro	FASM	5º	34
05	Davi Bertoni Soares	FAMINAS	5º	30
06	Alexandre do Amaral Quintão	IF Sudeste	1º	32
07	Alexandre Pacheco Costa	FASM	1º	28
08	Tarcisio Barroso Marques Filho	IF SUDESTE	1º	28
09	Gabriel Alejandro Morais de Souza	Estacio	1º	26
10	Gabriel Pereira Lancine	FASM	1º	26
11	Rafael do Amaral Pascoal	IF SUDESTE	2º	24
12	Diego Simões Coelho	FASM	1º	22
13	Paloma Estevam Braga	IF SUDESTE	5º	20

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADA:**

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação
01	Nicolly Murgia dos Reis	UNIFEI	1º	18

**CANDIDATOS INABILITADOS POR AUSÊNCIA:**

	Nome:	Instituição	Período	Data de Nascimento:
01	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste	1º	25/09/2005
02	Daniel Queiroz Soares	FASM	1º	20/12/1997
03	Daniely Oliveira dos reis	FASM	1º	24/11/2005
04	Enzo Freitas Bertoni Linares	FAMINAS	1º	26/03/2006
05	Gabriel Gonçalves Bonefácio	FASM	1º	20/03/2001

06	Gabriel Gardone Cerqueira	FASM	5º	05/11/2002
07	Genilson Marcos Pereira	IF SUDESTE	3º	21/10/1989
08	Gustavo Mendes de Menezes	IF SUDESTE	3º	13/05/1987
09	João Luiz Correa de meloo	FAMINAS	1º	20/06/2002
10	Leonam Peres Veggi	IF SUDESTE	3º	06/02/2001
11	Luan Souza Cunha	FAMINAS	1º	02/12/2002
12	Lucas de Faria Souza	FASM	1º	18/07/1995
13	Lucas Vaz Ferreira	FASM	1º	31/01/2004
14	Matheus Gonçalves Zancanela	FASM	6º	02/01/2000
15	Mayron Silvestre Souza de Paula	FASM	1º	20/09/2005
16	Ryan Vitor da Silva Pacheco	Estacio	3º	10/10/2002
17	Victor Matheus Conrado Jarbas	IF SUDESTE	3º	26/07/2004

Convoca todos os habilitados para comparecer no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra (após a UPA, depois do CRAS Barra) no dia 23/04/2024 para a realização da etapa de Prova Objetiva, conforme cronograma abaixo:

	Nome:	Horário da Apresentação:
01	Luan Souza Cunha	13h00min
02	Daniel do Carmo Secco	13h20min

03	Matheus Ribas de Moura	13h40min
04	Mateus de Lima Pinheiro	14h00min
05	Davi Bertoni Soares	14h20min
06	Alexandre do Amaral Quintão	14h40min
07	Alexandre Pacheco Costa	15h00min
08	Tarcísio Barroso Marques Filho	15h20min
09	Gabriel Alejandro Morais de Souza	15h40min
10	Gabriel Pereira Lancine	16h00min
11	Rafael do Amaral Pascoal	16h20min
12	Diego Simões Coelho	16h40min
13	Paloma Estevam Braga	17h00min

Muriae, 22 abril de 2024

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**101400BA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESULTADO PRELIMINAR**

O Município de Muriae, através da Comissão de Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01, de 21 de março de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriae:

RESULTADO PRELIMINAR			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	011	85,00	25/04/1991
2	009	80,00	16/03/1999
3	024	80,00	22/12/2001
4	028	75,00	15/07/1990
5	004	75,00	18/04/1997
6	016	75,00	11/01/2000
7	018	75,00	14/06/2000
8	012	70,00	25/11/1995
9	007	70,00	20/02/1997
10	027	70,00	25/03/1998
11	020	70,00	18/08/1998
12	005	70,00	15/03/2000
13	010	70,00	17/04/2001
14	017	65,00	21/11/1997
15	001	65,00	24/01/2000
16	029	65,00	02/10/2000
17	014	60,00	09/09/1994
18	025	60,00	16/02/2001
19	013	50,00	02/09/1999
20	022	5,00	18/07/1989
21	030	5,00	27/10/1997
22	021	5,00	12/09/1998
23	033	0,00	07/10/1982
24	019	0,00	17/08/1992
25	023	0,00	07/02/1995
26	008	0,00	13/05/1995
27	003	0,00	30/07/1996
28	032	0,00	09/10/1996
29	015	0,00	04/04/1997
30	006	0,00	06/07/1998
31	031	0,00	25/08/1998
32	002	0,00	14/11/1999
33	026	0,00	18/08/2000

Muriae/MG, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO**

Procurador Jurídico Municipal  
OAB/MG – 88.273 / MASP 1.263.001

**Publicado por:**  
Fabio Leandro Santana  
**Código Identificador:**92DD15BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 11/04/2024.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.775/2023, ressalta-se que a ex-conselheira Letícia e a suplente Daiane solicitaram desligamento deste conselho em janeiro de 2024, sendo que até a presente data não foi indicados os substitutos, conforme solicitado através do ofício nº 01, datado de 25 de janeiro de 2024, reiterado através do ofício nº 02, datado de 20 de fevereiro de 2024 e novamente reiterado através do ofício nº 03, datado de 25 de março de 2024.

Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Fábيا e João.

Justificadamente ausente o conselheiro Fernando, sendo substituído pelo seu suplente, Dimas.

Justificadamente ausente a conselheira Graziela, sendo substituído pelo seu suplente, Cristina.

Justificadamente ausente o conselheiro André, sendo substituído pelo seu suplente, Eder.

Justificadamente ausente o conselheiro José Luiz, bem como seu suplente Omar.

Substituindo a conselheira Letícia, foi convocado o suplente, Camilo.

Registrada a ausência do conselheiro José Luiz, Presidente do Conselho de Contribuintes, em conformidade com o artigo 13 do Decreto Municipal nº 5037/2019 – Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, a conselheira Fábيا, Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes, assumiu interinamente a presidência da sessão.

Aberta a vigésima nona sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foram retirados de pauta os seguintes processos:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
32927/2022	ANTONIO JOSE DE SOUZA		***.883.***-09	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
38234/2022	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA PELAGAGI		***.911.***-00	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
167999/2021	DIEGO LEITE MORAIS		***.972.***-70	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
124224/2021	SEBASTIAO LEMES DA SILVA (ESPÓLIO)		***.470.***-53	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Os processos nº 32927/2022, 38234/2022 e 167999/2021 foram retirados de pauta, em virtude da necessidade justificada do conselheiro relator de se ausentar da sessão.

O processo nº 124224/2021 foi retirado de pauta em virtude de se enquadrarem nos parâmetros do inciso I, do artigo 1º da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, foi considerado de crivo de decisão individual do relator, sendo convertido o voto em decisão monocrática, que será publicada em apartado, oferecendo ao contribuinte a possibilidade de recurso conforme o art. 2, inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
42282/2023	M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		**348.***0001-**	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
28002/2023	MARIA MADALENA RIBEIRO MORETTI		***.494.***-15	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
28679/2023	JOAO BATISTA DE CARVALHO		***.800.***-53	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
3053/2022	JOSE RICARDO ALVES DE ALMEIDA		***.554.***-20	JOAO BATISTA FERREIRA
8799/2022	LILIAN SAIDEL JUNQUEIRA		***.131.***-41	JOAO BATISTA FERREIRA
108115/2022	CASSIANO MONTEIRO MORAES		***.909.***-03	JOAO BATISTA FERREIRA
74492/2019	FELIPE GERALDO PAOLI		***.847.***-57	EDER DO COUTO NORA
13433/2019	ILMO ISRAEL DOS SANTOS	MATHEUS DE SOUZA SILVERIO - OAB/SP – 376.810	***.077.***-68	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
2937/2023	JOSE ANTONIO RODRIGUES		***.555.***-30	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
104913/2022	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA		***.378.***-29	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
9468/2023	JOSE AUGUSTO FRANCISCO		***.464.***-87	ALEXANDRE DA MATA
2723/2022	VIVIANE MACHADO DE AZEVEDO BARBOSA		***.828.***-30	ALEXANDRE DA MATA
49462/2022	SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA		**062.***0001-**	ALEXANDRE DA MATA

No processo nº 42282/2023, de M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00200/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes, com exceção do conselheiro Eder que se declarou suspeito para julgar a matéria.

No processo 28002/2023, de MARIA MADALENA RIBEIRO MORETTI, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00130/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo 28679/2023, de JOAO BATISTA DE CARVALHO, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00077/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 3053/2022, de JOSE RICARDO ALVES DE ALMEIDA, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000455/2022, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 8799/2022, de LILIAN SAIDEL JUNQUEIRA, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000448/2021, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 108115/2022, de CASSIANO MONTEIRO MORAES, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, voto pelo DESPROVIMENTO do recurso, devendo o Auto de Infração e Multa Nº 000226/2022, 09/11/2022, R\$ 1.717.42 ser cancelado, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 74492/2019, de FELIPE GERALDO PAOLI, de relatoria do conselheiro EDER DO COUTO NORA, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso apresentado pelo recorrente, contudo, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Imposição de Multa nº 74429/2019, por seus próprios fundamentos, sendo solicitado pedido de vistas pela conselheira Cristina e posteriormente pelo conselheiro Dimas para melhor análise do processo.

No processo nº 13433/2019, de ILMO ISRAEL DOS SANTOS, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, tendo em vista a existência de legislação mais benéfica ao contribuinte (4.890/2010) editada posteriormente a legislação utilizada para fundamentar o Auto de Infração (Lei 4872/2009), julgo PROCEDENTE O RECURSO para reduzir a multa aplicada no Auto de Infração para 200 UFGMs, sendo solicitado pedido de vistas pelo conselheiro Camilo para melhor análise do processo.



No processo nº 2937/2023, de JOSE ANTONIO RODRIGUES, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª e

2ª Instância, mantendo-se a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 104913/2022, de EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, mantendo-se a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 9468/2023, de JOSE AUGUSTO FRANCISCO, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para DAR PROVIMENTO, afastando o Auto de Infração e Multa nº 000279/2022, por seus próprios fundamentos., sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 2723/2022, de VIVIANE MACHADO DE AZEVEDO BARBOSA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000454/2021, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 49462/2022, de SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para DAR PROVIMENTO, afastando o Auto de Infração e Multa nº 000063/2022, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 16/05/2024, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.

Por fim, foi reiterado o cancelamento da 10ª Sessão Extraordinária de Julgamento designada para a data de 16/05/2024, às 09:30, tal decisão foi tomada em virtude da verificação antecipada de incompletude do quórum necessário para instauração da referida sessão extraordinária de julgamento.

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**E342CAC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO ANO DE 2024**

Ao dia dezenove do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quarenta e sete minutos, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves – MG, os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves. Estavam presentes os servidores Simone Alves de Oliveira Mesquita, Priscila Maria Lara, Fabiana Soares Rosa, Cristiano Novais Marques, e a servidora Júlia Bruna de Souza Fonseca, como visitante. A reunião teve início com uma breve explanação sobre as ações em Regularização Fundiária.

Foi levado para análise da comissão o processo: 1844/2024, requerente Associação Legítima de Regularização Fundiária REURB – solicitação de REURB E para o Distrito Industrial João de Almeida - CIRIN.

O processo foi analisado pela comissão, o requerente possui legitimidade, e a comissão não vislumbrou impedimentos para a instauração do procedimento. Sendo o requerimento de REURB-E (Especial), os interessados arcarão com os custos do procedimento, não havendo empenho do erário, o que fortalece o interesse público na regularização fundiária no âmbito municipal.

Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos.

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2024.

<b>Técnicos do Poder Público Municipal - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo</b>	
Anna Carolina Falcão	
Cristiano Novais Marques	
Fabiana Soares Rosa	
Simone Alves de Oliveira Mesquita	
Telma Tarley Oliveira Pinto	
Vandêlcio Martins Cardoso	
<b>Técnicos do Poder Público Municipal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>	
Livia de Souza Costa Mateus	
Nathália Marra Batista	
<b>Técnicos do Poder Público Municipal - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda</b>	
Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas	
Priscilla Maria Lara	
<b>Visitantes</b>	
Júlia Bruna de Souza Fonseca	

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**2D9F799F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 003/2024**

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  
EDITAL Nº 006/2024**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 003/2024, Edital nº 006/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	DEDETIZADORA MARQUES LTDA CNPJ/CPF: 24.396.852/0001-08			TOTAL	12.499,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT:13595)	310,00	M³	40,3200	12.499,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.223.976/0001-79			TOTAL	31.574,40
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO. (CÓDIGO CATMAT: 3417)	68.640,00	M²	0,4600	31.574,40

Rodeiro, 22 de abril de 2024.

**AMANDA COSTA CRUZ**  
Agente de Contratação

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**  
Equipe de Apoio

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**BOC15045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000001 ,02 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR,  
DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 183.355,92,(CENTO E OITENTA TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

120	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	6.000,00
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	130.000,00
284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.100,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.000,00
322	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2099.44717000 - MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - CISDEST	13.255,92
460	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	2.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>183.355,92</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 183.355,92 (CENTO E OITENTA TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

103	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	8.000,00
103	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	6.000,00
104	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903900 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	10.000,00
105	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	6.000,00
106	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	8.000,00
112	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	8.000,00
115	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	10.000,00
116	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	2.000,00
118	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	5.000,00
120	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	5.000,00
121	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS	5.000,00
122	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS	5.000,00
165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10.000,00

166	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	30.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	10.000,00
206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	10.000,00
273	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	35.255,92
292	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
304	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.000,00
315	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.100,00
456	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - MANUTENCAO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>183.355,92</b>

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**D5B69FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000003 ,10 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 42.488,39,(QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

477	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44905100 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	42.488,39
<b>TOTAL</b>			<b>42.488,39</b>

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 42.488,39 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	20.000,00
86	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINACAO PUBLICA	5.000,00
107	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	10.000,00
109	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.45906100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	7.488,39
<b>TOTAL</b>			<b>42.488,39</b>

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**CE8BAC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000006 ,25 DE JANEIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 32.401,00,(TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

67 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	17.401,00
289 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>32.401,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 32.401,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

110 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	11.401,00
374 1500000 0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	2.000,00
381 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
456 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	2.000,00
336 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903600 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	1.000,00
337 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903900 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	1.000,00
347 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
351 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2130.33903200 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	2.000,00
328 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
326 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903000 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
316 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	6.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>32.401,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:A22DF4B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000010 ,05 DE FEVEREIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementar(es), no valor de R\$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

163 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	5.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

7 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
14 1500000 0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903600 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
16 1500000 0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33904000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
26 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:11D547B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000016 ,29 DE FEVEREIRO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 179.734,00,(CENTO E SETENTA NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

53	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.700,00
56	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.000,00
87	2751000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EXTENSAO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	116.435,00
280	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	15.565,00
319	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	4.034,00
342	2621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	40.000,00
407	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33901400 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>179.734,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 23.299,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

55	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	2.700,00
126	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903600 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
274	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901100 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
277	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.000,00
285	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.599,00
409	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903600 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>23.299,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 156.435,00 (CENTO E CINQUENTA SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			156.435,00
		<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>156.435,00</b>
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
2751000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	116.435,00
<b>T O T A L</b>			<b>156.435,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:A917AC12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000018 ,07 DE MARÇO DE 2024**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 33.000,00,(TRINTA E TRÊS MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	16.000,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	6.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	8.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>33.000,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 16.000,00 (DEZESESSEIS MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

59	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	5.000,00
58	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	5.000,00
65	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	5.000,00

64	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

		<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>17.000,00</b>
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:9696C406**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000022 ,13 DE MARÇO DE 2024  
 LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 93.500,00,(NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	61.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	20.000,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.500,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.500,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

159	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	50.000,00
160	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	20.000,00
161	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.000,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

		<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>12.500,00</b>
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.500,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:825CA275**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000026 ,18 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 22.700,00,(VINTE E DOIS MIL SETECENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

53	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	3.100,00
56	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	400,00
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	3.800,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	12.500,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	900,00
<b>T O T A L</b>			<b>22.700,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.200,00 (OITO MIL DUZENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

55	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	300,00
57	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	3.200,00
131	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	3.800,00
411	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33904000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	900,00
<b>T O T A L</b>			<b>8.200,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 14.500,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

			14.500,00
<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>			<b>14.500,00</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		14.500,00
<b>T O T A L</b>			<b>14.500,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:E82B5AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000031 ,26 DE MARÇO DE 2024  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 35.498,00,(TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.200,00
50	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	598,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.200,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	17.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.500,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	5.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>35.498,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 9.798,00 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

51	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	598,00
17	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.44905200 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	4.200,00
381	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>9.798,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

		25.700,00
	<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>25.700,00</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.700,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:DE438845**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000032 ,27 DE MARÇO DE 2024**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 7.340,00,(SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

67	1500000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	3.840,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>7.340,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS ) , a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

31	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	1.000,00
39	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	2.840,00
80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	3.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>6.840,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

		500,00
	<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>500,00</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:4A375B52**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000040 ,10 DE ABRIL DE 2024**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**



**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 17.142,90,(DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA DOIS REAIS NOVENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
50	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.742,90
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.400,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	4.600,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	400,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.142,90</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 12.142,90 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA DOIS REAIS NOVENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

52	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.44905200 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.742,90
10	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	5.000,00
142	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.142,90</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) , o(s) seguinte(s) recursos :**

		5.000,00
	<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>	<b>5.000,00</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:53DABEB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ALEFE DA ROCHA PEREIRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043</b>						
0002	Luva Vaqueta (5 dedos) Cano Curto com Reforço - dorso em Raspa	MR	600,0000	Par	12,1200	7.272,0000
0025	Mangote	MR	100,0000	Par	22,0800	2.208,0000
Total do Fornecedor: 9.480,00						
<b>CASA DO EPI e EQUIPAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044</b>						
0003	Luva Nitrílica (Azul/Preta) caixa com 100 unidades	propria	400,0000	Cx	13,0000	5.200,0000
0010	Touca araba com aba	propria	500,0000	UN	9,8000	4.900,0000
Total do Fornecedor: 10.100,00						
<b>DESTRA BRASIL LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042</b>						
0016	Respirador	DESTRA	100,0000	UN	17,7900	1.779,0000
0017	Cartucho para respirador 1/4 facial para vapor organico e ácido.	DESTRA	1.000,0000	UN	16,1500	16.150,0000
Total do Fornecedor: 17.929,00						
<b>PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041</b>						
0001	Peneira	JOG CA 44234	60,0000	Jg	26,6300	1.597,8000
0004	Luva Multitato PU preta - tamanho 08-09 e 10	VOLK CA 46932	400,0000	Par	2,7400	1.096,0000
0005	Óculos de Proteção tipo Jaguar Incolor	VALEPLAST CA 40091	800,0000	UN	2,8900	2.312,0000
0006	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho G.	BRASCAMP CA 28449	200,0000	UN	18,9700	3.794,0000
0007	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho M.	BRASCAMP CA 28449	200,0000	UN	19,0000	3.800,0000
0008	Avental frontal térmico	RIO VALLEY CA 37995	200,0000	UN	106,0800	21.216,0000
0009	Luva de proteção sintética com forro de Nylon (para mecânico)	VOLK CA 46932	200,0000	Par	2,9500	590,0000
0011	Capuz soldador em brim tamanho único	JOG CA 44235	20,0000	UN	52,0800	1.041,6000
0012	Macacão de segurança com capuz	VOLK CA 39183	300,0000	UN	11,4800	3.444,0000
0013	Touca descartavel TNT Gr20 pacote c/ 100 und.	PREVEMAX ANVISA 80491190003	800,0000	UN	7,8800	6.304,0000

0015	Óculos	VALEPLAST CA 40186	100,0000	UN	4,0200	402,0000
0018	Creme protetor para pele (padrão luxex special).	HENLAU CA 9611	1,000,0000	UN	6,9900	6.990,0000
0019	Placa.	NOBRE -	100,0000	UN	47,5800	4.758,0000
0020	Luva	VOLK CA 37900	300,0000	UN	6,6200	1.986,0000
0021	Luva	VOLK CA 37900	300,0000	UN	6,6200	1.986,0000
0022	Luva	VOLK CA 37900	300,0000	UN	6,6200	1.986,0000
0023	Protetor auricular	PROTECT CA 28534	500,0000	UN	1,4100	705,0000
0024	Repelente	NUTRIEX ANVISA 291200041	300,0000	UN	8,0400	2.412,0000
0026	Bota	KADESH CA 48764	100,0000	Par	399,2500	39.925,0000
0027	luva de algodão pigmentada preta	VOLK CA 36347	600,0000	Par	2,0600	1.236,0000
0028	Óculos de segurança	DELTAPLUS CA 19176	600,0000	UN	2,6000	1.560,0000
Total do Fornecedor: 109.141,40						
Total Geral: 146.650,40						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 19 de abril de 2024.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliene da Silva de Sousa  
**Código Identificador:70F7DC01**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 263/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 73 EDITAL Nº: 177/2023**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Processo nº: 263/2023**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 73**  
**Edital nº: 177/2023**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40.

**I – DOS FATOS**

A empresa supracitada acima, participou do **Processo nº: 263/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 73, Edital nº: 177/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 06 de dezembro de 2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

Fornecedor: 002711 - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	4000	AM	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML.	ZYDUS/RMS	4,0200	16.080,00
24	300000	UN	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	RANBAXY/RM	0,3500	105.000,00
56	250000	UN	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	BRAINFARMA	0,0900	22.500,00
84	20000	UN	CIPROFIBRATO. APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	BIOLAB/RMS	0,1700	3.400,00
86	20000	UN	CITALOPRAM, COMPRIMIDOS, 20MG	RANBAXY/RM	0,0900	1.800,00
94	30000	UN	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG	RANBAXY/RM	0,2800	8.400,00
142	8000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG	BIOLAB/RMS	0,4600	3.680,00
156	20000	UN	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG	MYLAN/RMS	14,7000	294.000,00
191	1500000	UN	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG	SUN PHARMA	0,1000	150.000,00
220	2000	UN	LACOSAMIDA. APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	ZODIAC/RMS	4,6000	9.200,00
273	200000	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG	BRAINFARMA	0,1000	20.000,00
282	150000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG	RANBAXY/RM	0,2700	40.500,00
283	150000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG	RANBAXY/RM	0,5300	79.500,00
309	10000	UN	PROPLITIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	BIOLAB/RMS	0,5500	5.500,00
316	20000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	BIOLAB/RMS	0,1500	3.000,00
319	1500	UN	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	RANBAXY/RM	0,1400	210,00
321	100000	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE	NATULAB/RM	0,8600	86.000,00
322	1000	UN	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	NATULAB/RM	1,4200	1.420,00
323	50000	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	RANBAXY/RM	0,1000	5.000,00
324	6000	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	ZYDUS/RMS	0,3400	2.040,00
342	8000	AM	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA. - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML.	BLAU/RMS	6,5000	52.000,00
347	3000	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE),	ZODIAC/RMS	3,2000	9.600,00

			DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG)		
367	1440	UN	URSOSESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	SUN PHARMA	0,6700
368	2500	UN	URSOSESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	SUN PHARMA	1,2800
Valor dos itens R\$ 922.994,80					

**Valor Global: R\$ 922.994,80 (novecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**

Em 14 de março de 2024 fora expedida e encaminhada à empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** as Autorizações de Fornecimento nº 113155 (entrega parcial) e 114344(entrega parcial), requerendo a entrega dos itens á ela adjudicados.

No dia 25 de março não havendo o seu cumprimento, bem como, nenhuma outra manifestação por parte da empresa contratada, não restou outra alternativa a não ser o envio da Notificação 02/2024 com o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega. No dia 27 de março de 2024 em contato telefônico com á funcionária Jacqueline, referentes as Notificações a mesma informou que verificaria a situação e entraria em contato. Passado se o prazo é como o medicamento Gliclazida é de extrema importância para o Município, no dia 05 de abril de 2024, foi feita a Notificação da Intenção de Cancelamento da Ata de Registro de Preço com prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento.

Novamente foi feito o contato telefônico com a Sra Jacqueline, ela informou que tentaria verificar em outro laboratório uma possível compra da metade do medicamento para suprir até normalização. Foi repassado para o Supervisor de Almoxarifado Medicamentos Vinicius, que entrou em contato com a mesma. No dia 10/04/2024 informou ao Vinicius que tentaria conseguir 100 mil comprimidos do medicamento e que daria a resposta no dia seguinte. Novamente em conversa ela alegou que estaria difícil e que tentou em outro laboratório e que esse está com aumento de 70% do preço, ou seja, a contratada teve outro meio de cumprir a obrigação com o Município, mas não o fez. Na sexta feira ela disse que passou o caso para a diretora e que a mesma entrou em contato com laboratório Sun Farma com os superiores, e que estaria aguardando resposta.

No dia 15 de abril de 2024 em resposta ela disse: “A Sun Pharma ficou de faturar um pouco de Gliclazida na Sexta-feira 12/04/2024, mas não faturou nada. Hoje sem posição, estamos enfrentando um problema a meses com este medicamento. Não tenho nada pra te oferecer troca consigo fazer, porque o outro laboratório fatura primeiro para quem participou da licitação com eles, o que dificulta ainda mais a compra com outro laboratório. Não seria possível passar para o outro colocado? Assim resolveria mais rápido o problema, acredito eu!” Quando o processo é homologado, adjudicado e assinado pelo Prefeito, não há em que se falar da possibilidade de passar para o próximo colocado.

Em mais tentativas por parte desta Administração foram acordados mais dias de espera para que a contratada conseguisse outros meios para entrega da medicação, e em contato com a Jacqueline a mesma disse que tentaria comprar em um outro laboratório ou até mesmo uma troca de marca. Se passaram seis dias e novamente a contratada quedou-se inerte, diante destes fatos, considerando que a *contratada vem descumprindo com as cláusulas contratuais cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos* quais escoram-se a rescisão unilateral de contrato.

**II – DOS FUNDAMENTOS**

**Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:**

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma pratica recorrente de atrasos e transgressão as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município. Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:

**Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:**  
*I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;*

**II-rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;**

*III-fiscalizar-lhes a execução;*

**IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;**(grifo nosso)

[...]

**Art.78.**Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

**Art.79.**A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[...]

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:

**APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA ( PNBL ). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATO E RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. A legislação possibilita a rescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração quando configurado o descumprimento dos prazos pela parte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93). 2. Configurada a inexecução total ou parcial do contrato, é lícito à administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento do contrato gerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual “se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente”. 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)**

**DO RECURSO**

Diante da decisão que rescindi o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

**DAS PENALIDADES**

Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$ 92.299,48 (noventa e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital nº 177/2023.

**DA RESCISÃO**

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rodovia JK, BR 459 KM 99 s/n – Ribeirão – Pouso Alegre, referente aos itens em que venceu no **Processo nº: 263/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 73, Edital nº: 177/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 06 de dezembro de 2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$ 92.299,48 (noventa e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital nº 177/2023 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea “e”, §1º, da Lei federal nº 8.666/93**

Patrocínio - MG, 22 de abril de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**C8884A26

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	056/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	APARECIDA NATALINA MARTINS DE SOUZA
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 4.931,76
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Aparecida Natalina Martins de Souza – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**

Gisely de Souza Gomes

**Código Identificador:**57AD826E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	058/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	CRESMUNDO VALÉRIO DE LIMA
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 21.890,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Cresmundo Valério de Lima – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do

Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**D518E932

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	061/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>FRANCISCO BENTO TEIXEIRA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 2.635,39</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Francisco Bento Teixeira – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**EBD1A5DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	063/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>JOSIANE APARECIDA BERNARDINO RIBEIRO</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 2.845,78</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Josiane Aparecida Bernardino Ribeiro – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**17A40E85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	065/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>MARIA LÚCIA VIDAL SILVA</b>

Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 4.140,59
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Maria Lúcia Vidal Silva – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**501171B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	068/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>NATAN JUNIOR M. DE SOUZA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 2.689,52
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Natan Junior M. de Souza – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**984C64EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	071/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>RONALDO QUINTÃO FURTADO</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	18/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 1.037,66
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ronaldo Quintão Furtado – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**A95CF38E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	073/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>SILVANA VAZ RIBEIRO CATÃO</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 4.787,22</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Silvana Vaz Ribeiro Catão – Agricultora

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**50D2848A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b>	
<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	075/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>YURI FERNANDES PEREIRA</b>
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Chamamento Público nº 001/2024
Prazo	<b>18/04/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>RS 38.024,00</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Yuri Fernandes Pereira – Agricultor

Rio Pomba, 18 de abril de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**91BCB435

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**  
**DECRETO N.º 1.081, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 1.081, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 01/2022.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, Edital do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023:

**DECRETA:**

**Art.1º-** Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público n.º 01/2022, na ordem de classificação abaixo, para o exercício do cargo a que fizeram jus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
85	JOAO PAULO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
86	ERICA DE OLIVEIRA DIAS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87	CLEIDE ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88	JOCIENE DE SOUZA PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
89	LAYNI MARTINS LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
90	JOANA DE FATIMA ROCHA LOPES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91	GRACIELY ROBERTO DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
92	JULIANA APARECIDA COSTA DAMASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93	THAMIRYS CRISTINY DOMINGOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94	RONILDA AUXILIADORA DE CARVALHO NICOLAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95	MARISA HELENA LEONARDO AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
09	PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA	VIGIA
10	ALEX RIBEIRO ALVES	VIGIA
FISCAL DE OBRAS E POSTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02	MYLENA FERREIRA COSTA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
MONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
17	JANAINNA LAND FERREIRA	MONITOR DE CRECHE
18	NAYARA SILVA SANTIAGO	MONITOR DE CRECHE
19	LUCIA HELENA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
20	DEBORA LUCIA DA SILVEIRA	MONITOR DE CRECHE
ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08	ALEXANDRE BARBOSA BRAGA	ENFERMEIRO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
24	ANGELICA FERREIRA BAIÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I
25	CRISTINA VIANA SAMPAIO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I
26	LIGIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I
27	FLAVIANA MARTINS DOMINGUES LOLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - PEEB-I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10	JUSCELIA VALADAO ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - PEEB-I
11	SIMONE APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - PEEB-I
12	DALVA APARECIDA DA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - PEEB-I

**Art. 2º-** O não comparecimento do candidato aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da convocação, implicará em desistência, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia

**Art. 3 º-** A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 001/2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023 eliminará o candidato do concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, convocar os aprovados imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 19 de Abril de 2024.

**MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:5D0EB2A3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

- 2º Termo aditivo ao contrato n.º. 94/2023, firmado com a empresa SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 27/06/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 10/2023, Processo 44/2023..
- 1º Termo aditivo ao contrato n.º. 49/2024, firmado com a empresa ALINE GONÇALVES SIQUEIRA. Objeto: aditamento de 25% no item 11. Oriundo do Pregão Eletrônico 41/2023, Processo 220/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato n.º. 56/2024, firmado com a empresa ALINE GONÇALVES SIQUEIRA. Objeto: aditamento de 25% no itens 01,02,03. Oriundo do Pregão Eletrônico 41/2023, Processo 220/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato n.º. 90/2023, firmado com a empresa SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Convite 16/2023, Processo 64/2023.



- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 90/2023, firmado com a empresa **SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.Oriundo do Convite 16/2023, Processo 64/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 52/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 23/06/2024. Oriundo da Tomada de Preço 01/2023, Processo 17/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 53/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 23/06/2024.. Oriundo da Tomada de Preço 01/2023, Processo 17/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 59/2024, firmado com a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo derepactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) e conforme parecer do gestor. Oriundo do Pregão Eletronico 15/2023, Processo 65/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 160/2023, firmado com a empresa **D E G PIMENTTAS TUR LTDA**. Objeto: aditamento de 25%no item 03. Oriundo do Pregão Eletronico 23/2022, Processo 81/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 100/2023, firmado com a empresa **CELASA ANÁLISES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 05/04/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 40/2022, Processo 161/2022.
- 11º Termo aditivo ao contrato nº. 442/2021, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA** . Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 30(trinta) dias, ou seja até 01/06/2024, para dos serviços de da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021, Processo 184/2021.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 147/2023, firmado com a empresa **ROTAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 20. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 41/2024, firmado com a empresa **ROTAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 143/2023, firmado com a empresa **IVST TRANSPORTE EIRELI**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 144/2023, firmado com a empresa **FRANCINETE GONÇALVES ROSA-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 148/2023, firmado com a empresa **DANIEL ALVES DA SILVA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 145/2023, firmado com a empresa **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 146/2023, firmado com a empresa **TRANSVAZANTE LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 147/2023, firmado com a empresa **ROTAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 203/2022, firmado com a empresa **ÂNGELA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA- ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 16/2022, Processo 50/2022.

**RETIFICAÇÃO** ao contrato 318/2023 firmado com a empresa **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA**.

**ONDE SE LÊ:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	SERV	LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS E TURBIDIMÉTRICOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 380 TESTES/HORA; - 50 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS, CALIBRADORES, CONTROLES E BRANCOS, COM UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE TUBOS PRIMÁRIO, PEDIÁTRICOS E CUBETAS. PROCESSAMENTO DE FORMA RANDÔMICA. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS AUTOMÁTICA E INTEGRADA AO CARROSSEL E/OU RACKS OTIMIZANDO A ROTINA E INTERFACEAMENTO; ENTRADA ILIMITADA DE AMOSTRAS DE EMERGÊNCIA; DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DAS AMOSTRAS COM RESULTADOS ACIMA DA LINEARIDADE; - METODOLOGIAS: PONTO FINAL, CINÉTICA, CONTINUA E DOIS PONTOS; CALIBRAÇÕES LINEARES E NÃO LINEARES; - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 REAGENTES (MONO E/OU BIREAGENTES) SIMULTANEAMENTE, REFRIGERADOS; MÍNIMO DE 34 CUBETAS DE REAÇÃOSEMI-DESCARTÁVEIS OU VIDRO ÓTICO, COM LAVAGEM AUTOMÁTICA AGILIZANDO A ROTINA E DIMINUINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO; - Sonda de reação com lavagem interna e externa com possibilidade de lavagem extra da mesma para evitar contaminação cruzada dos reagentes; - CONTROLE DE QUALIDADE COM VISUALIZAÇÃO DO GRÁFICO DE LEVEY-JENNINGS E IMPRESSÃO; - SOFTWARE AMIGÁVEL EM PORTUGUÊS E AMBIENTE WINDOWS; - GARANTIA DE 1 ANO, COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS QUANDO NECESSÁRIO; - INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL, EVITANDO ERROS E OTIMIZANDO A ROTINA; - EQUIPAMENTOS DE BANCADA OBS.: TODA A MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS QUE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO SE FIZER NECESSÁRIO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	BIOCLIN	R\$3.838,65	R\$7.677,30
2	2.900	TESTES	ACIDO URICOMÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL • REAGENTES LÍQUIDOS • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DEANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	BIOCLIN	R\$0,36	R\$1.044,00
3	822	TESTES	ALBUMINA	BIOCLIN	R\$0,52	R\$427,40
4	2.000	TESTES	AMILASE ENZIMÁTICA MÉTODO CINÉTICO /ENZIMÁTICO	BIOCLIN	R\$0,98	R\$1.960,00
5	3.000	TESTES	BILIRRUBINATOTAL LIQ	BIOCLIN	R\$0,45	R\$1.350,00
6	3.000	TESTES	BILIRRUBINA DIRETA LIQ	BIOCLIN	R\$0,45	R\$1.350,00
7	2.000	TESTES	CÁLCIO MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL CARACTISTICAS • MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL	BIOCLIN	R\$0,33	R\$660,00
8	3.600	TESTES	CK-MB CINÉTICO – LÍQUIDO ESTÁVEL MÉTODO ENZIMÁTICO UV - CINÉTICO DE TEMPO FIXO CARACTERÍSTICAS • REAGENTES LÍQUIDOS • MÉTODO CINÉTICO	BIOCLIN	R\$1,33	R\$4.788,00
9	3.600	TESTES	CK-NAC CINÉTICO - LÍQUIDO ESTÁVELMÉTODO ENZIMÁTICO UV - CINÉTICO DE TEMPO FIXO PRINCÍPIO DO TESTE CREATINA QUINASE DA AMOSTRA --> • REAGENTES LÍQUIDOS • MÉTODO CINÉTICO • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	BIOCLIN	R\$0,95	R\$3.420,00
10	3.500	TESTES	COLESTEROL MÉTODO ENZIMÁTICOCOLORIMÉTRICO	BIOCLIN	R\$0,70	R\$2.450,00
12	1.500	TESTES	FERRO LIQ.	BIOCLIN	R\$0,35	R\$1.005,00
13	4.678	TESTES	FOSFATASE DE ALCALINA	BIOCLIN	R\$0,67	R\$2.105,10
14	4.120	TESTES	GAMA GT LÍQUIDO ESTÁVEL MÉTODO CINÉTICO (SZASZ MODIFICADO) CARACTERÍSTICAS MÉTODO CINÉTICO	BIOCLIN	R\$0,45	R\$2.472,00
15	1.800	TESTES	GLICOSE MONOREAGENTEMÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PRINCÍPIO DO TESTE CARACTERÍSTICAS	BIOCLIN	R\$0,60	R\$666,00

			• MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL			
16	2.880	TESTES	HDL DIRETO METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO PRINCÍPIO DO TESTE A UTILIZAÇÃO DE ENZIMAS MODIFICADAS QUE EM PRESENÇA DE UM DETERGENTE POLIANIÔNICO REDUZEM A ATIVIDADE DO COLESTEROL ESPECIALMENTE EM QUILOMÍCRONS E VLDL. AS LIPOPROTEÍNAS LDL, VLDL E QUILOMÍCRONS SÃO INIBIDAS DEVIDO A ADSORÇÃO PELO DETERGENTE EM SUAS SUPERFÍCIES E QUE SÃO RESISTENTES ÀS ENZIMAS MODIFICADAS. CARACTERÍSTICAS • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	BIOCLIN	R\$0,37	RS5.270,00
17	2.850	TESTES	POTÁSSIO	BIOCLIN	RS1,83	RS4.161,00
18	2.000	TESTES	PROTEÍNA URINÁRIA	BIOCLIN	RS1,46	RS800,00
19	3.910	TESTES	PROTEÍNAS TOTAIS	BIOCLIN	RS0,40	RS375,70
20	2.850	TESTES	SÓDIO	BIOCLIN	RS0,17	RS4.104,00
21	160	TESTES	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA/ENZIMATICO MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC CARACTERÍSTICAS • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	BIOCLIN	RS1,44	RS56,00
22	160	TESTES	TRANSAMINASE AST (TGP) CINÉTICA/ENZIMATICO MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC CARACTERÍSTICAS • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	BIOCLIN	RS0,35	RS56,00
25	2.403	TESTES	MICROALBUMINURIA	BIOCLIN	RS1,57	RS3.438,20
26	3.868	TESTES	FERRO SERICO	BIOCLIN	RS0,44	RS1.701,92
27	2.744	TESTES	LIPASE	BIOCLIN	RS2,15	RS5.899,60
28	3.070	TESTES	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	BIOCLIN	RS10,27	RS31.528,90

**LEIA-SE:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1.500	TESTES	FERRO LIQ.	BIOCLIN	RS0,67	-
13	4.678	TESTES	FOSFATASE DE ALCALINA	BIOCLIN	RS0,45	-
14	4.120	TESTES	GAMA GT LÍQUIDO ESTÁVEL MÉTODO CINÉTICO (SZASZ MODIFICADO) CARACTERÍSTICAS MÉTODO CINÉTICO	BIOCLIN	RS0,60	-
15	1.800	TESTES	GLICOSE MONOREAGENTEMÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PRINCÍPIO DO TESTE A UTILIZAÇÃO DE ENZIMAS MODIFICADAS QUE EM PRESENÇA DE UM DETERGENTE POLIANIÔNICO REDUZEM A ATIVIDADE DO COLESTEROL ESPECIALMENTE EM QUILOMÍCRONS E VLDL. AS LIPOPROTEÍNAS LDL, VLDL E QUILOMÍCRONS SÃO INIBIDAS DEVIDO A ADSORÇÃO PELO DETERGENTE EM SUAS SUPERFÍCIES E QUE SÃO RESISTENTES ÀS ENZIMAS MODIFICADAS. CARACTERÍSTICAS • MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL	BIOCLIN	RS0,37	-
16	2.880	TESTES	HDL DIRETO METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO PRINCÍPIO DO TESTE A UTILIZAÇÃO DE ENZIMAS MODIFICADAS QUE EM PRESENÇA DE UM DETERGENTE POLIANIÔNICO REDUZEM A ATIVIDADE DO COLESTEROL ESPECIALMENTE EM QUILOMÍCRONS E VLDL. AS LIPOPROTEÍNAS LDL, VLDL E QUILOMÍCRONS SÃO INIBIDAS DEVIDO A ADSORÇÃO PELO DETERGENTE EM SUAS SUPERFÍCIES E QUE SÃO RESISTENTES ÀS ENZIMAS MODIFICADAS. CARACTERÍSTICAS • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	BIOCLIN	RS1,83	5.270,40
17	2.850	TESTES	POTASSIO	BIOCLIN	RS1,46	-
18	2.000	TESTES	PROTEÍNA URINARIA	BIOCLIN	RS0,40	-
19	3.910	TESTES	PROTEÍNAS TOTAIS	BIOCLIN	RS0,17	-
20	2.850	TESTES	SÓDIO	BIOCLIN	RS1,44	-
21	160	TESTES	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA/ENZIMATICO MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC CARACTERÍSTICAS • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	BIOCLIN	RS0,35	-
22	160	TESTES	TRANSAMINASE AST (TGP) CINÉTICA/ENZIMATICO MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC CARACTERÍSTICAS • APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	RS10,27	-	-
25	2.403	TESTES	MICROALBUMINURIA	BIOCLIN	RS1,57	-
26	3.868	TESTES	FERRO SERICO	BIOCLIN	RS0,44	-
27	2.744	TESTES	LIPASE	BIOCLIN	RS2,15	-
28	3.070	TESTES	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	BIOCLIN	-	-

Oriundo do Pregão Eletrônico 45/2022 Processo 203/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 102/2022, firmado com a empresa **LAYS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 12/2022, Processo 38/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 101/2022, firmado com **Sr. ADAUTO MACHADO DA SILVA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 04/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 12/2022, Processo 38/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 120/2023, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE VAZANTE.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo da Dispensa 50/2023, Processo 132/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 124/2023, firmado com a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MAGIL LTDA.** Objeto: 25% no item 02,06. Oriundo do Convite 15/2023, Processo 63/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 336/2023, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Autorizar o realinhamento de preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços da **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANILHAMENTOS**, conforme ofício 32/2024. Oriundo da Tomada de Preço 19/2023, Processo 343/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME.** Objeto: readequar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme documentos em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2022, Processo 144/2022.

**JACQUE SOARES GUIMARÃES** –  
Prefeito Municipal.

Vazante 22 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza  
**Código Identificador:4150EF19**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2024**

**RESULTADO PROVISÓRIO– SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº10/2024.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 10/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 24/04/2024.

Vazante, 22 de abril de 2024.

**GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA**

Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO 1- CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO AREA		PONTUAÇÃO TOTAL
						LOCAL ATUACAO	AREA	
1	REGINALDO ANTÔNIO CRUZEIRO	06/10/1979	010-001	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/RESIDIR NO DISTRITO VAZAMOR		87,5
2	DHIONE DE JESUS	08/05/1976	010-001	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/RESIDIR NO DISTRITO VAZAMOR		DESCCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VALMIR SILVEIRA DE ALMEIDA	13/04/1979	010-002	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/RESIDIR NO DISTRITO CLARO DE MINAS		95,5
2	DALMIR CAIXETA DA SILVA	22/02/1973	010-002	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/RESIDIR NO DISTRITO CLARO DE MINAS		DESCCLASSIFICADO
2	PAULO HENRIQUE TAVARES FERREIRA	29/10/1988	010-002	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/RESIDIR NO DISTRITO CLARO DE MINAS		DESCCLASSIFICADO
2	THIAGO DIAS RODRIGUES	20/12/1987	010-002	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/RESIDIR NO DISTRITO CLARO DE MINAS		DESCCLASSIFICADO

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:3487F22C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
004	Elaine Aparecida Ferreira de Amorim	AlfaUnipac	78,38%	100,00%	89,19%	1º
014	Lorena Nayane dos Santos Abreu	IFNMG	91,21%	0,00%	45,61%	2º
039	Graziela de Alencar Barbosa	AlfaUnipac	79,71%	0,00%	39,86%	3º
022	Kelly Cristiny de Oliveira Santos	IFNMG	77,93%	0,00%	38,96%	4º
032	Vitória Almeida da Costa	IFNMG	75,79%	0,00%	37,89%	5º
005	Jéssica Ferreira dos Santos	AlfaUnipac	69,63%	0,00%	34,81%	6º

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBÉIS

Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
017	Marcos André Barbosa Batista	Unopar	99,42%	0,00%	49,71%	1º

Curso: DIREITO						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
030	Cecília Aparecida Faustino de Melo	FAC FUNAM	93,67%	99,67%	96,67%	1º
031	Kelly Cristina Cardoso dos Santos	FAC FUNAM	88,50%	98,93%	93,71%	2º
027	Francieli Caetano Braga Gomes	FAC FUNAM	89,85%	96,35%	93,10%	3º
037	Júlia da Silva Freire	FAC FUNAM	83,83%	98,75%	91,29%	4º
012	Luciana Oliveira Sousa	FAC FUNAM	83,00%	99,33%	91,17%	5º
025	Giovani Gonçalves Primo Júnior	FAC FUNAM	83,33%	97,92%	90,63%	6º
028	Joyce Riclee Ferreira Maciel	FAC FUNAM	82,31%	97,69%	90,00%	7º
029	João Victor Silva Lemos de Souza	FAC FUNAM	80,53%	99,33%	89,93%	8º
035	Emily Vitória Silva Batista	FAC FUNAM	84,31%	94,42%	89,37%	9º

Curso: ENGENHARIA CIVIL						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
013	Guilherme Queiroz Guimarães de Aguiar	IFNMG	87,86%	0,00%	43,93%	1º
023	Ludmila de Oliveira Santos	IFNMG	86,73%	0,00%	43,36%	2º
041	Emmily Gouveia Leite	IFNMG	84,73%	0,00%	42,37%	3º
001	Drielly Cristine Veloso Bezerra Alves	IFNMG	84,46%	0,00%	42,23%	4º
015	Ana Angélica Galiza Nunes	IFNMG	83,42%	0,00%	41,71%	5º
038	Jénifer Silva Barbosa	IFNMG	79,29%	0,00%	39,64%	6º

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
019	Laissa Neres dos Santos	Uninter	92,91%	100,00%	96,45%	1º

Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
018	Beatriz dos Santos Souza	IFNMG	93,73%	97,95%	95,84%	1º
002	Gildo Alves Batista Júnior	IFNMG	89,62%	99,65%	94,63%	2º
020	Rawana Souza Oliveira	Unip	89,00%	0,00%	44,50%	3º
006	Evellin Silva da Rocha	IFNMG	87,22%	0,00%	43,61%	4º
011	Luciano Augusto de Souza Filho	IFNMG	80,00%	0,00%	40,00%	5º
024	Luiz Antônio Lima de Oliveira	IFNMG	78,36%	0,00%	39,18%	6º
016	Wendell Roberto de Aquino Gomes	IFNMG	64,20%	0,00%	32,10%	7º

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
034	Angélica Beatriz Silva Rodrigues	IFNMG	73,82%	0,00%	36,91%	5º

NOTA: Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **22 a 24 de abril de 2024**.

Pirapora-MG, 18 de abril de 2024.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral  
SAAE/Pirapora

Publicado por:  
Oremiria Santos Cardoso  
Código Identificador:9D2EA51C

SAAE PIRAPORA-MG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 RESULTADO PRELIMINAR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO						
RESULTADO PRELIMINAR						
LISTA PCD						
Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
034	Angélica Beatriz Silva Rodrigues	IFNMG	73,82%	0,00%	36,91%	5º

Pirapora-MG, 18 de abril de 2024.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral  
SAAE/Pirapora

Publicado por:  
Oremiria Santos Cardoso  
Código Identificador:AA3EB7CA